

**Publicado por:**

Jaldecí Maria da Silva

Código Identificador:2A8C2C7C

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:

Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

Suplentes:

1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PROCESSO LICITATÓRIO NO 042/2024 CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA NO 001/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços na Perfuração de Poços Artesianos e instalação de sistema de armazenamento e distribuição na comunidade do Alto da Felicidade, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, conforme exigências e especificações constantes nos anexos. Valor Total estimado de R\$ 144.956,17 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos). Início de Recepção de Propostas a partir das 09h:00m do dia 17 de junho, Abertura das Propostas: 04 de julho às 09h:00m, Início da Disputa: 04 de julho às 09h:30m. Informação e obtenção do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma eletrônica da BNC [sítio https://bnccompras.com](https://bnccompras.com). Outras informações: itamaracapl2024@gmail.com, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 14 de junho de 2024.

SEVERINO CARLOS GÓIS DA SILVA
 Secretário de Infraestrutura

JALDECI MARIA DA SILVA
 Agente de Contratação

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2024

“Convoca a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do Município de Abreu e Lima – PE.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada deliberativa;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 724, de 09 de novembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação da realização da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - 4ª CNGTES;

CONSIDERANDO a Resolução CMS-AL/PE Nº 48, de 29 de abril de 2024

do Conselho Municipal de Saúde, que aprova o regimento estabelecendo regras relativas à realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CMGTES) que será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, para consulta popular.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Convocada a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde – 1ª CMGTES, a realizar-se no dia 19 e 20 de Junho de 2024, em Abreu e Lima – PE., com o tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Abreu e Lima que faz SUS acontecer”.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será coordenada por uma Comissão eleita pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Regimento e a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Saúde, para consulta popular e homologados mediante Resolução/CMS-AL/PE.

Art. 4º - As despesas com a organização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, se dará por recursos orçamentários consignados pela Secretaria de Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abreu e Lima, 11 de junho de 2024.

FLAVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Nohelanny Mirella Silva Torres

Código Identificador:6E0479CD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2022. **CONTRATADO:** COUTICAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELLI, CNPJ Nº 04.768.377/0001-46. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 02/06/2024 a 02/06/2025 e reajuste contratual de 3,93%. Valor do contrato: R\$ 1.260.838,20. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 31 de maio de 2024

THIAGO CAVALCANTI AMARAL

Secretário de Administração

Publicado por:

Alice Odette Assumpção Oliveira

Código Identificador:DE9A81A7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024 - PL Nº 034/2024. OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE ARTES ESPECIAIS SEPARADAS POR LOTES: LOTE 01 – RECONSTRUÇÃO DA PONTE BOA SORTE, BAIRRO DO DESTERRO, ABREU E LIMA/PE; E LOTE 02 – CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE CONCRETO TIPO BUEIRO CELULAR EM BAIRROS DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Projeto Básico e/ou Executivo e demais Anexos deste Edital. **Valor total estimado: R\$ 3.285.002,35** (três milhões duzentos e oitenta e cinco mil dois reais e trinta e cinco centavos), assim distribuídos: Lote 01: R\$ 276.155,34 (duzentos e setenta e seis mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos); Lote 02: R\$ 3.008.847,01 (três milhões oito mil oitocentos e quarenta e sete reais e um centavo). **Data de abertura: 18/07/2024 às 09:30h. Horário Local.** O edital, na íntegra, poderá ser adquirido através do e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h. Informações pelo fone: (0**81) 2011.7781.

Abreu e Lima, 14 de junho de 2024.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Alice Odette Assumpção Oliveira

Código Identificador:EDC009BE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****AVISO DE LICITAÇÃO****AMPLA CONCORRÊNCIA**

PL Nº 038/2024 - Pregão Eletrônico nº 018/2024. Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para a eventual prestação dos serviços de especialidades médicas, sob a forma de **TELEMEDICINA (teleconsultas)**, objetivando ao atendimento das demandas de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Município de Abreu e Lima, mediante atendimento das especificações e condições estipuladas no Termo de Referência

(Anexo I) do edital. **Valor Total Estimado: R\$ 3.478.644,00** (Três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais). **Propostas até: 04/07/2024 às 09h. Início da disputa: 04/07/2024 às 10h. LOCAL:** Portal de Compras Abreu e Lima. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site da Portal de Compras <http://www.comprasabreuclima.com.br/sistema/> ou pelo e-mail: cplosepmal.licitacao@gmail.com. Outras informações pelo fone: (081) 2011.7781.

Abreu e Lima, 14 de junho de 2024.

JADIEL DUQUE DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Alice Odette Assumpção Oliveira

Código Identificador:BBC3FC0D**SECRETARIA DE SAÚDE****SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento do serviço da licença de uso de uma plataforma tecnológica integrada de gestão, totalmente orientada para administração pública, disponibilizada no modelo software como serviço (SaaS), hospedado em nuvem, com fornecimento de equipamentos de hardware na forma de outsourcing e serviço de comunicação multimídia - INTERNET para implementação da solução, voltada para prover a modernização administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE. **As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail planejamentopmal@gmail.com e/ou cplpmal.licitacao@gmail.com, até o dia 19/06/2024.**

Abreu e Lima, 14/06/2024.

LEIDJANE VERÃES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Alice Odette Assumpção Oliveira

Código Identificador:3448894B**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO****SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 050/2024 - DISPENSA
ELETRONICA 011/2024**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços educacionais relativos à aplicação externa (simulados) da Prova Brasil/SAEB e SAEPE. **Abertura: 21/06/24 às 10h. EDITAL:** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:C740EBBB**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 072/2024**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** ELISSON CASTRO DE LIMA LTDA, CNPJ: 08.074.508/0001-46. **Objeto:** Contratação da empresa ELISSON CASTRO DE LIMA LTDA, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor ELISSON, em comemoração ao 60º aniversário de emancipação do município de Afrânio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **Processo Administrativo:** 055/2024. **Modalidade:** Inexigibilidade 017/2024. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R\$ 15.000,00. **Data:** 14/06/2024. **Assinaturas:** Ricardo de Araújo

Rodrigues - **Secretário Municipal de Educação**/Elisson Castro de Lima – **Elisson Castro de Lima Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6A77B808

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 358, DE 10 DE
JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** para o exercício de Cargo Comissionado de **DIRETOR MUNICIPAL DE EVENTOS**, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como a **LEI nº 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **JOSÉ CASSIANO DA SILVA FILHO**, portador da cédula de identidade sob o nº 8.793.618 - SDS-PE, e CPF/MF nº ***494***12, para o Cargo Comissionado de **DIRETOR MUNICIPAL DE EVENTOS**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**, Símbolo CC-III, desta municipalidade.

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 10(dez) dias do mês de junho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:698B2E49

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 362, DE 13 DE
JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre **CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS** a servidor público municipal, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como a **LEI nº 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER A LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de 02 (dois) anos, ao servidor **EVÂNIO MÁRCIO NASCIMENTO DE SOUZA**, com matrícula nº 1131, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, lotado na Secretaria

Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura, nesta municipalidade.

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 13(treze) dias do mês de junho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:F0806D1F

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE
LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 039/2024

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2024**; **Objeto:** Contratação da Atração Musical: **RANIERI VAQUEIRO**, para Apresentação no dia 23/06/2024 em comemoração as Festividades Juninas do Município da Água Preta/PE; **Contratado:** FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES; **inscrita no CNPJ nº 39.721.242/0001-00**; **Valor Total:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais); **Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Água Preta 14 de Junho de 2024

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:D4EB9146

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE
LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 041/2024

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2024**; **Objeto:** Contratação da Atração Musical: **KALLY FONSECA**, para apresentação no dia 22/06/2024 em comemoração as Festividades Juninas do Município da Água Preta/PE; **Contratado:** KALIENY F BEZERRA LTDA; **inscrita no CNPJ nº 28.759.000/0001-99**; **Valor Total:** R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais); **Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Água Preta/PE, 14 de Junho de 2024

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:7FCC14CD

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE
LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 037/2024

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2024**; **Objeto:** Contratação da Atração Musical: **BANDA STYLLUS**, para apresentação no dia 23/06/2024 em comemoração as Festividades Juninas do Município da Água Preta/PE; **Contratado:** ARTHUR ANDRADE LIMA EPP; **inscrita no CNPJ nº 17.500.393/0001-03**;

Valor Total: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais); Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Água Preta/PE, 14 de Junho de 2024

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:A72E8E11

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE
LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 032/2024**

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024; Objeto:** Contratação das Atrações Musicais: **MEL COM TERRA**, para apresentação no dia **22/06/2024** em comemoração as Festividades Juninas do Município da Água Preta/PE.

Valor Total: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais); CAPITAL DO SOL, para apresentação no dia **29/06/2024** em comemoração as Festividades Juninas do Município da Água Preta/PE;

Valor Total: R\$ 100.000,00 9Cem mil reais); Contratado: L.A DE LUCENA EVENTOS; inscrita no CNPJ nº 34.802.411/0001-12; Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Água Preta/PE, 14 de Junho de 2024

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:6186C4DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE
LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 036/2024**

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2024; Objeto:** Contratação das Atrações Musicais: **VICTOR LEÃO**, para apresentação no dia **28/06/2024** em comemoração as Festividades Juninas do Município da Água Preta/PE. **Contratado:** SOUZA LEÃO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA; inscrita no CNPJ nº 23.909.008/0001-70; **Valor Total: R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais); Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Água Preta/PE, 14 de Junho de 2024

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:E2A1EF3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE
LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 035/2024**

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2024; Objeto:** Contratação das Atrações Musicais: **LUCAS COSTA**, para apresentação no dia **28/06/2024** em comemoração as Festividades Juninas do Município da Água Preta/PE.

Valor Total: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais); FAEL MARIZ, para apresentação no dia **23/06/2024** em comemoração as Festividades Juninas do Distrito de Agrovila Liberal no Município da Água Preta/PE;

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU; inscrita no CNPJ nº 11.706.770/0001-70; Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Água Preta/PE, 14 de Junho de 2024

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:C621B584

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE
LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 040/2024**

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2024; Objeto:** Contratação das Atrações Musicais:

ASAS MORENAS, para apresentação no dia **24/06/2024** em comemoração as Festividades Juninas do Município da Água Preta/PE. **Valor Total: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);**

OS CÔRCEIS, para apresentação no dia **28/06/2024** em comemoração as Festividades Juninas do Distrito de Agrovila Liberal no Município da Água Preta/PE; **Valor Total: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);**

DAYSE SANTANA, para apresentação no dia **28/06/2024** em comemoração as Festividades Juninas do Distrito de Agrovila Liberal no Município da Água Preta/PE; **Valor Total: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);**

RANNIERY GOMES, para apresentação no dia **30/06/2024** em comemoração as Festividades Juninas do Município da Água Preta/PE; **Valor Total: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais);**

Contratado: THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES; inscrita no CNPJ nº 43.453.655/0001-28; Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Água Preta/PE, 14 de Junho de 2024

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:12BAE445

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE
LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 034/2024**

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2024; Objeto:** Contratação das Atrações Musicais:

GUSTAVO ANDRIOLI, para apresentação no dia **24/06/2024** em comemoração as Festividades Juninas do Distrito de Santa Tereza (Olaria) no Município da Água Preta/PE. **Valor Total: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);**

FELIPE FARRA, para apresentação no dia **23/06/2024** em comemoração as Festividades Juninas do Distrito de Santa Tereza (Olaria) no Município da Água Preta/PE. **Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);**

Contratado: JB PRODUTORA LTDA inscrita no CNPJ nº 51.034.132/0001-75; Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Água Preta/PE, 14 de Junho de 2024

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:FA3065AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE
LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 033/2024**

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2024; Objeto:** Contratação das Atrações Musicais: **HELTON LIMA**, para apresentação no dia **28/06/2024** em comemoração as Festividades Juninas do Município da Água Preta/PE. **Contratado:** ROTA ENTRETENIMENTO; **inscrita no CNPJ nº** 38.129.468/0001-53; **Valor Total: R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais) ; Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Água Preta/PE, 14 de Junho de 2024

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:86C99FAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE
LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 038/2024**

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2024; Objeto:** Contratação da Atracção Musical: **STEPHANE SOUTO**, para apresentação no dia **29/06/2024** em comemoração as Festividades Juninas do Distrito de Santa Tereza (Olaria) no Município da Água Preta/PE. **Contratado:** STEPHANE L. C. ACIOLI EIRELI; **inscrita no CNPJ nº** 36.375.896/0001-30; **Valor Total: R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais); Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Água Preta/PE, 14 de Junho de 2024

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:2F7C47A2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. AVISO
RESULTADO FINAL.**

Tomada de Preços Nº 001/2024. PL Nº 003/2024. Contratação de Empresa para executar serviços de ampliação e reforma do muro do Cemitério São Francisco de Assis. O Agente de Contratação informa que esta Comissão de Licitação passa a declarar a empresa RR ENGENHARIA E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 51.343.891/0001-10, vencedora do certame em epigrafe conforme abaixo relacionado.

1 – RR ENGENHARIA E CONSULTORIAS LTDA – Valor R\$ 62.443,09 (sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e nove centavos).

Aliança, 14/06/2024.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:36666A70

**FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
ALIANÇA-PE EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. Processo Adm: Nº 002/2024. Formalização de Ata de Registro de Preços, objetivando a Contratação de empresa(s) visando o fornecimento parcelado de Cesta Básica para atender as necessidades das famílias em situação de baixa renda, que tenham risco alimentar, no Município da Aliança. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024. F. J. SILVA DE ANDRADE (20594730000175) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

Aliança - PE, 14 de junho de 2024.

ANA CARLA DE MOURA FREITAS
Gestora Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:EA18AAB4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N.º 044/2024 INEXIGIBILIDADE N.º 025/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI

**AVISO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO N.º 044/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 025/2024**

A Prefeitura Municipal de Amaraji, através da Secretaria Municipal de Turismo, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 35.154.821/0001-67**, detentora dos direitos **DA BANDA LANJERIE**, para apresentação no dia 23 de junho de 2024 às 00:30hs nas festividades juninas de Amaraji/PE. Pelo valor de R\$ 30.000,00 – (trinta mil reais).

Amaraji, 14 de junho de 2024.

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
– Secretário de Turismo, Eventos e Juventude -

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:7E9DCE56

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETA PONTO FACULTATIVO OS DIAS 24 E 28 DE
JUNHO DE 2024**

DECRETO Nº 019/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO OS DIAS 24 E 28 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a retomada de grandes eventos com impacto turístico e cultural em nosso município;

CONSIDERANDO os tradicionais festejos juninos de São João;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 397/2007, que institui o dia 29 de junho, Dia de São Pedro, como Feriado Municipal;

CONSIDERANDO que tradicionalmente o São Pedro de Amaraji é conhecido como o maior e mais tradicional da região;

CONSIDERANDO a tradição de celebrar o dia de São João e São Pedro como forma de manter viva a cultura local;

CONSIDERANDO que, nesta época, há um regular deslocamento de famílias para outros municípios e em demanda para este próprio Município de Amaraji-PE;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar PONTO FACULTATIVO para as repartições públicas municipais, nos dias 24 e 28 DE Junho DE 2024.

Parágrafo Único – O ponto facultativo mencionado no *caput* será observado pelos órgãos municipais, à exceção dos serviços ditos essenciais, que manterão suas atividades em escala mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Amaraji/PE, 14 de junho de 2024.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita do Município de Amaraji-PE

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:9D3FBAA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2023 - FMS

CONTRATO Nº 016/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 – FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, CNPJ 10.130.755/0001-64, através da Secretaria de Administração.
CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 17.238.558.0001-02. **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e consumo de forma parcelada em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo do Edital. **Valor Global: R\$ 120.967,50 (cento e vinte mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).** **Vigência: 12/06/2024 a 30/12/2024.**

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:33A98415

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 – FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – FMS
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGELIM /PE, CNPJ nº 12.077.337/0001-86.
CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 17.238.558.0001-02. **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e consumo de forma parcelada em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo do Edital. **Valor Global: R\$ 120.967,50 (cento e vinte mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).** **Vigência: 12/06/2024 a 30/12/2024.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:63BE929C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2023 - FMS

CONTRATO Nº 020/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 – FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, CNPJ 10.130.755/0001-64, através da Secretaria de INTEGRAÇÃO DA JUVENTUDE, ESPORTES E CULTURA. **CONTRATADA:** MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 17.238.558.0001-02. **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e consumo de forma parcelada em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Integração da Juventude, Esportes e Cultura, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo do Edital. **Valor Global: R\$ 120.967,50 (cento e vinte mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).** **Vigência: 12/06/2024 a 30/12/2024.**

PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA
Secretário

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:648DA0DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2023 - FMS

CONTRATO Nº 022/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 – FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, CNPJ 10.130.755/0001-64, através da Secretaria de DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO RURAL. **CONTRATADA:** MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 17.238.558.0001-02. **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e consumo de forma parcelada em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo do Edital. **Valor Global: R\$ 120.967,50 (cento e vinte mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).** **Vigência: 12/06/2024 a 30/12/2024.**

JORGE BEZERRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:38BB4C53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO 032/2024

MUNICÍPIO DE ARARIPINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 032/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPTO. DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

Recebimento das propostas: Até as 08:30 horas do dia 01/07/2024.

Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:31 horas do dia 01/07/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 horas do dia 01/07/2024.

LOCAL: Portal: LICITANET Licitações online **www.licitanet.com.br.**

Valor Total Estimado: R\$ 432.745,25 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Licitação, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, na sala da CPL, Contato: (87) 98134-6636 – Ramal 106 ou pelo e-mail **licitacao.pma@araripina.pe.gov.br**, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site **www.araripina.pe.gov.br**.

MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA

Agente de Contratação

Portaria nº 045/2024

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:28743354

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
RESOLUÇÃO Nº 11/CMDCA/ 11 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre os o Processo de Escolha Suplementar para Membros Suplentes de Conselheiros Tutelares do Município de Araripina/PE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araripina/PE (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Lei Municipal 3.047 de 12 de dezembro de 2022; e

CONSIDERANDO o teor do art. 16, § 2º, da Resolução nº 231/2022 do CONANDA, que dispõe que: *“Havendo dois ou menos suplentes disponíveis, caberá ao Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente iniciar imediatamente processo de escolha suplementar”*;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.047 de 12 de dezembro de 2022, Art 20, no que se refere à atribuição de regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que jogar cabíveis para as eleições e a posse dos membros do Conselho Tutelar do Município.

CONSIDERANDO as orientações da Procuradoria do Município e do representante do Ministério Público do Município de Araripina-PE;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária realizada no dia 11 de junho de 2024 pelo colegiado do CMDCA.

RESOLVE:

Art 1. A presente Resolução regulamenta o Processo de Escolha Suplementar para Suplentes de Conselheiros Tutelares de Araripina, órgão permanente e autônomo, não-jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto por 05 (cinco) membros, eleitos para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução por igual período, mediante novo processo de escolha, resguardada a igualdade com os demais pretendentes.

Art 2. A eleição para escolha dos suplentes do Conselho Tutelar do Município de Araripina ocorrerá no dia 18 de agosto de 2024, por meio de sufrágio universal e direto, pelo voto plurinominal facultativo e secreto.

Art. 3. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA iniciará o Processo de Eleição Suplementar para a Escolha de Suplentes do Conselho Tutelar em até 60 (sessenta) dias em virtude da eleição municipal que ocorrerá em todo o Brasil no dia 06 de outubro de 2024, através da publicação desta Resolução específica e Edital de Convocação.

§1º. O Edital de Convocação para Eleição dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar disporá sobre:

- I - Processo de Escolha para Suplente de Conselheiro Tutelar;
- II - Do Conselho Tutelar;
- III - As condições e requisitos necessários à inscrição dos conselheiro tutelar, indicando os prazos de inscrição, os documentos a serem apresentados pelos candidatos, inclusive registros de impugnações;
- IV - Da jornada de trabalho e remuneração;
- V - Dos impedimentos;
- VI - Da Comissão Especial Eleitoral;
- VII - Das etapas do processo de escolha;
- VIII - As normas relativas ao processo eleitoral, indicando as regras de campanha, as condutas permitidas e vedadas aos candidatos com as respectivas sanções;
- VIX - O mandato e diplomação dos Suplentes de Conselheiros Tutelares;
- VIIIX - O calendário oficial, constando a síntese de todos os prazos.

§ 2º. As etapas do processo de escolha serão compostas de exigência de documentos e prova objetiva.

§ 3º. No calendário oficial deverão constar as datas e os prazos de todo o processo eleitoral, desde a publicação do Edital de Convocação até a Diplomação dos Suplentes de Conselheiros Tutelares eleitos.

Art.4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araripina/PE, 11 de junho de 2024.

RODRIGO SIMÁRIO GOMES DA SILVA

Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:9D656FFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
RESOLUÇÃO Nº 12/CMDCA/ 11 DE JUNHO DE 2024.

Institui Comissão Especial Eleitoral para o Processo Suplementar de Escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Araripina e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araripina/PE (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Lei Municipal 3.047 de 12 de dezembro de 2022; e

CONSIDERANDO o teor do art. 16, § 2º, da Resolução nº 231/2022 do CONANDA, que dispõe que: *“Havendo dois ou menos suplentes disponíveis, caberá ao Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente iniciar imediatamente processo de escolha suplementar”*;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.047 de 12 de dezembro de 2022, Art 20, no que se refere à atribuição de regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que jogar cabíveis para as eleições e a posse dos membros do Conselho Tutelar do Município.

CONSIDERANDO as orientações da Procuradoria do Município e do representante do Ministério Público do Município de Araripina-PE;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária realizada no dia 11 de junho de 2024 pelo colegiado do CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha suplementar dos membros suplentes do Conselho Tutelar, composta por três fases eliminatórias:

- inscrição;
- prova composta de conhecimentos específicos sobre ECA, e
- eleição dos candidatos aprovados/habilitados.

Art. 2º - Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:

- representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação – Rodrigo Simário Gomes da Silva;
- representante da Secretaria de Administração – Vitoria Regia Costa Dias;
- representante dos Clubes de Serviços (Maçonaria/Rotary Lions) - Maria Gildete de Alencar;
- representante da ONG. SERVOS – Antonia Nismárya Ferreira Alencar.

§1º A Comissão Especial Eleitoral será presidida pelo senhor Rodrigo Simário Gomes da Silva.

§ 2º - Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo suplementar de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, inclusive união homoafetiva, ou parentes em linha reta,colateral ou por afinidade, ate o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrastra ou tios, que irão participar do processo;

§3º - Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no §2º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente;

Art.3º - Para auxiliar a Comissão serão criadas subcomissões sendo estas compostas por membros indicados pelo poder público municipal, voluntários e conselheiros titulares ou suplentes, caso seja necessário;

Art.4º - Compete à Comissão Eleitoral:

- Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação municipal;
- Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da prova e da votação;
- Providenciar a confecção dos materiais necessários para o processo eleitoral, bem como os locais de votação;
- Escolher e divulgar os locais de prova e votação;
- Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação;
- Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;
- Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e
- Resolver os casos omissos.

Art.5º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Araripina/PE, 11 de junho de 2024.

RODRIGO SIMÁRIO GOMES DA SILVA

Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E2CB5DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios. Contratada: KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE. CNPJ: 07.361.172/0001-30. Valor: R\$ 238.427,20 (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos). Araripina, 07/06/2024. Virma Cordeiro Braz Granja Ferreira. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A5D05FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios. Contratada: FRANCISCA JOSEFA JUVINA. CNPJ: 00.659.118/0001-26. Valor: R\$ 36.971,40 (trinta e seis mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos). Araripina, 07/06/2024. Virma Cordeiro Braz Granja Ferreira. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FC5166B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 001/2024

Pregão Eletrônico Nº 001/2024

Assunto/Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL.

A Secretária de Saúde de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designada pelo Decreto nº 004/2021, e considerando o teor do referido Processo;

Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata e institui normas para Dispensa Eletrônica e contratos da Administração Pública.

RESOLVE: HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor das empresas: **P. COSTA JACO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.870.230/0001-35** o valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 510.274,14 (quinhentos e dez mil, duzentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos)** referente aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120 e 121; **SO SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.775.313/0001-01** o valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 14.404,32 (quatorze mil, quatrocentos e**

quatro reais e trinta e dois centavos) referente aos itens 11, 26, 27, 53, 73, 99 e 108.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Secretaria do Fundo Municipal de Assistência Social
Arapirina - PE, 14 de junho de 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde/Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:6E6B5382

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de infraestrutura metálicas, de montagem de estruturas de palco, de tendas, de camarins, de iluminação, de geradores, de sonorização, sanitários químicos e afins, necessários a atender os Festejos Juninos de 2024 e Calendário oficial de eventos municipal. As partes qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **MAGALY ANDREA SÁ SILVA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.308.806/0001-90, sediada na Av. Maranhão, nº 2005, Pav. A, Setor Industrial, Paulo Afonso/BA, que originou no Contrato nº 037/2024, rescindi-lo amigavelmente a partir de 13 de junho de 2024, conforme o Termo de Desistência encaminhado pela empresa.

Arcoverde/PE, 13 de junho de 2024

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA

Secretário de Turismo e Eventos

MARIA JULIANA DE AGUIAR

Secretária de Cultura

JANICE SOARES DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Gabriel Dos Santos Barreto

Código Identificador:A3FDEAC4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024
PROCESSO Nº 035/2024

O Prefeito Municipal do Município de Belém de Maria – PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, **AUTORIZAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de nº **011/2024**, oriunda do Processo Administrativo de nº **035/2024**, tendo por objeto Contratação de empresa, para prestação de serviços jurídicos de natureza singular, para atuação administrativa junto a Prefeitura municipal de Belém de Maria, destinados ao acompanhamento técnico jurídico das atividades de licitação e procedimentos correlatos, observando todos os procedimentos compulsórios de contratações do poder público.

Outorgando, assim, a contratação da empresa **LUCAS COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ Nº 49.246.204/0001-04, registrada legalmente por contrato social devidamente registrado na OAB/PE, Recife no LIVRO B – 25, FLS 43, número 4177, Registrado em 30/11/2021, com sede a Rua Joaquim Nabuco, nº 117, Bairro Santo Antônio, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, representada pelo Sr. Lucas Evangelista Costa, brasileiro, portador do CPF/MF sob o nº 105.715.484-90, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Belém de Maria, 11 de junho de 2024.

ROLPH EBER CASALE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Klebson Cristiano Cicero Dos Santos

Código Identificador:196B557A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO**

Extrato do Contrato N. 054/2024

Processo: 035/2024.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA e a empresa **LUCAS COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ Nº 49.246.204/0001-04.

Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços jurídicos de natureza singular, para atuação administrativa junto a Prefeitura Municipal de Belém de Maria, destinados ao acompanhamento técnico jurídico das atividades de licitação e procedimentos correlatos, observando todos os procedimentos compulsórios de contratações do poder público.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02- Poder Executivo.

Unidade: 02.03- Secretaria Municipal de Administração.

Projeto/atividade: 04.122.0401.2015.0000 - Manutenção das atividades da Secretaria de Administração.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Valor Global: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações.

Vigência: 11/06/2024 até 10/06/2025.

Data da Assinatura: 11/06/2024.

ROLPH EBER CASALE JUNIOR

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Klebson Cristiano Cicero Dos Santos

Código Identificador:5551A486

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 67/2024**

PORTARIA Nº 67/2024

Torna sem efeito Portaria nº 65/2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º

Tornar sem efeito Portaria nº 65/2024, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/06/2024. Edição 3611.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024.

Belém do São Francisco - PE, 04 de junho de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:77E765B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 68/2024

PORTARIA Nº 68/2024

Torna parcialmente sem efeito Portaria nº 061/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º

Tornar parcialmente sem efeito a Portaria nº 061/2021, no que concerne ao valor de gratificação, a partir de 01 de junho de 2024.

Art.2º Conceder, com fulcro na Lei Municipal nº 01/2017, gratificação no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) ao servidor efetivo, Sr. **Neibson Aniel Pires de Araújo**, CPF nº 033.467.054-39, Coordenador de Apoio aos Serviços do TFD, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Belém do São Francisco/PE, a partir do dia 01 de junho de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024.

Belém do São Francisco - PE, 04 de junho de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:85366F25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE SUSPENÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

DESPACHO do OD

1. Em consequência da Declaração da Responsável pela Pesquisa de Preços de que houve falha na obtenção do preço de mercado para o objeto a ser licitado, suspendo, a licitação Pregão Eletrônico Nº 008/2024.

2. O Agente de Contratação providencie a solicitação de nova pesquisa de preços à responsável.

3. Que seja divulgado no Sítio da Internet da Prefeitura, bem como no sistema de licitação.

Belém do São Francisco - PE, 14 de junho de 2024.

KELLY CRISTINA LOPES DE LIMA
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:585C67DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE ANULAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/24 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/24

DESPACHO do OD

1. Em consequência da Declaração da Responsável pela Pesquisa de Preços de que houve falha na obtenção do preço de mercado para o objeto a ser licitado, contendo vício insanável, anulo, de acordo com o Art 71, Inc. III da Lei 14.133/21, por ilegalidade, a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.

2. Com fulcro no Art.165, Inc, I, “d”, da Lei 14.133/21, será concedido o prazo de interposição de recurso administrativo de 03 dias úteis, contados da intimação (publicação na Imprensa Oficial do Município).

4. O Agente de Contratação providencie a solicitação de nova pesquisa de preços à responsável.

4. Que seja divulgado no Sítio da Internet da Prefeitura, bem como no sistema de licitação, e na Imprensa Oficial do Município

Belém do São Francisco - PE, 14 de junho de 2024.

KELLY CRISTINA LOPES DE LIMA
Secretária Municipal de Administração E Finanças
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:5B2FBD04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024. CPL. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024. HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2024, Informamos que nesta data foi homologado pela autoridade competente o processo licitatório acima epigrafado e o objeto adjudicado. Empresa: DANIELLE SANTOS DA SILVA-MABEL, CNPJ 34.961.057/0001-79, com proposta no valor global de R\$ 4.788,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais). Outras informações através do e-mail licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário das 07:30h às 13:30h.

Belo Jardim (PE), em 17 de junho de 2024.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:40FB9280

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024. CPL. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024. HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2024, Informamos que nesta data foi homologado pela autoridade competente o processo licitatório acima

epigrafado e o objeto adjudicado. Empresa: EDSON JOSÉ DA SILVA, CNPJ 32.376.229/0001-11, com proposta no valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Outras informações através do e-mail licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário das 07:30h às 13:30h.

Belo Jardim (PE), em 17 de junho de 2024.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:FF593089

PREFEITURA DE BELO JARDIM **AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA**

O Município de Belo Jardim/PE, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo, torna público o Edital da Chamada Pública nº 05/2024 referente a captação de cotas de patrocínio para custeio de despesas referente a 55ª Festa das Marocas, no Município de Belo Jardim, visando atender o calendário e necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo. O Período e local da entrega dos documentos de habilitação bem como as demais correspondências será de 17/06/2024 até o dia 01/07/2024, no horário das 08h00min às 14h00min de segunda a sexta-feira. No seguinte endereço: CPL-G, localizada na Av. Depurado Jose Mendonça, nº 220, Bairro Centro, Belo Jardim/PE, ou pelo endereço eletrônico e-mail: licitacao@belojardim.pe.gov.br. O Edital estará disponível no <https://belojardim.pe.gov.br/transparencia/processos-licitatorios-avise> no local da própria sede. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 17 de junho de 2024.

VICTOR MACIEL MONTEIRO.
Secretário de Cultura, Turismo e Empreendedorismo.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:B3647BBE

PREFEITURA DE BELO JARDIM **AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório: 61/2024. Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico Nº 32/2024.Objet Nat: Concessão de uso temporário de espaço público, a título precatório e oneroso, com a finalidade de exploração comercial de área para camarote privado, no pátio de eventos Nivaldo Jatobá, durante a realização da 55ª Festa das Marocas, a ser realizada no período de 05 à 08 de julho de 2024, para suprir as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo do Município de Belo Jardim. Quantidade de itens: 01; Adjudicação por item. Valor mínimo da taxa: R\$ 63.333,33. Data e Local da Sessão de Abertura: 01/07/2024 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90032-2023 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 17 de janeiro de 2024.

VICTOR MACIEL MONTEIRO.
Secretário de Cultura, Turismo e Empreendedorismo.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:61CDB776

ESTADO DE PERNAMBUCO **MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

CPL **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024 DISPENSA DE** **LICITAÇÃO Nº 008/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para realização da copa Betânia de futebol 2024**

Contratado: **ALBINO PAULINO DE LIMA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.356.461/0001-43**

Prazo de Vigência: 3 meses, contado da data da publicação

Valor Total: O Valor global será de **R\$ 20.545,00 (vinte mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Betânia - PE, 10 de junho de 2024

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:D23C7B2C

ESTADO DE PERNAMBUCO **MUNICÍPIO DE BEZERROS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO** **DE SUSPENSÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 –** **FMS PREGÃO ELETRÔNICO 93005/2024 – FMS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 – FMS PREGÃO ELETRÔNICO 93005/2024 – FMS, OBJETO: Aquisição de medicamentos e suplementos alimentares visando atender as demandas da Secretaria de Saúde, durante o período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento, no Município de Bezerros/PE, com abertura da sessão pública **prevista** para o dia 17 de Junho de 2024, às 09h00min. O presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica que, devido à necessidade de readequação no processo em epígrafe, **SUSPENDE-SE A SESSÃO SINE DIE**, sendo posterior e

oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

14 de Junho de 2024

CAYC ORIGE SENA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:E45B50B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV
PORTARIA Nº 19 / 2024

Portaria nº 19 / 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO BOMJARDIMPREV, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com Lei Municipal Nº 1083, de 10 de novembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre outros requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA**, para o Sr. **MILTON JOÃO DO NASCIMENTO**, na condição de viúvo, beneficiário da pensão por morte da ex- segurada a Sra. **MARIA AURORA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 000181, que ocupou o cargo de Professor -150 H/aulas (Classe: graduação, Faixa 09), aposentada nessa municipalidade, cujo o óbito ocorreu em 03 de junho de 2024, com fundamento no **Art. 40, §7º, da Constituição Federal/1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019; Art. 9º, Inciso I; Art. 41, inciso I; Art. 42, §1º da Lei Municipal nº 1083/2021.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito ocorrido em **03 de junho de 2024.**

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim/PE, 14 de junho de 2024

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA

Diretor Presidente

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:8AB56DC5

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Especial, COMUNICA através da Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo os nomes dos Credenciados para as festividades do calendário do município, conforme Processo n.º 00041/2024 – Credenciamento/Inexigibilidade n.º 00036/2023, cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS MUSICAIS E GRUPOS DIVERSOS, INTERESSADOS EM COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA PREFEITURA E DOS SEUS EQUIPAMENTOS CULTURAIS, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01 (UM) ANO, CONFORME CALENDÁRIO ANUAL E DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2024**

Conforme informações discriminadas abaixo, divulgo o resultado dos credenciados até a presente data:

DOUGLAS ALEXANDRE DA SILVA – CPF: 073.252.964-60 na categoria: Musical – Item 1;
JOSEILDA JOSEFA ROCHA – CPF: 068.082.194-51 na categoria: Musical – Item 1;
GERAILTON GOMES DE MOURA – CPF: 066.641.404-11 na categoria: Musical – Item 1;
JOSÉ GOMES DA SILVA – CPF: 093.212.234-52 na categoria: Musical – Item 1;
GENIVAL RIBEIRO DA SILVA – CPF: 820.593.904-78 na categoria: Musical – Item 1;
ATANAEL PIMENTEL DO NASCIMENTO – CPF: 705.769.474-15 na categoria: Musical – Item 3;
ROGERIO DE SOUZA SILVA – CPF: 054.837.084-23 na categoria: Musical – Item 3;
GABRIELLE DE ANDRADE SILVA – CPF: 105.871.044-30 na categoria: Musical – Item 3;
GABRIELLE DE ANDRADE SILVA – CPF: 105.871.044-30 na categoria: Musical – Item 5
MARIA BARBARA DOS SANTOS SALVADOR – CPF: 176.577.864-69 na categoria: Dança – Item 20

Bom Jardim, 14 de junho de 2024.

SEBASTIÃO RUFINO RIBEIRO FILHO

Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:6EB1E913

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE, CONTRATANTE, MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE.

CONTRATADA: Empresa **A & S Construtora Albuquerque & Souza LTDA-EPP – A & S Construtora Engenharia Ltda-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.468.317/0001-70**, com sede na Rua Nelson Porto, nº 14, Centro, Arcoverde-PE, CEP.: 55.506-770, E-mail: aesconstrutora@hotmail.com.

OBJETO: Serviços. Constitui objeto do presente Contrato **Contratação de Empresa Especializada para Execução dos serviços de Adequação de Estradas Vicinais do município de Brejão-PE.** Conforme descrição contida nas Planilhas e do Memorial das Estradas e neste Edital e seus Anexos.

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato Administrativo PMB nº 018-04/2023 - Original, firmado em 11 de abril de 2023, presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas à **prorrogação da vigência contratual e execução.**

DO PRAZO: O presente Termo Aditivo terá Prazo de Vigência de 12 (doze) meses, e na e de execução, com **início na data de 11 de abril de 2024 e encerramento em 11 de abril de 2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: São ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **Contrato Administrativo PMB nº 018-04/2023**, e alterações posteriores, que não tenham sido alteradas e não conflitantes, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra O presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, com fulcro o art. 65,

inciso II, o art. 57, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos.

DATA DE ASSINATURADO TERMO: 10 de abril de 2024.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 008/2023.

Tomada de Preços nº 002/2023.

Contrato Administrativo PMB nº: 018-04/2023.

Convalidação da vigência do Contrato de Repasse - CR nº 921579/2021/MAPA/CAIXA - Operação nº 1080.549-70/2021.

Brejão - PE, 19 de abril de 2024.

DRª. ELISABETH BARROS DE SANTANA

Prefeita

Publicado por:

Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador: F9AB1D4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE, CONTRATANTE, MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE.

CONTRATADA: Empresa **CPM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.545.366/0001-60, com sede na Rodovia BR-423 – Km 74, Centro, Jupi-PE.

OBJETO: Serviços. Constitui objeto do presente Contrato a Contratação de Empresa Especializada para Execução dos serviços de Recapeamento Asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e sinalização em diversas vias Urbanas – Ruas, Avenidas, Praças, Travessas do município de Brejão-PE. conforme descrição contida no Cronograma de Execução (Meta, etapa ou fase) do Plano de Trabalho e neste Edital e seus Anexos.

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato Administrativo PMB nº 016-03/2023 - Original, firmado em 16 de março de 2023, presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas à **prorrogação da vigência contratual e execução.**

DO PRAZO: O presente Termo Aditivo terá Prazo de Vigência de 12 (doze) meses, e na e de execução, com **início na data de 16 de março de 2024 e encerramento em 16 de março de 2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: São ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **Contrato Administrativo PMB nº 016-03/2023**, e alterações posteriores, que não tenham sido alteradas e não conflitantes, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra O presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, com fulcro o art. 65, inciso II, o art. 57, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos.

DATA DE ASSINATURADO TERMO: 15 de março de 2024.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 004/2023.

Concorrência Pública nº 001/2023.

Contrato Administrativo PMB nº: 016-03/2023.

Convalidação da vigência do SEI/GOVPE - 31975921 - GOVPE - Termo de Adesão de Convênio. Convênio de Cooperação Financeira nº 116/2022.

Brejão - PE, 26 de março de 2024.

DRª. ELISABETH BARROS DE SANTANA

Prefeita

Publicado por:

Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador: CD58B154

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ERRATA AVISO PUBLICAÇÃO**

PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

Objeto: **Contratação na locação de 02 (dois) de imóveis na Zona Urbana para sediar as instalações da secretaria Municipal de Educação-FME e o Anexo da Creche Elisabeth Firma de Santana, destinados atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – FME do Município de Brejão/PE, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses.**

Nas Publicações vinculada do Diário Oficial do Município – DOM na edição 3605 do dia 04/06/2024. Códigos Identificadores: 67A009B4, AAA6D92F, 8AEE934 e C347AIC3.

Onde se lê: **MARIA JOSE BARBOSA CALADO TENORIO**

LEIA-SE: AGENOR TENORIO DE CARVALHO

Brejão/PE, 14 de junho 2024.

ERIVAN LOPES PEIXOTO

Secretário de Educação - FME

Publicado por:

Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador: 08CCC007

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA
PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2024**

Processo Seletivo Simplificado 2023.01

Secretaria de Saúde

Ementa: Convoca Candidatos Classificados do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Saúde.

A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando o Resultado Final da Seleção Pública Simplificada Saúde 2023.01, homologada pela Portaria 494/2023 de 29 de setembro de 2023.

Considerando o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração, para os cargos temporária de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem para atuar na Rede de Saúde deste Município: SAMU192 Brejão, Centro de Atenção Psicossocial CAPS Professora Josefa Tenório Pinto, Hospital Municipal Alice Figueira, Central de Imunização, USF Mandacaru, USF Vila Ferreira, USF Baixa de Lama e USF Santa, diante da necessidade dos serviços públicos essenciais.

Considerando tornar público o ato de convocação dos aprovados no Referido Processo de Seleção Simplificada da Saúde 2023.01 obedecendo à ordem classificatória;

Determina:

Art. 1º - Convoca o candidato **relacionados no anexo I**, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão, à Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, no período de 13.06.2024 a 17.06.2024, das 08:00 as 12:00, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo II deste edital.

Art. 2º - O convocado deverá entregar as declarações conforme modelos apresentados neste edital, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 1º.

§1º - As declarações são obrigatórias e indispensáveis.

§2º - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado da Saúde 2023.01, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do convocado no prazo estipulado do Art. 1º deste Edital, impedirá a sua assunção, decaindo o candidato do seu direito de Contratação.

Art. 3º - Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, a entrega de documentação em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, por procuração, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital, tão pouco as declarações preenchidas sem assinatura do convocado.

Art. 4º - Além dos documentos solicitados neste edital, a Secretaria de Saúde poderá requerer e documentos complementares que julgar necessários para a contratação.

Art. 5º - Somente será a contratado o convocado que for julgado, apto física e mentalmente, observando, na avaliação médica em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função.

§1º - O desenvolvimento das atividades será distribuído nas unidades de saúde: SAMU192 Brejão, Centro de Atenção Psicossocial CAPS Professora Josefa Tenório Pinto, Hospital Municipal Alice Figueira, Central de Imunização, USF Mandacaru, USF Vila Ferreira, USF Baixa de Lama e USF Santa Rita, sendo designados (as) ou lotados (as), de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde, respeitando as cargas horárias e legislações pertinentes, de cada unidade de saúde ou programa.

§2º A contratação será a partir 18.06.2024.

Palácio Municipal José Custodio das Neves, Brejão em 13 de junho de 2024.

ELISABETH BARROS DE SANTANA

Prefeita Municipal

Anexo I

Convocados:

		Convocação - Geral		Cargo: Enfermeiro	
Classificação	Nº da Inscrição	Nome	CPF	Data de Nascimento	Pontuação da avaliação
19	150	Jerusa de Cassia Braga Arruda	033.898.104-71	01.05.1979	40,3

Anexo II

Relação de Documentos necessários a serem apresentados pelos convocados.

01 foto 3x4 atualizada.

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

Cédula de Identidade (RG)

CPF e Comprovante de Regularidade

Comprovante de Residência – atualizado dos últimos 60 dias.

Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última Eleição.

Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato de sexo masculino.

Carteira do Conselho, com certidão de nada consta do respectivo Conselho

Laudo Médico, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo (ASO – atestado de saúde ocupacional – emitido pelo médico do trabalho)

Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Diploma no caso de conclusão de curso superior na área, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver.

Certificado de conclusão de nível normal médio ou magistério, devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver.

CPF dos Pais

CPF do Esposo(a), se for o caso

CPF dos Filhos menores de 18 anos.

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO – caso positiva anexar junto a declaração do outro órgão com a devida jornada e função.

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaração de Conta Bancária

Declaração de Disponibilidade

DECLARAÇÃO não readaptação, ou aposentadoria por invalidez.

DECLARAÇÃO do PIS/PASEP/NIT/CNIS.

Modelos de Declarações.

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), declaro, para fins de contratação no serviço público, que:

() Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui contratado.

Declaro, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Brejão qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art.299 do Código Penal Brasileiro.

BREJÃO-PE, em _____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devidos fins que:

() Não possui bens.

() Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados:

DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R\$:

Bem	Valor do Bem R\$

Para os devidos fins de direito,

Brejão em

Assinatura: _____

Declaração de Conta Bancária

Eu, (nome do convocado), portador do CPF: (Nº do CPF do Convocado) e RG (Nº do RG do Convocado), contratado para o Cargo temporário de (nome do Cargo no qual foi convocado), Declaro que os créditos mensais de meus vencimentos e/ ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta corrente conforme indicado:

Conta Corrente nº _____
 Agência nº _____
 Banco do Brasil nº 01
 Brejão em _____
 Assinatura: _____

Declaração de Disponibilidade.

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**número de CPF**, declaro, para fins de contratação no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horária exigida no edital do processo Seletivo Simplificado da Saúde 2023.01, para o Cargo temporário de (**citar o Cargo**), em ambos os turnos, com a Jornada de Trabalho de ____ horas semanais.
 Brejão em _____.

Declarante

DECLARAÇÃO não readaptação ou aposentadoria por invalidez.

(Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado (a) à (endereço), DECLARO, para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação, como também não sou aposentado por invalidez a qualquer cargo/função da Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brejão em _____

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO do PIS/PASEP/NIT/CNIS.

Eu, _____, portador do CPF: _____---Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Departamento Pessoal do Município de Brejão –PE que:

() Não Possuo Inscrição nos **PIS/PASEP/NIT/CNIS**.

() Possuo Inscrição no **PIS/PASEP/NIT/CNIS** sob nº _____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpra os feitos legais.

Brejão em _____

Assinatura: _____

Publicado por:

Edinaldo Almeida de Barros

Código Identificador:50CDC5AE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE BREJINHO**

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 621/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024

LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 621/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil) destinados a custear despesas para uma nova ação na LOA vigente, como abaixo discriminamos:

02.05- Secretaria de Saúde

02.051 – Fundo Municipal de Saúde

10-302-0004-Universalização dos Serviços de Saúde

1047 – Aquisição de Ambulância

4490-52- Equipamento e Material Permanente -FR 1706 R\$ 318.000,00

Total R\$ 318.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura deste Crédito Especial autorizado no Artigo 1º do presente Projeto de Lei, o excesso de arrecadação na forma expressa no Art. 43. Inciso II da Lei Federal 4.320/64, combinado como a nova contabilidade aplicada ao setor público (PCASP), que auferir por fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2024.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário.

Brejinho, PE, 14 de junho de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:23BF79E5

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 622/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024

LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 622/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 986.455,89 (novecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) destinados a custear despesas para o elemento de despesa com nova fonte de recurso que ora criamos em ações já existentes na LOA vigente, como abaixo discriminamos:

02.06- Secretaria de Obras e Urbanismo

15-451-0006-Infraestrutura e Desenvolvimento Municipal

1025 –CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO SISTEMA VIÁRIO DE BREJINHO

4490-51- Obras e Instalações-FR 1701- R\$ 986.455,89

Total R\$ 986.455,89

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura deste Crédito Especial autorizado no Artigo 1º do presente Projeto de Lei, o excesso de arrecadação na forma expressa no Art. 43. Inciso II da Lei Federal 4.320/64, combinado como a nova contabilidade aplicada ao setor público (PCASP), que auferir por fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2024.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário.

Brejinho, PE, 14 de junho de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:C880FFB0

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 623/2024, DE 14 DE
JUNHO DE 2024

LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 623/2024, DE 14 DE
JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE,
PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais
atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz
saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um
crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 469.499,00
(quatrocentos e sessenta e nove mil e quatro e noventa e nove reais)
destinados a custear despesas para criar uma ação na LOA vigente,
como abaixo discriminamos:

0204 - Secretaria de Educação

12 - Educação

368 - Educação Básica

0003 - Reconstruindo Saberes e Valores

1048 - Aquisição de Veículo Tipo Ônibus

4490.52-Equipamento

Material

Permanente..... R\$ 469.499,00

Fonte de Recurso 1.569-0000

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura deste Crédito Especial
autorizado no Artigo 1º do presente Projeto de Lei, o excesso de
arrecadação na forma expressa no Art. 43. Inciso II da Lei Federal
4.320/64, combinado como a nova contabilidade aplicada ao setor
público (PCASP), que auferir por fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2024.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário.

Brejo, PE, 14 de junho de 2024.

GILSON BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:A12DF4FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2024 - AVISO DE LICITAÇÃO

PL – N.º 028/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024,
OBJETO Nat.: REGISTRO DE PREÇOS – OBJETO Descr:
Formalização de Ata de Registro de Preços, objetivando a
Contratação de empresa(s) visando o fornecimento parcelado de
Cesta Básica para atender as necessidades das famílias em
situação de baixa renda, que tenham risco alimentar, no
Município da Buenos Aires, conforme demanda, especificações,
quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de
Referência. Valor Estimado de contratação – R\$: 151.460,00
(cento e cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta reais). As
propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12:00h do dia
17/06/2024 até o dia 02/07/2024 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia**
02/07/2024 às 09:30h. Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço
eletrônico: www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será
obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser

obtidos no Portal do Município: www.buenosaires.pe.gov.br, através
do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com, no endereço
do sistema eletrônico utilizado: www.bnc.org.br ou no Setor de
Licitações de Buenos Aires - Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira,
09, Buenos Aires/PE, no período das 08h às 13h. Informações pelo
Fone: (81) 3647.1142.

Buenos Aires/PE, 14 de junho de 2024.

EVERALDO ANTONIO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Everaldo Antonio da Silva
Código Identificador:201AB90F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE
DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024

RATIFICO, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº
14.133/2021, mediante justificativas da Secretaria demandante e
Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 029/2024**
– **INEXIGIBILIDADE nº 023/2024**, cujo objeto é a Contratação do
Show Artístico da banda “**FORRÓ RETRÔ**” para uma apresentação
no dia 22 de junho de 2024 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil
reais) pela empresa “**MUSIC SHOWS BRASIL LTDA**”- CNPJ
01.397.976/0001-02, por empresário exclusivo, em comemoração
as **FESTIVIDADES JUNINAS** no Distrito de Lagoa do Outeiro no
Município de Buenos Aires/PE.

Buenos Aires/PE, 14 de junho de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:E7565EBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE
DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024

RATIFICO, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº
14.133/2021, mediante justificativas da Secretaria demandante e
Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 030/2024**
– **INEXIGIBILIDADE nº 024/2024**, cujo objeto é a Contratação do
Show Artístico da banda “**SWING DO AMOR**” para uma
apresentação no dia 23 de junho de 2024 no valor de R\$ 40.000,00
(quarenta mil reais) pela empresa “**MUSIC SHOWS BRASIL**
LTDA”- CNPJ 01.397.976/0001-02, por empresário exclusivo, em
comemoração as **FESTIVIDADES JUNINAS** no Distrito de Lagoa
do Outeiro no Município de Buenos Aires/PE.

Buenos Aires/PE, 14 de junho de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:91E78096

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE
DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024

RATIFICO, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº
14.133/2021, mediante justificativas da Secretaria demandante e
Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 032/2024**
– **INEXIGIBILIDADE nº 026/2024**, cujo objeto é a Contratação do
Show Artístico da “**BANDA MARIA CLARA**” para uma
apresentação no dia 22 de junho de 2024 no valor de R\$ 60.000,00
(sessenta mil reais) pela empresa “**MARIA CLARA CHAVES**

DIAS”- CNPJ 40.056.304/0001-95, por empresário exclusivo, em comemoração as **FESTIVIDADES JUNINAS** no Município de Buenos Aires/PE.

Buenos Aires/PE, 14 de junho de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:B91A257F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024

RATIFICO, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 031/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 025/2024**, cujo objeto é a Contratação do Show Artístico do artista **“LIPE LUCENA”** para uma apresentação no dia 29 de junho de 2024 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) pela empresa **“NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA”- CNPJ 25.173.110/0001-86**, por empresário exclusivo, em comemoração as **FESTIVIDADES JUNINAS** no Município de Buenos Aires/PE.

Buenos Aires/PE, 14 de junho de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:E6732A3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024

RATIFICO, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 033/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 027/2024**, cujo objeto é a Contratação do Show Artístico do Artista **“DUQUINHA”** para duas apresentações, uma apresentação no dia 28 de junho de 2024 na cidade no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e uma apresentação no dia 07 de julho no Distrito de Lagoa do Outeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pela empresa **“MUSIC SHOWS BRASIL LTDA”- CNPJ 01.397.976/0001-02**, por empresário exclusivo, em comemoração as **FESTIVIDADES JUNINAS** no Município de Buenos Aires/PE.

Buenos Aires/PE, 14 de junho de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:D57DF206

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0288/2024.

Ementa: Demite o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no parágrafo único, do Art. 204, inciso II, da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando C.I nº 011/2024 – SMAJ de 21/05/2024, Conclusão do Inquérito Administrativo Portaria nº 004/2024 datada de 07/02/2024, que sob o ponto de vista estritamente jurídico, opina a Comissão de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, pela aplicação da pena de Demissão de acordo com o artigo 204, inciso II, da Lei 6.123/1968, tendo em vista a existência de fundamentos e provas devidamente comprovados.

RESOLVE:

Art. 1º - DEDITIR o Sr. **JONYPLACIDO GATTAS DA SILVA**, matrícula nº **30.295**, do cargo de **MEDICO OBSTETRA PLANTONISTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2024.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de junho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:4DBC9A92

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0286/2024.

Ementa: Nomear Servidor na função de Dirigente Escolar, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 608/2024 GAB-SME de 04/06/2024. C.I nº 127/2024 – SME de 29/05/2024 e Despacho SEARH de 06/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NA FUNÇÃO DE DIRIGENTE ESCOLAR, a servidora listada a baixo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

MAT.	PROFESSOR (A)	ESCOLA	GRATIFICAÇÃO
31.697	MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO RESENDE DA SILVA	MUNICIPAL ARMINIO DA PAZ	90%
5803	MICHELE BARBOSA DA SILVA SANTOS	MUNICIPAL RENATO PAULO DE SENA	100%
31.959	MÁGDA MARIA DE AQUINO DUARTE	MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO	90%
3326	TELMA CRISTINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	MUNICIPAL NOVA GARAPU	100%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2024.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de junho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:61372E35

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0285/2024.

Ementa: Exonerar Servidor na função de Dirigente Escolar, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 0608/2024 – GAB- SME de 04/06/2024, C.I nº 127/2024 – SME de 29/05/2024 e Despacho SEARH de 06/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR DA FUNÇÃO DE DIRIGENTE ESCOLAR, os servidores listados a baixo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

MATRÍCULA	PROFESSOR (A)	ESCOLA
31.738	ERIKA RENATA DE ALBUQUERQUE	MUNICIPAL ARMINIO DA PAZ
3326	TELMA CRISTINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2024.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de junho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D9C0A2AA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0284/2024.

Ementa: Concede função de gestão educacional, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 63 da Lei Municipal nº 2.280, de 31 de outubro de 2005, bem como o estabelecido no Art. 01 da Lei Municipal nº 3.220, de 11 de julho de 2017,

Considerando a C.I nº 580/2024 – GAB- SME de 04/06/2024, C.I nº 409/2024 – GAB-SME de 09/04/2024, C.I nº 500/2024 – GAB-SME de 07/05/2024 e Despacho SEARH de 06/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Função de Gestão Educacional, símbolo **FGEI**, da servidora **FERNANDA BARBOSA DE MORAIS**, Mat. **33.625**, no cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I, NEP - 01**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:9E970CE1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0283/2024.

Ementa: Concede função de gestão educacional, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 63 da Lei Municipal nº 2.280, de 31 de outubro de 2005, bem como o estabelecido no Art. 01 da Lei Municipal nº 3.220, de 11 de julho de 2017,

Considerando a C.I nº 580/2024 – GAB- SME de 04/06/2024, C.I nº 409/2024 – GAB-SME de 09/04/2024, C.I nº 500/2024 – GAB-SME de 07/05/2024 e Despacho SEARH de 06/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Função de Gestão Educacional, símbolo **FGEI**, da servidora **IVINA PESSOA BRASIL**, Mat. **33.199**, no cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I, NEP - 02**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:52E499F4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0282/2024.

Ementa: Suspende função de gestão educacional, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 63 da Lei Municipal nº 2.280, de 31 de outubro de 2005, bem como o estabelecido no Art. 01 da Lei Municipal nº 3.220, de 11 de julho de 2017,

Considerando a C.I nº 580/2024 – GAB- SME de 04/06/2024, C.I nº 409/2024 – GAB-SME de 09/04/2024, C.I nº 500/2024 – GAB-SME de 07/05/2024 e Despacho SEARH de 06/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER Função de Gestão Educacional, símbolo **FGEII**, da servidora **IVINA PESSOA BRASIL**, Mat. **33.199**, no cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I, NEP - 02**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2024.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:47FDFDA5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0281/2024.

Ementa: *Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.*

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea “b” do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a C.I nº 686/2024 – GAB/SME de 29/05/2024, C.I nº 0205/2024 – SEARH de 06/05/2024, Processo nº 32.598 – SEARH de 17/04/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 32.598 – SEARH/COLEG de 02/05/2024 e Despacho GRH de 03/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **PROGREDIR POR ELEVÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL** a servidora **SUZANNA KELLY DA SILVA** mat. **33.815**, para o cargo de **PROFESSOR II**, símbolo **NEP – 01**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2024.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:39832E2D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0280/2024.

Ementa: *Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.*

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea “b” do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a C.I nº 686/2024 – GAB/SME de 29/05/2024, C.I nº 0205/2024 – SEARH de 06/05/2024, Processo nº 32.837 – SEARH de 26/04/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 32.837 – SEARH/COLEG de 02/05/2024 e Despacho GRH de 03/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **PROGREDIR POR ELEVÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL** a servidora **KELLY VANESSA SILVA LINS**, mat. **33.772**, para o cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I**, símbolo **NEP – 01**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2024.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:212374FD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0278/2024.

Ementa: *Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.*

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea “b” do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a C.I nº 686/2024 – GAB/SME de 29/05/2024, C.I nº 0205/2024 – SEARH de 06/05/2024, Processo nº 32.541 – SEARH de 16/04/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 32.541 – SEARH/COLEG de 02/05/2024 e Despacho GRH de 03/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **PROGREDIR POR ELEVÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL** a servidora **JOELMA MARIA DOS SANTOS**, mat. **5794**, para o cargo de **PROFESSOR I**, símbolo **NEP – 07**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2024.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:7E05FECB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0277/2024.

Ementa: *Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.*

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea “b” do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a C.I nº 686/2024 – GAB/SME de 29/05/2024, C.I nº 0205/2024 – SEARH de 06/05/2024, Processo nº 32.556 – SEARH de 16/04/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 32.556 – SEARH/COLEG de 02/05/2024 e Despacho GRH de 03/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **MARYNA CRISTINA MONTEIRO LIRA DE OLIVEIRA**, mat. **33.779**, para o cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I**, símbolo **NEP – 01**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2024.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:15A63E0D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0276/2024.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea “b” do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a C.I nº 686/2024 – GAB/SME de 29/05/2024, C.I nº 0205/2024 – SEARH de 06/05/2024, Processo nº 32.523 – SEARH de 15/04/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 32.523 – SEARH/COLEG de 02/05/2024 e Despacho GRH de 03/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **GIRLLAINE DOS SANTOS SILVA**, mat. **33.827**, para o cargo de **PROFESSOR II**, símbolo **NEP – 01**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2024.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E3DA4A1B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0275/2024.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea “b” do Art.

21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a C.I nº 686/2024 – GAB/SME de 29/05/2024, C.I nº 0205/2024 – SEARH de 06/05/2024, Processo nº 32.522 – SEARH de 15/04/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 32.522 – SEARH/COLEG de 02/05/2024 e Despacho GRH de 03/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **CAROLLINA BATISTA DE MENDONÇA**, mat. **33.781**, para o cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I**, símbolo **NEP – 01**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2024.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:918EB26A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0274/2024.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea “b” do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a C.I nº 686/2024 – GAB/SME de 29/05/2024, C.I nº 0205/2024 – SEARH de 06/05/2024, Processo nº 32.382 – SEARH de 10/04/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 32.382 – SEARH/COLEG de 02/05/2024 e Despacho GRH de 03/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **ADRIANA ALVES DA SILVA**, mat. **33.788**, para o cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I**, símbolo **NEP – 01**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2024.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:CE6CBBD7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0273/2024.

Ementa: *Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.*

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea “c” do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a C.I nº 686/2024 – GAB/SME de 29/05/2024, C.I nº 0205/2024 – SEARH de 06/05/2024, Processo nº 32.458 – SEARH de 12/04/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 32.458 – SEARH/COLEG de 02/05/2024 e Despacho GRH de 03/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **JANIERY DA SILVA CASTRO**, mat. **33.776**, para o cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I**, símbolo **NMT- 01**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2024.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:4226A9B4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0272/2024.

Ementa: *Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.*

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea “b” do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a C.I nº 686/2024 – GAB/SME de 29/05/2024, C.I nº 0205/2024 – SEARH de 06/05/2024, Processo nº 32.581 – SEARH de 17/04/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 32.581 – SEARH/COLEG de 02/05/2024 e Despacho GRH de 03/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **MONA LISA DOS SANTOS CHAGAS**, mat. **33.825**, para o cargo de **PROFESSOR II**, símbolo **NEP- 01**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2024.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:0C69010B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0271/2024.

Ementa: *Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.*

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea “b” do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a C.I nº 686/2024 – GAB/SME de 29/05/2024, C.I nº 0205/2024 – SEARH de 06/05/2024, Processo nº 32.590 – SEARH de 17/04/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 32.590 – SEARH/COLEG de 02/05/2024 e Despacho GRH de 03/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **ALEXANDRA DE CASSIA REGO CANCIO**, mat. **33.718**, para o cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I**, símbolo **NEP- 01**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2024.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3ED60C86

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0264/2024.

Ementa: *Conceder licença com vencimentos, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 178 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 485/2024 – GAB-SME de 30/04/2024, C.I nº 0187/2024 – SEARH de 22/04/2024, Processo nº 31.871 – SEARH de 19/03/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 31.871 – COLEG/SEARH de 15/04/2024 e Despacho GRH de 24/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS à Sr.^a **MONICA MARIA DOS SANTOS DA COSTA**, no cargo de **PROFESSOR II NLP – 03**, mat. **30.847**, para estudo de Mestrado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, por **30 (trinta) meses**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:C0D13983

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0269/2024.**

Ementa: *Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.*

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea “c” do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a C.I nº 686/2024 – GAB/SME de 29/05/2024, C.I nº 0205/2024 – SEARH de 06/05/2024, Processo nº 32.476 – SEARH de 12/04/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 32.476 – SEARH/COLEG de 02/05/2024 e Despacho GRH de 03/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL o servidor **EMERSON RODRIGO DE OLIVEIRA CARDOSO**, mat. **33.811**, para o cargo de **PROFESSOR II**, símbolo **NMT- 01**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2024.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:8DFDDD95

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0268/2024.**

Ementa: *Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.*

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea “b” do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a C.I nº 686/2024 – GAB/SME de 29/05/2024, C.I nº 0205/2024 – SEARH de 06/05/2024, Processo nº 32.434 – SEARH de 12/04/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 32.434 – SEARH/COLEG de 02/05/2024 e Despacho GRH de 03/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **MONALIZA LIZ GOMES DE SANTANA**, mat. **33.751**, para o cargo de **PROFESSOR ENS INFANTIL I**, símbolo **NEP- 01**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2024.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:D3093C76

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0270/2024.**

Ementa: *Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.*

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea “b” do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a C.I nº 686/2024 – GAB/SME de 29/05/2024, C.I nº 0205/2024 – SEARH de 06/05/2024, Processo nº 32.591 – SEARH de 17/04/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 32.591 – SEARH/COLEG de 02/05/2024 e Despacho GRH de 03/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **NAYRA CAMILA DE BRITO ARAUJO MILANI**, mat. **33.742**, para o cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I**, símbolo **NEP- 01**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2024.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:AB100464

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0265/2024.**

Ementa: *Conceder licença com vencimentos, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 178 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 484/2024 – GAB-SME de 30/04/2024, C.I nº 0128/2024 – SEARH de 19/03/2024, Processo nº 31.217 – SEARH de 01/02/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 31.217 – COLEG/SEARH de 18/03/2024 e Despacho GRH de 24/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS ao Sr. **MARCONDES SOARES DA SILVA**, no cargo de **PROFESSOR II NEP – 05**, mat. **31.395**, para estudo de Mestrado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, por **24 (vinte e quatro) meses**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:25C1713E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE PORTARIA GAPRE Nº 0279/2024.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea “b” do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a C.I nº 686/2024 – GAB/SME de 29/05/2024, C.I nº 0205/2024 – SEARH de 06/05/2024, Processo nº 32.789 – SEARH de 26/04/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 32.789 – SEARH/COLEG de 02/05/2024 e Despacho GRH de 03/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **JOSIANE ODETE SILVA MARQUES**, mat. **33.763**, para o cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – INTERPRETE DE LIBRAS**, símbolo **NEP – 01**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2024.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:AD34FDD8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE ATO Nº 429/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610

de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: SÉRGIO FRANCELINO LIMA DA SILVA, ao cargo de **COORDENADOR**, símbolo **CC3**, a partir de **03 de junho de 2024**, com lotação na **SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO – SHAB.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 11 de junho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Alana Silva Guimarães

Código Identificador:05714678

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE ATO Nº 428/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA ALMEIDA, ao cargo de **CHEFE DE SETOR I**, símbolo **CC4**, a partir de **03 de junho de 2024**, com lotação na **SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO - SCURB.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 11 de junho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Alana Silva Guimarães

Código Identificador:5B8DC811

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE ATO Nº 420/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: ADRIANE DE SOUZA SANTOS, ao Cargo de **GERENTE**, símbolo **CC2**, a partir de **03 de junho de 2024**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de junho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Alana Silva Guimarães

Código Identificador:82FF45DC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE ATO Nº 419/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: IASMIM SANTANA RAMOS, ao Cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 03 de junho de 2024, com lotação no GABINETE DO VICE-PREFEITO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de junho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:03AF6124

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 414/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: RIDOALDO ARAÚJO DA SILVA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 03 de junho de 2024, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO – SCURB.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de junho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:C051D8B0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 413/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: AMANDA AYANE DOS SANTOS, ao Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 03 de junho de 2024, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO – SHAB.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de junho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:80C6D9F4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 412/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ENTANY SANTOS DA SILVA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 03 de junho de 2024, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETO – SPP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de junho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:1DA67FCE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 409/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: CAROLINA FERREIRA RODRIGUES DA SILVA GABRIEL DE SOUZA, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 03 de junho de 2024, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA - SELP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de junho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:1A953D7D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 407/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: AKILA PRISCILA SOARES DA SILVA FERREIRA, ao cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 03 de junho de 2024, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA - SEAGRO.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de junho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Alana Silva Guimarães

Código Identificador:13233A8B

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 392/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: RAYANE VITÓRIA DA SILVA, do Cargo de **CHEFE DE SETOR I**, símbolo CC4, a partir de 31 de maio de 2024, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SMAE**.

NOMEAR: RAYANE VITÓRIA DA SILVA, ao Cargo de **COORDENADORA**, símbolo CC3, a partir de 03 de junho de 2024, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SMAE**.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de junho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Alana Silva Guimarães

Código Identificador:062E2496

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 389/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ARTHUR DIEGO VIANA DE ARAÚJO, ao cargo de **GERENTE**, símbolo CC2, a partir de 03 de junho de 2024, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SMAE**.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de junho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Alana Silva Guimarães

Código Identificador:108604D1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
CABOPREV
AVISO DE DISPENSA Nº 006/2024**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO DE ALARME DE INTRUSÃO, CERCA ELETRIFICADA, EQUIPAMENTOS DE CFTV E MONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE ACESSÍVEL DO CABOPREV**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/06/2024 às 14:00h** A proposta de Preços deverá ser entregue no CABOPREV, situada na Rua José Plech Fernandes, nº 27, Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo e-mail:licitacao@caboprev.pe.gov.br, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do CABOPREV <https://caboprev.pe.gov.br> ou através de solicitação por e-mail:licitacao@caboprev.pe.gov.br, fone: (81)3521-2324.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de junho de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES

Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:

Alisson Bruno Melo Barreto

Código Identificador:6559A415

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
ERRATA – ADIAMENTO SINE DIE – CONCORRÊNCIA Nº
012/SEOBP/2023**

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Comissão Permanente de Licitação informa seguinte correção na publicação no dia **13/06/2024** Edição Nº 3612, Código Identificador EFD6C0AE no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

A alteração é referente a data de inserção da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ:

Cabo de Santo Agostinho, 12 de julho de 2024.

LEIA-SE:

Cabo de Santo Agostinho, 12 de junho de 2024.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de junho de 2024

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO

Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:

Leila Maria de Carvalho Santos

Código Identificador:868C9670

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO do Processo de Contratação nº 010/2024 - FMS, Pregão Eletrônico nº 010/2024 – FMS**, cujo objeto trata-se da aquisição de equipamento e material permanente oriundo da Portaria GM/MS nº 662/2023, para

atender as necessidades do **HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO** do município de Caetés/PE. **Data e Hora: 18/06/2024 às 8h30.** Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 14 de junho de 2024.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:3BA8856B

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 011/2024 – FMAS. Processo 011/2024 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 008/2024 – PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de produtos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e desinfecção hospitalar, para atendimento das demandas administrativas da Prefeitura de Caetés/PE. **CONTRATADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME.** CNPJ Nº 40.061.199/0001-82, pelo valor global de **R\$ 21.219,38.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 14/06/2024

LUIZ ANTONIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:9714EB1D

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 049/2024 – FMS. Processo 011/2024 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 008/2024 – PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de produtos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e desinfecção hospitalar, para atendimento das demandas administrativas da Prefeitura de Caetés/PE. **CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - EPP.** CNPJ Nº 17.238.558/0001-02, pelo valor global de **R\$ 1.794,48.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 14/06/2024

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:AFC5484F

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 050/2024 – FMS. Processo 011/2024 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 008/2024 – PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de produtos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e desinfecção hospitalar, para atendimento das demandas administrativas da Prefeitura de Caetés/PE. **CONTRATADA: ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME.** CNPJ Nº 03.284.928/0001-33, pelo valor global de **R\$ 164.483,10.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 14/06/2024

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:4A3A856A

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 051/2024 – FMS. Processo 011/2024 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 008/2024 – PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de produtos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e desinfecção hospitalar, para atendimento das demandas administrativas da Prefeitura de Caetés/PE. **CONTRATADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME.** CNPJ Nº 40.061.199/0001-82, pelo valor global de **R\$ 151.161,24.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 14/06/2024

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C0E29692

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 052/2024 – FMS. Processo 011/2024 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 008/2024 – PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de produtos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e desinfecção hospitalar, para atendimento das demandas administrativas da Prefeitura de Caetés/PE. **CONTRATADA: ÚNICA SANEANTES LTDA – EPP.** CNPJ Nº 43.392.983/0001-61, pelo valor global de **R\$ 1.635,00.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 14/06/2024

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:9C0825C5

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 043/2024 – FMS. Processo 008/2024 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 006/2024 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Assistência Social e Saúde do município de Caeté/PE. **CONTRATADA: VERVANA HORTI & FRIOS LTDA - ME.** CNPJ Nº 28.384.489/0001-61, pelo valor global de **R\$ 200.615,74.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 14/06/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:299CBD85

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 048/2024 - FMS. Processo 002/2024 - FMS. Pregão Eletrônico Nº 002/2024 - FMS. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente oriundo da emenda parlamentar creditada ao referido município, sob o número 123988010001123013,

para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **3S VISION HOSPITALAR – COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E QUIPAMENTOS LTDA.** CNPJ Nº 37.581.390/0001-40, pelo valor global de **R\$ 10.950,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 14/06/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D52DDA1B

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 047/2024 - FMS. Processo 002/2024 - FMS. Pregão Eletrônico Nº 002/2024 - FMS. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente oriundo da emenda parlamentar creditada ao referido município, sob o número 123988010001123013, para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **ODONTO HOSPITALAR LTDA – ME.** CNPJ Nº 03.284.928/0001-33, pelo valor global de **R\$ 2.000,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 14/06/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:2668CF8F

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 033/2024 - FMS. Processo 003/2024 - FMS. Pregão Eletrônico Nº 003/2024 - FMS. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente oriundo da emenda parlamentar creditada ao referido município, sob o número 123988010001123009, para atender as necessidades da Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **ALEXANDRE R. BARBOSA DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.295.063/0001-37, pelo valor global de **R\$ 11.434,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 14/06/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:6DFF1482

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 035/2024 - FMS. Processo 003/2024 - FMS. Pregão Eletrônico Nº 003/2024 - FMS. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente oriundo da emenda parlamentar creditada ao referido município, sob o número 123988010001123009, para atender as necessidades da Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 31.499.939/0001-76, pelo valor global de **R\$ 1.400,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 14/06/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:9EBDAF82

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 037/2024 - FMS. Processo 003/2024 - FMS. Pregão Eletrônico Nº 003/2024 - FMS. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente oriundo da emenda parlamentar creditada ao referido município, sob o número 123988010001123009, para atender as necessidades da Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **C H 3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.684.445/0001-40, pelo valor global de **R\$ 1.290,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 14/06/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:10BCB538

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 036/2024 - FMS. Processo 003/2024 - FMS. Pregão Eletrônico Nº 003/2024 - FMS. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente oriundo da emenda parlamentar creditada ao referido município, sob o número 123988010001123009, para atender as necessidades da Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02, pelo valor global de **R\$ 2.011,75.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 14/06/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:94AFD57E

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 038/2024 - FMS. Processo 003/2024 - FMS. Pregão Eletrônico Nº 003/2024 - FMS. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente oriundo da emenda parlamentar creditada ao referido município, sob o número 123988010001123009, para atender as necessidades da Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.806.274/0001-29, pelo valor global de **R\$ 2.058,49.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 14/06/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:71ED3707

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 034/2024 - FMS. Processo 003/2024 - FMS. Pregão Eletrônico Nº 003/2024 - FMS. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente oriundo da emenda parlamentar creditada ao referido município, sob o número 123988010001123009, para atender as necessidades da Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD do município de Caetés/PE. **CONTRATADA: A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.455/0001-42, pelo valor global de **R\$ 5.085,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 14/06/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:8A375B3C

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024 - FMS. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 009/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL ORIUNDO DA PORTARIA GM/MS Nº 2.418/2023, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DO MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.979.736/0001-45, **VENCEDORA DO OBJETO. ITEM: 01. PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 114.000,00.**

CAETÉS/PE, 14 de junho de 2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:11E5A915

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 030/2024 – PMC. Processo 011/2024 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 008/2024 – PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de produtos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e desinfecção hospitalar, para atendimento das demandas administrativas da Prefeitura de Caetés/PE. **CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - EPP.** CNPJ Nº 17.238.558/0001-02, pelo valor global de **R\$ 2.208,92.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 14/06/2024.

KLEDSON ANTÔNIO DOS SANTOS
Secretário de Finanças

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:AFFECCD6

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 034/2024 – PMC. Processo 011/2024 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 008/2024 – PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de produtos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e desinfecção hospitalar, para atendimento das demandas administrativas da Prefeitura de Caetés/PE. **CONTRATADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME.** CNPJ Nº 40.061.199/0001-82, pelo valor global de **R\$ 80.282,67.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 14/06/2024.

KLEDSON ANTÔNIO DOS SANTOS
Secretário de Finanças

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:2E9D4950

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 032/2024 – PMC. Processo 011/2024 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 008/2024 – PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de produtos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e desinfecção hospitalar, para atendimento das demandas administrativas da Prefeitura de Caetés/PE. **CONTRATADA: ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME.** CNPJ Nº 03.284.928/0001-33, pelo valor global de **R\$ 6.915,30.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 14/06/2024.

KLEDSON ANTÔNIO DOS SANTOS
Secretário de Finanças

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:49A69673

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 036/2024 – PMC. Processo 011/2024 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 008/2024 – PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de produtos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e desinfecção hospitalar, para atendimento das demandas administrativas da Prefeitura de Caetés/PE. **CONTRATADA: ÚNICA SANEANTES LTDA – EPP.** CNPJ Nº 43.392.983/0001-61, pelo valor global de **R\$ 1.056,00.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 14/06/2024.

KLEDSON ANTÔNIO DOS SANTOS
Secretário de Finanças

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:0A15F444

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -
SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 029/2024 – PMC. Processo 011/2024 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 008/2024 – PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de produtos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e desinfecção hospitalar, para atendimento das demandas administrativas da Prefeitura de Caetés/PE. **CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - EPP.**

CNPJ Nº 17.238.558/0001-02, pelo valor global de **R\$ 1.625,00**. Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 14/06/2024

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:49640F07

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -
SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 033/2024 – PMC. Processo 011/2024 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 008/2024 – PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de produtos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e desinfecção hospitalar, para atendimento das demandas administrativas da Prefeitura de Caetés/PE. **CONTRATADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME.** CNPJ Nº 40.061.199/0001-82, pelo valor global de **R\$ 407.434,45**. Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 14/06/2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:470BF1E6

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -
SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 035/2024 – PMC. Processo 011/2024 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 008/2024 – PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de produtos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e desinfecção hospitalar, para atendimento das demandas administrativas da Prefeitura de Caetés/PE. **CONTRATADA: ÚNICA SANEANTES LTDA – EPP.** CNPJ Nº 43.392.983/0001-61, pelo valor global de **R\$ 7.417,50**. Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 14/06/2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:5DB8B2B5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMUTANGA/PE

EXTRATO DE CONTRATO nº 015/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, nos termos do Procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2023.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Camutanga/PE torna público nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021 a Formalização de Contrato para execução de serviços de **capacitação dos profissionais da área de Assistência Social em habilidades socioemocionais, com o intuito de promover o**

desenvolvimento pessoal e profissional e criar um ambiente de trabalho mais acolhedor e harmonioso – com fundamento no art. 75, II do mesmo diploma legal.

CONTRATADA: MARYLEIDE MACIEL MONTEIRO 58453857415, CNPJ: 25.348.757/0001-00, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2024 - **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 13 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:25B893C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor da pessoa jurídica, FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, para Contratação do Show Artístico do cantor “ROGÉRIO SOM”, para uma apresentação em comemoração as festividades do São João Tradição 2024, na Cidade de Camutanga – PE, no dia 16 de junho às 20:00 horas.

Fundamento legal Art. 72 e 74, II, da Lei nº 14.133/2021
Contrato nº 022/2024. Do valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Contratada: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR. CNPJ: 32.482.767/0001-90.
Data da assinatura do contrato: 13 de junho de 2024.

Camutanga/PE, 14 de junho de 2024.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:6A553A93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor da pessoa jurídica, FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, para Contratação do Show Artístico da atração “CAPIM COM MEL”, para uma apresentação em comemoração as festividades do São João Tradição 2024, na Cidade de Camutanga – PE, no dia 28 de junho às 22:00 horas.

Fundamento legal Art. 72 e 74, II, da Lei nº 14.133/2021
Contrato nº 023/2024. Do valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Contratada: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR. CNPJ: 32.482.767/0001-90.

Data da assinatura do contrato: 13 de junho de 2024.

Camutanga/PE, 14 de junho de 2024.

TALITA CARDOZO FONSECA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lucas Pereira Cabral Silva

Código Identificador:7255E6A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeita do Município de Camutanga/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações, **HOMOLOGA** a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024. OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços destinada a aquisições parceladas de Fogos de artifícios para eventuais necessidades em eventos do município de Camutanga/PE**, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Vencedores:

ALVES & ALVES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **03.911.862/0001-64**, perfazendo o valor total de **R\$ 100.795,00**, (Cem mil setecentos e noventa e cinco reais).

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

Camutanga-PE, 14 de junho de 2024.

TALITA CARDOZO FONSECA

Prefeita

Publicado por:

Lucas Pereira Cabral Silva

Código Identificador:D7A71C52

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, através da sua Prefeita, publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 004/2024, destinado ao fornecimento parcelado de pré-moldados e tubos para manutenção e drenagem de esgotos, destinados a Secretaria de Infraestrutura do Município de Canhotinho., em favor das empresas SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR – CNPJ Nº 00.874.981/0001-04, vencedora dos itens 1, 2, 3, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, perfazendo um total de R\$ 688.582,18; CIPEL CONSTRUÇOES E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA– CNPJ Nº 17.316.653/0001-87, vencedora dos itens 04, 05, 06 e 07, perfazendo um total de R\$ 8.514,00; Ao mesmo tempo em que as convocam para assinatura dos contratos, dentro do prazo estabelecido no Edital. Canhotinho, 14 de Junho de 2024.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS –

Prefeita do Município

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva

Código Identificador:703577F6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 005/2023 - HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, comunica a Homologação do Processo Licitatório Nº 056/2023 – Tomada de Preços Nº 005/2023, Obras – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Reforma do Açougue Municipal de Capoeiras-PE, levando em consideração o resultado do julgamento do processo, **RESOLVE: ADJUDCAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório acima, concordando que a proposta fornecida pela empresa **C R DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA - 20.687.159/0001-33**, com o Valor Global de **R\$ 367.732,63** (trezentos e sessenta e sete mil e setecentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos), é vantajosa para a Administração. Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou pelo e-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br.

Capoeiras/PE, 13 de junho de 2024.

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO

Secretária de Obras

Publicado por:

Douglas Flayban Almeida de Melo

Código Identificador:D0E9564B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS 008/2024 E
009/2024**

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº **008/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **MENDES & TAVARES COMERCIO LTDA, CNPJ nº 14.696.617/0001-06**. Valor total de **R\$ 61.438,75 (SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**. Data de assinatura do contrato: **12/06/2024**. Prazo de duração: **12 meses**.

Carnaíba , 12 de junho de 2024.

Thaynnara Alice Queiroz Pessoa

Secretária de Assistência Social

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº **009/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO**

ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE. Contratado:) **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ nº 27.518.373/0001-05. Valor total de **R\$ 49,35 (QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**. Data de assinatura do contrato: **12/06/2024**. Prazo de duração: **12 meses**.

Carnaíba , 12 de junho de 2024.

THAYNNARA ALICE QUEIROZ PESSOA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:3DF74E7E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS 055/2024 E
056/2024**

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2024 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: A empresa: **MENDES & TAVARES COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 14.696.617/0001-06. Valor total **R\$ 125.527,33 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**. Data de assinatura do contrato: **12/06/2024**. Prazo de duração: **Até 12/06/2025**

Carnaíba, 12 de JUNHO de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES

Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: A empresa: **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ nº 27.518.373/0001-05. Valor total **R\$ 98,70 (NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)**. Data de assinatura do contrato: **12/06/2024**. Prazo de duração: **Até 12/06/2025**

Carnaíba, 12 de JUNHO de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:6A26A422

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 132/2023**

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2023 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR, DE FORMA CONTÍNUA, OS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL S10) EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, CONFORME AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, de CNPJ Nº 12.039.966/0001-11. O valor de **R\$ 469.355,00 (quatrocentos e quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)** ora aditado corresponde a aproximadamente 25% (**vinete e cinco por cento**) do valor total do item 3 relacionado ao Contrato nº 132/2023 e passará a vigorar a partir de sua assinatura. Carnaíba PE, 14 de junho de 2024

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:95A67A67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 029/2024**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS OBRAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE: LOTE 07: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PISTA DE SKATE COM URBANIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA.** Contratado: **SILVA & LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 17.287.720/0001-82**. O valor total aditado corresponde a aproximadamente **24,91%** do valor total do contrato, cujo o valor é de **R\$ 75.455,44 (setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)** que após o acréscimo, passa a ser de **R\$ 378.356,63 (trezentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos)**. Os efeitos financeiros decorrentes do **ACRÉSCIMO** vigoram a partir da data de assinatura deste termo aditivo. Carnaíba PE, 14 de junho de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:8C0917D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **MENDES & TAVARES COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 14.696.617/0001-06. Valor total de **R\$ 800.711,37 (OITOCENTOS MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**. Data de assinatura do contrato: **12/06/2024**. Prazo de validade do contrato: **12 MESES**.

Carnaíba, 12 de junho de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:DB65691A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ nº 27.518.373/0001-05. Valor total de **R\$ 345,45 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**. Data de assinatura do contrato: **12/06/2024**. Prazo de validade do contrato: 12 MESES.

Carnaíba, 12 de junho de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:1C98EB4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024.

Processo Nº: 00071/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00020/2024. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Gênero Alimentícios, para atender as necessidades do Município de Casinhas – PE, durante um período de 12 meses. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde. Valor: R\$1.366.239,30. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Julho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 13/06/2024.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:3A3C5D3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação da empresa **L. A. DE LUCENA EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº 34.802.411/0001-12, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luan Alves de Lucena, portador da Carteira de Identidade nº 5.912.468, expedida pelo SSP/PE, e do CPF nº 012.294.614-69, representante da **“BANDA FORROZÃO CHACAL”**, para apresentação no dia 24 de junho de 2024, no Ciclo Junino de Condado.

Valor Total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Condado, 14 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Cultura
TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:F8A17963

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação da empresa **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA**, situada na Rua Martins Júnior, 822 – Casa 04 – São José –

Carpina/PE – CEP: 55.816-010, CNPJ: 01.397.976/0001-02, neste ato, representada por seu representante legal, o Sr. ERILSON HERMES DE MENDONÇA, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade no 4.768.664 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 933.175.574-00, representante dos cantores “DOUGLAS PEDAGOR” e “DUQUINHA” para apresentações nos dias 23 e 22 de junho de 2024, respectivamente, no Ciclo Junino de Condado.

Valores Totais: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – DOUGLAS PEDAGOR

R\$ 50.00,00 (cinquenta mil reais) - DUQUINHA

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Condado, 14 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Cultura

TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA

Publicado por:

Maria Tayane Guedes Melo

Código Identificador:7F7764A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação da empresa **ABEL DOS DANTOS DIAS EIRELI**, situada na Rua Doutor Duarte Dantas, nº 50, Centro, Patos/PB, CEP 58700-460, CNPJ: 08.855.763/0001-26, neste ato, representada por seu representante legal, o Sr. ABEL DOS SANROS DIAS, brasileiro, solteiro empresário CPF nº 738.653.542-20, representante da atração artística “**Glíco Lee**” para apresentação no dia 21 de junho de 2024, no Ciclo Junino de Condado.

Valor Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Condado, 17 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Cultura

TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA

Publicado por:

Maria Tayane Guedes Melo

Código Identificador:3DC330C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO - ACG**, inscrito no CNPJ nº 11.470.807/0001-04, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. Glauco Antônio Neves Menezes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3043941, e do CPF nº 464.029.694-00, representante da atração artística “Netynho Xote 10”, para apresentação no dia 21 de junho de 2024, no Ciclo Junino de Condado.

Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Condado, 14 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Cultura

TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA

Publicado por:

Maria Tayane Guedes Melo

Código Identificador:892EDC95

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação da empresa **MARIA CLARA CHAVES DIAS**, inscrito no CNPJ nº. 40.056.304/0001-95, por intermédio de seu representante legal o(a) Sra. Maria Clara Chaves Dias, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9028485, e do CPF nº 130.333.254-08, representante da cantora “Maria Clara”, para apresentação no dia 22 de junho de 2024, no Ciclo Junino de Condado.

Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Condado, 14 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Cultura
TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:A5F9A976

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO - ACG**, inscrito no CNPJ nº 11.470.807/0001-04, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. Glauco Antônio Neves Menezes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3043941, e do CPF nº 464.029.694-00, representante da atração artística “Banda Paralelos”, para apresentação no Ciclo Junino de Condado.

Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Condado, 14 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Cultura
TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:4FB34E93

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação da empresa **OZZ PROMOÇÕES E EVENTOS**, inscrito no CNPJ nº 51.832.082/0001-71, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. Lucas Oliveira dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4381287, e do CPF nº 710.789.294-08, representante da atração artística “Banda Cascavel”, para apresentação no Ciclo Junino de Condado.

Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Condado, 14 de junho de 2024.

TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA
Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:5868CBB2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
TERMO DE REVOGAÇÃO**

Despacho de Revogação de Processo Licitatório
Processo Licitatório nº 003/2024
Modalidade: Dispensa nº 002/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso do Aplicativo Software – Sistema de Contabilidade Pública na Web (eCONTp) com a finalidade de efetuar os lançamentos contábeis, para a Câmara Municipal de Correntes PE.

O Presidente da Câmara Municipal de Correntes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO que é inoportuna a realização da Licitação na modalidade Dispensa de Licitação para **serviços de licença de uso do Aplicativo Software**, amparada num Parecer Jurídico, decidiu pela

REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 003/2024 na modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2024.

RESOLVE:

REVOGAR o Processo Licitatório nº 003/2024 modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2021, devendo ser lançado novo edital em momento oportuno caso se verifique a necessidade da realização do certame.

Correntes PE, 14 de junho de 2024.

CÍCERO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Luiz Carlos de Oliveira

Código Identificador:7E86327A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA
E LAZER**

**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação da empresa CYDIA MARIA DE LIMA FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.013.753/0001-34, referente a apresentação artística da cantora CYDIA LIMA, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme resultado do Processo Licitatório nº 021/2024 o qual tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA CANTORA CYDIA LIMA EM VIRTUDE DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO NA COMUNIDADE DE PEDRA BRANCA, NESTE MUNICÍPIO DE CUMARU/PE, QUE ACONTECERÁ NO DIA 24 DE JUNHO DE 2024.

Publique-se na forma da Lei.

Cumaru/PE, 14 de junho de 2024.

ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:

Maria Rosilene de Souza Silva

Código Identificador:2000E515

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 034/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais de construção, Valor Total Estimado em **R\$ 408.301,37; Abertura da sessão dia 01/07/2024 às 09:00 horas;** Pregoeira: Andreia Maria da Silva Melo, Informações e obtenções dos editais na plataforma eletrônica da BNC sitio <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home> ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio <http://cupira.pe.gov.br>

Publicado por:

Barbara Gorelle da Silva Melo

Código Identificador:B05A9345

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a aquisição de motocicletas para a campanha do IPTU Premiado, Valor Total Estimado em **R\$ 36.648,00; Abertura da sessão dia 02/07/2024 às 9:00 horas;** Pregoeira: Andreia Maria da Silva Melo, Informações e obtenções dos editais na plataforma eletrônica da BNC sitio <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home> ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio <http://cupira.pe.gov.br>

Publicado por:

Barbara Gorelle da Silva Melo

Código Identificador:DD7950D2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA
Nº 001/2022 FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA
TERCEIRO TERMO ADITIVO – CHAMADA PÚBLICA
001/2022 - FMS
ADITIVO(S) AO CONTRATO**

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 008/2022 - FMS. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIRETO PRIVADO, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CREDENCIADOS AO SUS, ESPECIFICAMENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DE CUSTÓDIA, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, COMO TAMBÉM NOS TERMOS DA LEI Nº 8.080/90, LEI FEDERAL Nº 8.666/93** Contratada: MEDHELP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - CNPJ:29.425.190/0001-70. Prazo acrescido: 12 (DOZE) meses. Nova vigência: Até 31/05/2025. Custodia, 14/06/2024.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GOIS.

Gestora do FMS. (*)

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza

Código Identificador:57D94DFC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ART. 1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

1º Termo de Apostilamento de correção ortográfica na dotação orçamentaria do CONTRATO N.º 027-PMD/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111-PMD/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 008-PMD/2023, da empresa GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA, inscrito no CNPJ: 08.051.919/0001-16.

A Prefeita do Município de Dormentes –PE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 55 e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, determina o Apostilamento do CONTRATO N.º 027-PMD/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111-PMD/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 008-PMD/2023, da empresa GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA, inscrito no CNPJ: 08.051.919/0001-16, para correção ortográfica na dotação orçamentaria do contrato, devido um equívoco no contrato, passando essa a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê: As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Fontes de Recursos: FEM (FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL). TERMO DE ADESÃO Nº 096/2015 – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); e Recursos Próprios: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – R\$ 5.217,63 (cinco mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e três centavos). 15.451.0010.1075.0000 (Pavimentação de Ruas no município);

4.4.90.51.00 (Obras e Instalações);

Leia-se: As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE; 15.451.0010.1075.0000 (Pavimentação de Ruas no município);

4.4.90.51.00 (Obras e Instalações);

Fontes de Recursos: FEM (FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL). TERMO DE ADESÃO Nº 096/2015 - R\$ 298.883,36 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).

Dormentes (PE), 14 de junho de 2024.

JEOLANDIO JOSÉ COELHO

Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:5422CC67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 77/2024

Contrato de pessoal

Objeto: Médico Clínico

Objeto descr.: obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Médico Clínico, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormente, **no HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ**, pelo período a seguir determinado.

Contratado: **VINICIUS MOREIRA DE OLIVEIRA**

CPF: 702.861.384-41

Valor Contrato Perceberá pelo exercício de sua função, o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por plantão de 24 Horas à título de vencimentos, irrevogável até o seu término.

Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

DORMENTES-PE, 03 DE MAIO DE 2024

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:B61EE2CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 78/2024 E Nº: 79/2024

Contrato de pessoal

Objeto: Médico Clínico

Objeto descr.: obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Médico Clínico, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormente, **no HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ**, pelo período a seguir determinado.

Contratado: **JADSON HENRIQUE BRAGA DOS SANTOS**

CPF: 105.460.134-81

Valor contrato: Perceberá pelo exercício de sua função, o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por plantão de 24 Horas à título de vencimentos, irrevogável até o seu término.

Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Contrato de pessoal

Objeto: Médico Clínico

Objeto descr.: obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Médico Clínico, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormente, **no HOSPITAL**

MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ, pelo período a seguir determinado.

Contratado: **MARIO HENRIQUE RODRIGUES CAVALCANTI**

CPF: 012.587.174-35

Valor contrato: Perceberá pelo exercício de sua função, o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por plantão de 24 Horas à título de vencimentos, irrevogável até o seu término.

Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

DORMENTES-PE, 05 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:B3E9AD41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 80/2024

Contrato de pessoal

Objeto: Médico clínico

Objeto descr.: obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Médico Clínico, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, no **Hospital Municipal Nossa Senhora da Paz**, pelo período a seguir determinado.

Contratado: **ALÂINE DE MACEDO CAVALCANTI**

CPF: 107.633.164-58

Valor contrato: Perceberá pelos serviços contratadas, o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por plantão de 24 Horas a título de vencimentos, irrevogável até o seu término.

Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

DORMENTES – PE, 10 DE MAIO DE 2024

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:CA005C75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 81/2024

Contrato de pessoal

Objeto: Professora da Educação Infantil

Objeto descr.: obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora da Educação Infantil, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Juscelino Kubitschek**, localizado na comunidade de Caatinga Grande, pelo período a seguir determinado.

Contratado: **CONCEIÇÃO DE MARIA BARBOZA RODRIGUES**

CPF: 121.779.134-54

Valor contrato: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 150h/a mensal, o valor de R\$ 3.315,00,00 (três mil trezentos e quinze reais), irrevogável até o seu término.

Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

DORMENTES – PE, 13 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:498E3B90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 82/2024; Nº: 83/2024; Nº:

84/2024; Nº:85/2024; Nº: 86/2024; Nº: 87/2024; Nº: 88/2024; Nº: 89/2024; Nº: 90/2024; Nº: 91/2024; Nº: 92/2024; Nº: 93/2024 E Nº: 94/2024

Contrato de pessoal

Objeto: Técnico de enfermagem

Objeto descr.: obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Técnico de enfermagem, em caráter provisório e temporário, no

Município de Dormentes, no **Laboratório municipal/Hospital**, pelo período a seguir determinado.

Contratado: **JACIELE FERNANDA BRAGA DOS SANTOS**

CPF: 108.956.824-00

Valor contrato: Perceberá pelos serviços contratadas, o valor de R\$ 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais) por 40 horas semanais a título de vencimentos, irrecusável até o seu término.

Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Contrato de pessoal

Objeto: Técnico de enfermagem

Objeto descr.: obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Técnico de enfermagem, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, no **UBS sede 4**, pelo período a seguir determinado.

Contratado: **IVONILDO DE BRITO NASCIMENTO**

CPF: 002.176.464-00

Valor contrato: Perceberá pelos serviços contratadas, o valor de R\$ 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais) por 40 horas semanais a título de vencimentos, irrecusável até o seu término.

Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Contrato de pessoal

Objeto: Técnico de enfermagem

Objeto descr.: obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Técnico de enfermagem, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, no **Hospital Nossa Senhora da Paz**, pelo período a seguir determinado.

Contratado: **MARIACI RODRIGUES CAVALCANTI**

CPF: 755.312.084-72

Valor contrato: Perceberá pelos serviços contratadas, o valor de R\$ 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais) por 40 horas semanais a título de vencimentos, irrecusável até o seu término.

Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Contrato de pessoal

Objeto: Técnico de enfermagem

Objeto descr.: obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Técnico de enfermagem, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, no **Hospital Nossa Senhora da Paz**, pelo período a seguir determinado.

Contratado: **ANA CAROLINE COELHO REIS**

CPF: 105.818.014-23

Valor contrato: Perceberá pelos serviços contratadas, o valor de R\$ 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais) por 40 horas semanais a título de vencimentos, irrecusável até o seu término.

Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Contrato de pessoal

Objeto: Técnico de enfermagem

Objeto descr.: obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Técnico de enfermagem, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, no **Hospital Nossa Senhora da Paz**, pelo período a seguir determinado.

Contratado: **MARIA JOSE COELHO FREIRE**

CPF: 028.458.894-61

Valor contrato: Perceberá pelos serviços contratadas, o valor de R\$ 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais) por 40 horas semanais a título de vencimentos, irrecusável até o seu término.

Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Contrato de pessoal

Objeto: Técnico de enfermagem

Objeto descr.: obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Técnico de enfermagem, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, no **Hospital Nossa Senhora da Paz**, pelo período a seguir determinado.

Contratado: **ANA MARIA CAVALCANTI DE SOUZA**

CPF: 000.350.364-00

Valor contrato: Perceberá pelos serviços contratadas, o valor de R\$ 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais) por 40 horas semanais a título de vencimentos, irrecusável até o seu término.

Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Contrato de pessoal

Objeto: Técnico de enfermagem

Objeto descr.: obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Técnico de enfermagem, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, no **Hospital Nossa Senhora da Paz**, pelo período a seguir determinado.

Contratado: **JANECLEIDE DOS SANTOS BRITO**

CPF: 051.434.314-17

Valor contrato: Perceberá pelos serviços contratadas, o valor de R\$ 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais) por 40 horas semanais a título de vencimentos, irrecusável até o seu término.

Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Contrato de pessoal

Objeto: Técnico de enfermagem

Objeto descr.: obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Técnico de enfermagem, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, na **UBS Joana Andrelina de Macedo**, pelo período a seguir determinado.

Contratado: **ADRIANA JOSEFA DE MACEDO**

CPF: 042.111.144-50

Valor contrato: Perceberá pelos serviços contratadas, o valor de R\$ 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais) por 40 horas semanais a título de vencimentos, irrecusável até o seu término.

Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

contrato de pessoal

Objeto: Técnico de enfermagem

Objeto descr.: obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Técnico de enfermagem, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, na **UBS Ângelo Pereira Junior**, pelo período a seguir determinado.

Contratado: **MIKAELA SORAIA DE SOUZA SILVA**

CPF: 093.548.134-61

Valor contrato: Perceberá pelos serviços contratadas, o valor de R\$ 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais) por 40 horas semanais a título de vencimentos, irrecusável até o seu término.

Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Contrato de pessoal

Objeto: Técnico de enfermagem

Objeto descr.: obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Técnico de enfermagem, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, no **CAPS – Centro de atendimento psicossocial**, pelo período a seguir determinado.

Contratado: **AMPARO MEDEIROS MOREIRA**

CPF: 876.137.193-91

Valor contrato: Perceberá pelos serviços contratadas, o valor de R\$ 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais) por 40 horas semanais a título de vencimentos, irrecusável até o seu término.

Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Contrato de pessoal

Objeto: Técnico de enfermagem

Objeto descr.: obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Técnico de enfermagem, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, na **UBS Albertina Cristina de Macedo**, pelo período a seguir determinado.

Contratado: **THANIA MARIA COELHO RODRIGUES**

CPF: 021.065.354-06

Valor contrato: Perceberá pelos serviços contratadas, o valor de R\$ 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais) por 40 horas semanais a título de vencimentos, irrecusável até o seu término.

Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Contrato de pessoal

Objeto: Técnico de enfermagem

Objeto descr.: obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Técnico de enfermagem, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, no **Posto de Saúde de São Bento**, pelo período a seguir determinado.

Contratado: **SILMARA BARBOZA RODRIGUES**

CPF: 131.093.414-25

Valor contrato: Perceberá pelos serviços contratadas, o valor de R\$ 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais) por 40 horas semanais a título de vencimentos, irrevogável até o seu término.

Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Contrato de pessoal

Objeto: Técnico de enfermagem

Objeto descr.: obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Técnico de enfermagem, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, no **Hospital Nossa Senhora da Paz**, pelo período a seguir determinado.

Contratado: **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**

CPF: 031.754.914-64

Valor contrato: Perceberá pelos serviços contratadas, o valor de R\$ 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais) por 40 horas semanais a título de vencimentos, irrevogável até o seu término.

Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

DORMENTES – PE, 14 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:76FEC1F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 95/2024

Contrato de pessoal

Objeto: Médico Especialista

Objeto descr.: obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Médico Especialista, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormente, no **Hospital Municipal Nossa Senhora da Paz**, pelo período a seguir determinado.

Contratado: **JOMARIO JOSÉ DE MACEDO**

CPF: 027.425.264-39

Valor contrato: Perceberá pelo exercício de sua função, o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por plantão de 24 Horas à título de vencimentos, irrevogável até o seu término.

Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

DORMENTES – PE, 17 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:C68F1D9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 96/2024

Contrato de pessoal

Objeto: Enfermeira Sanitarista

Objeto descr.: obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Enfermeira Sanitarista, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes no NASF, localizado na sede pelo período a seguir determinado.

Contratado: **BRUNA COELHO DE MACEDO**

CPF: 102.701.094-63

Valor contrato: Perceberá pelos serviços contratadas, Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40/h semanal, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de vencimentos, irrevogável até o seu término.

Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

DORMENTES – PE, 16 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:68378549

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 97/2024

Contrato de pessoal

Objeto: Médico Clínico

Objeto descr.: obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Médico Clínico, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes no **Hospital Nossa Senhora da Paz**, pelo período a seguir determinado.

Contratado: **MARCOS CLEDSON LÍVIO MACEDO OLIVEIRA**

CPF: 014.033.804-73

Valor contrato: Perceberá pelo exercício de sua função, o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por plantão de 24 Horas à título de vencimentos, irrevogável até o seu término.

Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

DORMENTES – PE, 17 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:B673A5CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024

Concorrência Eletrônica nº 003/2024. Processo Licitatório nº 013/2024. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Engenharia para a Implantação da Pavimentação de trecho da PE-630 no Município de Dormentes – PE. Valor estimado: R\$ 1.724.075,64. Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 03 de julho de 2024, às 09:00 horas. Início da disputa: às 10:00 horas do dia 03 de julho de 2024. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br. Dormentes (PE), 14 de julho de 2024.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO

Agente de Contratação.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:B9DB96AA

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESCADA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 088/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023. CONTRATO Nº 194/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, ONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 34.770.156/0001-73. **Valor total:** R\$ 2.304,00 (dois mil, trezentos e quatro reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo

ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 07 de junho de 2024.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS

Secretária de Saúde

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Jose Pedro da Silva

Código Identificador:912F522F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 088/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023. CONTRATO Nº
193/2024.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, ONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** F LUCAS W E SILVA ME, CNPJ nº 15.501.731/0001-98. **Valor total:** R\$ 2.955,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 07 de junho de 2024.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS

Secretária de Saúde

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Jose Pedro da Silva

Código Identificador:773FE2E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
PROCESSO Nº 028/2024. INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2024.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2024 ERRATA**

Em referência ao Extrato do Contrato Nº 161/2024 publicado no dia 13/06/2024, Edição 3612, o Município da Escada informa que:

Onde se lê: “CONTRATADA: LAMPEJO ENTRETENIMENTO LTDA – CNPJ Nº 39.507.303/0001-80”

Leia-se: “CONTRATADA: CULTA PRODUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 23.398.730/0001-98”.

Escada PE, 13 de junho de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Institucional

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Jose Pedro da Silva

Código Identificador:85B53411

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
PL Nº 017/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição pela diversidade do objeto para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA,**

PREDITIVA E CORRETIVA DAS MOTOCICLETAS, VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES, QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, o credenciado **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 22.497.687/0001-55,** nos lotes 01 à 12, baseada no art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. As quantidades contidas no edital não são vinculativas, tratando-se de credenciamento, devendo ser contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Públicos para atender as demandas da administração, a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Escada PE, 20 de Maio de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário do Desenvolvimento Institucional

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:59556024

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 003/2024**

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 – Abertura realizada em 31/05/2024 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS E CRECHES, NAS ZONAS URBANA E RURAL, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, MUNICÍPIO DE EXU – PE.** Licitantes Vencedores: CONSTRUTORA TERRA NOVA LIMITADA, CNPJ nº 05.437.580/0001-00, End.: Rua Odete Matos Alencar, nº 3552 – Jardim Gonzaga – Juazeiro do Norte-CE, VS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 51.761.157/0001-70, End.: Rua Luiz Alexandre, nº 91 – Centro – Exu-PE e EAM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 48.089.038/0001-09, End.: Rua Romão Sampaio, nº 114 – Centro – Exu-PE. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira. Exu (PE), 05 de junho de 2024.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Agente de Contratação

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:84A36296

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições no disposto no inciso VII do art. 17 c/c inciso IV do Art. 71. **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da Empresas Licitantes descritas, o Processo de Licitação nº 016/2024, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 realizado pela Comissão Permanente de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA DE**

DIVERSAS ESCOLAS E CRECHES, NAS ZONAS URBANA E RURAL, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE. Na forma a seguir: CONSTRUTORA TERRA NOVA LIMITADA, CNPJ nº 05.437.580/0001-00, End.: Rua Odete Matos Alencar, nº 3552 – Jardim Gonzaga – Juazeiro do Norte-CE, Valor: R\$ 176.445,31 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos), VS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 51.761.157/0001-70, End.: Rua Luiz Alexandre, nº 91 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 346.740,48 (trezentos e quarenta e seis mil e setecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), EAM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 48.089.038/0001-09, End.: Rua Romão Sampaio, nº 114 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ R\$ 1.017.633,48 (um milhão dezessete mil e seiscentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos). Que esta ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO surtam seus efeitos legais, sendo cientificado o licitante vencedor e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Exu – PE, 05 de junho de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:9207919A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 003/2024**

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

CONTRATO Nº 312/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS E CRECHES, NAS ZONAS URBANA E RURAL, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: CONSTRUTORA TERRA NOVA LIMITADA EPP, CNPJ: 05.437.580/0001-00, Valor: R\$ 176.445,31 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos), Vigência: 06 (seis) meses, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado, contado a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, Data de assinatura: 05/06/2024

CONTRATO Nº 313/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS E CRECHES, NAS ZONAS URBANA E RURAL, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: VS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 51.761.157/0001-70, Valor: R\$ 346.740,48 (trezentos e quarenta e seis mil e setecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), Vigência: 06 (seis) meses, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado, contado a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, Data de assinatura: 05/06/2024

CONTRATO Nº 314/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS E CRECHES, NAS ZONAS URBANA E RURAL, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: EAM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 48.089.038/0001-09, Valor: R\$ 1.017.633,48 (um milhão dezessete mil e seiscentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), Vigência: 06 (seis) meses, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado, contado a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, Data de assinatura: 05/06/2024

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:613FB9C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 004/2024**

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 – Abertura realizada em 05/06/2024 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL BARBARA DE ALENCAR, LOCALIZADO NA RUA BARBARA DE ALENCAR, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, MUNICÍPIO DE EXU – PE.** Licitantes Vencedores: GP EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 45.990.699/0001-12, End.: Rua João Moreira, nº 533 – Centro – Exu-PE. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira. Exu (PE), 07 de junho de 2024.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Agente de Contratação

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:A846D9D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições no disposto no inciso VII do art. 17 c/c inciso IV do Art. 71. **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da Empresas Licitantes descritas, o Processo de Licitação nº 018/2024, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 realizado pela Comissão Permanente de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL BARBARA DE ALENCAR, LOCALIZADO NA RUA BARBARA DE ALENCAR, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE.** Na forma a seguir: GP EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 45.990.699/0001-12, End.: Rua João Moreira, nº 533 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais). Que esta ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO surtam seus efeitos legais, sendo cientificado o licitante vencedor e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Exu – PE, 07 de junho de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:86486D66

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 004/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

CONTRATO Nº 316/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL BARBARA DE ALENCAR, LOCALIZADO NA RUA BARBARA DE ALENCAR, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: GP EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 45.990.699/0001-12, Valor: R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais), Vigência: 06 (seis) meses, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado, contado a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, Data de assinatura: 07/06/2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:172F5013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 – Abertura realizada em 06/06/2024 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SÍTIO ENTREMONTES, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE EXU-PE**. Licitante Vencedor: CONSTRUTORA TERRA NOVA LIMITADA EPP, inscrita no CNPJ nº 05.437.580/0001-00, End.: Rua Odete Matos Alencar, nº 3552 – Bairro Jardim Gonzaga – Juazeiro do Norte-CE. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira. Exu (PE), 06 de junho de 2024.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:1741B48C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições no disposto no inciso VII do art. 17 c/c inciso IV do Art. 71. **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação nº 019/2024, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SÍTIO ENTREMONTES, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE EXU-PE**. Na forma a seguir: **CONSTRUTORA TERRA NOVA LIMITADA EPP, CNPJ: 05.437.580/0001-00**, Endereço na Rua Odete Matos Alencar, nº 3552 – Bairro Jardim Gonzaga – Juazeiro do Norte-CE. Valor da Proposta: R\$ 167.524,58 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Que esta ADJUDICAÇÃO

E HOMOLOGAÇÃO surtam seus efeitos legais, sendo cientificado o licitante vencedor e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Exu – PE, 06 de junho de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:3AFAAFA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 317/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SÍTIO ENTREMONTES, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: CONSTRUTORA TERRA NOVA LIMITADA EPP, CNPJ: 05.437.580/0001-00, Valor: R\$ 167.524,58 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), Vigência: 06 (seis) meses, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado, contado a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, Data de assinatura: 06/06/2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:99CC062F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
003/2024

O Presidente da Comissão de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU (PE), em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW DO ARTISTA “REY VAQUEIRO” PARA O EVENTO DA 49ª EDIÇÃO DA GRANDE VAQUEJADA DE EXU-PE, A SER REALIZADO NO DIA 06/09/2024.** Favorecido: **REY VAQUEIRO SHOWS LTDA, CNPJ: 09.487.738/0001-08**, sediada à Rua Aluizio de Azevedo, nº 200, sala 0301 emp José Borba Maranhão CXPST 49, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50.100-090, valor total dos serviços: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Exu (PE), 13 de junho de 2024.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
 Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
 Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:6985537F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 320/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW DO ARTISTA “REY VAQUEIRO” PARA O EVENTO DA 49ª EDIÇÃO DA GRANDE VAQUEJADA DE EXU-PE, A SER REALIZADO NO DIA 06/09/2024**, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: REY VAQUEIRO SHOWS LTDA, CNPJ: 09.487.738/0001-08, Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), Vigência: Terá vigência até o término da prestação do serviço (apresentação), a contar da data de assinatura do contrato. Data de assinatura: 13/06/2024

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:AB03624E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE
PREÇOS Nº 001/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: RATIFICAR a adesão a ata de registro de preços correspondente, Ata de Registro de Preços nº 1 referente ao Processo Administrativo nº 0080/2023, Pregão Eletrônico nº PE0002/2023, COM O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO-BA – CNPJ/MF sob o nº 13.795.380/0001-40, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA em SERVIÇO DE FUMACÊ PARA O COMBATE DE VETORES URBANOS, EM ESPECIAL AO MOSQUITO AEDES AEGYPY E O CULEX QUINQUEFASCIATUS, COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO NA CIDADE DE MUNDO NOVO; com base nos elementos constantes, a qual sugere a contratação de: HIGIENIZADORA E CONSTRUTORA SANTOS LTDA ME, CNPJ nº 69.942.019/0001-53, RUA JOSÉ TAVEIRA, S/N – CENTRO – CEDRO-PE, Valor: R\$ 399.600,00. Exu-PE, 25 de Abril de 2024.

MYCHELLY NYLMA PINTO SARAIVA CORDEIRO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:5E040327

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE
PREÇOS Nº 001/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 217/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024, ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA em SERVIÇO DE FUMACÊ PARA O COMBATE DE VETORES URBANOS, EM ESPECIAL AO MOSQUITO AEDES AEGYPY E O CULEX QUINQUEFASCIATUS, COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO NA CIDADE DE MUNDO NOVO, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: HIGIENIZADORA E CONSTRUTORA SANTOS LTDA, CNPJ: 69.942.019/0001-53, Valor: R\$ 399.600,00 (Trezentos e noventa e

nove mil e seiscentos reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 25/04/2024.

MYCHELLY NYLMA PINTO SARAIVA CORDEIRO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:D0C1CB73

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE
PREÇOS Nº 002/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 correspondente, Ata de Registro de Preços nº 025/2024 referente ao PROCESSO Nº 49721/2023 - SES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023, com a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO – CNPJ/MF sob o nº 02.973.240/0001-06, que objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, INCULINDO OS SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM, TESTE E TREINAMENTO, QUANDO COUBER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE E EVENTUAIS DOAÇÕES AOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, com base nos elementos constantes, a qual sugere a contratação de: KONICA MINOLTA HEALTCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 71.256.283/0001-85, Rua Star, nº 420 – Jardim Canadá – Nova Lima-MG, CEP: 34007-666, Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

MYCHELLY NYLMA PINTO SARAIVA CORDEIRO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:60627B1F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE
PREÇOS Nº 002/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 242/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024, ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, INCULINDO OS SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM, TESTE E TREINAMENTO, QUANDO COUBER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE E EVENTUAIS DOAÇÕES AOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: KONICA MINOLTA HEALTCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 71.256.283/0001-85, Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 09/05/2024

MYCHELLY NYLMA PINTO SARAIVA CORDEIRO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:1EABCF05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 014/2024

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – Abertura realizada em 11/06/2024 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESGOTOS NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, MUNICÍPIO DE EXU – PE.** Licitantes Vencedores: CONSTRUTORA LUCENA LTDA, CNPJ nº 37.717.529/0001-30, End.: Rodovia Asa Branca, nº 240 – Centro – Exu-PE. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira. Exu (PE), 11 de junho de 2024.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:FBAD7B75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Portaria nº 630/2023, com subsídio na Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024, Data da Adjudicação: 11/06/2024, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESGOTOS NO MUNICÍPIO DE EXU-PE.** Licitante Vencedor: CONSTRUTORA LUCENA LTDA, CNPJ nº 37.717.529/0001-30, End.: Rodovia Asa Branca, nº 240 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 221.040,75 (Duzentos e vinte e um mil, quarenta reais e setenta e cinco centavos) cinco centavos).

Exu-PE, em 11 de junho de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:A178DD42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17 inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio,

HOMOLOGA o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESGOTOS NO MUNICÍPIO DE EXU-PE**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela licitante: CONSTRUTORA LUCENA LTDA, CNPJ nº 37.717.529/0001-30, End.: Rodovia Asa Branca, nº 240 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 221.040,75 (Duzentos e vinte e um mil, quarenta reais e setenta e cinco centavos) cinco centavos).

Exu (PE), 11 de junho de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:F86174CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

CONTRATO Nº 318/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESGOTOS NO MUNICÍPIO DE EXU-PE**, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: CONSTRUTORA LUCENA LTDA, CNPJ: 37.717.529/0001-30, Valor: R\$ 221.040,75 (Duzentos e vinte e um mil, quarenta reais e setenta e cinco centavos), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 11/06/2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:D0F00063

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
Nº 00013/2024

Processo Licitatório Nº: 00014/2024. Dispensa Nº 00013/2024. Compras. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEL, TIPO: GASOLINA COMUM, PARA ATENDER AOS VEÍCULOS OFICIAIS E NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES/PE.** A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES – PE, manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme objeto acima mencionado.

O interessado poderá obter o respectivo Edital e Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, na sede da Câmara de Vereadores, e, ou através de solicitação por e-mail: cplcamaraflres@gmail.com. A referida comissão estará recebendo as propostas **até o dia 20 de junho de 2024**, nos horários e endereço indicados (protocolo presencial), e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplcamaraflres@gmail.com, até as 23H59min (protocolo por e-mail). Endereço: Antônio Clemente Diniz, Nº 37 – Centro – CEP: 56.850-

000 – Flores – PE. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Flores – PE, 14 de junho de 2024.

ANDERSON CORDEIRO FERREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Hamilton Costa Estima Júnior

Código Identificador:9FBB7E08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 105/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando o resultado final do concurso público municipal – realizado através do Edital de Concurso Público nº 001/2021 e Homologado através do Decreto nº 007/2022 de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR candidatas aprovadas abaixo relacionadas, no cargo de PROFESSOR I para compor o quadro de servidores públicos municipais efetivos:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PCD
ÍONE JERÔNIMO DE SOUZA	60º	NÃO
MARIANE FERNANDES NUNES	61º	NÃO

Art. 2º -As candidatas nomeadas, na forma do artigo 1º, ficam desde já convocadas para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, iniciando o exercício de suas funções, desde que consideradas aptas no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no item 9 do capítulo 19do Edital nº 01/2021, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio dedeclarações e documentações; bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes no item 4 do Capítulo 19 do Edital nº 001/2021, a saber:

Prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

Estar quite com as obrigações eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares (lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);

Comprovante de idade mínima de 18 anos;

Comprovante de inscrição no CPF;

Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, quando houver;

Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas legislações federais, estaduais ou municipais;

Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa; h. Declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;

Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;

Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;

Cédula de identidade;

Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;

Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;

Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.

Art. 3º -O não comparecimento do(a) candidato(a) nomeado(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos

requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º -Além da convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, para os fins e efeitos legais, a relação dos convocados de que trata o artigo 1º será divulgada no sítio eletrônico do Município de Flores - PE, no endereço <https://flores.pe.gov.br/novo/>.

Art. 5º -O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Flores – PE, Regime próprio de previdência social - FUMPREF, e demais Leis e Regulamentos em vigor no município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 6º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 14 de junho de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Francisco de Assis Dos Santos

Código Identificador:628D47AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC.18**

PROCESSO LICITATÓRIO PMF Nº 018/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMF Nº 001/2024. Objeto Nat.: **Serviços Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.560.794/0001-40**, vencedora do certame com o valor global de **R\$ 1.229.332,80 (um milhão duzentos e vinte e nove mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**. A quem caberão a prestação dos serviços do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 14/06/2024.

MARCONI MARTINS SANTANA –

Prefeito

Publicado por:

Nasson Alexandre Bezerra Neto

Código Identificador:AE325C53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC 26**

PROCESSO LICITATÓRIO PMF Nº 026/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMF Nº 002/2024. Objeto Nat.: **Serviços Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELETRICA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVA - TENSÃO 380/220V, 60 Hz, E EXTENSÃO DE REDE 380/220V QUE IRÁ ALIMENTAR AS INSTALAÇÕES DA CRECHE MARIA CARMELITA BRASILEIRO SANTANA, ESCOLA LUIZ ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE NO MUNICÍPIO DE FLORES/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **HIDRO-ELETRO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº

00.779.608/0001-66, vencedora do certame com o valor global de **R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais)**. A quem caberão a prestação dos serviços do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 14/06/2024.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:75E2C38F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC. 27

PROCESSO LICITATÓRIO PMF Nº 027/2024. PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 009/2024. Objeto Nat.: **Compras Objeto Descr: Aquisição de um Cortador de Grama Dirigível a Gasolina 4 Tempos e um Carrinho ajustável para demarcar gramados e pistas com cal/talco, para atenderem às demandas esportivas do Município de Flores/PE Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES**, inscrita no CNPJ sob o nº **97.541.831/0001-02**, vencedora do item **(01)**, com o valor global de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais); SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.926.189/0001-20**, vencedora do item **(02)**, com o valor global de **R\$ 1.823,88 (um mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos)**. A quem caberão a prestação dos serviços do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas. Flores 14/06/2024.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:2C42136D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC. 40

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMF Nº 040/2024 - **Adesão a Ata de Registro de Preço nº 106/2023. Processo nº 099/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 041/2023 - Objeto Nat: Compra. Objeto Descr.: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 041/2023 (PREFEITURA SÃO LOURENÇO DA MATA) PARA FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES, DESTINADOS A ATENDER A UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PAULO PESSOA GUERRA, DISTRITO DE SITIO DOS NUNES - FLORES/PE.** Empresa Contratada: **RGD INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº **41.244.906/0001-39**, no valor total de **R\$ 236.515,00 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e quinze reais)**, a quem caberá o fornecimento ao Município de Flores/PE. Homologo, no dia 18 de dezembro de 2023 o referido processo e, assim, o faço, operando com lastro no Decreto nº. 7.892/2013, artigo 22º, como também a Lei 8.666/93 e demais disposições correlatas à espécie aplicada.

Flores/PE, 14 de junho de 2024. –

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:06A2AD26

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024 – PL 039/2024

O Município de Flores, através do seu Prefeito Municipal, Reconhece e Ratifica, através desta, baseada no Art. 94 da Lei 14.133/2021, a **Inexigibilidade nº 020/2024, Processo Licitatório PMF nº 039/2024 para Contratação do artista GLEYDSON GAVIÃO pela empresa ROTTA ENTRETENIMENTO, inscrita no CNPJ: 38.129.468/0001-53, para uma apresentação artística ao vivo em espaço público, no dia 22/06/2024, na localidade Distrito de Sitio dos Nunes, em alusão às Festividades Juninas do Município de Flores/PE do ano de 2024, pelo valor de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)**, com fundamento no Art. 74 inciso II, da Lei 14.133/21.

Flores, 14 de junho de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:74DA6175

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Considerando a nomeação do senhor Cassio Lopes Moreira da Silva;
Considerando o relatório apresentado pela assessoria jurídica e secretaria administrativa;
Considerando o disposto na legislação aplicável, bem como no Edital nº 01/2023;

RESOLVE:

Convocar para tomar posse no cargo efetivo de Auxiliar Legislativo o senhor CÁSSIO LOPES MOREIRA DA SILVA, CPF 027.531004-38, no dia 14/06/2024 (quatorze de junho de 2024), às 14hs, na sede deste Poder Legislativo.

Publique-se.

Comunique-se ao interessado.

Frei Miguelinho/PE, 13 de junho de 2024.

JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS NETO
Presidente

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:46C97D35

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 569/2023

Dispõe sobre o gozo de Licença para Tratar de Interesses Particulares para a servidora **ALESSANDRA MARIA SILVESTRE FERREIRA MARQUES**.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a critério da administração, poderá ser concedida ao servidor estável licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração na forma prevista no Art. 83 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 02 (dois) anos para a servidora **ALESSANDRA MARIA SILVESTRE FERREIRA MARQUES**, lotada na Secretaria de Educação, Matrícula nº 800219 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 83, a partir do dia 01/09/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/09/2023.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 29 de dezembro de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:3A94D0F0

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 011/2024; Concorrência nº. 002/2024; Obras; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas vias da zona urbana do Município da Gameleira, conforme convênio transferegov.br nº 952248/2023. Valor estimado: R\$ 1.060.138,84 (um milhão, sessenta mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Recebimento das propostas: **Até 04/07/2024 às 09h00min horas (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 04/07/2024 às 10h00min horas (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: licitacao.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 14/06/2024.

JOBSON EDERLAN RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:32716D13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS/GARANHUNS

Considerando o art.1º, § 1º da Lei 8.142/90, que dispõe que Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde; Considerando a Resolução CNS n.º 724, de 09 de novembro de 2023, que convocou a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (4ª CNGTES), com o tema: Democracia,

Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer;

Considerando a Resolução CES/PE nº 917/2024, que instituiu a Coordenação da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CEGTES), no âmbito do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco – CES/PE;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.294, de 20 de março de 2024, que Convoca a 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Pernambuco (4ª CEGTES), com o tema: Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Pernambuco fazendo o SUS Acontecer;

Considerando o Decreto Municipal nº 024/2024, de 06 de junho de 2024, fica convocada a 1º Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (1º CMGTES), com o tema: Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Garanhuns fazendo o SUS Acontecer.

O Conselho Municipal de Saúde, em sessão ordinária, realizada em 23 de maio de 2024, **RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar o Regimento Interno da 1º Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (1ºCMGTES).

Garanhuns, 03 de junho de 2024.

ERIVÂNIA FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns

Homologo a Resolução CMS/GARANHUNS nº 05 de 03 de junho de 2024, nos termos da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:EAC91045

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS PRAZO PRORROGADO POR 3 DIAS ÚTEIS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS convoca pessoas físicas e jurídicas do ramo interessadas para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS** com as devidas especificações, visando à contratação de serviço de manutenção de equipamentos em **favor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Garanhuns/PE**. O serviço pretendido é a manutenção de uma impressora multifuncional CANON, modelo MAXIFY GX 6010. A mesma necessita de manutenção do cartucho e falha na impressão.

As demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (contratoseconveniospsg@gmail.com) e dos telefones (87) 9. 8146-0521 / 3761-3815 em até três dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns (PE), 14 de junho de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSG

Portaria nº 007/2021 – GP

Mat. 84126

Publicado por:
Emanuelle Tenório
Código Identificador:623178F4

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS PRAZO PRORROGADO POR 3 DIAS ÚTEIS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, vem convocar as

peças físicas ou jurídicas do ramo e interessadas, para apresentar, **COTAÇÃO DE PREÇOS** com as devidas especificações, visando à aquisição de suprimentos de informática, **em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Garanhuns/PE**. Os itens necessários incluem:

Item	Quantidade
Tintas Pigmentadas Rosa (Impressora GX6010)	03 unidades
Tintas Pigmentadas Azul (Impressora GX6010)	03 unidades
Tintas Pigmentadas Amarela (Impressora GX6010)	03 unidades

As demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (contratoseconveniosipsg@gmail.com) e do telefone (87) 9. 8146-0521 / 3761-3815 em até três dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns (PE), 14 de junho de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSPG

Portaria nº 007/2021 – GP

Mat. 84126

Publicado por:

Emanuelle Tenorio

Código Identificador:135E977D

IPSPG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PRAZO PRORROGADO POR 3 DIAS ÚTEIS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, vem convocar as pessoas físicas ou jurídicas do ramo e interessadas, para apresentar, **COTAÇÃO DE PREÇOS** com as devidas especificações, visando à manutenção de ar condicionado, **em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Garanhuns/PE**.

Item	Quantidade
Ar Condicionado	01 unidade

As demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (contratoseconveniosipsg@gmail.com) e do telefone (87) 9. 8146-0521 / 3761-3815 em até três dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns (PE), 14 de junho de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSPG

Portaria nº 007/2021 – GP

Mat. 84126

Publicado por:

Emanuelle Tenorio

Código Identificador:31217238

IPSPG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PRAZO PRORROGADO POR 3 DIAS ÚTEIS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, vem convocar as pessoas físicas ou jurídicas do ramo e interessadas, para apresentar, **COTAÇÃO DE PREÇOS** com as devidas especificações, visando à aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene, **em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Garanhuns/PE**. Os materiais necessários incluem:

Item	Quantidade
Bom Ar (Erva Doce)	12 unidades
Pastilhas de Banheiro	40 unidades
Papel Toalha (Branco – pacote com 2400 folhas)	04 fardos
Refil Mop	04 unidades
Esponjas	08 unidades

As demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (contratoseconveniosipsg@gmail.com) e do telefone (87) 9.

8146-0521 / 3761-3815 em até três dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns (PE), 14 de junho de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSPG

Portaria nº 007/2021 – GP

Mat. 84126

Publicado por:

Emanuelle Tenorio

Código Identificador:46B7A66B

IPSPG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PRAZO PRORROGADO POR 3 DIAS ÚTEIS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, vem convocar as pessoas físicas ou jurídicas do ramo e interessadas, para apresentar, **COTAÇÃO DE PREÇOS** com as devidas especificações, visando à aquisição de um novo liquidificador ou, alternativamente, de um copo de liquidificador compatível com o modelo atual, L-25 2VEL ULTRA, **em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Garanhuns/PE**.

As demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (contratoseconveniosipsg@gmail.com) e do telefone (87) 9. 8146-0521 / 3761-3815 em até três dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns (PE), 14 de junho de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSPG

Portaria nº 007/2021 – GP

Mat. 84126

Publicado por:

Emanuelle Tenorio

Código Identificador:C7EF192A

IPSPG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, vem convocar as pessoas físicas ou jurídicas do ramo e interessadas, para apresentar, **COTAÇÃO DE PREÇOS** com as devidas especificações, visando à aquisição de itens decorativos e lembrancinhas para o Café Junino dos aposentados e pensionistas **do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Garanhuns/PE**. O serviço deve incluir garçons, transporte para entrega dos itens e mesa. Os itens necessários incluem:

Item	Quantidade
Chita Estampada LG 1,50	53 metros
Fita Cetim 10MTS N.03 (Cores Diversas)	06 unidades
Fita Cetim 10MTS N.05 (Cores Diversas)	06 unidades
Papel Guache	01 unidade
Palito Churrasco	01 pacote
Adorno Colorido	02 unidades
Pãozinho (Caixa com 50 Unidades)	04 caixas
Corrente de Girassol	02 unidades
Buquê Girassol	01 unidade
Chapéu de Palha	06 unidades
Enfeite Junino (Espantalho)	01 unidade
Enfeite Junino (Pequeno p/ Porta)	09 unidades

As demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (contratoseconveniosipsg@gmail.com) e do telefone (87) 9. 8146-0521 / 3761-3815 em até três dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns (PE), 14 de junho de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSC
Portaria nº 007/2021 – GP
Mat. 84126

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:AD894CE1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ERRATA: Na publicação de convocação para apresentação de cotação de preço da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns datada de 11/06/2024, – Código Identificador:A4AD9D8C.

ONDE SE LER:

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vêm por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando à pretensa contratação de empresa(s) através de Processo Licitatório para aquisição de 1(um) VEÍCULO (tipo picape), destinado a atender a Unidade do NEVIGA. Conforme a especificação abaixo:

Descrição	Unidade
Picape com 5 lugares, 4 portas, cabine dupla, motor 1.0 turbo, 3 cilindros, com injeção direta, função Sport, câmera de ré, bancos em couro, farol de neblina em LED, rodas em liga leve 16", com ATR, estribo lateral, barras de teto longitudinais, capota marítima, volume de carga 1.345 litros e capacidade de carga de até 720 Kg. Ar-condicionado Digital Automático. Com multimídia. Cor branca. Modelo e Ano de Fabricação: 2024.	01 unidade

PASSA-SE A LÊ:

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vêm por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando à pretensa contratação de empresa(s) através de Processo Licitatório para aquisição de 1(um) VEÍCULO (tipo picape), destinado a atender a Unidade do NEVIGA. Conforme a especificação abaixo:

Descrição	Unidade
Picape com 5 lugares, 4 portas, cabine dupla, motor 1.0 turbo, 3 cilindros, com injeção direta, com função Sport, câmera de ré, bancos em couro, farol de neblina em LED, rodas em liga leve 16", com ATR, estribo lateral, barras de teto longitudinais, capota marítima, volume de carga 1.345 litros e capacidade de carga de até 650 Kg. Ar-condicionado Digital Automático. Com multimídia. Cor branca. Modelo e Ano de Fabricação: 2024.	01 unidade

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoescontratossasdh@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 17/06/2024.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 19/06/2024. A aquisição é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR SER EM PAPEL TIMBRADO, CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria Nº004/2021 GP

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:04D33C71

SECRETARIA DE CULTURA
ERRATA

Processo Administrativo nº 009/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024

Na publicação datada de 13/06/2024, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), Edição 3612 – Código Identificador: 24B1555A.

Onde se lê: Garanhuns, 09 de junho de 2024

Leia – se: Garanhuns, 06 de junho de 2024

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura

Portaria 384/2021 – GP.

Publicado por:

Aquiles José Honorato Soares

Código Identificador:B0B679CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

Objeto: Chamada Pública para seleção simplificada para contratação de Instrutores de Bandas Marciais para preencher 28 (vinte e oito) vagas do quadro temporário desta Secretaria bem como cadastro reserva, com atuação junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino, visando à preparação para o desfile cívico de 07 de setembro e apresentações de bandas no exercício do ano de 2024.

Publicação datada de 10 de junho de 2024, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), Edição 3609 – Código Identificador: 77BCC57C. Edital publicado no Portal da Transparência no dia 10/06/2024.

ITEM 4 DAS INSCRIÇÕES - SUBITEM 4.3 “a”
DOCUMENTAÇÃO:

Onde se lê “anexos I e II” leia-se apenas “anexo I”

ITEM 6 DO RESULTADO

Onde se lê “dia 10/06/2024” leia-se dia 28/06/2024

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação

Portaria 015/2021

Matrícula 5324/7091

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:4958BC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 047/2023 – Concorrência nº 01/2023 - FMS. Prestação de Serviços/Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de construção do Hospital Municipal, localizado no Loteamento Massaranduba, Rua Projetada 10, Equipamento Comunitário 02, Bairro Novo Heliópolis, no Município de Garanhuns/PE. Valor Máximo Global: R\$ 29.319.405,79. Sessão de abertura: 19/07/2024 às 12h00min, na sala da CPL.

Local da sessão: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Santo Antônio, Garanhuns/PE.

Edital e anexos: À disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: garanhuns.pe.gov.br.

Garanhuns/PE, 14 de Junho de 2024.

CATARINA TENÓRIO FERRO

Secretária Municipal de Saúde

Port. 013/20241 - GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:6538047E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), LOCALIZADAS NA AV. BARÃO, S/N, BAIRRO SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE GARANHUNS.

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal nos autos do referido procedimento de licitação, diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:

1 - ADJUDICAR o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA: **AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Simôa Gomes, nº 402 – Heliópolis – Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ N.º 15.395.315/0001-52, com valor proposto global de **R\$ 661.331,40 (Seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos)**, e que foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório.

2 - Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração de Tomada de Preços nº 02/2023, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes.

Autorizo, portanto, que a Comissão de Licitações proceda a contratação do objeto homologado e adjudicado.

Garanhuns/PE, 14 de Junho de 2024.

CATARINA TENÓRIO FERRO

Secretária Municipal de Saúde

Port. 013/20241 - GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:D44F3296

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 30 , DE 12 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.2.667

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 3.597.418,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.597.418,18

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

1438	04.182.0292.4068.0000	DEFESA CIVIL	550.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1439	04.182.0292.4068.0000	DEFESA CIVIL	24.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1440	04.182.0292.4068.0000	DEFESA CIVIL	100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1441	04.182.0292.4068.0000	DEFESA CIVIL	250.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1442	12.361.0291.4067.0000	EDUCAÇÃO INTEGRAL	425.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 14	00
	14	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		
	200 004	FNDE		

1443	12.361.0291.4067.0000	EDUCAÇÃO INTEGRAL	200.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 14	00
	14	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		
	200 004	FNDE		

1444	12.361.0291.4067.0000	EDUCAÇÃO INTEGRAL	966.392,73	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 14	00
	14	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		
	200 004	FNDE		

1445	12.361.0291.4067.0000	EDUCAÇÃO INTEGRAL	682.025,45	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 14	00
	14	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		
	200 004	FNDE		

1446	12.361.0291.4067.0000	EDUCAÇÃO INTEGRAL	100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 14	00
	14	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		
	200 004	FNDE		

1447	12.361.0291.4067.0000	EDUCAÇÃO INTEGRAL	100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 14	00
	14	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		
	200 004	FNDE		

1448	12.361.0291.4067.0000	EDUCAÇÃO INTEGRAL	100.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 14	00
	14	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		
	200 004	FNDE		

1449	12.361.0291.4067.0000	EDUCAÇÃO INTEGRAL	100.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 14	00
	14	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		
	200 004	FNDE		

Art.2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 2.673.418,18

Fonte de Recursos

14 00

Anulação:

2.673.418,18

02 07 00 SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS

160	99.999.0223.9999.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	-924.000,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador: AAF30371

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA- SECRETARIA DE
SEGURANÇA CIDADÃ, TRÂNSITO E TRANSPORTES
URBANO**

**NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 -
PE Nº 079/2023**

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo Administrativo nº 001/2024

Processo Licitatório nº 282/2023

Pregão Eletrônico nº 079/2023

Ata de Registro Preços nº 742/2023

Contratada: Novo Horizonte Comércio e Serviços LTDA ME

CNPJ nº 51.552.005/0001-68

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da contratada/licitante em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa, das obrigações constantes da Ata Registro de Preços nº 742/2023, firmada entre a contratada e o Município de Goiana/PE em data de 22 de Setembro de 2023, tendo como objeto o **EVENTUAL FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVO TIPO QUADRICICLO E MOTOCICLETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE GOIANA/PE** pelo período de 12 (doze) meses.

Expedida a Ordem de Fornecimento de Bens – Ofício nº 007/2023, devidamente recebida pela empresa, esta não atendeu o prazo contratual para entrega do bem, conforme se observa na documentação acostada aos autos.

A Assessoria Jurídica desta Secretaria, emitiu parecer no sentido de que o Processo Administrativo caminhou com estrita observância ao devido processo legal, sendo respeitado os princípios que regem os contratos administrativos, principalmente o contraditório e ampla defesa e ao final pugnou pela aplicação das penalidades previstas na Instrução Normativa nº 001/2020 e na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 742/2023.

De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.

Diante do exposto e considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, DETERMINO: RESCISÃO da Ata de Registro de Preços nº 742/2023 e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da contratada para participar de Licitação e Contratar com a Administração Municipal pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com os artigos 11 e 12, inc. II, da Instrução Normativa CCI nº 001/2020 e artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e intime-se a empresa **Novo Horizonte Comércio e Serviços LTDA ME** de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de interesse.

Goiana, 04 de Junho de 2024.

ROMOLO GOYANNA LAMENHA LINS

Secretário da SESTRAN – Goiana/PE

Gestor do Contrato

Publicado por:

Solange Gomes Pereira Dos Santos

Código Identificador: BADA586

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

NOTIFICAÇÃO Nº. 001/2024

Contrato Administrativo nº. 079/2021

Processo Licitatório nº. 013/2021

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de oito reservatórios superiores e oito estruturas pré-fabricadas em concreto armado, visando a substituição dos reservatórios e de suas estruturas existentes em diversas localidades dos distritos de Goiana-PE.

Fiscal do Contrato: Jorge Luiz Balbino C. de Moraes e Silva

Gestora do Contrato: Bruna Caroline Lopes Chaves

Preposto da empresa: Clébio Alexandre de Almeida

O MUNICÍPIO DE GOIANA, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Bairro Centro, Cidade de Goiana, Estado de Pernambuco, CEP:55.900-000, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o no 10.150.043/0001-07, neste ato representado pela Sra. Bruna Caroline Lopes Chaves, SECRETÁRIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, vem, por meio desta, **NOTIFICAR A EMPRESA CLÉBIO ALEXANDRE REFORMA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.285.190/001-57, com sede na Rua Natal, 356, casa A, Loteamento Santana, Alberto Maia, Camaragibe/PE, CEP 54.777-000, representada neste ato pelo Sr. Clébio Alexandre de Almeida, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.523.145 SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº. 880.730.254-34, **DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES em razão do descumprimento das obrigações assumidas no âmbito do Contrato nº. 079/2021,** conforme decisão anexa.

Diante do exposto, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de razões recursais, se for do seu interesse.

Goiana/PE, 28 de maio de 2024.

BRUNA CAROLINE LOPES CHAVES

Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio

Gestora do Contrato.

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:0663E7A9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 025, DE 05 DE JUNHO DE 2024. DISPÕE
SOBRE EXONERAÇÃO DA FG – FUNÇÃO GRATIFICADA
DE PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE DO
SENHOR FRANCISCO DUARTE GABRIEL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 025, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração da FG – FUNÇÃO GRATIFICADA de PREGOEIRO do município de Granito-PE do senhor FRANCISCO DUARTE GABRIEL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 70 da Lei Orgânica do município de Granito,

RESOLVE:

Art. 1º– Exonerar da FG – FUNÇÃO GRATIFICADA de PREGOEIRO do município de Granito-PE, o servidor público municipal o senhor **FRANCISCO DUARTE GABRIEL**, ocupante do cargo efetivo de ESCRITURÁRIO, pelo qual foi nomeado para tal

FG, através da Portaria sob nº 005/2024 de 02 de janeiro de 2024, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05/06/2024.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 05/06/2024, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:

Wesley Oliveira de Viveiros

Código Identificador:A5821A15

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO ATA DE REUNIÃO PARA O JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024 – CONCORRENCIA Nº 001/2024

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte quatro) às 09h00min (nove horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), reuniu-se o agente de contratação e equipe de apoio, juntamente com a equipe técnica de engenharia, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de julgamento da habilitação e demais atos pertinentes ao presente certame, objetivando à **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO GRANÍTICO EM RUAS DA SEDE NO MUNICÍPIO DE GRANITO – CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 944374/2023 – OPERAÇÃO 1087714-49 – PROGRAMA MOBILIDADE URBANA – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE GRANITO/PE, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes nos Anexos do Edital. Ficam declaradas HABILITADAS todas as empresas a seguir:**

AL3 ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 54.263.438/0001-91;

CONSTRUTORA NELSON DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 10.626.617/0001-70;

COVALE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 11.170.603/0001-58;

NORDESTE CONSTRUÇOES E INFRAESTRUTURA LTDA - CNPJ: 22.975.820/0001-31;

CORDEIRO PETRONILIO ALVES - CNPJ: 49.589.462/0001-85;

Ficam declaradas INABILITADAS todas as empresas a seguir:

SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 26.780.152/0001-48; não apresentou declaração de limite de contratações, item 6.1.2 do edital;

LC SERVICO E LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA - CNPJ: 42.803.444/0001-05; Não apresentou declaração de visita de obra assinada ou declínio de visita assinada pelo responsável técnico; não apresentou declaração de limite de contratações, item 6.1.2 do edital; Apresentou o mesmo técnico da empresa FEKOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.248.619/0001-43;

GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA - CNPJ: 08.051.919/0001-16; não apresentou declaração de limite de contratações, item 6.1.2 do edital. Faltou a 1º grau, Para fins de licitação, do TJ-PE, item 12.3.11, do edital.

SOLUSTER – SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA - CNPJ: 15.503.035/0001-10; Faltou a declaração de integralidade dos custos, item 12.3.10.

CONSTRUTORA SAO FRANCISCO LTDA - CNPJ: 05.941.947/0001-10; não apresentou o atestado profissional, item 9.9.2 do edital. Nas declarações apresentadas, no texto, a empresa informou de outra empresa concorrente, SOLUSTE. Faltou a 1º e 2º grau, Para fins de licitação, do TJ-PE, item 12.3.11, do edital. Não apresentou a certidão do TCU (consulta Consolidada), item 12.3.12 do edital.

JOTAEF CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 27.469.250/0001-21; apresentou o balanço 2022. O prazo para apresentação do balanço patrimonial 2023 é até o último dia útil de abril. Isso significa que, a partir de maio, deve-se apresentar o balanço do último exercício social (2023) para efeitos de habilitação, item 12.3.4 do edital. Não apresentou declaração de visita de obra ou declínio de visita assinada pelo responsável técnico; a declaração de comprovação de vínculo do engenheiro, declarou o engenheiro que não dispões de acervo técnico. Faltou a declaração de integralidade dos custos, item 12.3.10. do edital, cumprimento dos requisitos de habilitação, item 6.1.1 do edital, e limite de contratações, item 6.1.2 do edital. Não apresentou a certidão do TCU (consulta Consolidada), item 12.3.12 do edital.

JAO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 22.632.313/0001-03; apresentou o balanço 2022. O prazo para apresentação do balanço patrimonial 2023 é até o último dia útil de abril. Isso significa que, a partir de maio, deve-se apresentar o balanço do último exercício social (2023) para efeitos de habilitação, item 12.3.4 do edital. Não apresentou a certidão do TCU (consulta Consolidada), item 12.3.12 do edital. Apresentou, fora do prazo da validade, a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, item 12.3.7 do edital.

ISA CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 36.581.782/0001-47; apresentou o balanço 2022. O prazo para apresentação do balanço patrimonial 2023 é até o último dia útil de abril. Isso significa que, a partir de maio, deve-se apresentar o balanço do último exercício social (2023) para efeitos de habilitação, item 12.3.4 do edital. Faltou a declaração de integralidade dos custos, item 12.3.10. do edital.

ASS AMBIENTAL SOLUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 24.994.347/0001-65; o acervo técnico apresentado, de intertravado, não foi aceito pela equipe técnica de engenharia, pois a execução é totalmente diferente da execução em paralelepípedo; Apresentou, fora do prazo da validade, a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, item 12.3.7 do edital. Não apresentou declaração de limite de contratações, item 6.1.2

KAROLINE L B BESSA - CNPJ: 15.097.814/0001-63; Faltou a declaração de visita de obra ou o declínio de visita, item 6.9 do edital. Não apresentou a certidão do TCU (consulta Consolidada), item 12.3.12 do edital;

BK ENGENHARIA CONSTRUCAO & REFORMA LTDA - CNPJ: 39.963.644/0001-10, não apresentou o atestado profissional, item 9.9.2 do edital. Não apresentou a certidão correta do TCU (consulta Consolidada), item 12.3.12 do edital. Faltou a 1º e 2º grau, Para fins de licitação, do TJ-PE, item 12.3.11, do edital. Não apresentou declaração de limite de contratações, item 6.1.2

CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - CNPJ: 15.233.791/0001-77; apresentou o balanço 2022. O prazo para apresentação do balanço patrimonial 2023 é até o último dia útil de abril. Isso significa que, a partir de maio, deve-se apresentar o balanço do último exercício social (2023) para efeitos de habilitação, item 12.3.4 do edital. Não apresentou declaração de visita de obra ou declínio de visita assinada pelo responsável técnico; não apresentou declaração de limite de contratações, item 6.1.2 do edital.

CONSTRUTORA LUCENA EIRELI - CNPJ: 37.717.529/0001-30; Apresentou o mesmo técnico da empresa J. N. CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 21.641.207/0001-15;

J. N. CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 21.641.207/0001-15; Apresentou o mesmo técnico da empresa CONSTRUTORA LUCENA EIRELI - CNPJ: 37.717.529/0001-30; Não apresentou declaração de visita de obra ou declínio de visita assinada pelo responsável técnico; não apresentou declaração de limite de contratações, item 6.1.2 do edital.

JAQUELINE ALEXANDRINA DA CONCEICAO CAMP LTDA - CNPJ: 45.710.094/0001-20; Não apresentou a certidão correta do TCU (consulta Consolidada), item 12.3.12 do edital. Apresentou o mesmo técnico da empresa MJR CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 26.071.184/0001-74

MJR CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 26.071.184/0001-74; Apresentou o mesmo técnico da empresa JAQUELINE ALEXANDRINA DA CONCEICAO CAMP LTDA - CNPJ: 45.710.094/0001-20;. Não apresentou a comprovação de vínculo do profissional detentor do atestado. Não apresentou declaração de visita de obra assinada ou declínio de visita assinada pelo responsável técnico; Não apresentou a certidão do TCU (consulta Consolidada), item 12.3.12 do edital. Faltou a 1º grau, Para fins de licitação, do TJ-PE, item 12.3.11, do edital.

BRACO FORTE CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 20.296.627/0001-49; apresentou o balanço 2022. O prazo para apresentação do balanço patrimonial 2023 é até o último dia útil de abril. Isso significa que, a partir de maio, deve-se apresentar o balanço do último exercício social (2023) para efeitos de habilitação, item 12.3.4 do edital. Inscrição ou registro no CREA adulterado; Certidão Federal com o prazo de validade expirado; Faltou a declaração de integralidade dos custos, item 12.3.10. do edital, cumprimento dos requisitos de habilitação, item 6.1.1 do edital, e limite de contratações, item 6.1.2 do edital.

TT CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 17.582.235/0001-31, Faltou: Certidão municipal, Balanço Patrimonial, inscrição do registro no CREA, Atestados, Comprovação de vínculo do profissionais, declaração de visita ou declínio de visita, demais declarações;

SAULO MENEZES VALENCA SAMPAIO - CNPJ: 46.023.531/0001-09; apresentou o balanço 2022. O prazo para apresentação do balanço patrimonial 2023 é até o último dia útil de abril. Isso significa que, a partir de maio, deve-se apresentar o balanço do último exercício social (2023) para efeitos de habilitação, item 12.3.4 do edital. Faltou a declaração de visita da obra ou o declínio de visita, item 6.9 do edital.

FEKOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.248.619/0001-43; Apresentou o mesmo técnico da empresa LC SERVICOS E LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA - CNPJ: 42.803.444/0001-05; Certidão municipal positiva de débitos; Não apresentou a CNDT, Inscrição municipal. Faltou a declaração de integralidade dos custos, item 12.3.10. do edital, cumprimento dos requisitos de habilitação, item 6.1.1 do edital, e limite de contratações, item 6.1.2 do edital; Não apresentou a certidão do TCU (consulta Consolidada), item 12.3.12 do edital.

LAC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 48.667.154/0001-68; Faltou a declaração de integralidade dos custos, item 12.3.10. do edital. Não apresentou declaração de visita de obra ou declínio de visita assinada pelo responsável técnico;

TORI ENGENHARIA SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 31.069.076/0001-05; não apresentou declaração de limite de contratações, item 6.1.2 do edital; certidão municipal com o prazo de validade expirado;

N3 CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 37.408.191/0001-35, Não apresentou declaração de visita de obra ou declínio de visita assinada pelo responsável técnico;

CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA - CNPJ: 23.588.619/0001-64; o acervo técnico apresentado, de pedra tosca, não foi aceito pela equipe técnica de engenharia, pois a execução é diferente da execução em paralelepípedo; Faltou a declaração de integralidade dos custos, item 12.3.10. do edital,

Diante da Habilitação, fica aberta prazo recursal, conforme disposto no artigo 165 da Lei 14.133/2021. Nada mais havendo a declarar, foi a presente Ata lida, encerrado, assinada pelos presentes. Transcorrido o prazo, caso não haja interposição de recurso, fica desde já marcada a data da próxima etapa que é da disputa, envelopes de nº 02 (Propostas de Preços) em poder da licitação, para o dia 21/06/2024 às 09h:00min na sala da licitação.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMAO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira Irmao
Código Identificador:AC150DC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 105, DE 13 DE JUNHO DE 2024. DISPÕE
SOBRE NOMEAÇÃO DO SENHOR NALTO RODRIGUES
BEZERRA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO
PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2020 PARA OCUPAR CARGO
DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 106, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação do senhor NALTO RODRIGUES BEZERRA, candidato aprovado no concurso público municipal nº 001/2020 para ocupar cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, II, da Constituição Federal, c/c o art. 70, XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 11, I e 12, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 067/90 e demais legislações aplicáveis à espécie, e tendo em vista a aprovação em concurso Público, homologado através do Decreto nº 058 de 17 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Granito.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público nº 001/2020 para preenchimento de cargos pertencentes ao quadro de pessoal do município de Granito-PE,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da vaga de profissional de PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS para atender as demandas na Escola Municipal Reinaldo Modesto Ferraz, localizado na Lagoa Nova, Zona Rural do Município de Granito-PE;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o sr. **NALTO RODRIGUES BEZERRA**, aprovado em 7º LUGAR (AC) no Concurso Público nº 001/2020, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 023.145.633-60, para assumir o cargo de **PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Reinaldo Modesto Ferraz, localizado na Lagoa Nova, Zona Rural do Município de Granito-PE.

Art. 2º – O supracitado candidato terá o prazo máximo de 30(dias), a contar da presente expedição deste ato normativo, para tomar posse no cargo de PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS.

Parágrafo único – Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer no prazo previsto no Art. 2º deste ato normativo, conforme dispõe o § 6º, do Art 16 da Lei nº 067/1990 (*estatuto dos servidores do município de Granito-PE*).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de Junho de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 13/06/2024, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:64BD2DB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 105, DE 12 DE JUNHO DE 2024. DISPÕE
SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DA SELEÇÃO
PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 002/2024 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 105, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação da Comissão da Seleção Pública Simplificada – Edital nº 002/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2024 e suas posteriores alterações:**

Ana Patrícia dos Santos Soares – Presidente;
Cícera Maria de Araújo Santos – Membro;
Wesley Oliveira de Viveiros – Membro.

Art. 2º – São atribuições da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal conforme dispõe na autorização contida no Decreto Municipal nº 019/2024 de 11 de junho de 2024 e no Edital nº 002/2024 de 12 de junho de 2024;

- I. Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas nos respectivos editais;
- II. Atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com o Quadro de Avaliação de Títulos respectivo de cada vaga;
- III. Analisar e responder aos recursos impetrados pelos candidatos;
- IV. Atender aos candidatos que solicitarem vistas ao quadro de análise de títulos encaminhados no endereço eletrônico;
- V. Cumprir as regras e os cronogramas dispostos nos editais publicados pela Prefeitura Municipal de Granito-PE;
- VI. Coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do processo seletivo público;
- VII. Dar ampla divulgação ao processo seletivo, especialmente com a publicação de seus instrumentos na imprensa oficial do Município;
- VIII. Realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, prova de títulos, classificação e chamada de candidatos no Processo Seletivo Simplificado, podendo delegar atribuições a outros servidores do Departamento de Recursos Humanos, e/ou outro, caso necessário, sob fundamentação.

Art. 3º – Todos os trabalhos definidos no Art. 2º deverão ser realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de Granito-PE,

não sendo permitida a saída de qualquer documentação referente ao processo seletivo.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 31/03/2021. Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de Junho de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 12/06/2024, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:5696F518

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO COMSEA/GRAVATÁ Nº 003/2024**

CONVOCA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, DEVIDAMENTE CADASTRADAS NESTE CONSELHO, PARA A ASSEMBLEIA ORDINÁRIA GERAL DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DEVIDAMENTE CADASTRADA NESTE CONSELHO, VISANDO A ELEIÇÃO DA NOVA BANCADA DA SOCIEDADE CIVIL DO PLENO DESTE CONSELHO, PARA O MANDATO 2024/2026.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Gravatá/PE - COMSEA, no uso de suas atribuições, e considerando o teor do Decreto Municipal nº 033, de 12 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, DEVIDAMENTE CADASTRADAS NESTE CONSELHO, PARA A ASSEMBLEIA ORDINÁRIA GERAL DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DEVIDAMENTE CADASTRADA NESTE CONSELHO, VISANDO A ELEIÇÃO DA NOVA BANCADA DA SOCIEDADE CIVIL DO PLENO DESTE CONSELHO, PARA O MANDATO 2024/2026, nos termos do Edital COMSEA Gravatá nº 001/2024.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar na data de sua assinatura, e publicação, que deve se dar no Mural de Publicações da Casa dos Conselhos, Portal da Transparência do Município e por conseguinte no Diário Oficial da AMUPE.

Gravatá, aos 14 de junho de 2024.

MARIA GORETE DA SILVA

Presidente
COMSEA Gravatá

EDITAL COMSEA GRAVATÁ Nº 001/2024

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Gravatá/PE - COMSEA, no uso de suas atribuições, e considerando o teor do Decreto Municipal nº 033, de 12 de junho de 2024, publica o presente Edital, que visa CONVOCAR AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, DEVIDAMENTE CADASTRADAS NESTE CONSELHO, PARA A ASSEMBLEIA ORDINÁRIA GERAL DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DEVIDAMENTE CADASTRADA NESTE CONSELHO, VISANDO A ELEIÇÃO DA NOVA BANCADA DA SOCIEDADE CIVIL DO PLENO DESTE CONSELHO, PARA O MANDATO 2024/2026, nos termos do Edital COMSEA Gravatá nº 001/2024, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam Convocadas as Organizações da Sociedade Civil, devidamente cadastradas neste Conselho, para a Assembleia Ordinária Geral das Organizações da Sociedade Civil devidamente cadastrada neste Conselho, visando a eleição da nova bancada da Sociedade Civil do Pleno deste Conselho, para o mandato 2024/2016, a realizar-se aos 20 de junho de 2024, pelas 14h30, na Sala de Reuniões Maria da Paz, na Casa dos Conselhos, localizada na Av. Dantas Barreto, 220, Prado, Gravata/PE, CEP 55642-110, telefone 81 3229-1899, ramal 2014;

Art. 2º Gozando da devida autonomia, as Organizações da Sociedade Civil, devidamente cadastradas neste Conselho, deverão, na Assembleia Ordinária Geral das Organizações da Sociedade Civil devidamente cadastrada neste Conselho, eleger as 06 (seis) Organizações da Sociedade Civil que representarão a bancada da Sociedade Civil neste Conselho, devendo, ainda, indicar 02 (duas) Organizações da Sociedade Civil, devidamente cadastradas neste Conselho, a título de suplência, para assunção em cenário de necessidade de substituição.

Parágrafo Único: Todo o ato da Assembleia Ordinária Geral das Organizações da Sociedade Civil devidamente cadastrada neste Conselho, visando a eleição da nova bancada da Sociedade Civil do Pleno deste Conselho, para o mandato 2024/2026, deve ser registrado por ata por servidor com capacidade técnica cedido pela Gestão Municipal. .

§1º A Organização da Sociedade Civil, devidamente cadastrada neste Conselho, que não comparecer à Assembleia Ordinária Geral das Organizações da Sociedade Civil, visando a eleição da nova bancada da Sociedade Civil do Pleno deste Conselho, para o mandato 2024/2026, a realizar-se aos 20 de junho de 2024, pelas 14h30, na Sala de Reuniões Maria da Paz, na Casa dos Conselhos, localizada na Av. Dantas Barreto, 220, Prado, Gravata/PE, CEP 55642-110, abdica automaticamente do direito de concorrer a ocupar o assento no mandato em questão.

Art. 3º Com o resultado da eleição, deve a Secretaria Executiva emitir ofício circular informando o resultado as Organizações da Sociedade Civil, devidamente cadastradas neste Conselho;

Art. 4ª As Organizações da Sociedade Civil, devidamente cadastradas neste Conselho, eleitas, terão o prazo máximo de 2 (dois) dias para remeter os dois nomes que vai representa-la, sendo um titular e um suplente, sob pena de substituição, por outra Organização da Sociedade Civil, devidamente cadastradas neste Conselho, que esteja no pólo de primeira suplência, e segunda suplência, se for o caso.

Parágrafo Único: havendo ausência de entrega da documentação apontada no *caput*, por mais de duas Organizações da Sociedade Civil, devidamente cadastradas neste Conselho, será convocada uma nova Assembleia Geral das Organizações da Sociedade Civil devidamente cadastrada neste Conselho, visando a eleição da nova bancada da Sociedade Civil do Pleno deste Conselho, para o mandato 2024/2026, de forma urgente e Extraordinária, restando, prejudicada a condução das Organizações da Sociedade Civil, devidamente cadastradas neste Conselho que deram ensejo ao insucesso da Assembleia Ordinária.

§1º As indicações deverão ser entregues, através de ofício, na Casa dos Conselhos, localizada na Av. Dantas Barreto, 220, Prado, Gravata/PE, CEP 55642-110, telefone 81 3229-1899, ramal 2014, das 08h às 16h, apenso o Formulário de Cadastro de Conselheiro(a) (ANEXO I);

§2º Os Formulários de Cadastro de Conselheiros(as) (ANEXO I), deverão estarem acompanhadas de cópias legíveis da Carteira de Identidade, CPF, Certidão de Casamento (se for o caso), escritura pública de união estável (se for o caso) e comprovante de residência emitido em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 5º Encerrado o processo eleitoral, devem os dados dos novos(as) Conselheiros(as) eleitos serem remetidos ao Gabinete do Prefeito do Município de Gravata, para lavratura de Portaria instituindo a nova bancada da Sociedade Civil deste Conselho, para o mandato 2024/2026.

Art. 7º Este Edital entra em vigor da data de sua assinatura, o que deve ocorrer após sua confecção, devendo, ainda, ser publicada, de imediato no mural de avisos da Casa dos Conselhos, Diário Oficial da AMUPE, e, também, remetida, via ofício circular, as Organizações da Sociedade Civil, devidamente cadastradas neste Conselho, garantindo, desta forma, ampla divulgação, conhecimento e transparência.

Gravata, aos 14 de junho de 2024.

MARIA GORETE DA SILVA

Presidente

COMSEA Gravata

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE CONSELHEIRO(A)

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE CONSELHEIRO(A)

Natureza Jurídica () Cadastro () Atualização Cadastral

Bancada () Governamental () Sociedade Civil Organizada

Cadeira () Titular () Suplente

Instituição/Órgão

Nome

Data de Nascimento ____/____/____ Naturalidade

Cor/Raça/Etnia () Branco () Pardo () Negro () Indígena() Cigano

() Quilombola () Amarelo () Outro _____

Identidade de Gênero (como a pessoa se vê # orientação sexual)

() Cisgênero () Transgênero () Não binário ()

Outro _____

Estado Civil Profissão

CPF Identidade e Órgão Emissor

Grau de Instrução/Formação

Endereço Pessoal

Endereço Institucional

Telefone e E-mail Pessoal

Telefone e E-mail Institucional

Anexos: () Carteira de Identidade () CPF () Certidão de Casamento

() Escritura Pública de União Estável () Comprovante de Residência Atual

Vistos e Observações da Secretaria Executiva:

Gravata, aos ____ de _____ de _____

Publicado por:

Danilo José Barbosa da Silva

Código Identificador:09C49555

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL LEI MUNICIPAL Nº 3947/2024

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com a garantia da União e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que Câmara Municipal de Gravata aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com a(o) Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, até o valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), no âmbito do programa Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados à Pavimentação, Construção, Reformas e Aquisição de Bens no Município de Gravata/PE, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os arts. 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d”, “e” e “f” complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156 e 156-A, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos

anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.,

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente A da Lei Municipal 3931/2023.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 10 de junho de 2024, 201º da Independência; 134º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:5BB9A63F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
VETO 002-2024**

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 011/2024
AUTORIA EXECUTIVO**

EXCELENTÍSSIMO SR PRESIDENTE
LEONARDO JOSÉ DA SILVA
CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATA

Em conformidade com o disposto no Art 59, IV, da lei Orgânica do Município, apresento **VETO TOTAL à EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei Nº 011/2024 de Autoria do chefe do Poder Executivo que dispõe: “**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com a garantia da União e dá outras providências.”

DO MUNICÍPIO

O Município é pessoa jurídica de direito publico interno, conforme Art. 41, III do Código Civil Brasileiro, dotado de capacidade plena de exercer direitos e contrair obrigações em seu próprio nome.

Organiza-se através de sua Lei Orgânica Municipal e, posteriormente, por meio da adição de Leis Municipais;

Auto administram-se, no exercício de suas competências administrativas, tributárias e legislativas, diretamente conferidas pela Constituição Federal, sendo destinatários das mesmas vedações e proibições impostas aos demais entes.

DA INICIATIVA

A iniciativa privativa é a que compete a apenas um órgão, agente ou pessoa; é intransferível. A CF, em seu art. 61, §1º, inciso II, dispõe sobre as matérias de iniciativa privativa do chefe do Executivo, reservadas de forma única ao Presidente da República, que são aplicadas também ao Prefeito Municipal, por simetria e exclusão.

DO PROJETO DE LEI

Em seu artigo inicial o Projeto de Lei Nº011/2024 apresenta a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com a(o) Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, até o valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), no âmbito do programa Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados à Pavimentação, Construção, Reformas e Aquisição de Bens no Município de Gravatá/PE, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.”

DA EMENDA

O Vereador, da Câmara Municipal de Gravatá, propôs a Emenda que altera o texto original do ART 1º acrescentando ao texto original a seguinte referência: “**DEVERÁ COMPRAR USINA DE ASFALTO E MÁQUINA PAVIMENTADORA PARA O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE**”

RAZÕES DO VETO

VÍCIO DE INICIATIVA

A Carta Magna delimita o poder de iniciativa legislativa ao dispor sobre a competência para iniciativa do Processo Legislativo em matérias de iniciativa reservada, indicando expressamente seus titulares, de forma que, se iniciada por titular diferente do indicado pela CF/88, o ato restará inválido.

O Processo Legislativo Municipal nada mais é do que um conjunto de preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal (LOM), obedecidas às regras constitucionais pelos critérios da simetria e exclusão, que regula o procedimento obrigatório para a Câmara de Vereadores e para o Executivo quando no exercício da função legislativa, que tem por finalidade a formação dos atos normativos oriundos da própria Lei Maior do Município.

O vício de iniciativa no Processo Legislativo Municipal tem se tornado cada vez mais comum, especificamente, nos casos em que o Legislativo propõe Projetos de Lei sobre matérias que são de competência exclusiva do Poder Executivo

A despeito da boa intenção do legislador, a proposição legislativa: “Emenda aditiva ao projeto Nº011/2024” contraria o processo legislativo apresentando vício de iniciativa, uma vez que não constitui prerrogativa do Legislador apresentar a referida emenda por se tratar de iniciativa privativa do Poder Executivo.

O referido Projeto foi planejado e elaborado baseado na Lei das Diretrizes orçamentarias, com a LOA, com dotações específicas para os valores correspondentes ao conjunto de obras a serem realizadas.

A Emenda do vereador propõe uma aquisição, sem estudo prévio de valores, avaliações das condições de aquisição, métodos de aplicabilidade, viabilidade de funcionamento, dentre outros estudos que precisariam serem discutidos e avaliados, verificando a real necessidade de aquisição dos referidos equipamentos indicados.

Desta forma a referida emenda impacta consideravelmente em aumento nas despesas, em um projeto já consolidado e avaliado pela Caixa Econômica Federal, que será o órgão financiador do Projeto em pauta, não cabendo ao nobre vereador competência para tal propositura.

Essa, Senhor Presidente, é a razão que me conduz a vetar a emenda ao Projeto de Lei em causa, a qual submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de Gravatá.

Palácio Joaquim Didier, em 10 de junho de 2024, 201º da Independência; 134º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:62ED9C60

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2024**

PORTARIA Nº 318/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** – A Srª, CAMILA APARECIDA TENORIO SOUTO DE SOUZA, do cargo de SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, lotado na Secretaria de Assistência Social, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de junho de 2024.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:1E776465

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2024**

PORTARIA Nº 319/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** – O Srº, ELDER TENORIO SOUTO DE SOUZA, para o cargo de SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, lotado na Secretaria de Assistência Social, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de junho de 2024.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- PRE

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:CFB011F0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

Secretaria de Saúde de Ibimirim - PE

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA A TÍTULO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O Município de Ibimirim/PE através da SECRETARIA DE SAÚDE, com base no princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do Art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente

para apresentarem cotação de preços visando subsidiar a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a execução rede geral elétrica e rede de alimentação de ar condicionado da unidade mista de saúde de Ibimirim-PE conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e nos seus anexos . A solicitação do Termo de Referência deverá ser feita através do e-mail:cotacao@ibimirim.pe.gov.br.A título de instruções as empresas interessadas deverão elaborar uma Carta Proposta que deverá conter necessariamente as seguintes informações: a) Nome da empresa, b) endereço completo, c) Nº do CNPJ, d) Nome do Proposta pela empresa, e) O preço unitário e o global proposto pela empresa em reais e por extenso, f) O prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da cotação, g) Prazo de entrega e h) Assinatura e rubrica do representante da empresa. O prazo para solicitação e recebimento das cotações encerra-se na data de19.06.2024 até às 23h59.

Ibimirim, 17 de Junho de 2024.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:EFAD8B89

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2024**

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO – Nº 002/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA O CONTRATO TEMPORÁRIO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE, COM VISTA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, POR TEMPO DETERMINADO, VISANDO ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM FUNDAMENTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E NA LEI MUNICIPAL Nº 106/2009, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA** , no uso de suas atribuições e competências, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do processo de seletivo pública simplificado – Decreto 195 de 15 de fevereiro de 2024 **CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Municipal nº 106/2009, DE 12 DE AGOSTO DE 2009

CONSIDERANDO a necessidade do município de contratação de uma psicologa

RESOLVE:

CONVOCAR o candidato aprovado, conforme relação nominal por cargo e ordem classificatória, constante do **Anexo I** deste instrumento, tudo conforme as disposições e regramentos seguintes.

- DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1.O convocado devera comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, nos períodos de 14 e 17 de junho de 2024, obedecido o horário do funcionamento da administração pública das 07:00 às 13:00 horas, no deparamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibirajuba, Localizado na sede da prefeitura, para entrega dos documentos constantes no **Anexo II** deste Edital;

1.2.O candidato convocado que não comparecer nos dias estabelecido será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do

Processo de Seleção pública Simplificado, convocando-se o candidato imediatamente subsequente;

1.3.No ato, o candidato aprovado deverá apresentar a documentação solicitada quando da convocação, bem como documentação válida comprobatória da formação e conselho de classe quando necessário sob pena de desclassificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificado;

1.4. A contratação dar-se-á nos termos de Contrato por Tempo Determinado, assinado entre as partes, a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato aprovado neste processo simplificado, a sua omissão quanto ao que for publicado no presente edital;

1.6.Eventuais modificações de data e horário ou de disposições do presente edital serão divulgadas com antecedência por meio de edital específico;

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibirajuba, 13 de junho de 2024.

TICYANO RAFAEL BESSA ARRUDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2024 –

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO – Nº 002/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Certidão de Nascimento ou Casamento

CPF

Título de Eleitor com comprovante da última votação

Certificado de Reservista, caso seja do sexo masculino

PIS/PASEP

Comprovante de Residência (atual – máximo 3 meses)

Carteira de Trabalho (página da foto e o verso)

Certificado de escolaridade

Conta Corrente Bradesco.

Declaração de Não Acumulação de Cargos Públicos e de Proventos de Aposentadoria, conforme anexo III.

01 (uma) foto 3x4 (atual)

Documentação válida comprobatória da formação acadêmica.

Registro de nascimento dos filhos

Registro no conselho de classe quando necessário

Cópia de CPF dos filhos de 0 a 14 anos

Cópia da carteira de habilitação quando pré-requisito do cargo

Observação: Os candidatos deverão apresentar xerocópia

ANEXO III DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2024

Eu, _____, portador do RG _____ e CPF _____, declaro perante o Município de Ibirajuba-pe que de acordo com o art.37, XVI, da Constituição Federal de 1988, que possuo vínculo, sim() ou Não ()

Município/ Estado	Cargo	Vínculo	Órgão	Horário

ANEXO I – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO – Nº 002/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 - RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO	INSC	CANDIDATO
Psicólogo(a)		NOME
5º	150509	AKILA CAVALCANTI BEZERRA

Publicado por:
Ticyano Rafael Bessa Arruda
Código Identificador:23EB92AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 – PROCESSO Nº 023/2024, que tem como objeto o **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE, ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20 LITROS SOB O REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML.**

FORNECEDOR REGISTRADO: A & J COMERCIO DE GAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº **08.765.516/0001-39.**

PLANILHAS:

EXCLUSIVO ME/EPP - 25%					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Água mineral com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafas próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 3 (três) meses, contados da data da entrega. Obedecendo os padrões estabelecidos pela DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Marcas de referência: Prata do Vale, La Villa, Indaiá, Serra Branca, Santa Clara ou similar.	UNID	9.539	R\$ 6,00	R\$ 57.234,00
2	Água mineral natural, sem gás, contendo registro no Ministério da Saúde, indicando as composições químicas, data do envase e validade. Garrafa de 500ml. Fardo com 12 unidades.	PCT	3.183	R\$ 12,89	R\$ 41.028,87
3	Água Natural sem Gás - de boa qualidade, acondicionada em copos plásticos com capacidade de aproximadamente 200 ml, contendo no rótulo da embalagem a identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, deverá obedecer os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral) - Caixa com 48 unidades CX.	CX	790	R\$ 32,99	R\$ 26.062,10
VALOR TOTAL					R\$ 124.324,97
(Cento e vinte e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos).					

LIVRE CONCORRÊNCIA - 75%					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Água mineral com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafas próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 3 (três) meses, contados da data da entrega. Obedecendo os padrões estabelecidos pela DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Marcas de referência: Prata do Vale, La Villa, Indaiá, Serra Branca, Santa Clara ou similar.	UNID	28.616	R\$ 6,00	R\$ 171.696,00
2	Água mineral natural, sem gás, contendo registro no Ministério da Saúde, indicando as composições químicas, data do envase e validade. Garrafa de 500ml. Fardo com 12 unidades.	PCT	9.547	R\$ 12,89	R\$ 123.060,83
3	Água Natural sem Gás - de boa qualidade, acondicionada em copos plásticos com capacidade de aproximadamente 200 ml, contendo no rótulo da embalagem a identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, deverá obedecer os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral) - Caixa com 48 unidades CX.	CX	2.370	R\$ 32,99	R\$ 78.186,30
VALOR TOTAL					R\$ 372.943,13
(Trezentos e setenta e dois mil novecentos e quarenta e três reais e treze centavos).					
VALOR TOTAL GLOBAL – R\$ 497.268,10 (Quatrocentos e noventa e sete mil duzentos e sessenta e oito reais e dez centavos).					

Perfazendo o valor total global **R\$ 497.268,10 (Quatrocentos e noventa e sete mil duzentos e sessenta e oito reais e dez centavos).**

VALIDADE: 12 de junho de 2024 a 12 junho de 2025.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária De Lazer Esporte E Juventude.

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:3DA263CC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 005/2024,
COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/Nº: CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 004/2024,

ONDE SE LÊ:

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE,
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

LEIA-SE:

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE,
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.

Permanecendo as demais informações.
Igarassu, 14 de junho de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:309E3FAF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 091/2024
- PROCESSO Nº 094/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
094/2024

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 091/2024 - Processo Nº 094/2024 – Processo Administrativo nº 094/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa: **ASSOCIAÇÃO MULTICULTURAL DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ Nº 35.803.866/0001-15, para **CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS CRISTINA ALVES E BANDA, QUARTETO DO FORRÓ E KEKÊ MORAL**, mediante credenciamentos na Chamada Pública nº 003-2023 – Processo nº 128-2023; PARA APRESENTAÇÕES ALUSIVA AO CICLO JUNINO, A SER REALIZADO NO CENTRO DA CIDADE, MONJOPE, COMUNIDADE BOA VISTA E PRAÇA DA RUBINA, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NOS DIAS 14 E 15 DE JUNHO DE 2024, no valor total de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 13 de junho de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA

Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:239ECFD2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
092/2024 - PROCESSO Nº 095/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 095/2024

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 092/2024 - Processo Nº 095/2024 – Processo Administrativo nº 095/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa: **RICARDO JORGE RODRIGUES BELO 04449549457**, inscrita no CNPJ Nº

30.281.593/0001-72, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA TRIO COROÁ**, mediante credenciamento na Chamada Pública nº 003-2023 – Processo nº 128-2023; PARA APRESENTAÇÕES NO EVENTO ALUSIVO AO CICLO JUNINO, A SEREM REALIZADOS NO FORRÓ DO ECC DA PARÓQUIA SAGRADA FAMÍLIA DO LOTEAMENTO AGAMENON MAGALHÃES e NA FEIRA LIVRE, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NOS DIAS 15, 16 e 22 DE JUNHO DE 2024, no valor total de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 13 de junho de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:4255D943

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA-GABINETE DO
PREFEITO
NOTIFICAÇÃO INTENÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024, OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA/PE, contidas no Processo Licitatório nº 003/2024 – Pregão Eletrônico nº 001/2024. Conforme solicitação da autoridade competente fica notificada a empresa EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 44.116.889/0001-42, com sede à AV VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, Nº 2957 - BOX 13, RESSACADA, ITAJAÍ - SC, CEP: CEP: 88.307-303, fica a empresa contratada notificada da intenção de rescisão unilateral aos Contratos nº 037,038,047 e 061/2024 com base do artigo 137, da Lei nº 14.133/2021, devido a descumprimento de Cláusulas contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da publicação desta intenção na imprensa oficial, estando os autos disponíveis para vistas. Informações na Secretaria de defensoria pública, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Av. localizada na Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, Itacuruba – PE, das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.
Itacuruba, 14 de junho de 2024.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:C4062E38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 109/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA PARA O BIÊNIO 2024/2026.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e considerando a Lei Municipal nº 278, de 21 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaíba – COMDICA, com base no Art. 2º da Lei 278 de 21 de maio de 2002 os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo

1. Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania
Titular - **Ionara Allany Alves dos Santos**
Suplente – **Fagner Antunes Sena de Souza**

2. Secretaria Municipal de Saúde,
Titular - **José Adriano Martins de Menêzes Santos**
Suplente – **Monaliza Fernanda Pereira Miranda**

3. Secretaria de Educação,
Titular – **Idelfonso Nunes de Oliveira**
Suplente - **Bibiana Nunes de Oliveira**

4. Secretaria da Mulher,
Titular - **Adriana Elias Cavalcante**
Suplente – **Elilde Maciel da Silva Sobrinho**

Representantes da Sociedade civil:

1. Associação Quilombolas da Lagoa do Bento;
Titular – **Erilda Maria Leal Pereira**
Suplente - **Hadriana Bezerra Alves Pereira**

2. Pastoral da Criança,
Titular – **Lidiane Lima Barreto**
Suplente – **Allysson Matias da Silva**

3. Instituto Sonho e Sertão,
Titular - **Geovânio Alves dos Reis**
Suplente - **Taynara Pessoa da Silva**

4. APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais,
Titular – **Maria Sandra Pereira da Costa Almeida**
Suplente - **João Pedro Nunes Rodrigues.**

Art. 2º - Com base na Ata da Reunião Extraordinária do dia 26 de fevereiro de 2018, a Diretoria Executiva do COMDICA passa a ter a seguinte composição:

I – Presidente:
Ionara Allany Alves dos Santos

II – Vice-presidente:
Lidiane Lima Barreto

III – 1º Secretário:
Idelfonso Nunes de Oliveira

IV – 2º Secretário:
Elilde Maciel da Silva Sobrinho

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de março de 2024.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros ora designados, a partir do dia 26 de março.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 14 de junho de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:72D5E26B

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeita Municipal de Itambé - PE, no uso de suas atribuições legais AUTORIZA a Inexigibilidade de licitação nº 005/2024 para a contratação de Artistas e de Empresas de Produções Artísticas, com contrato de exclusividade, com a finalidade de contratar para os festejos Juninos, em praça pública do Município e nos Distritos, com fundamento no parecer da assessoria Jurídica do Município e no artigo 74, II, da Lei federal nº 14.133/21. Autorizo o empenho das despesas. Atracões: "Banda Pegada de Boyzinho" dia 24/06/2024 R\$ 50.000,00 empresa: H Produções Ltda CNPJ 48.987.414/0001-82; "Banda Aquário" dia 22/06 R\$ 80.000,00, Banda Rabo de Saia dia 23/06/2024 R\$ 80.000,00 e Forrozão Chacal dia 24/06/2024 R\$ 80.000,00" empresa: L. A. de Lucena Eventos CNPJ 34.802.411/0001-12; "Banda Carol e Forrozão Capim dia 22/06/2024 R\$ 40.000,00 e Eduarda Alves dia 29/06/2024 R\$ 60.000,00 no distrito de Quebeq" empresa: G2 Promoções Ltda CNPJ 00.714.836/0001-58; "Henrique Matos dia 22/06/2024 R\$ 37.500,00 e Rachel Costa dia 24/06/2024 R\$ 30.000,00 no distrito de Carice" empresa: Multi Grafe Produções Ltda CNPJ 14.731.957/0001-12; "Tayara Andreza dia 28/06/2024 R\$ 100.000,00 no distrito de Ibiranga e Banda Forró Retrô dia 29/06/2024 R\$ 80.000,00 no distrito de Quebeq" empresa: Music Shows Brasil Ltda CNPJ 01.397.976/0001-02; "Banda Gigantes dia 24/06/2024 R\$ 90.000,00" empresa: G de M Carvalho Empreendimentos CNPJ 43.542.001/0001-70.

Itambé 14/06/2024.

MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO GARRAZZONI
Prefeita

Publicado por:
Anabel Soares da Silva
Código Identificador:0319FB9F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAPETIM

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS PORTARIA Nº IN 00016/2024 - 01

A DIRETORA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00016/2024, que objetiva: Contratação da apresentação artística do Cantor Rafael Dono, no dia 14 de junho de 2024, na tradicional festa de Santo Antônio, deste Município de Itapetim/PE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- **RANIERI NOBREGA FERREIRA**
CNPJ nº. 10.367.987/0001-30
Valor: R\$ 40.000,00

Publique-se e cumpra-se.

MARIA FURTUNATO CÂNDIDO DE MOURA
Diretora De Contratações E Compras

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:2AEF93FF

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
PORTARIA Nº IN 00017/2024 - 01 - ADJUDICAÇÃO

A DIRETORA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00017/2024, que objetiva: Contratação da apresentação artística da Banda Feras, no dia 28 de junho de 2024, na tradicional festa do Padroeiro de São Pedro, em praça pública deste Município de Itapetim/PE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- **LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS.**
- CNPJ nº. 70.143.920/0001-44
- Valor: R\$ 40.000,00
Publique-se e cumpra-se.

MARIA FURTUNATO CÂNDIDO DE MOURA
Diretora de Contratações e Compras

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:760A33F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Itapetim - PE, 14 de JUNHO de 2024.

O(A) . DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2024, que objetiva: Contratação de empresa, para o fornecimento de Produtos e Insumos Médico–hospitalar afim suprir as demandas das Unidades Básicas de Saúde, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município, através de Emenda parlamentar nº 36000.515317/2023–00; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

CSMED PRODUTOS MEDICO–HOSPITALARES LTDA.
42.587.791/0001-48
Valor: R\$ 12.515,80
- HOSPITALMED LTDA.
29.868.059/0001-88
Valor: R\$ 77.637,62
- JOSE DANTAS DINIZ FILHO.
22.077.847/0001-07
Valor: R\$ 660,00
- L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.
50.694.319/0001-32
Valor: R\$ 621,00
- MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
40.256.200/0001-24
Valor: R\$ 6.242,70
- ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
18.544.864/0001-30
Valor: R\$ 61.927,05
- ZUCK PAPEIS LTDA.
23.232.280/0001-69
Valor: R\$ 14.960,00

Publique-se e cumpra-se.

KAYKY LUAN NUNES CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Kayky Luan Nunes Carvalho
Código Identificador:53BEA199

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00007/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2024. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2024, para Contratação de empresa, para o fornecimento de Produtos e Insumos Médico–hospitalar afim suprir as demandas das Unidades Básicas de Saúde. Itens 18, 21, 22, 30, 33, 40, 57, 58, 63, 64, 66: Csmmed Produtos Medico–hospitalares Ltda. CNPJ: 42.587.791/0001-48, pelo valor de R\$12.515,80 Itens 2, 3, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 23, 26, 27, 28, 31, 34, 35, 36, 38, 41, 43, 46, 47, 52, 53, 54, 55, 59, 60, 62, 69: Hospitalmed Ltda. CNPJ: 29.868.059/0001-88, pelo valor de R\$77.637,62 Item 32: Jose Dantas Diniz Filho. CNPJ: 22.077.847/0001-07, pelo valor de R\$660,00 Itens 25, 56: L F Distribuidora de Materiais Medicos Ltda. CNPJ: 50.694.319/0001-32, pelo valor de R\$621,00 Itens 68, 70: Meds Comercio de Medicamentos, Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 40.256.200/0001-24, pelo valor de R\$6.242,70 Itens 1, 5, 8, 19, 29, 37, 39, 42, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 61, 65, 67: Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda. CNPJ: 18.544.864/0001-30, pelo valor de R\$61.927,05 Item 4: Zuck Papeis Ltda. CNPJ: 23.232.280/0001-69, pelo valor de R\$14.960,00. , 14/06/2024.(*)(**)

Publicado por:
Kayky Luan Nunes Carvalho
Código Identificador:6DE04F21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00013/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00013/2024-UASG929069. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Diretoria de Compras, torna público, para conhecimento a quem possa interessar, de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na sala de de Licitações, situada no prédio da Secretaria Municipal de Itapetim, na Av. Clístenes Leal, nº. S/N – Centro. De Objeto: Aquisição de **reagentes de exames laboratoriais**, destinado ao Laboratório Municipal de Análises Clínicas do Hospital Municipal Maria Silva do Município, através do Programa Brasil Sorridente. **Valor: R\$ 427.374,80.** Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 01 de julho de 2024.** Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 01 de julho de 2024 no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>, ou ainda por e-mail licitacaosaude@itapetim.pe.gov.br Fone: (87) 9.9959-0239, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Agente de Contratações no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Itapetim 14/06/2024.

KAYKY LUAN NUNES CARVALHO.
Agente de Contratações. ()(*)

Publicado por:
Kayky Luan Nunes Carvalho
Código Identificador:A7DD41AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00014/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00014/2024-UASG929069. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Diretoria de Compras, torna público, para conhecimento a quem possa interessar, de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na sala de de Licitações, situada no prédio da Secretaria Municipal de Itapetim, na Av. Clistenes Leal, nº. S/N – Centro. De Objeto: Aquisição de **Oxigênio Medicinal** para suprir demanda específica da Unidade Hospitalar Maria Silva do Município, através do Programa Brasil Sorridente. **Valor: R\$ 51.292,50.** Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 03 de julho de 2024.** Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 03 de julho de 2024 no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>, ou ainda por e-mail licitacaosaude@itapetim.pe.gov.br Fone: (87) 9.9959-0239, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Agente de Contratações no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Itapetim 14/06/2024.

KAYKY LUAN NUNES CARVALHO.

Agente de Contratações. ()(*)

Publicado por:

Kayky Luan Nunes Carvalho

Código Identificador:E68EE42E**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO****Processo Administrativo** n.º 0035/2024**Modalidade:** INEXIGIBILIDADE - n.º 00017/2024**Objeto:** Contratação da apresentação artística da Banda Feras, no dia 28 de junho de 2024, na tradicional festa do Padroeiro de São Pedro, em praça pública deste Município de Itapetim/PE.**Órgão Demandante:** Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que

RESOLVE:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2024, que objetiva a contratação da apresentação artística da Banda Feras, no dia 28 de junho de 2024, na tradicional festa do Padroeiro de São Pedro, em praça pública deste Município de Itapetim/PE, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da **Secretaria Municipal de Cultura** nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

- LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS..

- CNPJ n.º 70.143.920/0001-44

- Item(s): 1.

- Valor: R\$ 40.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:224845D5**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00073/2024. Processo Nº: 00035/2024. CDC. Inexigível Nº IN00017/2024. Serviço. Contratação da apresentação artística da Banda Feras, no dia 28 de junho de 2024, na tradicional festa do Padroeiro de São Pedro, em praça pública deste Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 555/2023, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. EM: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001– SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO 2111 – FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA:584. Contratado: Lindineide Araujo Gomes de Assis. CNPJ: 70.143.920/0001-44. Valor R\$40.000,00. Vigência: De 14/06/2024 até o dia da apresentação que ocorrerá no dia 28/06/2024.

Itapetim, 14/06/2024.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito. (*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:0BAE5A64**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL****EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
393/2022, PROCESSO Nº 274/2022 TOMADA DE PREÇO Nº
017/2022****EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
393/2022, PROCESSO Nº 274/2022 TOMADA DE PREÇO Nº
017/2022**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 393/2022, PROCESSO Nº 274/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 017/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO ITAPISSUMA E A EMPRESA, CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA – ME, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO (REQUALIFICAÇÃO) DE INFRAESTRUTURA NA ORLA DO CANAL DE SANTA CRUZ, NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.

Termo de apostilamento ao contrato n.º 393/2022, firmado entre MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE, CNPJ nº 08.637.399/0001-28 e a CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA-ME, CNPJ nº 04.649.283/0001-58, com o objetivo de apostilar o contrato Nº393/2022, em sua dotação orçamentária criada especificamente para atender as necessidades do Contrato de Repasse de nº 909102, a qual passa a ser a seguinte:

Dotação Orçamentária:**27.000 Órgão - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos****1545127031.016 – Construção e Restauração de praças, parques e jardins****44905100 – Obras e Instalações****500.0000- Recursos não vinculados a impostos****1545127031.016 – Construção e Restauração de praças, parques e jardins****44905100 – Obras e Instalações****700 – Outras transferências de Convênios**

Permanecem inalteradas as demais condições do contrato original e termos aditivos celebrados anteriormente, não modificados por este

instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

ANDRÉ G. GALVÃO DE SOUZA

Secretário de Obras e Infraestrutura

Publicado por:

Andrea Cristina Xavier André

Código Identificador:A6509645

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024 INEXIGIBILIDADE
027/2024**

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00027/2024. Processo Nº: 030/2024. Serviço. Objeto:, para apresentação de show artístico a ser realizado em praça pública, no dia 27 de junho de 2024, com a **Banda Cavaleiros do Forró** em comemoração as festividades alusivas, aos 60 anos de instalação do Município de Itaquitanga-PE Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021.Contratado:Empresa **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA** CNPJ: **01.402.019/0001-27**.Valor R\$ 100.000,00

Itaquitanga 14 de junho de 2024

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

Código Identificador:6DA93573

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024 INEXIGIBILIDADE
028/2024**

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00028/2024. Processo Nº: 031/2024. Serviço. Objeto:, para apresentação de show artístico a ser realizado em praça pública, no dia 27 de junho de 2024, com o **Artista Geraldinho Lins** em comemoração as festividades alusivas, aos 60 anos de instalação do Município de Itaquitanga-PE Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021.Contratado:Empresa **LUAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA**, CNPJ: **05.102.456/0001-86**, Valor R\$ 40.000,00

Itaquitanga 14 de junho de 2024

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

Código Identificador:90D4AA22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024 INEXIGIBILIDADE
029/2024**

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00029/2024. Processo Nº: 032/2024. Serviço. Objeto: Contratação de empresa **PONTES PRODUcoes E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 38.085.564/0001-47**, para realização de shows artístico com as atrações **CANTORA JÉSSICA EMANUELLE**, no dia 23/06/24, no distrito de chã de Sapé, com a **BANDA INOVE**, no dia 23/06/24 no centro da cidade, com a **BANDA CARTA VIRADA**, no dia 25/06/24 na comunidade de INÊS TEREZA, e **BANDA CARTA DE BARALHO** no dia 26/06/24 na Comunidade CARAOBE DE BAIXO, comemorando os festejos juninos do município de Itaquitanga. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021.Com um valor total R\$ 210.000,00

Itaquitanga 14 de junho de 2024

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

Código Identificador:7B6D6168

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024 INEXIGIBILIDADE
030/2024**

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 030/2024. Processo Nº: 033/2024. Serviço. Objeto: **Contratação de empresa ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO – ACG** inscrita no CNPJ sob o Nº 11.470.807/0001-04, **para realização de shows artístico com a atração RODRIGUINHO DO ACORDEON**, nos dias 24, e 28/06/24 no polo pé de serra, centro da cidade, comemorando os festejos juninos do município de Itaquitanga.

Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021.Com um valor total R\$ 30.000,00

Itaquitanga 14 de junho de 2024

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

Código Identificador:F4519075

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024 INEXIGIBILIDADE
031/2024**

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 031/2024. Processo Nº: 034/2024. Serviço. Objeto: Contratação de empresa **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 01.397.976/0001-02** para realização de shows artístico com a atração **GRANDÃO VAQUEIRO**, no dia 29/06/24 na praça Pública, centro da cidade, e na comunidade de chã de Sapé

Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021.Com um valor total R\$ 120.000,00

Itaquitanga 14 de junho de 2024

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

Código Identificador:D0BAF38B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024 INEXIGIBILIDADE
032/2024**

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 032/2024. Processo Nº: 035/2024. Serviço. Objeto: Contratação de empresa **ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 38.129.468/0001-53** para realização de shows artístico com a atração **GLEYDSON GAVIÃO**, no dia 28/06/24 na praça Pública, centro da cidade comemorando os festejos juninos do município de Itaquitanga

Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021.Com um valor R\$ 150.000,00

Itaquitanga 14 de junho de 2024

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:5C3E496B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024 INEXIGIBILIDADE
033/2024

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 033/2024. Processo Nº: 036/2024. Serviço. Objeto: Contratação de empresa T.J. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 07.261.572/0001-73 para realização de shows artístico com a atração DEIVINHO SANFONEIRO, no dia 28/06/24 no distrito de Chã de Sapé comemorando os festejos juninos do município de Itaquitanga, Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021.Com um valor R\$ 7.000,00

Itaquitanga 14 de junho de 2024

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:C4DE9CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
ITAQUITINGA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024
INEXIGIBILIDADE 034/2024 AUTORIZAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 033/2024. Processo Nº: 036/2024. Serviço. Objeto: Contratação de empresa WILLIANE CLÉCIA DE SOUZA inscrita no CNPJ sob o Nº 44.234.810/0001-88 para realização de shows artístico com a atração BANDA FORRÓ BALANÇEAR, no dia 24/06/24 no distrito de Chã de Sapé comemorando os festejos juninos do município de Itaquitanga, Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021.Com um valor R\$ 120.000,00

Itaquitanga 14 de junho de 2024

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:7FF86875

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024 INEXIGIBILIDADE
035/2024

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00035/2024. Processo Nº: 038/2024. Serviço. Objeto: para apresentação de show artístico a ser realizado em praça pública, no dia 28 de junho de 2024, com a **Banda Arreio de Ouro**, comemorando os festejos juninos do município de Itaquitanga, Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021.Contratado:Empresa **BUSCAPÉ ARREIO DE OURO – ME** CNPJ: 47.098.424/0001-02.Valor R\$ 85.000,00

Itaquitanga 14 de junho de 2024

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:3CF201E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024 INEXIGIBILIDADE
036/2024

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00036/2024. Processo Nº: 039/2024. Serviço. Objeto: para apresentação de show artístico a ser realizado em praça pública, no dia 23 de junho de 2024, com a **Banda Forró das Estrelas, e no dia 29 de junho de 2024, com a Banda Forró dos plays, e no distrito de Chã de Sapé no dia 23 de junho de 2024, Banda Forró das Estrelas, e no dia 28 Cantor Lipe Lucena** comemorando os festejos juninos do município de Itaquitanga, e com a Banda Cavia com Rapadura no dia 27 de junho de 2024, na comemoração alusiva dos 60 anos de instalação do município, Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021.Contratado:Empresa **NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA**, CNPJ: 25.173.110/0001-86.Valor R\$ 360.000,00

Itaquitanga 14 de junho de 2024

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:4A7B3D2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório FMS nº 006/2024. Pregão Eletrônico nº 006/2024. Homologação do Pregão nº 006/2024, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO 1, NA RUA PROJETADA DO BRUM, NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, COM RECURSOS DA PROPOSTA Nº 09471.8440001/22-002**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo III (Projeto Básico), e adjudicação do item único a empresa **WALMIR G. FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.847.755/0001-61, pelo valor global de R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais), nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta final apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para assinar o reflexivo contrato.

Jaqueira (PE), 14 de junho de 2024.

THAÍS CIBELLE DE MACÊDO OLIVEIRA
Secretaria de Saúde | Gestora do FMS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:8B825D85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DE
INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E HOMOLOGO a Inexigibilidade Nº 011/2024, Processo FMC 016/2024. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato nº 024/2024 de Exclusividade da atração artística **“TARCÍSIO DO ACORDEON”**, referente à apresentação a ser realizada no DIA 29 DE SETEMBRO DE 2024, em praça pública, com duração mínima de 120 minutos, abrilhantando as festividades Do Trabalhadores no Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratada: **TA SHOW LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 43.202.769/0001-03, pelo valor global de R\$ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo: Composição de custo – Mão de Obra e Insumos de Apresentação Artística (art. 94, § 2º da Lei 14.133/2021) **Mão de Obra Percentual (%) calculado sobre o valor do cachê artístico (valor estimado)**
1.1 Pró-labore do artista (distribuição de dividendos) 73,05%

1.2 Pró-labore dos demais profissionais envolvidos, exceto o proponente 9,85%

Total 82,90%

Insumos Diretos e Indiretos Percentual (%) do valor estimado

Diretos Logística (trecho 01) 3,81%

Diretos Logística (trecho 02) 4,44%

Diretos Carga/Excesso 1,78%

Indiretos Impostos 5%

(ISSQN – Atividade 12.071

Total 17,10%2

Rider Técnico (Som, Luz e Led), conforme documento enviado pela Contratada;

2 (dois) Camarins (estrutura e insumos, observando o rider enviado pela Contratada

Palco;

Taxa do Ecad (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição).

Hospedagem.

Diária de alimentação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Transporte Local.

Jaqueira-PE, em 14 de abril de 2024.

AMADEU HENRIQUE BARROS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura/Gestor do Fundo Municipal de Cultura

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO

Prefeita do Município.

Publicado por:

Paulo Roberto Campelo Guerra

Código Identificador:FBE2AF46

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI MUNICIPAL Nº 786/2024.

Dispõe sobre a criação e concessão do adicional de periculosidade para os Guardas Municipais do Município de Jataúba/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara de Vereadores aprovou e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Jataúba, o Adicional de Periculosidade, sendo assegurado seu pagamento aos Guardas Municipais.

Art. 2º O valor pago a título de periculosidade de que trata esta Lei será no percentual de 30% (trinta por cento).

Art. 3º O adicional de periculosidade será calculado unicamente sobre o valor do vencimento base do servidor, sobre o qual não incidirão quaisquer vantagens pecuniárias que integram a sua remuneração.

Art. 4º Não será possível a cumulação de adicional de periculosidade e insalubridade.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação própria consignada ao orçamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, de 14 de junho de 2024.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO

Prefeita do Município de Jataúba/PE

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:F923C796

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 787/2024.

Dispõe sobre a criação e concessão do adicional de periculosidade para os Operadores de Máquinas do Município de Jataúba/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara de Vereadores aprovou e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Jataúba, o Adicional de Periculosidade, sendo assegurado seu pagamento aos Operadores de Máquinas.

Art. 2º O valor pago a título de periculosidade de que trata esta Lei será no percentual de 30% (trinta por cento).

Art. 3º O adicional de periculosidade será calculado unicamente sobre o valor do vencimento base do servidor, sobre o qual não incidirão quaisquer vantagens pecuniárias que integram a sua remuneração.

Art. 4º Não será possível a acumulação de adicional de periculosidade e insalubridade.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação própria consignada ao orçamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 14 de junho de 2024.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO

Prefeita do Município de Jataúba/PE

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:0FCA1379

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI MUNICIPAL Nº 785/2024.

Ementa: Altera as Leis Municipal nº 772/2023, de 13 de dezembro de 2023 e Lei Municipal 781/2024, de 26 de abril de 2024, diante da obrigatoriedade de aplicação da Portaria GM/MS nº 3.493/2024 no âmbito Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, combinadas com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, faz saber que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e a Prefeita a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Ficam alterados o *caput* e § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 772/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica criada a Gratificação por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, conforme Portaria GM/MS Nº 3.493/2024 destinada aos profissionais das Equipes de Saúde Bucal (eSB) de 40 horas, vinculadas à Estratégia Saúde da Família (ESF) e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde, e aos demais servidores especificados nesta Lei.

§ 1º A gratificação variável a que se refere o *caput* deste artigo será repassada pelo Ministério da Saúde ao Município de Jataúba de acordo com cumprimento de metas e os resultados previstos na

Portaria GM/MS Nº 3.493/2024, de modo que, se o Governo Federal dispuser pela extinção do mesmo ou não o repassar aos cofres municipais, fica o município de Jataúba totalmente desobrigado do consequente pagamento do prêmio aqui criado.

Art. 2º Ficam alterados o *caput* e § 3º do art. 4º da Lei Municipal nº 772/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. A Gratificação de que trata esta Lei será paga de acordo com a metodologia de pagamento de desempenho da Portaria Portaria GM/MS Nº 3.493/2024, seguindo a seguinte fórmula:

...

§3º O incentivo pago aos trabalhadores de cada eSB deve corresponder ao seu desempenho obtido, onde a Secretaria Municipal de Saúde realizará o monitoramento por equipe, e fará o repasse de acordo com o resultado de cada uma separadamente. No que se refere aos meses de adaptação instituído pela Portaria Portaria GM/MS Nº 3.493/2024 (valor fixo definido pelo Ministério da Saúde), o valor repassado deverá ser o mesmo para todas as eSB.

Art. 3º Fica alterado o *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 772/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. Ao final da avaliação de cada ciclo anual, será devido pagamento adicional ao município no mês subsequente ao último quadrimestre, a ser destinado exclusivamente aos trabalhadores de acordo com a média alcançada por eSB dos últimos três quadrimestres, conforme disposição da GM/MS Nº 3.493/2024, do Ministério da Saúde.

Art. 4º Fica alterado o *caput* do art. 2º da Lei Municipal nº 781/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A gratificação a que se refere o artigo anterior, somente será concedida mediante o cumprimento dos indicadores quadrimestralmente previstos na respectiva Portaria GM/MS Nº 3.493/2024.

Art. 5º Fica alterado o *caput* do art. 6º da Lei Municipal nº 781/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º O valor da Gratificação por Desempenho tem caráter variável, de acordo com o desempenho de cada equipe, a ser apurado conforme o processo de avaliação adscrito na Portaria GM/MS Nº 3.493/2024, devendo, ainda, serem observados os indicadores de desempenho abaixo:

...

Art. 6º Fica alterado o I do art. 7º da Lei Municipal nº 781/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º ...

I - 20% (vinte por cento) do valor será aplicado nas despesas autorizadas na Portaria GM/MS Nº 3.493/2024, que não estejam contempladas nos demais incisos deste artigo.

Art. 7º Fica alterado o *caput* do art. 8º da Lei Municipal nº 781/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º O pagamento da gratificação por desempenho, atrelado ao repasse financeiro do Ministério da Saúde ao município, será mantido enquanto forem atendidas, por cada equipe, as condições de avaliação especificada na Portaria GM/MS Nº 3.493/2024.

Art. 8º Fica alterado o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 781/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10º ...

§ 2º Os valores resultantes dos descontos da gratificação instituída nesta Lei, serão repassados ao fundo municipal e aplicados nas demais despesas autorizadas na Portaria nº 2.979 de 12 novembro de 2019, do Ministério da Saúde.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para 01 de maio de 2024.

Gabinete da Prefeita, 14 de junho de 2024.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO

Prefeita do Município de Jataúba/PE

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:207C56AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA (ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO) DE PROJETOS DE QUALIFICAÇÃO E APRIMORAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA VISANDO SUBSIDIAR AS DECISÕES ADMINISTRATIVAS NA CONDUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Inexigibilidade nº 00005/2023 – Processo Administrativo nº 00017/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. Fundamento: Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jataúba e: CT Nº 00024/2023 – IGOR FERRO RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - 1º Aditivo – prorroga o prazo da execução contratual até 03/05/2025, a partir de 04/05/2024.

Jataúba/PE, 02 de maio de 2024.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO

Secretário De Administração

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:6F30F2F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - INEXECUÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00021/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

CONTRATO Nº 00011/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA E A EMPRESA HOSPITALMED LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA.

Aos 14 de junho de 2024, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA**, CNPJ nº 10.480.777/0001-54, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, o Sr. Alex Paiva de Siqueira Lopes, Brasileiro, Solteiro, Dentista, residente e domiciliado na Sitio Jatobazinho, 1000 - Zona Rural - Jataúba - PE, CPF nº 109.831.594-40, Carteira de Identidade nº 9229190 SDS-PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, **rescinde, por ato unilateral**, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com os artigos 77 e 78, incisos I e IV, do mesmo diploma legal, o contrato firmado em 22/01/2024, com a empresa **HOSPITALMED LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.868.059/0001-88, com sede à R SENADOR PAULO GUERRA, 215 - CENTRO - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, doravante denominada CONTRATADA, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA., nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, em virtude de ter ficado caracterizada a inexecução total do contrato, por descumprimento da CLÁUSULA SETIMA, enquadrando-se na previsão dos artigos 77 e 78, incisos I e IV pelo seguinte fato, sem justa causa:

Não atendimento no que tange o prazo de entrega estipulado em contrato, causando prejuízo ao interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão unilateral, ora levada a efeito, acarreta para a contratada, nos termos dos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a aplicação das seguintes penalidades:

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, por até 2 (dois) anos, com fundamento no artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e art. 12, da Resolução no 7601/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este termo dá por rescindido jurídica e administrativamente o contrato, nas condições expressas, independentemente da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.

E nada mais havendo, o Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Jataúba assina o presente instrumento, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato por meio da Imprensa Oficial.

ALEX PAIVA DE SIQUEIRA LOPES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:AA199FAA

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE

PREGÃO

(FORMA ELETRÔNICA) Nº 002/2024

(Lei n.º 14.133, de 2021, e da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.)

ÓRGÃO: PMJ.

PROC.N. 009/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO DE SOLO, DENTRE OUTROS SERVIÇOS DE MESMA NATUREZA PROVENIENTES DO PROCESSO Nº 59336.005785/2023-62 CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 952317/2023.

-Contrato Nº: 023/2024/PMJ

-Contratado: CBMAQ - COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS LTDA, CNPJ Nº 11.239.764/0001-50, para o item 01 no valor global de: R\$ 329.998,00 (trezentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e oito reais) e

-Contrato Nº: 024/2024/PMJ

-Contratado: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP CNPJ Nº 21.344.856/0001-54, para o item 02 no valor global de: R\$ 178.800,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos reais), que apresentaram propostas mais vantajosas condizentes com o menor preço por ITENS.

JATOBÁ -PE, 13 de junho de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:F908F609

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Comissão Especial de Licitação.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, torna público a REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – SRP Nº 009/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO SUPORTE AVANÇADO - TIPO "D" (UTI MÓVEL), DE TRANSPORTE TERRESTRE PARA REMOÇÃO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE PACIENTES, COM EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA (MÉDICO, PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM E MOTORISTA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE. A Pregoeira e equipe de apoio comunicam aos interessados que o Processo está REVOGADO para a retificação da numeração atribuída ao processo. A nova publicação e data de abertura será divulgada através dos canais oficiais de publicação. **JANIELE SANTOS HONORATO.** Pregoeira.

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:3EC0E185

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 253/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo, a partir do dia 01 de maio do corrente ano:

MAT	NOME	CARGO	PERIODO
303333	ANDREIA VITURINO PEREIRA	Chefe Div Administração	2023/2024

Art. 2º - Fica determinado a implantação do 1/3 constitucional de férias a partir do mês de junho, em virtude do ofício ser recebido, pelo departamento de recursos humanos, em data posterior ao fechamento da folha de pagamento do mês de maio.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:E27368CF

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 006/2024-PMJ Pregão Eletrônico nº 004/2024-PMJ – Objeto: Registro de Preço de âmbito tão somente Municipal para o fornecimento de Materiais de Construções,

ferramentas, EPI's, materiais elétricos e hidrossanitários de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Jurema-PE. **Valor Máximo admitido: R\$ 615.824,08.** Início do acolhimento das propostas: 20/06/2024, às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 02/07/2024 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 02/07/2024 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). **Edital disponível no site: <https://bnccompras.com> telefone para contato (87) 98115-6712, ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com.**

JOEVERSON SOBRAL LUNA

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:169FBA7E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, TURISMO E DESPORTO
CREDENCIAMENTO PMLC Nº 001/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2024
CREDENCIAMENTO PMLC Nº 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro/PE através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto, com fulcro no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público Chamamento Público para fins de **Credenciamento de artistas, para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, conforme demanda do calendário oficial de eventos, a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro/PE.** Recebimento da Documentação no período de **17/06/2024 a 31/12/2024** das 08h00min às 14h00min na sede desta Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos. Sito à Rua Antônio Francisco da Silva, 258 – Centro – Lagoa do Carro – PE. As especificações relativas ao objeto encontram-se no Edital e seus anexos que poderão ser solicitados através do e-mail: cpilagoadocarro@gmail.com, ou retiradas pessoalmente conforme endereço acima.

Lagoa do Carro, 14 de junho de 2024.

BRUNA FERREIRA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Bruna Ferreira da Silva

Código Identificador:9BD3BF04

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE/
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretária de Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Lagoa Grande/PE, no uso de suas atribuições legais e levando em consideração o resultado da CONCORRÊNCIA 001/2024, PL 018/2024, cujo objeto é a 1.1.contratação de empresa na área de engenharia para execução da “Execução de Passeio Acessível na

Avenida Central de Vermelhos, no município de Lagoa Grande/PE. Proposta de nº.064850/2023. CONVÊNIO SUDENE - TRANSFEREGOV.BR nº951491/2023,PROCESSO de nº 59336.005754/2023-10,conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal ecretaria Municipal de Infraestrutura e meio Ambiente, **ADJUDICA**à empresa CONSTRUTORA JV ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 15.833.291/0001-76, declaradacom vencedora do objeto da Concorrência001/2024.

Lagoa Grande/PE, 14 de junho de 2024.

MARIA KALINE COSTA DA SILVA

Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:00535217

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE/
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Lagoa Grande/PE, no uso de suas atribuições legais e levando em consideração o resultado da CONCORRÊNCIA 001/2024, PL 018/2024, cujo objeto é a contratação de empresa na área de engenharia para execução da “Execução de Passeio Acessível na Avenida Central de Vermelhos, no município de Lagoa Grande/PE. Proposta de nº.064850/2023. CONVÊNIO SUDENE - TRANSFEREGOV.BR nº951491/2023,PROCESSO de nº 59336.005754/2023-10,conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal ecretaria Municipal de Infraestrutura e meio Ambiente, **HOMOLOGAO** resultado do certame, que declarou vencedor a empresa licitante CONSTRUTORA JV ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 15.833.291/0001-76, para execução dos serviços do supracitado objeto, no valor global de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) .

Lagoa Grande/PE, 14 de junho de 2024.

MARIA KALINE COSTA DA SILVA

Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:09E76EAC

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE/
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 036/2024. ConocorrênciaNº 001/2024, Processo Licitatório Nº: 018/2024. CPL.Objeto: contratação de empresa na área de engenharia para execução da “Execução de Passeio Acessível na Avenida Central de Vermelhos, no município de Lagoa Grande/PE. Proposta de nº.064850/2023. CONVÊNIO SUDENE - TRANSFEREGOV.BR nº951491/2023,PROCESSO de nº 59336.005754/2023-10,conforme conforme Projeto Básico anexo do edital.**Contratado:CONSTRUTORA JV ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 15.833.291/0001-76. ValorR\$880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais).Vigência:** 06(seis) meses.

Lagoa Grande/PE, 14 de junho de 2024.

MARIA KALINE COSTA DA SILVA

Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:936DB492

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 003/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Machados –PE, Senhor José Rogério Silva, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público - Edital nº 001/2023, para comparecerem à Sede da Câmara Municipal de Machados, situada na Rua São Sebastião, 317, centro, no período de **17/06/2024 a 17/07/2024**, das 08h00min às 13h00min, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos.

Salienta-se que o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 001/2023, quando da sua convocação, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a publicação deste edital, para apresentar todos os documentos exigidos e descritos no ato da convocação.

O Convocado que não apresentar a documentação exigida, não comprovar os requisitos para investidura do cargo ou não pedir prorrogação de posse, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

CONVOCADOS:

Cargo: 04 - VIGILANTE

3º - CARLOS EDUARDO MUNIZ ANDRADE BERINGUEL
***814.734-**;

4º - VICTOR BARBOSA DE AZEVEDO ***707.394-**.

Relação de Documentos para Admissão:

- Comprovação de Escolaridade, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original ou fotocópia autenticada;
- Exame admissional (ASO) em conformidade com NR 7;
- Duas fotos 3x4 recentes;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Cópia autenticada da carteira de identidade (RG);
- Certidão de nascimento (se solteiro) ou de casamento (se casado);
- Cópia autenticada do título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- Cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
- Cópia do documento de registro no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
- Certidão negativa ou folha corrida expedida pelo Poder Judiciário dos Estados, pelas Justiças Federal, Militar e Eleitoral do local ou dos locais em que o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;
- Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e das Polícias Civis dos Estados nos quais o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;
- Cópia da Carteira de Trabalho – folhas em que constem o número e a série, em caso de registro, a folha com a data do 1º emprego;
- Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência;
- Comprovação ou declaração da não acumulação de cargos públicos;
- Número de conta corrente;
- Comprovante de residência;
- Dados para contato, tais como: telefone e e-mail; e
- Declaração de Bens.

Gabinete da presidência da Casa Flávio Pessoa Guerra, Machados, em 14 de junho de 2024.

JOSÉ ROGÉRIO SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Machados

Publicado por:
Joseleide Salustiano de Andrade
Código Identificador:17697480

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 288/2024

Ementa: Dispõe sobre a revogação de dispositivos do edital de concurso público para o cargo de agente comunitário de saúde do Município de Machados e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELAS CONSTITUIÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E LEI ORGÂNICA,

Considerando, o expediente nº 01781.000.242/2023-0026;

Considerando, o Poder de autotutela e os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

Considerando, o parecer da assessoria jurídica municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - Tornar sem efeito as exigências contidas no edital nº 001/2023, que dispõe sobre o procedimento do concurso publico para nomeação no cargo de agente comunitário de saúde no Município de Machados-PE, previstas nos itens 13 e 17 que exigem a aplicação de prova após o curso de formação, que deverá ser apenas caráter de capacitação, sem critérios de classificação e eliminação.

Art. 2º - Esta Portarias entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Machados, 11 de junho de 2024.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:6816DA91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024, assinado em 26/03/2024. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de pneus destinados para máquinas pesada Pá Carregadeira HYUNDAI HL 74D 9s do Transporte Rodoviário. Processo Administrativo nº 028/2024. Modalidade: Dispensa nº 006/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Transporte Rodoviário, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: Maria de Fátima de Moura - ME, CNPJ nº 34.714.686.0001-02. Valor Global: R\$ 19.894,00 (dezenove mil oitocentos e noventa e quatro reais). Vigência Inicial: 26 de Março de 2024. Vigência Final: 24 de abril de 2024.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO -
Prefeito. Mirandiba – PE.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:1C4B4060

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA SE/MP Nº 03/2024

Portaria SE/MP nº 03/2024

CONSIDERANDO o recadastramento do Moreno Prev e a necessidade de revisar a base de dados dos beneficiários do MorenoPrev;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Promulgada nº 003/2021, que estabelece como beneficiários do MorenoPrev os filhos que possuam deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, e comprovadamente tenha vivido sob dependência econômica do servidor;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 3º, §2º, da Lei Promulgada nº 003/2021, que restringe o pagamento da pensão por morte enquanto durar a invalidez ou deficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 20, Inciso III, que estabelece que o direito à percepção da cota individual de pensão por morte cessará com o fim da incapacidade permanente em se tratando de beneficiário inválido, ou pelo afastamento da deficiência, em se tratando de beneficiário com deficiência;

O Secretário Executivo do MorenoPrev, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 6º, Inciso I da Lei nº 689/2023, RESOLVE: Art. 1º Convocar os pensionistas elencados no Anexo I da presente Portaria para ciência da revisão dos benefícios e entrega de laudo médico atualizado que constate a condição que ensejou o início da pensão por morte.

Art. 2º O prazo para a entrega dos laudos será de 60 dias a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º A ausência da entrega do laudo, ou a falta de justificativa do seu atraso, ensejarão na suspensão do benefício.

Art. 4º Compete à Gerência de Previdência e Atuária convocar os pensionistas, acompanhar a entrega dos laudos e analisar a viabilidade da manutenção do benefício, dado o amplo direito de defesa.

Art. 5º A irreversibilidade da condição de invalidez poderá ser atestada no laudo, eximindo o pensionista de revisões futuras.

Art. 6º O MorenoPrev poderá exigir a validação dos laudos apresentados pela Junta Médica Municipal, nos termos do Art. 3º, §3º, da Lei Promulgada nº 03/2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Demétrius Malafaia Coelho

Secretário Executivo

MorenoPrev

Anexo I

Relação de pensionistas que deverão entregar ao MorenoPrev laudo médico atualizado referente à pensão por morte por invalidez

I – João Pereira de Carvalho – Mat. 036003

II – Maria do Carmo Silva – Mat. 036024

III – Paulina Maria do Nascimento – Mat. 030759

IV – Telma Ferreira de Melo – Mat. 031787

Moreno, 14 de junho de 2024.

Publicado por:

Demétrius Malafaia Coelho

Código Identificador:4105AB1D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO

PORTARIA Nº 25 DE 05/06/2024

Portaria nº 25 de 05/06/2024

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º da Lei n.º 689 de 25 de maio de 2023, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte vitalícia, a contar de 27/05/2024, a **SILVANA MARIA SILVA DA COSTA**, portadora da cédula de identidade nº 5.890.460 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 773.427.634-20, beneficiária do ex-servidor aposentado **LUIZ CARLOS SOARES DA COSTA**, matrícula nº 25.670, que ocupou cargo de Professor, Nível III, Faixa E, falecido em 27/05/2024, nos termos dos arts. 16, 17, I, 18, 19, VII e 20, I, da Lei Municipal 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 27/05/2024.

Registre-se e Publique-se

EDILENE FERREIRA DA SILVA

Gerente de Previdência e Atuária

ELISANGELA SILVA TRINDADE

Diretora Presidente

Publicado por:

Demétrius Malafaia Coelho

Código Identificador:9D65D866

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO

PORTARIA Nº 26 DE 11/06/2024

Portaria nº 26 de 11/06/2024

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º da Lei n.º 689 de 25 de maio de 2023, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte, a contar de 15/05/2024, a **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ABREU E LIMA DA CUNHA**, portadora da cédula de identidade nº 3.461.124 SDS—PE, inscrita no CPF sob o nº 669.142.484-00 e **JOÃO GABRIEL ALBUQUERQUE DA CUNHA**, portador da cédula de identidade nº 0.613-007 SDS—PE, inscrito no CPF sob o nº 104.254.854-47, beneficiários do servidor ativo **RICARDO JOSÉ SALES DE ALBUQUERQUE CUNHA**, matrícula nº 31.168, nos termos dos arts. 16, 17, 19 e 20, I e II, da Lei Municipal 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 15/05/2024.

Registre-se e Publique-se

EDILENE FERREIRA DA SILVA

Gerente de Previdência e Atuária

ELISANGELA TRINDADE

Diretora Presidente

Publicado por:

Demétrius Malafaia Coelho

Código Identificador:1AECBC8A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO

PORTARIA Nº 27 DE 13/06/2024

Portaria nº 27 de 13/06/2024

A Gerente de Previdência e Atuária do MorenoPrev, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º da Lei n.º 689 de 25 de maio de 2023, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Especial do Magistério, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora **ELISSANDRA DANTAS VILAÇA SANTANA**, sexo feminino, matrícula nº 28.609, no cargo de PROFESSOR NÍVEL – III – Faixa D, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. 22, incisos I a IV e seu § 1º DA LEI MUNICIPAL 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

EDILENE FERREIRA DA SILVA

Gerente de Previdência e Atuária

ELISANGELA SILVA TRINDADE

Diretora Presidente.

Publicado por:

Demétrius Malafaia Coelho

Código Identificador:AF5D712F**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024 - PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO [CEP]
Nº 003/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE QUE NECESSITAM DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETÁRIO (A): LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO.

CONTRATADA: CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.564.405/0001-37.

PRAZO CONTRATUAL: Na execução do presente instrumento, serão observados os seguintes prazos: I) Prazo de Fornecimento: consecutivos, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE. II) Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento de contrato, conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R\$ 135.609,62 (Cento e trinta e cinco mil seiscentos e nove reais e sessenta e dois centavos), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.

GESTOR CONTRATO: CINTIA CATARINA PESSOA, matrícula n.º 34636, lotada na Secretaria de Saúde.

FISCAL CONTRATO: RAFAELA DE SANTANA PAIXÃO, matrícula n.º 35236, lotado na Secretaria de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024

Publicado por:

Elaine Silva Dos Santos Pereira

Código Identificador:6DA0CFAF**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
090/2014**

EXTRATO DE 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2014
ADITIVO Nº 13º - CONTRATO Nº 090/2014

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA ORMEZINDA VASCONCELOS, Nº 51 e 51-A, CENTRO – MORENO/PE, DE OUTORGA/PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ DE LIMA MONTERAZO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

GESTOR/SECRETÁRIO: LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO.

CONTRATADO (A): GUSTAVO ADOLFO DE OLIVEIRA MONTERAZO, inscrita no CPF sob o nº 415.263.414-68.

OBJETO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Titularidade e do Procurador Legal do Imóvel Locado para o seguinte: JOSÉ ANDELSON PRIMO LEITE. O Locador contratado passa a ser o Sr. JOSÉ ANDELSON PRIMO LEITE, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº

2.541.452-SSP/PE e inscrito no CPF nº 454.444.714-34, com sede RUA DOS NAVEGANTES 2347 AP-801 BOA VIAGEM, RECIFE/PE CEP: 51.020-011.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024.

Publicado por:

Elaine Silva Dos Santos Pereira

Código Identificador:CF236BBC**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
034/2023**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023
ADITIVO Nº 1º - CONTRATO Nº 034/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA OTONIEL LOPES, nº 79 - ALTO DA MATERNIDADE /MORENO – PE, CEP: 54.800000, DE PROPRIEDADE DA SRA. DOLORES OLIVEIRA DE LIRA, CPF Nº 373.122.004-00, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO USF SANTO ANTÔNIO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO.

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO

SECRETÁRIO: LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO

CONTRATADO (A): DOLORES OLIVEIRA DE LIRA, inscrita no CPF sob nº 069.979.844-28.

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses para continuidade do serviço, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada, com seus efeitos a partir de 07 de junho de 2024 a 07 de junho de 2025. Parágrafo Único: Por meio do Proc. Administrativo 1Doc nº 530/2024, a Secretaria de Saúde formalizou o pedido do presente instrumento de aditivo contratual.

NOTA DE EMPENHO: nº 398/2024, datado de 07/05/2024, com saldo no valor de R\$ 23.335,93 (Vinte e Três mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos).

I – Fiscal de Contrato: LUCINEIDE CADENA DE MELO SILVA, matrícula n.º 34764, lotada na Secretaria de Saúde de Moreno;

II – Gestor(a) de Contrato: CINTIA CATARINA PESSOA, matrícula n.º 34636, lotada na Secretaria de Saúde de Moreno.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2024.

Publicado por:

Elaine Silva Dos Santos Pereira

Código Identificador:F6C91476**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2019.**

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 058/2019. CPL. **Prorrogação do prazo de vigência contratual**, referente Contratação de empresa para de prestação de serviços eventual e futura de locação de veículos sem combustível e sem motorista. Contratado: Empresa Ofiloc Locadora Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.351.022/0001-10. Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 24/10/2024 á 24/10/2025.

Nazaré da Mata, 14 Junho 2024. .

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:D0164967

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019.**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2019. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente Contratação de empresa para de prestação de serviços eventual e futura de locação de veículos sem combustível e sem motorista. Contratado: Empresa OFILOC LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.351.022/0001-10. Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 24/10/2024 á 24/10/2025.

Nazaré da Mata, 14 Junho 2024. .

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Ass. Social.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:B1806553

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020.**

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 014/2020. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente Locação do imóvel situado na Rua Flávio Estelita-77-Juá- Nazaré da Mata- PE, CEP 55.800-000, que se destina ao funcionamento do PSF(Programa de Saúde da Família) Vila JK, deste município. LOCADOR: Kadmiel Vieira da Silva, inscrita no CPF sob o n.º 936.807.164-00. Prazo Acrescido 12 (Doze) Meses. Vigência 29/05/2024 a 29/05/2025.

Nazaré da Mata, 14 de Junho 2024.

VERA LUCIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:77369C06

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2024/PMO. TOMADA DE
PREÇOS Nº 016/2024 – CPL/OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
CENTRAL DE LICITAÇÕES – SGPA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 285/2024/PMO. Tomada de Preços nº 016/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA CORONEL JOSÉ CIPRIANO DA SILVA, NO BAIRRO DE RIO DOCE, NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE. Valor estimado: R\$ 343.069,68. **Abertura: 09/07/2024, às 10:30h**, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: olindacplobras@gmail.com. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459.

Olinda 14 de junho de 2024.

KAROLINE SARAIVA ZOVKA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:89FAE2BE

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
048/2024**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE COOPERATIVA DE UNIÃO DOS TAXISTAS REALTAXI, com Inscrição Municipal nº 084.194-3**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 216/2024**, proferido na data de **20 de maio de 2024**, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL matrícula nº 11.017-5**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.001322-2**, de **ISENÇÃO DE TAXAS DO CIM**, contendo a seguinte **EMENTA: “Pedido sem correta instrução documental. Extinto sem apreciação do mérito”**. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores. **Olinda, 13 de junho de 2024.**

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:076BE7EE

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
049/2024**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE MARIA AUXILIADORA XAVIER DA ROCHA**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 209/2024**, proferido na data de **17 de maio de 2024**, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL, matrícula nº 67.141-0**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024.003352-8**, de **RESTITUIÇÃO DE ISSQN NFS AVULSA**, contendo a seguinte **EMENTA: “Restituição do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN. Erro no recebimento com nova emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Avulsa - NFS-e Avulsa. Recolhimento em duplicidade do ISSQN. Hipótese de enquadramento nas previsões normativas do art. 280, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 - Código Tributário do Município de Olinda - CTMO. Pedido CONHECIDO e JULGADO PROCEDENTE”**. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021. **Olinda, 13 de junho de 2024.**

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:45CAB570

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
050/2024**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela

Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, INTIMAR a parte REQUERENTE DOUGLAS ROBERTO DE MELO, do teor do JULGAMENTO CAF/PIAF nº 111/2024, proferido na data de 26 de março de 2024, pela JULGADORA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL, matrícula nº 64.954-6, no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.010406-6, de ISENÇÃO DE IPTU - APOSENTADO/PENSIONISTA, referente ao sequencial imobiliário nº 1023720-8, contendo a seguinte EMENTA: “Isenção de IPTU. Aposentado ou Pensionista. Requisitos estabelecidos pelo art. 99, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 03/97. Pedido CONHECIDO e julgado IMPROCEDENTE”. O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores. Olinda, 14 de junho de 2024.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:BF2923F4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 192, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

HOMOLOGO:

Luciano Brasileiro:
Secretário da Fazenda/SEFAZ

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do ofício nº 064/2024, da Escola Municipal Arcebispo Dom João Costa.

RESOLVE

I - AUTORIZAR a servidora **Kiria Celeste Dorneles da Silva**, matrícula nº **18.568-0/1** a receber suprimentos, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da Escola Municipal Arcebispo Dom João Costa.

II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 14.133/2021, estando a eles sujeitas.

III - RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto nº 026/2017 e outras leis.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de abril de 2024**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 18 de abril de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação de Olinda.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:B90BD5C1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 193, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

HOMOLOGO:

Luciano Brasileiro:
Secretário da Fazenda/SEFAZ

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do ofício nº 064/2024, da Escola Municipal Arcebispo Dom João Costa.

RESOLVE

I - AUTORIZAR a servidora **Joseane Anselmo de Melo**, matrícula nº **65.690-9/1** a receber suprimentos, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da Escola Municipal Arcebispo Dom João Costa.

II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 14.133/2021, estando a eles sujeitas.

III - RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto nº 026/2017 e outras leis.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de abril de 2024**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 18 de abril de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação de Olinda.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:0F091D98

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 224, DE 09 DE MAIO DE 2024.

HOMOLOGO:

Luciano Brasileiro:
Secretário da Fazenda/SEFAZ

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do ofício nº 064/2024, da Escola Municipal Allan Kardec.

RESOLVE

I - AUTORIZAR a servidora **Cristiane Castanha Barreto Tenório Leal**, matrícula nº **16.374-0/1** a receber suprimentos, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da Escola Municipal Allan Kardec.

II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 14.133/2021, estando a eles sujeitas.

III - RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto nº 026/2017 e outras leis.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de abril de 2024**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 09 de maio de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação de Olinda.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:7BFB0BDE

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SGPA Nº 211/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SGPA Nº 211/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048, de 24 de maio de 2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o(a) servidor(a) **Nathália Suzana Nascimento Silva**, matrícula nº 70810-0, para a função Agente Gerenciadora de Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 6º da Lei Municipal n.º 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 2º- Pelo exercício da função acima, fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 03 de junho de 2024.

Olinda, 13 de junho de 2024.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

Ada Ney Agra Coutelo

Código Identificador:A9E1D0B1

**SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 041/2024**

A Secretária de Saúde do Município de Olinda **ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 183 da Lei Complementar Municipal com redação e da Lei Complementar Municipal nº 04/98, RESOLVE:

Nomear os servidores da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Saúde de Olinda, nomeada pela portaria nº 005/2024 de 06/02/2024: Ranulfo Gambôa Batista Júnior, mat. 18.304, como presidente, e Deisemar Carmo de Almeida, mat. 25368-5, como membro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Sindicância, com sede na Rua do Sol, 311, Carmo, Olinda/PE, incumbida de apurar os fatos apresentados **NO DESPACHO Nº 237/2024, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DETERMINANDO ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FUNCIONAL (SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA), NO SENTIDO DE FUNDAMENTAR PAGAMENTO DE INDEIZAÇÃO À EMPRESA SEFTY MEDE ASSESSORIA MÉDICA LTDA, EM FUNÇÃO DE PRESTAÇÃO REALIZADA SEM COBERTURA CONTRATUAL REGULAR, FACE AO TÉRMINO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2023, NOS MESES DE DEZEMBRO DE 2023, JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 2024.**

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS

Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

Código Identificador:EB1E1EF3

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2024 – SDSDH**

PORTARIA Nº 013/2024 – SDSDH

A **Secretária** da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda - SDSDH, no exercício de suas funções administrativas, e considerando a publicação da Portaria nº 12/2024, de 06 de junho de 2024, e em conformidade com o que dispõe a legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 09/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, no dia 10 de junho de 2024.

Olinda, 13 de junho de 2024.

EVELINE ARAÚJO DOS SANTOS ARAGÃO

Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho

Código Identificador:47D59E4C

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA -
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do Contran, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30(trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor a Defesa de Autuação e/ou identificar o condutor infrator neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro, Olinda-PE. CEP. 53.020-310.

Para detalhamento das autuações pelo site www.detran.pe.gov.br ou www.gov.br

O padrão de sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO(AMPARO LEGAL).

BEV8E23/PR, 19/04/2024, TE574883, 5185-1(Art. 167); CMG4A10/PE, 19/04/2024, TE573615, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); DDJ2E56/PE, 17/04/2024, TE554270, 5819-6(Art. 193); DII0611/SP, 24/04/2024, TE578471, 7633-1(Art. 252, §único); ESK0H14/PE, 19/04/2024, VD779538, 6050-1(Art. 208); FFB7E78/PE, 18/04/2024, TE575278, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); FJR8E05/PE, 17/04/2024, VD777047, 6050-1(Art. 208); GXH6F75/PE, 16/04/2024, VD771413, 6050-1(Art. 208); HHT2D38/PE, 15/04/2024, VD776806, 6041-2(Art. 207); HMY8B08/PE, 17/04/2024, VD780293, 5991-0(Art. 206, Inc. I); HUZ8344/PE, 18/04/2024, TE578676, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); HUZ8344/PE, 20/04/2024, TE577211, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); JPZ7J90/PE, 27/04/2024, TE574042, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); KFG4214/PE, 20/04/2024, VD709343, 5991-0(Art. 206, Inc. I); KFI7271/PE, 15/04/2024, TE571957, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII); KFN4H62/PE, 27/04/2024, TE584161, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KFQ3444/PE, 16/04/2024, TE569685, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KFW7946/PE, 25/04/2024, TE583890, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); KFX2755/PE, 19/04/2024, TE576355, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KFX2755/PE, 22/04/2024, TE578463, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KGK2336/PE, 22/04/2024, TE579168, 7684-2(Art. 244, X); KGS0667/PE, 23/04/2024, VD786305, 5991-0(Art. 206, Inc. I); KGU6132/PE, 25/04/2024, VD780927, 6041-2(Art. 207); KGW4772/PE, 16/04/2024, TE569707, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII); KHA2901/PE, 23/04/2024, VD782733, 6050-1(Art. 208); KHA3162/PE, 25/04/2024, TE586431, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KHA3C40/PE, 26/04/2024, TE574166, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KHC0006/PE, 16/04/2024, VD775362, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); KHC2100/PE, 27/04/2024, VD787484, 6050-1(Art. 208); KHJ3D67/PE, 22/04/2024, TE579664, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KHV1216/PE, 26/04/2024, TE574174, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KHX9032/PE, 19/04/2024, VD779015, 6050-1(Art. 208); KHX9A01/PE, 25/04/2024, TE586210, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KIF0078/PE, 15/04/2024, VD776792, 6041-2(Art. 207); KIF7F90/PE, 17/04/2024, VD778060, 6050-1(Art. 208); KI4F30/PE, 23/04/2024, VD782687, 6050-1(Art. 208); KIR7E60/PE, 25/04/2024, VD781010, 6041-2(Art. 207); KIR8688/PE, 17/04/2024, VD777667, 5665-0(Art. 182, Inc. X); KIT5409/PE, 16/04/2024, VD775338, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KIT6C54/PE, 25/04/2024, TE580000, 7684-2(Art. 244, X); KIT6C54/PE, 25/04/2024, VD781060, 6050-1(Art. 208); KIW1821/PE, 26/04/2024, VD758409, 5665-0(Art. 182, Inc. X); KJJ9941/PE, 23/04/2024, VD786143, 5991-0(Art. 206, Inc. I); KJL2825/PE, 26/04/2024, TE574298, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KJL4662/PE, 16/04/2024, VD740313, 6050-1(Art. 208); KJM7301/PE, 22/04/2024, TE580212, 7684-2(Art. 244, X); KJS4730/PE, 18/04/2024, VD778779, 6050-1(Art. 208); KJX3H80/PE, 17/04/2024, VD727511, 6050-1(Art. 208); KJY7527/PE, 24/04/2024, TE573771, 7625-1(Art. 181, inc. XX); KJZ7379/PE, 15/04/2024, TE569952, 7633-1(Art. 252, §único); KJZ8C57/PE, 22/04/2024, VD739277, 6050-1(Art. 208); KKE1105/PE, 22/04/2024, VD785058, 6041-2(Art. 207); KKH0A27/PE, 15/04/2024, VD776776, 6041-2(Art. 207); KKI7759/PE, 17/04/2024, VD780501, 5991-0(Art. 206, Inc. I); KKI7759/PE, 17/04/2024, VD780587, 5622-2(Art. 182, Inc. VI); KKN9161/PE, 18/04/2024, TE567020, 6556-1(Art. 230, Inc. I);

KKR3J78/PE, 26/04/2024, TE583939, 7684-1(Art. 244, X);
 KKS6046/PE, 16/04/2024, TE574603, 7684-2(Art. 244, X);
 KKU7932/PE, 15/04/2024, TE572449, 7340-0(Art. 252, Inc. I);
 KKKU932/PE, 15/04/2024, TE572457, 7633-1(Art. 252, único);
 KKY9J49/PE, 15/04/2024, TE573917, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
 KKZ1379/PE, 24/04/2024, TE567054, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 KLB9790/PE, 18/04/2024, TE577564, 5185-1(Art. 167);
 KLC6D75/PE, 15/04/2024, VD776873, 6050-1(Art. 208);
 KLD9408/PE, 23/04/2024, VD765804, 6041-2(Art. 207);
 KLP3907/PE, 21/04/2024, VD784540, 6050-1(Art. 208);
 KLP9E16/PE, 22/04/2024, VD784868, 6041-2(Art. 207);
 KLV7C19/PE, 15/04/2024, VD773149, 6050-1(Art. 208);
 KLV7652/PE, 26/04/2024, TE567437, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 KLZ5682/PE, 25/04/2024, TE560599, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 KLZ8H48/PE, 20/04/2024, TE562214, 7323-1(Art. 252, Inc. II);
 KMA6B84/PE, 21/04/2024, VD781842, 6050-1(Art. 208);
 MBR6756/SC, 25/04/2024, TE576010, 5380-0(Art. 181, Inc. I);
 MOP6B20/PE, 21/04/2024, VD783152, 6050-1(Art. 208);
 MOQ9G16/PE, 17/04/2024, TE566112, 5185-1(Art. 167);
 MZE6533/PE, 23/04/2024, VD782601, 5665-0(Art. 182, Inc. X);
 NMI1F34/AL, 16/04/2024, VD740038, 6050-1(Art. 208);
 NMR3893/PE, 21/04/2024, VD782539, 6050-1(Art. 208);
 NQI7B83/PE, 17/04/2024, VD777870, 5665-0(Art. 182, Inc. X);
 NXW1C79/PE, 17/04/2024, VD778094, 6050-1(Art. 208);
 OFA0J44/PE, 25/04/2024, TE581650, 5380-0(Art. 181, Inc. I);
 OFW2F25/PA, 17/04/2024, VD780374, 5622-2(Art. 182, Inc. VI);
 OHH7F64/PE, 22/04/2024, VD781958, 6050-1(Art. 208);
 OJZ1H78/PE, 23/04/2024, TE580590, 5835-0(Art. 195);
 ORB2J55/PE, 27/04/2024, TE574034, 6041-2(Art. 207);
 OSF2B49/PE, 23/04/2024, TE567356, 6858-0(Art. 231, Inc. VII);
 OSF2B49/PE, 23/04/2024, TE567364, 5185-2(Art. 167);
 OVY7C92/PE, 24/04/2024, TE582649, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 OYL1177/PE, 25/04/2024, TE581634, 5185-1(Art. 167);
 OYL1317/PE, 16/04/2024, TE574816, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 OYM2500/PE, 27/04/2024, TE573747, 5487-0(Art. 181, Inc. XI);
 OYM3413/PE, 24/04/2024, TE572554, 7684-2(Art. 244, X);
 OYM5214/PE, 17/04/2024, VD778027, 6050-1(Art. 208);
 OYN8573/PE, 15/04/2024, VD776989, 6041-2(Art. 207);
 OYO1828/PE, 19/04/2024, VD776040, 7048-1(Art. 244, Inc. II);
 OYO1C28/PE, 25/04/2024, TE584366, 6599-2(Art. 230, Inc. V);
 OYO8E54/PE, 22/04/2024, TE579257, 7684-2(Art. 244, X);
 OYO9526/PE, 18/04/2024, VD779848, 6041-2(Art. 207);
 OYP4650/PE, 20/04/2024, VD782180, 5720-0(Art. 186, Inc. I);
 OYP4I54/PE, 15/04/2024, VD706620, 6050-1(Art. 208);
 OYP8A63/PE, 17/04/2024, VD727384, 6050-1(Art. 208);
 OYP9677/PE, 24/04/2024, TE578528, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 OYQ5345/PE, 25/04/2024, TE581146, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 OYR6G36/PE, 24/04/2024, TE580972, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 OYR6H67/PE, 21/04/2024, VD781788, 6050-1(Art. 208);
 OYS0955/PE, 24/04/2024, TE572570, 7684-2(Art. 244, X);
 OYS0966/PE, 26/04/2024, TE568441, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 OYS7C87/PE, 21/04/2024, VD782520, 6050-1(Art. 208);
 OYT0288/PE, 25/04/2024, TE581804, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
 OYU1C02/PE, 20/04/2024, TE579303, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 OYU2876/PE, 23/04/2024, VD786038, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 OYU6679/PE, 17/04/2024, VD777357, 6050-1(Art. 208);
 OYU8706/PE, 21/04/2024, VD782563, 6050-1(Art. 208);
 OYX2G50/PE, 22/04/2024, VD784930, 6050-1(Art. 208);
 OYY0F83/PE, 23/04/2024, TE580603, 5835-0(Art. 195);
 OYY2J92/PE, 25/04/2024, TE581740, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 OYY4I57/PE, 27/04/2024, TE564667, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 OYY7E52/PE, 27/04/2024, VD787514, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 OYY8G00/PE, 23/04/2024, TE568140, 7633-2(Art. 252, único);
 OZA4H24/PE, 17/04/2024, VD780528, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 PCB7A13/PE, 17/04/2024, VD780200, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 PCC7224/PE, 22/04/2024, TE579745, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
 PCC9F88/PE, 19/04/2024, TE555692, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
 PCD0G66/PE, 24/04/2024, VD775125, 5592-0(Art. 182, Inc. III);
 PCD4B25/PE, 22/04/2024, TE572945, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII);
 PCE5678/PE, 21/04/2024, TE580824, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 PCE5841/PE, 17/04/2024, VD780560, 5622-2(Art. 182, Inc. VI);
 PCE5I61/PE, 20/04/2024, VD709270, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 PCE7F16/PE, 18/04/2024, VD778710, 6050-1(Art. 208);
 PCF0886/PE, 16/04/2024, VD775516, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);

PCF1G56/PE, 20/04/2024, VD709319, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 PCH0D46/PE, 19/04/2024, TE553843, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
 PCI1F80/PE, 25/04/2024, TE580018, 7684-2(Art. 244, X);
 PCI2256/PE, 15/04/2024, VD776822, 6050-1(Art. 208);
 PCI2256/PE, 22/04/2024, TE579150, 7684-2(Art. 244, X);
 PCI2J70/PE, 21/04/2024, TE578595, 6050-1(Art. 208);
 PCI6F86/PE, 25/04/2024, TE586172, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
 PCI8411/PE, 25/04/2024, TE581618, 5185-1(Art. 167);
 PCI9207/PE, 20/04/2024, VD709297, 7340-0(Art. 252, Inc. IV);
 PCI9F82/PE, 16/04/2024, VD775605, 6050-1(Art. 208);
 PCJ3590/PE, 24/04/2024, TE571841, 5185-1(Art. 167);
 PCK6D74/PE, 24/04/2024, VD780862, 6050-1(Art. 208);
 PCK9989/PE, 27/04/2024, TE565248, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 PCL0063/PE, 25/04/2024, TE581243, 7684-2(Art. 244, X);
 PCL0D60/PE, 16/04/2024, TE573410, 7684-2(Art. 244, X);
 PCL6557/PE, 16/04/2024, VD778302, 6050-1(Art. 208);
 PCL9620/PE, 25/04/2024, TE586504, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
 PCN2F23/PE, 22/04/2024, VD758310, 5665-0(Art. 182, Inc. X);
 PCN2F37/PE, 17/04/2024, VD780455, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 PCN4221/PE, 25/04/2024, TE586571, 7684-2(Art. 244, X);
 PCO0J14/PE, 16/04/2024, TE574662, 7633-1(Art. 252, único);
 PCO2153/PE, 17/04/2024, VD778000, 6050-1(Art. 208);
 PCO4920/PE, 22/04/2024, VD758298, 5665-0(Art. 182, Inc. X);
 PCP0H12/PE, 24/04/2024, TE580387, 5185-1(Art. 167);
 PCP1337/PE, 18/04/2024, VD778868, 6050-1(Art. 208);
 PCP5952/PE, 15/04/2024, VD776687, 6041-2(Art. 207);
 PCP8J24/PE, 21/04/2024, VD779600, 6050-1(Art. 208);
 PCQ4J66/PE, 22/04/2024, TE564934, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 PCQ9E96/PE, 21/04/2024, VD784566, 6050-1(Art. 208);
 PCR0C46/PE, 26/04/2024, TE581162, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 PCR0D02/PE, 21/04/2024, VD781818, 6050-1(Art. 208);
 PCR1H63/PE, 22/04/2024, TE581863, 7684-2(Art. 244, X);
 PCR6A74/PE, 20/04/2024, VD782040, 6050-1(Art. 208);
 PCR6H94/PE, 17/04/2024, VD780048, 6050-1(Art. 208);
 PCR7C60/PE, 22/04/2024, TE579915, 7684-2(Art. 244, X);
 PCR8733/PE, 18/04/2024, VD779791, 6041-2(Art. 207);
 PCS0296/PE, 19/04/2024, TE547690, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
 PCS9C70/PE, 21/04/2024, VD779570, 6050-1(Art. 208);
 PCS9H93/PB, 21/04/2024, TE575502, 5525-0(Art. 181, Inc. XV);
 PCT5B89/PE, 19/04/2024, VD774927, 6050-1(Art. 208);
 PCT5140/PE, 25/04/2024, TE586024, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
 PCT7G38/PE, 24/04/2024, VD783586, 6050-1(Art. 208);
 PCT8B82/PE, 15/04/2024, TE572473, 7633-2(Art. 252, único);
 PCT9603/PE, 26/04/2024, TE570845, 7684-1(Art. 244, X);
 PCU7036/PE, 16/04/2024, VD776997, 6041-2(Art. 207);
 PCV0666/PE, 22/04/2024, TE577114, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII);
 PCV7862/PE, 15/04/2024, TE575219, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
 PCW1D11/PE, 25/04/2024, TE580085, 7684-2(Art. 244, X);
 PCW3095/PE, 24/04/2024, TE577130, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 PCW3095/PE, 25/04/2024, TE586636, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 PCW4130/PE, 24/04/2024, VD775184, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 PCW5458/PE, 23/04/2024, VD782768, 6050-1(Art. 208);
 PCW6336/PE, 21/04/2024, TE571833, 5185-2(Art. 167);
 PCW6E10/PE, 20/04/2024, VD709416, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 PCX1644/PE, 17/04/2024, VD727651, 6050-1(Art. 208);
 PCX8413/PE, 22/04/2024, TE580255, 7684-2(Art. 244, X);
 PCX8H02/PE, 18/04/2024, VD779732, 6050-1(Art. 208);
 PCY5143/PE, 26/04/2024, TE573682, 7633-2(Art. 252, único);
 PCY6494/PE, 22/04/2024, TE570411, 7684-2(Art. 244, X);
 PCY6E18/PE, 22/04/2024, TE579575, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
 PCY8B38/PE, 19/04/2024, VD776083, 6041-2(Art. 207);
 PCZ4145/PE, 19/04/2024, VD776075, 6050-1(Art. 208);
 PCZ5068/PE, 25/04/2024, TE586423, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
 PDA1727/PE, 25/04/2024, TE586628, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 PDA5852/PE, 18/04/2024, TE577904, 7684-2(Art. 244, X);
 PDA6C65/PE, 21/04/2024, VD782938, 6050-1(Art. 208);
 PDA7357/PE, 27/04/2024, VD787590, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 PDB4725/PE, 15/04/2024, TE569898, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 PDB4F86/PE, 18/04/2024, VD778507, 6050-1(Art. 208);
 PDB6H90/PE, 17/04/2024, TE565744, 6050-1(Art. 208);
 PDC8I22/PE, 23/04/2024, VD782717, 6050-1(Art. 208);
 PDD9556/PE, 17/04/2024, VD780323, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 PDD9859/PE, 15/04/2024, TE572058, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
 PDE0B68/PE, 25/04/2024, VD786755, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 PDE8617/PE, 25/04/2024, VD786933, 6050-1(Art. 208);

PDF0846/PE, 21/04/2024, VD784604, 6050-1(Art. 208); PDF0B76/PE, 16/04/2024, TE574824, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDF1E94/PE, 21/04/2024, TE568549, 7030-1(Art. 244, Inc. I); PDF4C99/PE, 27/04/2024, VD783306, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PDF5902/PE, 24/04/2024, TE580956, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDF5I10/PE, 15/04/2024, TE578919, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDG1185/PE, 18/04/2024, TE577874, 7684-2(Art. 244, X); PDG1185/PE, 24/04/2024, TE573860, 7684-2(Art. 244, X); PDG8539/PE, 21/04/2024, TE580867, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDG9800/PE, 27/04/2024, VD787638, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PDH8J52/PE, 21/04/2024, VD784752, 6050-1(Art. 208); PDI5786/PE, 22/04/2024, TE580271, 7684-2(Art. 244, X); PDJ2742/PE, 15/04/2024, TE573925, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDJ4116/PE, 24/04/2024, TE573518, 7684-2(Art. 244, X); PDJ6J49/PE, 23/04/2024, VD786488, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PDK3190/PE, 18/04/2024, VD779759, 6050-1(Art. 208); PDK7060/PE, 17/04/2024, TE566139, 5185-1(Art. 167); PDL0J64/PE, 23/04/2024, TE560955, 6050-1(Art. 208); PDL2J65/PE, 15/04/2024, VD773432, 6050-1(Art. 208); PDM6H54/PE, 26/04/2024, TE564659, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDN5H59/PE, 25/04/2024, TE580115, 7684-2(Art. 244, X); PDN7I24/PE, 17/04/2024, VD780625, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PDO5547/PE, 17/04/2024, VD777012, 6050-1(Art. 208); PDQ2997/PE, 16/04/2024, TE554246, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PDR4F46/PE, 15/04/2024, VD776857, 6041-2(Art. 207); PDR8C24/PE, 26/04/2024, TE574301, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDS8439/PE, 18/04/2024, TE575936, 7684-1(Art. 244, X); PDS8B48/PE, 18/04/2024, TE572724, 7684-2(Art. 244, X); PDT2509/PE, 19/04/2024, VD779520, 6050-1(Art. 208); PDT4B87/PE, 26/04/2024, TE571337, 7684-1(Art. 244, X); PDT9767/PE, 21/04/2024, TE570675, 5819-2(Art. 193); PDU5425/PE, 25/04/2024, TE580689, 5185-1(Art. 167); PDV1058/PE, 27/04/2024, TE574026, 6041-2(Art. 207); PDV4C20/PE, 22/04/2024, TE579893, 7684-2(Art. 244, X); PDV6859/PE, 24/04/2024, VD783543, 6050-1(Art. 208); PDV6G80/PE, 15/04/2024, VD773211, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PDW3F09/PE, 17/04/2024, VD780129, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PDW6857/PE, 18/04/2024, TE578749, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PDW6113/PE, 22/04/2024, TE579770, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDX2991/PE, 15/04/2024, VD773351, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PDX3B14/PE, 17/04/2024, VD780269, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PDY5H69/PE, 20/04/2024, VD782350, 6050-1(Art. 208); PDY6075/PE, 22/04/2024, VD758301, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PDY7C45/PE, 22/04/2024, TE579850, 7684-2(Art. 244, X); PDY8855/PE, 24/04/2024, VD780781, 6050-1(Art. 208); PDY8855/PE, 24/04/2024, VD780790, 6041-2(Art. 207); PDZ0B73/PE, 16/04/2024, TE572830, 7633-1(Art. 252, §único); PDZ0B73/PE, 21/04/2024, TE570691, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDZ6780/PE, 25/04/2024, TE586261, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEA1G30/PE, 23/04/2024, TE562630, 5525-0(Art. 181, Inc. XV); PEA2451/PE, 25/04/2024, TE580697, 5185-2(Art. 167); PEA4911/PE, 19/04/2024, VD773769, 6050-1(Art. 208); PEA7785/PE, 21/04/2024, TE573658, 7625-2(Art. 181, Inc. XX); PEB1357/PE, 26/04/2024, TE574107, 6050-2(Art. 208); PEC3C66/PE, 21/04/2024, VD782881, 6050-1(Art. 208); PEC6F98/PE, 17/04/2024, VD780234, 5622-2(Art. 182, Inc. VI); PEC9457/PE, 25/04/2024, TE583181, 7684-2(Art. 244, X); PED5418/PE, 15/04/2024, TE575243, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PED6G20/PE, 25/04/2024, TE581103, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEF2C52/PE, 21/04/2024, VD784825, 6050-1(Art. 208); PEH2358/PE, 17/04/2024, VD780218, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PEH5E47/PE, 25/04/2024, TE577610, 7684-2(Art. 244, X); PEJ3G94/PE, 19/04/2024, VD775869, 6041-2(Art. 207); PEJ5I57/PE, 25/04/2024, VD781044, 6050-1(Art. 208); PEO8496/PE, 25/04/2024, TE585192, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEP1601/PE, 26/04/2024, TE580999, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEP2H02/PE, 16/04/2024, VD740178, 6050-1(Art. 208); PEP5A74/PE, 19/04/2024, VD779490, 6050-1(Art. 208); PET8098/PE, 20/04/2024, TE579273, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEU5954/PE, 16/04/2024, VD777632, 6050-1(Art. 208); PEV0901/PE, 24/04/2024, VD783578, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PEV7687/PE, 27/04/2024, TE577165, 6041-1(Art. 207); PEX2437/PE, 19/04/2024, TE575391, 5380-0(Art. 181, Inc. I); PEY0587/PE, 23/04/2024, VD765693, 6050-1(Art. 208); PEZ0A78/PE, 19/04/2024, TE550402, 7587-0(Art. 184, Inc. III);

PFB6C96/PE, 19/04/2024, TE574891, 7625-1(Art. 181, Inc. XX); PFC2243/PE, 21/04/2024, VD783128, 6050-1(Art. 208); PFC4333/PE, 19/04/2024, TE546332, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFE0628/PE, 15/04/2024, TE575235, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFE7I51/PE, 15/04/2024, VD773483, 6050-1(Art. 208); PFE8E46/PE, 16/04/2024, VD771383, 6050-1(Art. 208); PFF0I36/PE, 22/04/2024, TE578854, 7684-2(Art. 244, X); PFH8553/PE, 17/04/2024, VD780161, 5622-2(Art. 182, Inc. VI); PFI5J41/PE, 15/04/2024, VD706638, 6050-1(Art. 208); PFL2720/PE, 25/04/2024, TE586202, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFM6740/PE, 18/04/2024, VD779929, 6041-2(Art. 207); PFN5I16/PE, 17/04/2024, VD727490, 6050-1(Art. 208); PFO6A50/PE, 27/04/2024, TE585028, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFR6A63/PE, 24/04/2024, VD780900, 6050-1(Art. 208); PFS1G90/PE, 20/04/2024, TE579281, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFT1934/PE, 27/04/2024, VD787492, 6050-1(Art. 208); PFU3042/PE, 26/04/2024, TE574310, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFU9609/PE, 19/04/2024, TE553835, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFV0268/PE, 15/04/2024, TE569928, 6050-1(Art. 208); PFZ1050/PE, 16/04/2024, VD775427, 6050-1(Art. 208); PFZ2B49/PE, 17/04/2024, VD780064, 6050-1(Art. 208); PFZ2F92/PE, 25/04/2024, TE567372, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFZ3905/PE, 19/04/2024, TE553851, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGA6C10/PE, 19/04/2024, VD775818, 6050-1(Art. 208); PGA6D63/PE, 18/04/2024, TE567461, 7684-2(Art. 244, X); PGB1G25/PE, 18/04/2024, VD778728, 6050-1(Art. 208); PGB3307/PE, 15/04/2024, TE571434, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGC5961/PE, 25/04/2024, TE580662, 7030-1(Art. 244, Inc. I); PGD2E14/PE, 23/04/2024, VD786208, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PGD8C90/PE, 19/04/2024, VD773750, 6050-1(Art. 208); PGD8H67/PE, 21/04/2024, VD783276, 6050-1(Art. 208); PGE0B08/PE, 17/04/2024, VD777152, 6050-1(Art. 208); PGF2215/PE, 27/04/2024, TE586644, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGF8E45/PE, 17/04/2024, VD727538, 6050-1(Art. 208); PGI5761/PE, 17/04/2024, VD777314, 6050-1(Art. 208); PGJ3C24/PE, 25/04/2024, TE557733, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGK3B77/PE, 19/04/2024, TE546634, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGK4424/PE, 17/04/2024, VD780617, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PGK4C17/PE, 15/04/2024, TE575227, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGK4C17/PE, 19/04/2024, TE542302, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGK7G53/PE, 25/04/2024, TE586334, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGL4957/PE, 19/04/2024, VD774919, 6050-1(Art. 208); PGL4E57/PE, 17/04/2024, VD780579, 5622-2(Art. 182, Inc. VI); PGN1738/PE, 18/04/2024, TE577793, 7684-2(Art. 244, X); PGN2580/PE, 19/04/2024, TE553827, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGN3271/PE, 26/04/2024, VD758468, 5819-1(Art. 193); PGO2I92/PE, 23/04/2024, VD786283, 5622-2(Art. 182, Inc. VI); PGO2I92/PE, 23/04/2024, VD786291, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PGQ0I89/PE, 17/04/2024, VD780226, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGQ3311/PE, 24/04/2024, TE572767, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGR0353/PE, 25/04/2024, TE583203, 7684-2(Art. 244, X); PGR0353/PE, 25/04/2024, TE583211, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PGT5192/PE, 16/04/2024, VD777578, 6041-2(Art. 207); PGV6468/PE, 21/04/2024, VD781796, 6050-1(Art. 208); PGW4C08/PE, 25/04/2024, VD786747, 6050-1(Art. 208); PGX6807/PE, 25/04/2024, TE580646, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PGX9H89/PE, 15/04/2024, TE571400, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII); PGY1D37/PE, 20/04/2024, VD779953, 6041-2(Art. 207); PGY5I04/PE, 22/04/2024, TE573070, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PGY6185/PE, 20/04/2024, VD709360, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PGY7E44/PE, 26/04/2024, TE574417, 5843-3(Art. 196); PGY7I83/PE, 17/04/2024, VD727554, 6050-1(Art. 208); PIT3C92/PE, 17/04/2024, VD780641, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PIU6E77/PI, 21/04/2024, TE575448, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PIZ5H47/PI, 21/04/2024, TE575456, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PMF1G53/PE, 22/04/2024, VD785082, 6041-2(Art. 207); PVN0180/PE, 17/04/2024, VD727376, 6050-1(Art. 208); PXB1F30/PE, 25/04/2024, TE560580, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QFC9F48/PE, 20/04/2024, VD782164, 5720-0(Art. 186, Inc. I); QFH3798/PB, 23/04/2024, VD786593, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QFV6A07/PE, 15/04/2024, TE568867, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QKD9208/PE, 15/04/2024, TE568840, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QNM0J61/PE, 23/04/2024, VD786534, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QNN9B97/PE, 20/04/2024, TE579338, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QOF8A71/PE, 21/04/2024, TE574727, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);

QOM3I46/PE, 23/04/2024, VD786550, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 QPA8I71/PE, 24/04/2024, VD775117, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 QPY4H18/PE, 18/04/2024, VD779899, 6041-2(Art. 207);
 QQH3G77/PE, 22/04/2024, VD758263, 5665-0(Art. 182, Inc. X);
 QQJ2H15/PE, 15/04/2024, TE575200, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
 QQQ1A74/PE, 17/04/2024, VD780170, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 QQT9I62/RN, 22/04/2024, VD739331, 6050-1(Art. 208);
 QUF4233/PE, 17/04/2024, VD780439, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 QUM9H70/PE, 19/04/2024, VD775958, 6041-2(Art. 207);
 QWX8A41/PE, 25/04/2024, TE585990, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
 QWZ8C80/PE, 23/04/2024, VD786259, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 QXQ6H19/PE, 15/04/2024, VD776660, 6041-2(Art. 207);
 QYA2251/PE, 23/04/2024, TE579982, 7684-2(Art. 244, X);
 QYA4G64/PE, 16/04/2024, TE573402, 7684-2(Art. 244, X);
 QYB3G94/PE, 22/04/2024, TE563156, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 QYB3J52/PE, 17/04/2024, VD777888, 6050-1(Art. 208);
 QYB3J52/PE, 25/04/2024, TE586300, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
 QYB7D25/PE, 15/04/2024, VD776644, 6050-1(Art. 208);
 QYB8463/PE, 17/04/2024, VD734445, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 QYB8G34/PE, 22/04/2024, TE579613, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
 QYC2567/PE, 20/04/2024, TE576606, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 QYC8B38/PE, 23/04/2024, VD786518, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 QYC8D47/PE, 26/04/2024, TE564640, 7340-0(Art. 252, Inc. IV);
 QYD3803/PE, 25/04/2024, TE586458, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
 QYD4382/PE, 17/04/2024, VD780552, 5622-2(Art. 182, Inc. VI);
 QYD4H16/PE, 21/04/2024, TE571515, 5460-0(Art. 181, Inc. IX);
 QYD8E59/PE, 23/04/2024, VD785937, 5665-0(Art. 182, Inc. X);
 QYE4936/PE, 16/04/2024, VD777624, 6050-1(Art. 208);
 QYE7789/PE, 17/04/2024, VD777292, 6050-1(Art. 208);
 QYF1488/PE, 16/04/2024, TE568719, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 QYG7821/PE, 17/04/2024, VD780412, 5665-0(Art. 182, Inc. X);
 QYH3J78/PE, 25/04/2024, TE586555, 7684-2(Art. 244, X);
 QYH4C43/PE, 20/04/2024, VD782270, 6050-1(Art. 208);
 QYH4I52/PE, 17/04/2024, VD780609, 5622-2(Art. 182, Inc. VI);
 QYH5H00/PE, 19/04/2024, TE553819, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
 QYH9D31/PE, 18/04/2024, VD778850, 6050-1(Art. 208);
 QYI0H18/PE, 24/04/2024, VD775052, 7030-1(Art. 244, Inc. I);
 QYI4C23/PE, 22/04/2024, TE577106, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 QYI7E38/PE, 25/04/2024, TE583254, 5720-0(Art. 186, Inc. I);
 QYI8J15/PE, 18/04/2024, VD777489, 6033-0(Art. 206, Inc. V);
 QYI9F87/PE, 18/04/2024, TE566040, 7684-2(Art. 244, X);
 QYJ6J63/PE, 22/04/2024, TE579710, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
 QYK1F63/PE, 20/04/2024, VD782253, 6041-2(Art. 207);
 QYK2B69/PE, 22/04/2024, VD781915, 6050-1(Art. 208);
 QYK2B69/PE, 22/04/2024, VD781923, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX);
 QYK2J48/PE, 25/04/2024, VD781036, 6050-1(Art. 208);
 QYK6B75/PE, 25/04/2024, VD786771, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 QYL5E81/PE, 24/04/2024, VD783519, 6041-2(Art. 207);
 QYL6B87/PE, 19/04/2024, TE569855, 7234-0(Art. 250, Inc. I, alínea a);
 QYL6I34/PE, 18/04/2024, VD779635, 6041-2(Art. 207);
 QYL8B37/PE, 20/04/2024, VD709459, 6050-1(Art. 208);
 QYL8F20/PE, 25/04/2024, TE585184, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
 QYL9H69/PE, 15/04/2024, VD776652, 6050-1(Art. 208);
 QYM2E07/PE, 20/04/2024, TE579354, 6050-1(Art. 208);
 QYM6E76/PE, 25/04/2024, TE580026, 7684-2(Art. 244, X);
 QYM8F07/PE, 19/04/2024, TE546626, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
 QYN2A86/PE, 22/04/2024, TE579583, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
 QYO2I49/PE, 20/04/2024, VD709211, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 QYO4D21/PE, 21/04/2024, TE571558, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII);
 QYO8B64/PE, 24/04/2024, TE578021, 7684-2(Art. 244, X);
 QYPOE29/PE, 23/04/2024, VD786151, 5622-2(Art. 182, Inc. VI);
 QYPOF89/PE, 15/04/2024, VD776695, 6050-1(Art. 208);
 QYP7H88/PE, 25/04/2024, TE585206, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
 QYP8J22/PE, 26/04/2024, TE574239, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 QYQ6B63/PE, 26/04/2024, TE564802, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII);
 QYQ8D77/PE, 16/04/2024, VD778221, 6050-1(Art. 208);
 QYQ8H17/PE, 20/04/2024, VD782326, 6041-2(Art. 207);
 QYQ8I48/PE, 15/04/2024, VD773343, 6050-1(Art. 208);
 QYR2G63/PE, 25/04/2024, TE580727, 7030-1(Art. 244, Inc. I);
 QYR4C61/PE, 27/04/2024, VD787549, 6050-1(Art. 208);
 QYS0E04/PE, 24/04/2024, VD783594, 6050-1(Art. 208);
 QYS2C79/PE, 18/04/2024, TE571159, 7030-1(Art. 244, Inc. I);
 QYS4H49/PE, 20/04/2024, VD782369, 6050-1(Art. 208);
 QYT2G40/PE, 19/04/2024, VD775907, 6050-1(Art. 208);

QYT6H07/PE, 23/04/2024, TE579966, 7684-2(Art. 244, X);
 QYT8B18/PE, 16/04/2024, VD778205, 6050-1(Art. 208);
 QYU1D78/PE, 23/04/2024, VD786348, 5665-0(Art. 182, Inc. X);
 QYU1H96/PE, 18/04/2024, TE575286, 7340-0(Art. 252, Inc. IV);
 QYU4A96/PE, 15/04/2024, TE564446, 7340-0(Art. 252, Inc. IV);
 QYU7A41/PE, 21/04/2024, VD781826, 6050-1(Art. 208);
 QYU8D79/PE, 25/04/2024, TE580050, 7684-2(Art. 244, X);
 QYU9A12/PE, 17/04/2024, VD727627, 6050-1(Art. 208);
 QYU9I81/PE, 26/04/2024, VD781990, 6050-1(Art. 208);
 QYV3D28/PE, 22/04/2024, TE570357, 7684-2(Art. 244, X);
 QYV8B24/PE, 21/04/2024, VD781800, 6050-1(Art. 208);
 QYV8C37/PE, 15/04/2024, VD776954, 6041-2(Art. 207);
 QYV9E68/PE, 23/04/2024, VD786178, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 QYW2E98/PE, 17/04/2024, VD780447, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 QYW9A46/PE, 25/04/2024, TE577629, 7684-2(Art. 244, X);
 QYX2E67/PE, 17/04/2024, VD778086, 6050-1(Art. 208);
 QYY7H57/PE, 21/04/2024, VD782911, 6050-1(Art. 208);
 QYY8B77/PE, 20/04/2024, TE578811, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII);
 QYY8F92/PE, 23/04/2024, VD786330, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 QYZ0E14/PE, 22/04/2024, TE581847, 7684-2(Art. 244, X);
 QYZ2C88/PE, 25/04/2024, VD775281, 6050-1(Art. 208);
 QYZ8E21/PE, 20/04/2024, VD782202, 5720-0(Art. 186, Inc. I);
 QZA2E39/AM, 24/04/2024, VD775230, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 RGF8J17/RN, 25/04/2024, TE577157, 5460-0(Art. 181, Inc. IX);
 RME5J33/PE, 17/04/2024, VD777764, 5665-0(Art. 182, Inc. X);
 RTN2C86/PE, 25/04/2024, VD786968, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 RZE2B10/PE, 26/04/2024, VD758549, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 RZE4F48/PE, 18/04/2024, VD779627, 6050-1(Art. 208);
 RZE8E34/PE, 20/04/2024, TE579419, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 RZF2B01/PE, 15/04/2024, VD776741, 6041-2(Art. 207);
 RZF2D97/PE, 15/04/2024, TE575065, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
 RZF4G46/PE, 26/04/2024, TE583955, 7684-1(Art. 244, X);
 RZF5A41/PE, 23/04/2024, VD782865, 6050-1(Art. 208);
 RZF7D53/PE, 16/04/2024, VD771430, 6050-1(Art. 208);
 RZG6C16/PE, 25/04/2024, TE564284, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 RZG9E59/PE, 22/04/2024, TE563130, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 RZH8J45/PE, 17/04/2024, VD778639, 6050-1(Art. 208);
 RZI1F54/PE, 20/04/2024, VD783420, 6050-1(Art. 208);
 RZI1F54/PE, 20/04/2024, VD783438, 6041-2(Art. 207);
 RZI4I64/PE, 27/04/2024, VD787255, 6050-1(Art. 208);
 RZI9E55/PE, 23/04/2024, VD782806, 6050-1(Art. 208);
 RZJ2B04/PE, 25/04/2024, TE581111, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 RZJ8A86/PE, 17/04/2024, VD780137, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 RZJ8A86/PE, 17/04/2024, VD780340, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 RZJ8E43/PE, 19/04/2024, VD779503, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 RZK0E92/PE, 23/04/2024, TE580336, 5215-2(Art. 170);
 RZK6J90/PE, 23/04/2024, VD786232, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 RZL5D67/PE, 17/04/2024, TE565663, 7340-0(Art. 252, Inc. IV);
 RZL5J31/PE, 17/04/2024, VD777241, 6050-1(Art. 208);
 RZL8E75/PE, 24/04/2024, VD783608, 6050-1(Art. 208);
 RZM1I34/PE, 24/04/2024, TE572937, 7684-2(Art. 244, X);
 RZM1I34/PE, 23/04/2024, VD786062, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 RZM2D60/PE, 18/04/2024, TE567208, 7633-2(Art. 252, único);
 RZM4J67/PE, 17/04/2024, VD777373, 6050-1(Art. 208);
 RZM5J09/PE, 15/04/2024, VD776296, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 RZM8D89/PE, 18/04/2024, TE577777, 7684-2(Art. 244, X);
 RZN8E15/PE, 25/04/2024, TE578161, 7684-2(Art. 244, X);
 RZN9H85/PE, 15/04/2024, TE579028, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
 RZO5B10/PE, 21/04/2024, VD784671, 6050-1(Art. 208);
 RZP0J70/PE, 15/04/2024, TE572465, 7633-2(Art. 252, único);
 RZP1D93/PE, 22/04/2024, TE572961, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 RZP8D30/PE, 19/04/2024, TE542388, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
 RZQ1C57/PE, 22/04/2024, VD758280, 6050-1(Art. 208);
 RZQ3I11/PE, 17/04/2024, VD777349, 6050-1(Art. 208);
 RZQ5C29/PE, 20/04/2024, VD709467, 6050-1(Art. 208);
 RZQ7D94/PE, 16/04/2024, VD777586, 6050-1(Art. 208);
 RZR6D34/PE, 22/04/2024, TE579206, 7684-2(Art. 244, X);
 RZR7G33/PE, 17/04/2024, VD774560, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 RZS3A86/PE, 17/04/2024, VD780595, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 RZS5C29/PE, 18/04/2024, TE567003, 7340-0(Art. 252, Inc. IV);
 RZS9I30/PE, 22/04/2024, TE578870, 7684-2(Art. 244, X);
 RZT3C31/PE, 15/04/2024, VD776881, 6050-1(Art. 208);
 RZT3C31/PE, 15/04/2024, VD776938, 6050-1(Art. 208);
 RZT3C31/PE, 19/04/2024, VD776059, 6050-1(Art. 208);
 RZT3C31/PE, 25/04/2024, VD780986, 6050-1(Art. 208);

RZT3I78/PE, 25/04/2024, TE586253, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
 RZT4C61/PE, 15/04/2024, TE578994, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
 RZT4C61/PE, 19/04/2024, TE546340, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
 RZT5I15/PE, 21/04/2024, VD784515, 6050-1(Art. 208);
 RZT8G61/PE, 26/04/2024, TE573690, 6637-1(Art. 230, Inc. IX);
 RZU7C67/PE, 17/04/2024, VD727392, 6050-1(Art. 208);
 RZU9G63/PE, 26/04/2024, TE583785, 7684-1(Art. 244, X);
 RZV1C72/PE, 16/04/2024, VD740291, 6050-1(Art. 208);
 RZV2F01/PE, 17/04/2024, VD780382, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 RZV3C61/PE, 15/04/2024, TE572503, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII);
 RZW1G39/PE, 22/04/2024, VD785090, 6041-2(Art. 207);
 RZW4E14/PE, 18/04/2024, VD778370, 6050-1(Art. 208);
 RZW7G17/PE, 16/04/2024, VD740240, 6050-1(Art. 208);
 RZX1B65/PE, 17/04/2024, VD727406, 6050-1(Art. 208);
 RZX5F85/PE, 16/04/2024, VD775613, 6050-1(Art. 208);
 RZX7I01/PE, 24/04/2024, TE577980, 7684-2(Art. 244, X);
 RZX8F95/PE, 17/04/2024, VD777039, 6050-1(Art. 208);
 RZY0H24/PE, 19/04/2024, VD779481, 6050-1(Art. 208);
 RZY4C69/PE, 15/04/2024, VD776210, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 RZY8F84/PE, 18/04/2024, TE566023, 7684-2(Art. 244, X);
 RZZ2A90/PE, 24/04/2024, VD775079, 5592-0(Art. 182, Inc. III);
 RZZ3J41/PE, 20/04/2024, VD782440, 6050-1(Art. 208);
 RZZ3J41/PE, 20/04/2024, VD782458, 6041-2(Art. 207);
 RZZ4H07/PE, 17/04/2024, VD727546, 6050-1(Art. 208);
 RZZ9H13/PE, 16/04/2024, VD778213, 6050-1(Art. 208);
 SNK4H71/PE, 17/04/2024, VD772457, 6050-1(Art. 208);
 SNK6B56/PE, 25/04/2024, TE580174, 7684-2(Art. 244, X);
 SNK8J92/PE, 17/04/2024, VD727414, 6050-1(Art. 208);
 SNK9C00/PE, 16/04/2024, VD775532, 6050-1(Art. 208);
 SNL0H65/PE, 15/04/2024, VD706565, 6050-1(Art. 208);
 SNL1H37/PE, 26/04/2024, TE583793, 7684-1(Art. 244, X);
 SNL2A60/PE, 25/04/2024, TE586598, 7684-2(Art. 244, X);
 SNL2J10/PE, 22/04/2024, TE556621, 5967-0(Art. 203, Inc. V);
 SNL3E37/PE, 24/04/2024, VD783560, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 SNL4A24/PE, 16/04/2024, VD778175, 6041-2(Art. 207);
 SNL6H47/PE, 20/04/2024, VD782296, 6050-1(Art. 208);
 SNL6H47/PE, 20/04/2024, VD782300, 6041-2(Art. 207);
 SNM5J78/PE, 17/04/2024, VD777675, 6050-1(Art. 208);
 SNM6G55/PE, 15/04/2024, VD773181, 6050-1(Art. 208);
 SNN7A41/PE, 26/04/2024, VD758603, 5665-0(Art. 182, Inc. X);
 SNN3C79/PE, 19/04/2024, VD775800, 6050-1(Art. 208);
 SNN4I84/PE, 17/04/2024, VD777853, 6050-1(Art. 208);
 SNN6C13/PE, 25/04/2024, TE581278, 7684-2(Art. 244, X);
 SNN6D90/PE, 18/04/2024, TE572708, 7684-2(Art. 244, X);
 SNN6D90/PE, 18/04/2024, TE572716, 7340-0(Art. 252, Inc. IV);
 SNN6J18/PE, 17/04/2024, VD777942, 5665-0(Art. 182, Inc. X);
 SNO3B96/PE, 19/04/2024, VD774935, 6050-1(Art. 208);
 SNO4A74/PE, 25/04/2024, VD786720, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 SNO6C88/PE, 19/04/2024, TE578765, 7340-0(Art. 252, Inc. IV);
 SNO7A05/PE, 26/04/2024, VD758530, 6050-1(Art. 208);
 SNO9H13/PE, 22/04/2024, TE579559, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
 SNP4J60/PE, 23/04/2024, VD786453, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 SNP6G14/PE, 15/04/2024, VD773262, 6050-1(Art. 208);
 SNP7I34/PE, 20/04/2024, VD709432, 6050-1(Art. 208);
 SNQ2H37/PE, 15/04/2024, VD773254, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 SNQ2I94/PE, 25/04/2024, VD786690, 6050-1(Art. 208);
 SNQ4J48/PE, 16/04/2024, VD771367, 6050-1(Art. 208);
 SNQ6E99/PE, 18/04/2024, TE567160, 6637-1(Art. 230, Inc. IX);
 SNQ6E99/PE, 18/04/2024, TE567178, 7358-0(Art. 252, Inc. V);
 SNQ6E99/PE, 18/04/2024, TE567186, 5835-0(Art. 195);
 SNQ6E99/PE, 18/04/2024, TE578307, 7684-2(Art. 244, X);
 SNQ6E99/PE, 18/04/2024, TE578315, 7340-0(Art. 252, Inc. IV);
 SNQ6E99/PE, 18/04/2024, TE578323, 5215-2(Art. 170);
 SNQ7J96/PE, 18/04/2024, VD778477, 6050-1(Art. 208);
 SNQ9H31/PE, 15/04/2024, TE579001, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
 SNQ9H46/PE, 17/04/2024, VD777144, 6050-1(Art. 208);
 SNR5J48/PE, 26/04/2024, TE572694, 7633-2(Art. 252, §único);
 SNS4G82/PE, 24/04/2024, TE573887, 7684-2(Art. 244, X);
 SNS7A70/PE, 22/04/2024, VD778957, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 SNT7B41/PE, 23/04/2024, VD786119, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 SNT7E30/PE, 19/04/2024, TE574875, 6637-2(Art. 230, Inc. IX);
 SNV0A22/PE, 15/04/2024, TE577661, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII);
 SNV3E92/PE, 17/04/2024, VD777276, 6050-1(Art. 208);
 SNV4C03/PE, 17/04/2024, VD778132, 6050-1(Art. 208);

SNV5I61/PE, 23/04/2024, VD786577, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 SNV9C64/PE, 22/04/2024, VD758352, 6050-1(Art. 208);
 SNX6J77/PE, 26/04/2024, TE583750, 7684-1(Art. 244, X);
 SNX7I25/PE, 19/04/2024, TE559787, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII);
 SNX9A00/PE, 24/04/2024, VD775036, 6050-1(Art. 208);
 SNY6H72/PE, 16/04/2024, VD771340, 6050-1(Art. 208);
 SNZ9G90/PE, 23/04/2024, VD782792, 6050-1(Art. 208);
 SUH1G08/SP, 21/04/2024, VD784710, 6050-1(Art. 208).

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE

Secretário de Mobilidade de Olinda e Autoridade de Trânsito

DATA: 14/06/2024

Publicado por:

Marilene de Almeida Gomes

Código Identificador:27054A94

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADES

PREFEITURA DE OLINDA

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do Contran, após esgotadas tentativas de notificação do infrator ou proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da imposição de penalidade por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor seu recurso neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro, Olinda-PE, CEP 53.020-310.Caso já tenha ocorrido o pagamento da multa, desconsiderar o valor informado. Para detalhamento das infrações e maiores informações acessar o site www.detranspe.gov.br ou www.gov.br. O padrão da sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionados será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL).VALOR DA MULTA.

ALU1861/PE, 12/02/2024, TE553460, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23;
 AMU3839/PE, 21/02/2024, VD721890, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47;
 BEZ3G20/PE, 21/02/2024, TE538607, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16;
 DHP0F74/PE, 14/02/2024, VD716390, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16;
 EUQ5J44/PE, 17/02/2024, TE546367, 6068-1(Art. 209), R\$ 195,23;
 EZK7H49/PE, 15/02/2024, VD711275, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16;
 FGV1C21/PE, 23/02/2024, VD681996, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23;
 GFS5F33/PE, 14/02/2024, VD656711, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23;
 GFT0J38/PE, 19/02/2024, VD723893, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47;
 GGT6733/SP, 12/02/2024, TE552081, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16;
 HXG4152/CE, 18/02/2024, TE543970, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23;
 JOW5156/PE, 18/02/2024, TE544186, 6530-0(Art. 228), R\$ 195,23;
 JQM0711/PE, 19/02/2024, VD721289, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47;
 JQM0711/PE, 19/02/2024, VD721297, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R\$ 293,47;
 KFFV6G84/PE, 18/02/2024, VD722722, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47;
 KGE2871/PE, 15/02/2024, VD711224, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16;
 KGE2871/PE, 20/02/2024, VD722226, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16;
 KGG0134/PE, 16/02/2024, VD711887, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47;
 KGM4768/PE, 20/02/2024, VD712573, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47;
 KGR5739/PE, 16/07/2023, TE429441, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47;
 KGS3757/PE, 16/02/2024, VD719772, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47;
 KGY4G92/PE, 21/02/2024, VD721670, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47;
 KHE3136/PE, 23/02/2024, TE548530, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23;
 KHH0568/PE, 12/02/2024, TE538178, 5185-2(Art. 167), R\$ 195,23;
 KHI5556/PE, 18/02/2024, TE533796, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16;
 KHM5972/PE, 23/02/2024, TE549625, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47;
 KHX6J75/PE, 12/02/2024, VD703558, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47;
 KIK1378/PE, 17/02/2024, VD722145, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16;
 KIL2B51/PE, 20/02/2024, TE548602, 7684-1(Art. 244, X), R\$ 130,16;
 KIS8007/PE, 16/02/2024, VD721564, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47;
 KIV4E42/PE, 18/02/2024,

VD723567, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KIX9064/PE, 06/07/2023, VD539766, 5207-0(Art. 169), R\$ 88,38; KJE0020/PE, 21/02/2024, VD717052, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KJI6901/PE, 13/02/2024, TE545581, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R\$ 195,23; KJJ9320/PE, 12/08/2023, TE428801, 7633-1(Art. 252, único), R\$ 293,47; KJR5G37/PE, 18/02/2024, TE549552, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; KJR5G37/PE, 18/02/2024, TE549560, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R\$ 293,47; KJR5G37/PE, 18/02/2024, TE549579, 6602-0(Art. 230, Inc. VI), R\$ 293,47; KJS3G36/PE, 12/02/2024, VD708169, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R\$ 130,16; KJS9242/PE, 20/02/2024, VD724369, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KJX6J51/PE, 19/02/2024, VD723672, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; KJX6J59/PE, 18/02/2024, TE543775, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23; KJX8813/PE, 13/02/2024, TE544054, 6068-1(Art. 209), R\$ 195,23; KKN1J55/PE, 20/02/2024, VD722269, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KKP8F08/PE, 14/02/2024, TE533770, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KKT4896/PE, 17/02/2024, VD713561, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KKU5G57/PE, 13/02/2024, VD710333, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KKU5G57/PE, 22/02/2024, VD712670, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KKU8G20/PE, 13/02/2024, TE546294, 6068-1(Art. 209), R\$ 195,23; KKW0752/PE, 20/02/2024, VD724440, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KKW7G71/PE, 19/02/2024, VD721165, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KKY8A70/PE, 17/02/2024, TE545700, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; KKY8A70/PE, 17/02/2024, TE546782, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; KLL4F17/PE, 12/02/2024, TE543880, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; KLM0717/PE, 12/02/2024, TE539891, 6696-1(Art. 230, Inc. XV), R\$ 195,23; KLN3877/PE, 12/02/2024, TE541829, 7684-1(Art. 244, X), R\$ 130,16; KLG6341/PE, 16/02/2024, VD721629, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KLX1J80/PE, 12/02/2024, TE539573, 6661-0(Art. 230, Inc. XII), R\$ 195,23; KLX1J80/PE, 20/02/2024, VD724490, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KLY5251/PE, 21/02/2024, VD716960, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; LKT8727/RS, 19/10/2013, C1416329, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 85,13; LSD0A49/PE, 12/02/2024, VD717443, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; NXU8B15/PE, 17/02/2024, TE546383, 6068-1(Art. 209), R\$ 195,23; NXV7172/PE, 13/02/2024, VD710392, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; NXW6F26/PE, 18/02/2024, VD717710, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; NYF3463/PE, 20/02/2024, TE542140, 5835-0(Art. 195), R\$ 195,23; OFA5141/PE, 21/02/2024, VD721742, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OFE1F11/PE, 18/02/2024, VD600465, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OJV9E99/PE, 17/02/2024, VD714398, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OKJ3256/PE, 15/02/2024, VD711321, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OMI7J29/PE, 17/02/2024, VD722366, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; ORM0C10/PE, 17/02/2024, VD713693, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OYL9544/PE, 18/02/2024, VD723303, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; OYM6139/PE, 12/02/2024, VD708185, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R\$ 130,16; OYN5I10/PE, 12/02/2024, TE541837, 7684-1(Art. 244, X), R\$ 130,16; OYN6J23/PE, 22/02/2024, VD725446, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; OYO7I75/PE, 16/02/2024, VD720649, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OYP2B09/PE, 12/02/2024, VD717559, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; OYP3734/PE, 12/02/2024, TE545093, 6068-1(Art. 209), R\$ 195,23; OYP6D73/PE, 24/02/2024, VD727775, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OYQ7D13/PE, 12/02/2024, VD708037, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OYQ7F05/PE, 12/02/2024, VD716323, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; OYR0A04/PE, 12/07/2023, VD527466, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OYR3921/PE, 13/02/2024, TE544275, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; OYR7471/PE, 13/02/2024, TE547380, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; OYR8228/PE, 12/02/2024, VD714541, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OYT1E65/PE, 17/02/2024, VD720819, 5622-2(Art. 182, Inc. VI), R\$ 88,38; OYT2046/PE, 17/02/2024, VD713529, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; OYU2320/PE, 18/02/2024, VD722765, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; OYU2876/PE, 21/02/2024, VD712344, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; OYU3A33/PE, 23/02/2024, VD681805, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OYU3F01/PE, 12/02/2024, TE539921, 5215-1(Art. 170), R\$ 293,47; OYU5872/PE, 21/02/2024, VD721912, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OYV5540/PE, 12/02/2024, TE552073, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OYX2C47/PE, 20/02/2024, TE545468, 7684-1(Art. 244, X), R\$ 130,16; OYX5B40/PE, 14/02/2024, VD683980, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R\$ 130,16; OYX6119/PE, 23/02/2024, TE551069, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OYX9H35/PE, 13/02/2024, TE551000, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OYZ3423/PE, 13/02/2024, VD710201,

5592-0(Art. 182, Inc. III), R\$ 130,16; PCA1644/PE, 15/02/2024, VD711283, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCA4567/PE, 12/02/2024, VD708215, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R\$ 130,16; PCC5048/PE, 23/02/2024, VD652724, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCC8065/PE, 17/02/2024, VD720835, 5622-2(Art. 182, Inc. VI), R\$ 88,38; PCE0B83/PE, 19/02/2024, VD721203, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCE0B83/PE, 19/02/2024, VD721211, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R\$ 293,47; PCF1992/PE, 13/02/2024, TE552324, 6017-4(Art. 206, Inc. III), R\$ 293,47; PCF5487/PE, 15/02/2024, TE542574, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R\$ 130,16; PCG4960/PE, 19/02/2024, VD723745, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCG4H40/PE, 13/02/2024, TE540830, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PCG9428/PE, 06/08/2023, TE444130, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PCH9768/PE, 12/02/2024, TE542922, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PCI2J70/PE, 20/02/2024, VD724415, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCI4283/PE, 12/02/2024, TE545069, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PCI4587/PE, 12/02/2024, VD708312, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R\$ 130,16; PCI4B47/PE, 14/02/2024, TE559230, 7684-1(Art. 244, X), R\$ 130,16; PCI9J03/PE, 13/02/2024, TE547126, 7633-2(Art. 252, único), R\$ 293,47; PCJ2A88/PE, 12/02/2024, VD714738, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PCJ2A88/PE, 12/02/2024, VD714924, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PCJ3B98/PE, 14/02/2024, TE559779, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PCK2H34/PE, 13/02/2024, TE546464, 5479-0(Art. 181, Inc. X), R\$ 130,16; PCK2H34/PE, 13/02/2024, TE546472, 6602-0(Art. 230, Inc. VI), R\$ 293,47; PCL2137/PE, 20/02/2024, VD724504, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCM8J54/PE, 17/02/2024, VD722404, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCN0187/PE, 18/02/2024, VD717575, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PCO2212/PE, 21/02/2024, VD716927, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCO4868/PE, 12/02/2024, TE546448, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PCO5213/PE, 12/02/2024, TE538232, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCO9551/PE, 23/02/2024, VD702373, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PCP2D58/PE, 12/02/2024, TE538259, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCP4953/PE, 22/02/2024, VD725624, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCP9C95/PE, 12/02/2024, TE552065, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCP9E15/PE, 14/02/2024, TE539492, 6270-0(Art. 220, Inc. II), R\$ 195,23; PCQ4D78/PE, 18/02/2024, VD722706, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCR9G21/PE, 17/02/2024, VD713570, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCU1F73/PE, 12/02/2024, TE541845, 7684-1(Art. 244, X), R\$ 130,16; PCU2C05/PE, 18/02/2024, TE542116, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; PCU8790/PE, 12/02/2024, VD714606, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCV7B37/PE, 12/02/2024, TE520546, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PCW8108/PE, 16/02/2024, VD712026, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCX0844/PE, 12/02/2024, TE534580, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PCX2G18/PE, 12/02/2024, TE540130, 5835-0(Art. 195), R\$ 195,23; PCX4C03/PE, 13/02/2024, TE537449, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PCX4F38/PE, 13/02/2024, TE544046, 6068-1(Art. 209), R\$ 195,23; PCX7C52/PE, 12/02/2024, VD714592, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PCX8193/PE, 23/02/2024, VD682054, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PCX9444/PE, 12/02/2024, VD708223, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R\$ 130,16; PCY2A07/PE, 14/02/2024, TE550380, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PCZ1276/PE, 16/02/2024, VD706921, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCZ1B95/PE, 17/02/2024, VD713545, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PCZ6317/PE, 16/02/2024, VD720657, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PDA4546/PE, 14/02/2024, TE559736, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PDA5A45/RN, 20/02/2024, VD712093, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PDB3233/PE, 12/02/2024, VD714711, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDB4B88/PE, 16/02/2024, VD721602, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDB7C23/PE, 21/02/2024, VD716986, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PDB9213/PE, 13/02/2024, TE543945, 5835-0(Art. 195), R\$ 195,23; PDC9B00/PE, 14/02/2024, VD648573, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R\$ 130,16; PDD8558/PE, 14/07/2023, TE434895, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDE1E96/PE, 15/02/2024, TE553525, 7633-1(Art. 252, único), R\$ 293,47; PDF0F65/PE, 17/06/2023, VD506671, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDF9776/PE, 18/02/2024, VD722757, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PDH0898/PE, 23/02/2024, VD681910, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PDH0898/PE, 23/02/2024, VD681929, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDH4366/PE, 17/02/2024, VD720797, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PDI5004/PE, 25/02/2024, VD720088, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDI7112/PE,

22/02/2024, VD725390, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PDJ2C03/PE, 12/02/2024, TE534415, 7684-1(Art. 244, X), R\$ 130,16; PDJ5119/PE, 17/02/2024, TE546359, 6068-1(Art. 209), R\$ 195,23; PDJ6289/PE, 25/02/2024, VD726094, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PDJ7532/PE, 17/02/2024, VD722501, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PDK0A48/PE, 25/02/2024, VD728429, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDK7330/PE, 17/02/2024, VD713642, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDK7G80/PE, 18/02/2024, VD600511, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDL0A47/PE, 22/02/2024, VD725578, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PDL1E99/PE, 20/02/2024, TE547150, 7684-1(Art. 244, X), R\$ 130,16; PDL5A17/PE, 12/02/2024, TE533702, 6696-1(Art. 230, Inc. XV), R\$ 195,23; PDL6B32/PE, 23/02/2024, VD681953, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDM2F66/PE, 25/02/2024, VD720029, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDM2J22/PE, 12/02/2024, VD714657, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PDM3467/PE, 12/02/2024, TE546499, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R\$ 195,23; PDM4E26/PE, 23/02/2024, VD702357, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PDN1C06/PE, 17/02/2024, VD722447, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDN3C37/PE, 13/02/2024, TE544291, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PDN7J13/PE, 12/08/2023, TE444467, 7633-2(Art. 252, único), R\$ 293,47; PDN7J13/PE, 12/08/2023, TE444475, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23; PDN7J13/PE, 12/08/2023, TE444483, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDN8H82/PE, 12/02/2024, TE520538, 6483-0(Art. 227, Inc. I), R\$ 88,38; PDO6901/PE, 17/02/2024, VD714371, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDO7268/PE, 26/06/2023, VD519560, 5967-0(Art. 203, Inc. V), R\$ 1467,35; PDQ0676/PE, 23/02/2024, VD681830, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDQ8E12/PE, 12/02/2024, TE540920, 5819-4(Art. 193), R\$ 880,41; PDR2A03/PE, 23/02/2024, VD652686, 5622-2(Art. 182, Inc. VI), R\$ 88,38; PDR3I54/PE, 20/02/2024, TE548653, 7684-1(Art. 244, X), R\$ 130,16; PDS5G77/PE, 18/02/2024, VD722749, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PDU5167/PE, 13/02/2024, TE545611, 5584-0(Art. 182, Inc. II), R\$ 88,38; PDV3367/PE, 17/02/2024, VD720738, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PDW6525/PE, 12/02/2024, TE551999, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PDX0885/PE, 13/07/2023, VD545111, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PDX2B73/PE, 13/02/2024, TE538208, 5673-1(Art. 183), R\$ 130,16; PDZ1296/PE, 18/02/2024, VD723583, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDZ2H24/PE, 17/02/2024, VD722595, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PEA4911/PE, 18/02/2024, VD717648, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PEA7F77/PE, 13/02/2024, TE552359, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23; PEB7F99/PE, 21/02/2024, TE547584, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PEB8662/PE, 13/02/2024, TE538461, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R\$ 293,47; PEE2F26/RN, 12/02/2024, VD717397, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PEG2439/PE, 25/02/2024, VD720118, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PEG9J68/PE, 13/02/2024, TE548793, 7684-1(Art. 244, X), R\$ 130,16; PEI4597/PE, 13/02/2024, TE540865, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PEJ5454/PE, 17/02/2024, TE548181, 6068-1(Art. 209), R\$ 195,23; PEK0G00/PE, 18/02/2024, VD723427, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PEK1H52/PE, 12/02/2024, VD714916, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PEL3D34/PE, 14/02/2024, TE543635, 5215-1(Art. 170), R\$ 293,47; PEN4523/PE, 14/02/2024, VD716307, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R\$ 293,47; PEO1H54/PE, 19/02/2024, VD721254, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PER5D63/PE, 22/02/2024, VD712700, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PES2D68/PE, 12/02/2024, TE542892, 6637-1(Art. 230, Inc. IX), R\$ 195,23; PET8234/PE, 12/02/2024, TE537724, 6858-0(Art. 231, Inc. VII), R\$ 293,47; PET9212/PE, 21/02/2024, VD716935, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PEX4F36/PE, 12/02/2024, VD708088, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PEZ6J86/PE, 16/02/2024, VD721033, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PEZ8H91/PE, 15/02/2024, VD711313, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PFA9581/PE, 17/02/2024, VD722498, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PFB6G28/PE, 13/02/2024, VD706778, 5606-0(Art. 182, Inc. IV), R\$ 88,38; PFC2063/PE, 19/02/2024, VD723877, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PFD5G15/PE, 16/02/2024, VD711739, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PFE4E22/PE, 21/02/2024, VD724652, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PFF2066/PE, 13/02/2024, TE545859, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PFG5D40/PE, 16/02/2024, VD706972, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PFH8G75/PE, 12/02/2024, TE528288, 7684-1(Art. 244, X), R\$ 130,16; PFI4935/PE, 12/02/2024, VD708150, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R\$ 130,16; PFJ2676/PE, 13/02/2024, TE559183, 7633-2(Art. 252, único), R\$ 293,47; PFJ2I26/PE, 20/02/2024, TE548670, 7684-1(Art. 244, X), R\$ 130,16; PFL6F31/PE, 16/02/2024,

VD711640, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PFN1180/PE, 21/02/2024, VD721807, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PFP2G15/PE, 18/02/2024, TE545646, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; PFR1352/PE, 13/02/2024, VD710325, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PFR5E80/PE, 14/02/2024, TE559264, 7684-1(Art. 244, X), R\$ 130,16; PFS1614/PE, 30/07/2023, TE432272, 5495-0(Art. 181, Inc. XII), R\$ 195,23; PFT7971/PE, 24/02/2024, VD717192, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PFT8542/PE, 12/02/2024, TE517286, 6564-0(Art. 230, Inc. II), R\$ 293,47; PFT8542/PE, 12/02/2024, TE517294, 6050-2(Art. 208), R\$ 293,47; PFZ5616/PE, 25/02/2024, VD726256, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PGA0265/PE, 22/02/2024, VD712719, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PGC0F31/PE, 21/02/2024, VD724644, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; PGD3640/PE, 21/02/2024, VD724610, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PGE2352/PE, 19/02/2024, VD721220, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PGE2352/PE, 19/02/2024, VD721238, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R\$ 293,47; PGF0679/PE, 12/07/2023, TE431241, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; PGF0679/PE, 12/07/2023, TE431233, 6033-0(Art. 206, Inc. V), R\$ 293,47; PGG7308/PE, 16/02/2024, VD711984, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PGH9875/PE, 15/02/2024, TE560203, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PGJ6A96/PE, 18/02/2024, VD600490, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PGK0A26/PE, 25/02/2024, VD728283, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PGK1I09/PE, 16/02/2024, VD711828, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PGL1I78/PE, 18/02/2024, VD723338, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PGL2309/PE, 21/02/2024, TE543996, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PGQ4A84/PE, 17/02/2024, VD713553, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PGR6C49/PE, 13/07/2023, TE418997, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; PGR6C49/PE, 13/07/2023, TE419012, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; PGR9489/PE, 12/02/2024, VD703477, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PGS7C13/PE, 13/02/2024, VD710279, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PGS9176/PE, 18/02/2024, VD600473, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PGT9D87/PE, 22/06/2023, TE412220, 5215-2(Art. 170), R\$ 293,47; PGT9D87/PE, 22/06/2023, TE412239, 5835-0(Art. 195), R\$ 195,23; PGU3G39/PE, 12/02/2024, VD714550, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PGV4667/PE, 23/02/2024, VD702390, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PGV4667/PE, 23/02/2024, VD702403, 5622-2(Art. 182, Inc. VI), R\$ 88,38; PGV4E63/PE, 12/02/2024, TE557849, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PGV6924/PE, 12/02/2024, TE531556, 6696-1(Art. 230, Inc. XV), R\$ 195,23; PGW0I70/PE, 21/02/2024, VD716900, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PGW4H73/PE, 13/02/2024, VD710287, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PGW5E27/PE, 18/02/2024, VD723257, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PGX3D56/PE, 12/02/2024, VD714525, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PGX3D56/PE, 22/02/2024, VD712662, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PGX9G66/PE, 12/02/2024, TE543856, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PGY2279/PE, 18/02/2024, VD717737, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PGY6B10/PE, 13/02/2024, VD693617, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PGY8016/PE, 20/02/2024, VD712492, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R\$ 195,23; PGY8209/PE, 23/02/2024, VD682046, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PGZ2431/PE, 12/02/2024, TE547070, 6637-2(Art. 230, Inc. IX), R\$ 195,23; PGZ4579/PE, 12/02/2024, TE552146, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PND8B73/PE, 22/02/2024, VD725594, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PNP0J25/PE, 17/02/2024, VD722412, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; QCK8F74/PE, 13/02/2024, TE541977, 5592-0(Art. 182, Inc. III), R\$ 130,16; QGL0B37/PE, 25/02/2024, VD719985, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QLH9A41/AL, 12/02/2024, TE547088, 6564-0(Art. 230, Inc. II), R\$ 293,47; QOM1G19/PE, 12/02/2024, TE539913, 6696-1(Art. 230, Inc. XV), R\$ 195,23; QPM4D67/PE, 12/02/2024, TE532994, 6696-1(Art. 230, Inc. XV), R\$ 195,23; QQE9J26/PE, 20/02/2024, VD724008, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R\$ 195,23; QQO9A70/PE, 24/02/2024, VD725861, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; QQW3I78/PE, 16/02/2024, VD711666, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QRO8C65/PE, 13/02/2024, VD710252, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; QUE7J16/PE, 15/02/2024, VD716820, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; QUF9H71/PE, 22/02/2024, VD725438, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; QUK8B13/PE, 15/02/2024, VD711348, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QUY1A52/PE, 12/02/2024, VD703485, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; QXM6J84/PE, 12/02/2024, TE535721, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23; QYA0837/PE, 18/02/2024, VD600457, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYA7693/PE, 20/02/2024, VD712450, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R\$ 195,23; QYA7D57/PE, 12/02/2024, TE546413, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23;

QYB8F82/PE, 17/02/2024, VD720924, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYB8F82/PE, 17/02/2024, VD720975, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYB9G06/PE, 17/02/2024, VD720916, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; QYC2187/PE, 17/02/2024, TE548165, 6068-1(Art. 209), R\$ 195,23; QYC3156/PE, 20/02/2024, VD712549, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; QYC5896/PE, 22/02/2024, VD724717, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QYC8843/PE, 05/07/2023, VD535485, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; QYD2388/PE, 16/02/2024, VD712387, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYD2G23/PE, 12/02/2024, TE545050, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; QYD4861/PE, 12/02/2024, TE543902, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; QYE0H73/PE, 12/02/2024, TE552162, 5835-0(Art. 195), R\$ 195,23; QYE4774/PE, 23/02/2024, VD702454, 5622-2(Art. 182, Inc. VI), R\$ 88,38; QYF4834/PE, 18/02/2024, VD723265, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYF8D73/PE, 13/02/2024, VD693714, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; QYF8I27/PE, 17/02/2024, VD720827, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; QYG1C48/PE, 13/02/2024, VD693595, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYG2D23/PE, 12/02/2024, TE539859, 6696-1(Art. 230, Inc. XV), R\$ 195,23; QYG5I53/PE, 20/02/2024, VD712565, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; QYG6040/PE, 13/02/2024, VD710236, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; QYG6291/PE, 16/02/2024, VD721645, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYG9190/PE, 21/02/2024, VD724580, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYH8J04/PE, 17/02/2024, VD722579, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYJ4J12/PE, 22/02/2024, VD724962, 5819-1(Art. 193), R\$ 880,41; QYJ5C46/PE, 21/02/2024, VD717044, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYK5I11/PE, 23/02/2024, VD652694, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; QYM6I49/PE, 12/02/2024, TE540148, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R\$ 195,23; QYN8J26/PE, 12/02/2024, VD717524, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; QYO5C33/PE, 13/02/2024, TE550119, 5185-2(Art. 167), R\$ 195,23; QYO6A90/PE, 13/02/2024, VD706816, 5606-0(Art. 182, Inc. IV), R\$ 88,38; QYP3H55/PE, 15/02/2024, VD720479, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYQ4D27/PE, 21/02/2024, VD721793, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYQ4D83/PE, 14/02/2024, TE547983, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYQ8I80/PE, 22/02/2024, VD724970, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYR7G59/PE, 18/02/2024, VD722773, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYS1B02/PE, 17/02/2024, VD720908, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; QYS7E01/PE, 18/02/2024, VD723540, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; QYT5D74/PE, 23/02/2024, VD682011, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; QYT5H22/PE, 12/02/2024, VD703450, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; QYU3I03/PE, 12/02/2024, VD717389, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; QYV3A45/PE, 23/02/2024, TE547800, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; QYV7C92/PE, 22/02/2024, VD725519, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYX1E10/PE, 17/02/2024, VD720851, 5622-2(Art. 182, Inc. VI), R\$ 88,38; QYX2E81/PE, 16/02/2024, VD720533, 5606-0(Art. 182, Inc. IV), R\$ 88,38; QYY6C78/PE, 13/02/2024, VD710147, 5592-0(Art. 182, Inc. III), R\$ 130,16; QYY6C78/PE, 17/02/2024, VD720754, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; QYZ1G50/PE, 17/02/2024, VD722331, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; QYZ4A45/PE, 25/02/2024, VD728364, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYZ9I36/PE, 21/02/2024, VD717036, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RFJ4D83/PE, 14/02/2024, TE543627, 6858-0(Art. 231, Inc. VII), R\$ 293,47; RFR9E77/PE, 12/02/2024, TE543872, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; RGA9J38/PE, 15/02/2024, VD716811, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; RQS8F46/PE, 20/02/2024, TE543643, 6564-0(Art. 230, Inc. II), R\$ 293,47; RUE7G32/PE, 17/02/2024, VD722102, 5622-2(Art. 182, Inc. VI), R\$ 88,38; RUH6A73/PE, 20/02/2024, VD712310, 5673-1(Art. 183), R\$ 130,16; RZE2I37/PE, 13/02/2024, VD693668, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; RZEG6A11/PE, 19/02/2024, VD723699, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZF2B27/PE, 19/02/2024, VD723613, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZF8I65/PE, 22/02/2024, VD712697, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZH9E45/PE, 17/02/2024, TE544151, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; RZH9E45/PE, 17/02/2024, VD722420, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZI3I25/PE, 18/02/2024, VD723222, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; RZI7I28/PE, 12/02/2024, TE552189, 5819-4(Art. 193), R\$ 880,41; RZIB51/PE, 12/02/2024, VD717435, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZI9J74/PE, 22/02/2024, VD724920, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; RZK3I40/PE, 22/02/2024, VD724865, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZK6G74/PE, 16/02/2024, VD719519, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZL5B15/PE, 23/02/2024, TE551042, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; RZL8F30/PE, 22/02/2024, VD724709, 5452-1(Art.

181, Inc. VIII), R\$ 195,23; RZM2I99/PE, 13/02/2024, TE528830, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; RZM4A98/PE, 18/02/2024, VD723214, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZN1A41/PE, 19/02/2024, VD723907, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZN8A66/PE, 13/02/2024, TE533737, 6068-1(Art. 209), R\$ 195,23; RZO9E79/PE, 16/02/2024, VD711658, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZP8C63/PE, 20/02/2024, TE547320, 7684-1(Art. 244, X), R\$ 130,16; RZP9B48/PE, 15/02/2024, VD711402, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; RZQ3D75/PE, 30/08/2023, TE447954, 6602-0(Art. 230, Inc. VI), R\$ 293,47; RZQ6D07/PE, 21/02/2024, VD717125, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZQ7J17/PE, 22/02/2024, VD725012, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZR2I57/PE, 16/02/2024, VD719721, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZR6H81/PE, 13/02/2024, VD710228, 5592-0(Art. 182, Inc. III), R\$ 130,16; RZS0E91/PE, 09/06/2023, VD394741, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZS3B76/PE, 03/08/2023, TE438114, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; RZS4E69/PE, 12/02/2024, VD714860, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZT3F81/PE, 24/02/2024, VD727686, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZU0I41/PE, 12/02/2024, TE537767, 5835-0(Art. 195), R\$ 195,23; RZU2F03/PE, 12/02/2024, TE543848, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; RZU2G27/PE, 19/02/2024, VD723605, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZU6I89/PE, 13/02/2024, VD710295, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZU6I89/PE, 18/02/2024, VD722730, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; RZV1E03/PE, 13/02/2024, VD710350, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZV1E40/PE, 13/02/2024, VD710368, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZV1J22/PE, 31/07/2023, TE440291, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R\$ 293,47; RZW0C44/PE, 19/02/2024, VD723770, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZW0J14/PE, 14/02/2024, VD716412, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R\$ 293,47; RZW0J14/PE, 14/02/2024, VD716420, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; RZW1J27/PE, 12/02/2024, TE537872, 5835-0(Art. 195), R\$ 195,23; RZW4J34/PE, 16/02/2024, VD711860, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZW8J28/PE, 22/02/2024, VD724946, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZW9F97/PE, 22/02/2024, VD724911, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZX7J49/PE, 20/02/2024, VD724466, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZY1C27/PE, 21/02/2024, VD724571, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; RZY1J87/PE, 12/02/2024, VD714584, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; RZY5C56/PE, 16/02/2024, VD711852, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZY6B90/PE, 16/02/2024, VD711763, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZY6I19/PE, 19/02/2024, VD721343, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; RZZ2H92/PE, 14/02/2024, TE556656, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; RZZ6D01/PE, 18/02/2024, TE543570, 6491-0(Art. 227, Inc. II), R\$ 88,38; SNK1D70/PE, 16/02/2024, VD712379, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SNK9C81/PE, 12/02/2024, TE518576, 6068-1(Art. 209), R\$ 195,23; SNK9C81/PE, 12/02/2024, TE518584, 5835-0(Art. 195), R\$ 195,23; SNL8I76/PE, 18/02/2024, VD717621, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SNM0B35/PE, 16/02/2024, VD711925, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SNM5G74/PE, 16/02/2024, VD712018, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SNM5G74/PE, 16/02/2024, VD719713, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SNM5J78/PE, 12/02/2024, VD714576, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SNM7A63/PE, 13/02/2024, VD706859, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R\$ 293,47; SNM8B02/PE, 12/02/2024, TE556680, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; SNN1I36/PE, 13/02/2024, TE553495, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; SNN2G55/PE, 13/02/2024, VD710180, 5592-0(Art. 182, Inc. III), R\$ 130,16; SNN4I91/PE, 18/02/2024, VD717702, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SNN8F17/PE, 12/02/2024, VD708320, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R\$ 130,16; SNO1G55/PE, 12/02/2024, VD714649, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SNO2G25/PE, 17/02/2024, TE553592, 6068-1(Art. 209), R\$ 195,23; SNO3E00/PE, 12/02/2024, TE542540, 5835-0(Art. 195), R\$ 195,23; SNO6H27/PE, 13/02/2024, TE552332, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; SNQ0B79/PE, 22/02/2024, VD712654, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SNQ5H78/PE, 25/02/2024, VD719993, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SNR3G48/PE, 16/02/2024, VD720517, 5606-0(Art. 182, Inc. IV), R\$ 88,38; SNR3H63/PE, 14/02/2024, VD716668, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R\$ 293,47; SNR3H63/PE, 14/02/2024, VD716790, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R\$ 293,47; SNR3H63/PE, 14/02/2024, VD716803, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; SNR5B35/PE, 13/02/2024, TE554076, 7684-1(Art. 244, X), R\$ 130,16; SNR9I91/PE, 21/02/2024, VD721750, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SNS4A10/PE, 17/02/2024, TE545727, 6068-1(Art. 209), R\$ 195,23; SNS7G93/PE, 20/02/2024, VD724458, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SNT0B87/PE, 17/02/2024, TE545697, 6076-0(Art. 210), R\$

293,47; SNT9J67/PE, 20/02/2024, VD712263, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R\$ 195,23.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE

Secretário de Mobilidade de Olinda e Autoridade de Trânsito

DATA: 14/06/2024

Publicado por:

Marilene de Almeida Gomes

Código Identificador:47FE9D26

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RETIFICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO (SRPC) Nº 005/2024.**

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Equipamento de Proteção Individual para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. Valor Estimado: R\$ 2.867.862,49 (dois milhões e oitocentos e sessenta e sete mil e oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Início do acolhimento das propostas: 18 de junho de 2024. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 27 de junho de 2024, início da sessão de disputa: 10:00 horas do dia 27 de junho de 2024. Informações pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 9.8187-3628 ou no Departamento de Licitação, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE, CEP: 55470-000, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas/PE, 14 de junho de 2024.

EMILLE BEATRIZ DE CARVALHO SARAIVA

Pregoeira.

Publicado por:

Emille Beatriz de Carvalho Saraiva

Código Identificador:FA17BCBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2023, Chamada Pública Nº 002/2023. CONTRATANTE O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: HELENILDO JOÃO DA SILVA, CPF: 107.758.104-10. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, por 12 (doze) meses. VALOR ACRESCIDO: R\$ 2.648,98 (dois mil e seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos). VALOR GLOBAL ATUAL: R\$ 13.244,92 (treze mil e duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 06.05.2024.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES.

Secretária de Educação.

Publicado por:

Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares

Código Identificador:B969B3E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.265.2024

Fornecedor: LÍVIA EVELYN DOS SANTOS SILVA

CPF nº 120.469.414-11

Objeto: Confecção de 250 camisas a 20,00 para os festejos juninos da Festa do Costureiro no Povoado da Boca da Mata.

Valor: R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Panelas/PE, 14de junho de 2024.

Publicado por:

Yara Maria Chaves

Código Identificador:374A1A55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.174.2024

Fornecedor: J A LOPES DA SILVA FUNERARIA

CNPJ nº: 42.058.785/0001-01

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de cerimônia fúnebre da Sr Francisco de Assis Oliveira da Cruz, incluindo a urna funerária, mortalha, flores, velas e traslado, de acordo com a lei 991/2015 de benefícios eventuais. A concessão do benefício funeral é assegurada pela lei orgânica da assistência social - LOAS, ART.22 da Lei nº 8.742/93, alterada pela Lei de nº 12.435/11.

Valor: R\$ 1.255,68(um mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0801.2150.0000 – Benefícios Eventuais; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 14de junho de 2024.

Publicado por:

Yara Maria Chaves

Código Identificador:603E717E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.156.2024

Fornecedor: 7.809.733 WELMITON ROGACIANO DA SILVA

CNPJ nº: 27.809.733/0001-28

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de xerox, para a Secretaria de Assistência Social/Programa Criança Feliz, para realização das atividades e preenchimento dos formulários exigidos pelo Programa referente ao mês de abril.

Valor: R\$ 499,50(quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0801.2399.0000 – Primeira Infância no SUAS/CRIANÇA FELIZ; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 14 de junho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:971D5AC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021.178/2024**

Fornecedor: COMPUTECHEWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58

Objeto: Aquisição de 01 PLACA MÃE 1155, para ser utilizada na sede do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.

Valor: R\$ 599,99 (quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0801.2399.0000 – Primeira Infância no SUAS/CRIANÇA FELIZ; 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

Panelas/PE, 14 de junho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:CF170353

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 40, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a Política Municipal de Alfabetização no Município de Panelas-PE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PANELAS-PE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e; CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências; CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 989, de 12 de maio de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Panelas-PE e dá outras providências; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.765/2019, que institui a Política Nacional de Alfabetização, DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização, que tratará do acompanhamento do Ciclo de Alfabetização, por meio da qual o município de Panelas-PE, em colaboração com o Estado, o Distrito e Governo Federal, implementará ações voltadas à promoção da alfabetização baseada em evidências científicas, com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização no território municipal e combater o analfabetismo absoluto e o analfabetismo funcional, no âmbito das diferentes etapas e modalidades da educação básica e da educação não formal.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

alfabetização - desenvolvimento das habilidades de leitura, compreensão e produção autônoma da escrita em um sistema alfabético;

analfabetismo absoluto - condição daquele que não sabe ler nem escrever;
analfabetismo funcional - condição daquele que possui habilidades limitadas de leitura e de compreensão de texto;
consciência fonêmica - conhecimento consciente das menores unidades fonológicas da fala e a habilidade de manipulá-las intencionalmente;
consciência fonológica - conhecimento consciente dos sons das palavras, dissociando-as do seu significado e de segmentar as palavras nos sons que as constituem, no caso, as sílabas;
fluência em leitura oral - capacidade de ler com precisão, velocidade e prosódia;
literacia - conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a prática social da leitura, da escrita e da oralidade (letramento);
literacia familiar - conjunto de práticas e experiências de letramento manifestadas no ambiente familiar;
literacia emergente - conjunto de práticas e experiências de letramento que se manifestam naturalmente antes da escolarização formal;
numeracia - conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a matemática que trabalham, estimulam e estruturam o raciocínio lógico;
educação não formal - designação dos processos de ensino e aprendizagem que ocorrem fora dos sistemas regulares de ensino; e
multiletramento - prática de leitura e produção de textos construídos a partir de diferentes linguagens (sonoras, visuais, escritas, corporais e digitais) e que, por isso, exigem letramentos diversificados.

**CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS**

Art. 3º São princípios da Política Municipal de Alfabetização:

integração e cooperação entre os entes federativos, respeitado o disposto no § 1º do art. 211 da Constituição;
adesão voluntária a programas e ações do Ministério da Educação;

fundamentação de programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da rede municipal de ensino;
ênfase no ensino de seis componentes essenciais para a alfabetização:
consciência fonêmica e fonológica;
fluência em leitura oral;
desenvolvimento de vocabulário;
compreensão de textos;
produção autônoma de texto;
prática social da leitura e da escrita; e
aquisição da estrutura ortográfica e das notações léxicas.

adoção de referenciais de políticas públicas exitosas voltadas à alfabetização e ao letramento, nacionais e internacionais, baseadas em evidências científicas;
integração entre as práticas pedagógicas de literacia, numeracia e multiletramentos;
reconhecimento de que o desenvolvimento integral da criança pressupõe a interrelação e a interdependência dos domínios físico, socioemocional, cognitivo e cultural da linguagem, da literacia e da numeracia;
aprendizagem da leitura, da escrita e da matemática como instrumento de superação de vulnerabilidades sociais e condição para o exercício pleno da cidadania;
igualdade de oportunidades educacionais;
reconhecimento da prática social como um dos agentes potencializadores do processo de alfabetização; e
valorização e desenvolvimento de programas de formação continuada de professores alfabetizadores.

Art. 4º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

- elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos primeiros anos do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
- contribuir para a consecução das Metas 5 e 9 do Plano Nacional de Educação de que trata o Anexo à Lei nº 13.005/2014;

- desenvolver estratégias previstas na Lei Municipal nº 989, de 12 de maio de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Panelas-PE;
- implementar programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da rede municipal de ensino;

assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do município de Panelas-PE;

oportunizar o oferecimento de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades tradicionais;

fomentar pesquisas voltadas ao desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação;

selecionar e ampliar a aquisição de tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças estudantes, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos;

- promover ações que visem a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;
- impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em suas diferentes etapas e níveis;
- promover o estudo, a divulgação e a aplicação do conhecimento científico sobre literacia, alfabetização e numeracia;
- divulgar as experiências e produções em alfabetização e letramento desenvolvidas nas salas de aula;
- assegurar, na Proposta Curricular Municipal, os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças estudantes;

promover, anualmente, a avaliação da alfabetização das crianças estudantes, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de monitoramento e avaliação, considerando a realidade de cada comunidade escolar, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todas as crianças estudantes até o final do terceiro ano do ensino fundamental; e

implementar ações de alfabetização de jovens, adultos(as) e idosos(as), com garantia de continuidade da escolarização básica.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES

Art. 5º Constituem diretrizes para a implementação da Política Municipal de Alfabetização:

- priorização da alfabetização no primeiro ano do ensino fundamental;
- incentivo a práticas de ensino para o desenvolvimento da linguagem oral e da literacia emergente na educação infantil;
- integração de práticas motoras, musicalização, expressão dramática e outras formas artísticas ao desenvolvimento de habilidades fundamentais para a alfabetização;
- participação das famílias no processo de alfabetização por meio de ações de cooperação e integração entre a comunidade escolar;
- estímulo aos hábitos de leitura e escrita e à apreciação literária por meio de ações que os integrem à prática cotidiana das famílias, escolas, bibliotecas e de outras instituições educacionais, com vistas à formação de uma educação literária;
- respeito e suporte às particularidades da alfabetização nas diferentes modalidades especializadas de educação;
- incentivo à identificação precoce de dificuldades de aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática, inclusive dos transtornos específicos de aprendizagem; e
- valorização do professor da educação infantil e do professor alfabetizador.

CAPÍTULO IV DO PÚBLICO-ALVO

Art. 6º A Política Municipal de Alfabetização tem por público-alvo:

- crianças na primeira infância;
- alunos dos anos iniciais do ensino fundamental;
- alunos da educação básica regular que apresentam níveis insatisfatórios de alfabetização;
- alunos da educação de jovens e adultos;

Parágrafo único. São beneficiários prioritários da Política Municipal de Alfabetização os grupos a que se referem os incisos I e II do caput.

Art. 7º São agentes envolvidos na Política Municipal de Alfabetização:

- professores da educação infantil;
- professores atuantes nas turmas de primeiro a terceiro ano do ensino fundamental;
- demais professores da educação básica;
- supervisores escolares;
- gestores escolares;
- instituições de ensino; e
- famílias.

CAPÍTULO V DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 8º A Política Municipal de Alfabetização será implementada por meio de programas e ações que incluam:

- orientações curriculares e estabelecimento de metas claras e objetivas para a educação infantil e para os anos iniciais do ensino fundamental;
- capacitação de professores de educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental e educação de jovens e adultos voltada para a alfabetização e letramento;
- seleção e/ou produção de materiais didático-pedagógicos cientificamente fundamentados para a alfabetização, literacia e numeracia, com promoção de capacitação de professores para o uso desses materiais;
- recuperação para alunos que não tenham sido plenamente alfabetizados nos anos iniciais do ensino fundamental ou que apresentem dificuldades de aprendizagem de leitura, escrita e matemática;
- promoção de práticas de literacia familiar;
- seleção e/ou produção de materiais didático-pedagógicos específicos para a alfabetização de jovens e adultos;
- produção e disseminação de sínteses de evidências científicas e de boas práticas de alfabetização, de literacia e de numeracia;
- ênfase no ensino de conhecimentos linguísticos e de metodologia de ensino de língua portuguesa e matemática em programas de formação continuada de professores da educação infantil e de professores dos anos iniciais do ensino fundamental;
- formação de gestores e supervisores educacionais para dar suporte pedagógico aos professores alfabetizadores da educação infantil, aos professores do ensino fundamental e aos alunos;
- incentivo à elaboração e à validação de instrumentos de avaliação e diagnóstico interno;
- elaboração, organização e aplicação de avaliação externa de larga escala nas turmas de primeiro a terceiro ano do ensino fundamental em unidades municipais de ensino;
- incentivo à organização de Programa de Apoio à Alfabetização; e
- criação da Comissão Municipal de Alfabetização, que deverá ser composta por representantes dos seguintes segmentos:
 - professores alfabetizadores atuantes em turmas de primeiro a terceiro ano do ensino fundamental de escolas públicas;
 - professores atuantes nas turmas de Pré-Escola de escolas públicas;
 - técnicos de educação da Secretaria Municipal de Educação;
 - gestores e supervisores educacionais atuantes em instituições públicas;
 - profissionais do magistério público municipal; e
 - Secretário Municipal de Educação.

CAPÍTULO VI DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 9º Constituem mecanismos de monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização:

- monitoramento e avaliação de eficiência, eficácia e efetividade de programas e ações implementados por meio de instrumentos criados pela Comissão Municipal de Alfabetização;

- análise de relatórios de acompanhamento emitidos pelo Conselho Municipal de Alfabetização;
- incentivo à difusão tempestiva de análises devolutivas de avaliações externas e ao seu uso nos processos de ensino e de aprendizagem; e
- desenvolvimento de indicadores municipais para avaliar a eficácia escolar na alfabetização, que priorizem a fluência em leitura oral e proficiência em escrita e matemática;

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Compete à Secretaria Municipal da Educação de Panelas – PE a coordenação estratégica dos programas e das ações decorrentes desta Política Municipal de Alfabetização.

Art. 11 Compete à Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Panelas – PE, juntamente ao Conselho Municipal de Educação, acompanhar e monitorar a execução desta Política Municipal de Alfabetização.

Art.12 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.13 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Panelas – PE, 03 de junho de 2024.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:3AE5BA42

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM (PE) RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), torna público nos termos da lei o resultado do certame: Vencedoras e Habilitadas: AM DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 53614.094/0001-55; DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ: 40.061.199/0001-82; PAPELARIA DELGADO LTDA – CNPJ: 14.126.316/0001-39; KARLA KAROLINE FONTES MENESES-ME – CNPJ: 37.937.325/0001-05; MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ: 31.482.099/0001-07. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades das escolas pertencentes à rede municipal de ensino e repartições da Secretaria Municipal de Educação em conformidade com o Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor Total da Contratação R\$: 255.307,55. Data: 11/06/2024.

Parnamirim, 11 de junho de 2024

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:BFB56860

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2024 CONCURSO PÚBLICO 01/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto do art. 37 da constituição federal, na lei orgânica municipal e nas demais leis que regem a espécie e considerando a homologação do concurso público, realizado por meio do Decreto nº 25, de 10 de março de 2023, e considerando a necessidade de atendimento do serviço público inerente à Administração Municipal de Parnamirim/PE, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no ANEXO I deste Edital, para apresentação de documentos relativos ao provimento de cargos do quadro efetivo municipal.

Os candidatos relacionados no ANEXO I do presente Edital deverão comparecer ao setor de Pessoal da Secretaria de Administração e Planejamento, situada na Rua Dr. Miguel, 22, Centro, Parnamirim/PE, no horário de 08:00 às 13:00 horas, no prazo de máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste, **munidos dos documentos exigidos no CAPÍTULO XII, ITEM 9, do Edital do Concurso Público nº 01/2022**, com vista a confecção do termo de posse no respectivo cargo, observando as condições descritas.

Deverão, ainda, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente instrumento, **apresentar os exames laboratoriais e de imagem constantes no CAPÍTULO XII, ITEM 9.1, do Edital do Concurso Público nº 01/2022**, com vista a obtenção de parecer médico necessário à posse efetiva no respectivo cargo, observando as condições descritas.

Os candidatos constantes no presente Edital, estão sendo convocados para atender as vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, de acordo com a ordem de classificação, desistências, não comparecimento de convocados, exonerações e eventuais decisões judiciais.

Parnamirim/PE, 14 de junho de 2024.

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS Concurso Público 01/2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA

4º GILSON BRANDAO DA ROCHA FILHO

5º DIOGO SHELTON CARDOSO FERREIRA

PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

3º FRANCILANDIO GABRIEL SOARES BARBOSA

4º ERICKSON DIOGO DA SILVA SOUZA

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

20º NAYANE FREIRE LIMA DE MENEZES

PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA

4º JOELMA NEVES NETO

NUTRICIONISTA

1º LUANA THAMIRYS PEREIRA DE REZENDE

PROFESSOR DE AEE – ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

1º WILLIANE DE BARROS MATIAS BEERRA

PSICOPEDAGOGO

1º SUELLEM DE LIMA SOBRAL

2º MARIA EDILEUZA DE BARROS

**ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO**

Observação: deve-se apresentar 02 (duas) cópias de cada;
01 foto 3x4
Documento de identificação (rg, cnh, registro em órgão de classe)
CPF – cadastro de pessoa física
Carteira de trabalho – frente, verso e nº pis/pasep
Comprovante de escolaridade – diploma da habilitação para o Cargo
Comprovante de residência (atual)
Título de eleitor (frente e verso)
Certidão de quitação eleitoral
Certidão de reservista ou certificado de dispensa (masculino)
Certidão de antecedentes, emitido pelo órgão de segurança pública do respectivo estado.
Certidão negativa cível e criminal de 1º grau da justiça estadual, incluindo dos juizados especiais criminais (fórum)
CND – certidão negativa de débitos municipais
Comprovante de situação cadastral no cpf
Certidão casamento ou contrato união estável - rg e cpf do cônjuge
RG e CPF dos dependentes
Registro conselho respectiva categoria – anuidade do ano
Curso específico quando exigido no edital, comprovado por diploma.

Formulários fornecidos pelo departamento de gestão de pessoas

Declaração negativa de acúmulo de cargo
Declaração de bens

**ANEXO III
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO**

Eu _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o número _____, DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que, presentemente não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

Declaro ainda, que estou ciente do inteiro teor da norma acima mencionada e, que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui nomeado(a).

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Parnamirim-PE, ____/____/2024.

Assinatura do Candidato

**ANEXO III
DECLARAÇÃO POSITIVA DE ACÚMULO DE CARGO**

Eu _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins que exerço o cargo de _____, junto a _____, na _____, lotado na _____, com carga horária de _____ horas / semanais, exercendo as atividades do cargo das _____ horas às _____ horas.
E por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____/____/2024.

Assinatura do Candidato

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____ Valor: _____
2. _____ Valor: _____
3. _____ Valor: _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Parnamirim-PE, ____/____/2024.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:D00D2984

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 034/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2024**

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), torna público Homologação do Pregão Eletrônico: 008/2024. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades das escolas pertencentes à rede municipal de ensino e repartições da Secretaria Municipal de Educação em conformidade com o Termo de Referência, Edital e seus anexos. Homologadas: AM DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 53614.094/0001-55; DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ: 40.061.199/0001-82; PAPELARIA DELGADO LTDA – CNPJ: 14.126.316/0001-39; KARLA KAROLINE FONTES MENESES-ME – CNPJ: 37.937.325/0001-05; MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ: 31.482.099/0001-07. Valor Total da Contratação R\$ 255.307,55. Data: 11/06/2024

Parnamirim, 11 de junho de 2024

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:308A702F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
034/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

Extratos dos contratos: 029, 030, 031, 032 e 033/2024. Lei Federal nº 14.133/2021. Contratadas: AM DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 53614.094/0001-55; DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ: 40.061.199/0001-82; PAPELARIA DELGADO LTDA – CNPJ: 14.126.316/0001-39; KARLA KAROLINE FONTES MENESES-ME – CNPJ: 37.937.325/0001-05; MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ: 31.482.099/0001-07. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades das escolas pertencentes à rede municipal de ensino e repartições da Secretaria Municipal de Educação em conformidade com o Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor da Contratação R\$ R\$ 255.307,55. Data: 11/06/2024.

Parnamirim, 11 de junho de 2024

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:98BEDE33

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PROCESSO Nº 014/2022 -DISPENSA Nº 001/2022 – CONTRATO Nº 018/2022

Contratado: **MARIA JOSÉ DE MORAES E SILVA**, brasileira, viúva, portadora do RG. Nº 1.095.544 SDS-PE e CPF. Nº 020.400.084-03, residente na Rua Manoel Augusto Barbosa, 37– Passira/PE e o Município de Passira, CNPJ 11.097.300/0001-57. **OBJETO:** Locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/06/2024 a 07/06/2025 com fundamentação no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Passira datado, 14 de junho de 2024,

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –
Prefeito

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:3C49BAC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 020/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 008/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024.

Objeto Natureza: **SERVIÇOS.**

Objeto Descrição: **Registro de Preços para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, INCLUINDO O TRANSPORTE, MONTAGENS E DESMONTAGENS, NO INTUITO DE ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE PASSIRA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECÔNICO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.**

Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R\$ 678.720,63 (seiscentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte reais e sessenta e três centavos).**

Início do acolhimento das propostas: **17/06/2024 às 12:00h.**

Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **03/07/2024 às 08:30h.**

Abertura da sessão de lances: **03/07/2024 às 09:00h** (horário de Brasília).

O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br.

Passira, 14/06/2024.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ

Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:D9EB3207

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA PASSIRAPREV Nº 0015/2024

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 [Direito Adquirido]
Passira / PE, em 03 de Junho de 2024
Ato/Portaria PASSIRAPREV nº 0015/2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 [Direito Adquirido], em favor do(a) servidor(a) JOSE ORLANDO SOARES DA SILVA.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência do Município de Passira - PASSIRAPREV, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VI da Lei Municipal n.º 767, de 30 de agosto de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 [Direito Adquirido] a(o) servidor(a) JOSE ORLANDO SOARES DA SILVA, portador (a) do RG 1.395.097, SSP/PE, CPF 196.072.454-15, Efetivo, no cargo de MOTORISTA, 40 horas semanais, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 638, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005 e Artigo 87, incisos I, II e III da Lei Municipal de nº 653 de 03 de Maio de 2013, conforme os documentos do Processo PASSIRAPREV - Instituto de Previdência do Município de Passira, registrado sob o número 011/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

FELIPE PAULINO DOS SANTOS SALGADO

Diretor Presidente
PASSIRAPREV

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:12655BFA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 023/2024/FME. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024/ FME.

Processo nº 023/2024/FME. Pregão Eletrônico Nº 016/2024/FME. Serviço: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, com tecnologia de cartão, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vistas ao fornecimento contínuo e ininterrupto de peças automotivas e serviços de manutenção preventiva e corretiva, serviços de borracharia e lavagem de veículos, para frota de veículos automotores da Secretaria de Educação de Pesqueira/PE, conforme condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos, Valor estimando de contratação de R\$ 645.000,00 (Seiscentos e quarenta e cinco mil reais). Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 17 de junho de 2024. Limite para acolhimento das propostas: 08:30 h. do dia 26 de junho de 2024. Abertura das Propostas: às 10h:00min. do dia 26 de junho de 2024. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 26 de junho de 2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://licitar.digital/> Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpl.sepe@pesqueira.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 14 de junho de 2024.

JULIANA MOURA PINHEIRO

Pregoeira CPL-FME (*)

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:D71DC0FF

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024/FME PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2024/FME DIVULGAÇÃO DE
RESULTADO**

A Pregoeira do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para o Objeto Descr.: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE APOSTILA COM OBJETIVO DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA AVANÇAR PRA VALER DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA/PE.

VENCEDORA:

Empresa vencedora no valor total de **R\$ 542.381,12 (quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e doze centavos).**

VB SERVICOS GRAFICOS E LOCACOES LTDA- CNPJ: 52.031.776/0001-72, com os itens: 1,2 e 3 com o valor total de **R\$ 542.381,12 (quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e doze centavos).**

Pesqueira - PE, 13 de junho de 2024.

JULIANA MOURA PINHEIRO

Pregoeira CPL – FME (*)

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:411EA058

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 022/2024/FME**

Processo Nº: 022/2024/FME.

-Pregão Eletrônico Nº 015/2024/FME.

-Objeto Descr.: Objeto: o Objeto Descr.: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE APOSTILA COM OBJETIVO DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA AVANÇAR PRA VALER DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA/PE.

Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 015/2024/FME, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

Empresa vencedora no valor total de **R\$ 542.381,12 (quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e doze centavos).**

VB SERVICOS GRAFICOS E LOCACOES LTDA- CNPJ: 52.031.776/0001-72, com os itens: 1,2 e 3 com o valor total de **R\$ 542.381,12 (quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e doze centavos).**

Pesqueira - PE, 13 de junho de 2024.

JULIANA MOURA PINHEIRO

Pregoeira CPL – FME (*)

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:ED45B9CD

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 022/2024/FME**

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 015/2024/FME - Processo Nº: 022/2024/FME. Objeto: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE APOSTILA COM OBJETIVO DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA AVANÇAR PRA VALER DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA/PE.

Empresa vencedora no valor total de **R\$ 542.381,12 (quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e doze centavos).**

VB SERVICOS GRAFICOS E LOCACOES LTDA- CNPJ: 52.031.776/0001-72, com os itens: 1,2 e 3 com o valor total de **R\$ 542.381,12 (quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e doze centavos).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura da ATA.

Pesqueira - PE, 13 de junho de 2024.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO,
– Secretário (*)

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:100270F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024/PMP DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 005/2024/PMP**

A Prefeitura Municipal de Pesqueira-PE, em conformidade com o art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/21, torna-se público a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, MEDIOS E PESADOS PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor estimado de contratação de R\$ 58.532,80 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). Eventuais interessados podem apresentar suas propostas de preços no prazo estabelecido: Horários: Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 18 de junho de 2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.bnc.org.br/sistema>, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone (87)3835-8708, E-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira-PE, 14 de junho de 2024.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:393CC124

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATORIO – Nº 036/2024/PMP PREGÃO ELETRONICO -
Nº 013/2024-PMP**

-Processo Nº: 036/2024/PMP
-Comissão: CPL.

-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 013/2024/MPM.

Objeto: Por motivo de fato superveniente ocorrido quando do andamento do processo, na fase de habilitação, do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº. 013/2024, considerando que o fato somente foi detectado na fase citada, e tendo em vista que o novo sistema não permite qualquer alteração ou correção nesta fase, decido, com fulcro no Inciso IV, § 2º do art. 71 da Lei 14.133/2021, pela REVOGAÇÃO do processo Processo Licitatório nº. 036/2024/MPM e autorizo a publicação imediata do novo Edital. CONSIDERANDO que a revogação de licitação antes de sua adjudicação e homologação não enseja o contraditório previsto pelo art. 71, da Lei nº 14133/2021, posto que inexistente qualquer direito adquirido a ser resguardado. CONSIDERANDO a relevância das justificativas apontadas, notadamente no que diz respeito da necessidade de alterações, REVOGA-SE, pois, o PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2024, determinando-se a abertura, pela Comissão Permanente de Licitação, de novo procedimento licitatório com o mesmo objeto e sob a disciplina do Regulamento Interno de Licitações e Contratos deste Município em detrimento da aplicação da Lei 14.133/2021.

Pesqueira - PE, 14 de junho 2024.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodolfo Falcão de Lima

Código Identificador:F3464711

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
ERRATA AO AVISO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 033/2024**

A Prefeitura Municipal de Petrolândia, torna público que no aviso de Publicação do Credenciamento nº 002/2024, Processo nº 033/2024, cujo o objeto é Chamamento Público na forma de **Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços e Exames Especializados** para a realização de consultas, procedimentos cirúrgicos e exames, a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Francisco Simões de Lima, Unidades de Saúde e SAMU de forma complementar à rede municipal de saúde, publicado nos Diários Oficiais, no dia 14/06/2024, no que diz respeito a **NÚMERO DA INEXIGIBILIDADE: ONDE SE LÊ: 020/2024, LEIA-SE: 021/2024**. As demais informações descritas ficam inalteradas.

Petrolândia/PE, 14 de Junho de 2024.

FABIANO JQUES MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador:C7C27C40

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024/MPM –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024**

-Processo Nº: 026/2024/MPM.

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Concorrência Eletrônica Nº 003/2024.

-Objeto Nat.: Obras.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para execução de recapeamento asfáltico, em diversas ruas do município de Poção – PE, conforme Proposta TRANSFEREGOV N.º 015678/2023 – Contrato de Repasse Nº 954542/2023.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.673.870,60.

-Após o processamento da Concorrência Eletrônica Nº 003/2024, comunica-se a Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: CPM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 05.545.366/0001-60, foi declarada vencedora com o valor global de R\$ 1.254.402,96 (um milhão e duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e dois reais e noventa e seis centavos).

-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Licitação, localizado na Avenida Conrado de Andrade, Nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do E-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 13 de Junho de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS

Prefeito (*)

Publicado por:

Alan Thiago de Souza

Código Identificador:6D36E11B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS, DE ABERTURA DE
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da CF/88 e tendo em vista o contrato celebrado com o Instituto de Apoio à Gestão Educacional - IGEDUC, torna pública a abertura das inscrições e a publicação doedital:Nº 001/2024 que estabelecemas normas relativas à realização de**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para o provimento de vagas temporáriasda **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS– PE**.

A seleção pública simplificadaem epígrafe será planejadae executadapelo Instituto de Apoio à Gestão Educacional - IGEDUC e supervisionada pela Comissão legalmente instituída através da portaria nº138de12dejunhode 2024.

O edital contendo todas as informações referentes às normas doseleção pública simplificada, que para todos os efeitos legais integra o presente ato, bem como as demais publicações do referido certame, estarão disponíveis no endereço eletrônico da **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS– PE** (<https://www.pombos.pe.gov.br/>) e no site do InstitutoIgeduc(www.igeduc.org.br).

Pombos/PE,14dejunhode2024

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA

Prefeito de Pombos/PE

Publicado por:

Glauber Bezerra de Barros Silva

Código Identificador:E93BB5B1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 138/2024**

PORTARIA Nº 138/2024

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso legal de suas atribuições que lhes são conferidas.

CONSIDERANDO a exigência de Seleção Pública Simplificada para provimentos de vagas temporárias;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em cumprir a exigência Constitucional, para suprir necessidade temporária do seu quadro de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Fiscalizadora do Seleção Pública Simplificada do município de Pombos(PE) no ano de 2024, a qual terá o papel de Fiscal do Contrato e dos serviços prestados pela entidade contratada para a realização do certame.

Art. 2º - Nomear os servidores efetivos para compor a presente comissão:

SERVIDOR	ÓRGÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
SELMA ALVES DO NASCIMENTO TONET	PREFEITURA	195981	PRESIDENTE
JILVANEIDE EUNICE DA SILVA SANTANA	PREFEITURA	195925	RELATOR
MARIA BETANIA FERREIRA DOS SANTOS	PREFEITURA	0447	MEMBRO COMISSÃO

Art. 3º - Definir que a Comissão ora instituída acompanhe o efetivo cumprimento das obrigações contratuais, a exemplo do atingimento dos prazos e metas estabelecidos; a observância dos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; a segurança e o isonomia de todo o processo de Seleção Pública Simplificada; e a prestação de informações e esclarecimentos às partes interessadas pela contratada e pela contratante.

Art. 4º - Determinar que cabe ao Presidente da Comissão estipular horários e locais de reuniões ordinárias e extraordinárias da comissão, estipular a pauta das reuniões; receber questionamentos e pedidos de informações sobre a seleção pública simplificada; assinar ofícios e encaminhamentos da Contratada, garantir que os membros desta Comissão tenham acesso a todas as informações sobre o correto progresso das atividades da seleção pública simplificada; participar de reuniões com a Contratada; convocar os demais membros da comissão para a realização de atividades fiscalizatórias do contrato.

Art. 5º - Determinar que cabe ao Relator da Comissão elaborar o Relatório Final sobre os serviços da Contratada, inclusive em relação ao cumprimento dos termos contratuais, financeiros e técnicos; manter registros de todas as comunicações entre a comissão e a Contratada; dar apoio e suporte ao Presidente da Comissão nas

atividades por ele designadas; participar de reuniões e atividades de fiscalização determinadas pelo Presidente da Comissão.

Art. 6º - Determinar que cabe ao Membro da Comissão dar apoio, assistência e prestar auxílio ao Presidente da Comissão e ao Relator da Comissão, quando determinado pelo seu Presidente da Comissão; participar de reuniões e atividades de fiscalização determinadas pelo Presidente da Comissão

Art. 7º - Determinar que é vedado aos membros da comissão ter acesso a quaisquer informações sigilosas do certame, inclusive aos gabaritos, provas, recursos, resultados e listas antes da sua publicação, além de qualquer informação que possa comprometer a lisura, a isonomia e a legalidade do Seleção Pública Simplificada. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pombos - PE, 12 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA

Prefeito de Pombos/PE

Publicado por:

Glauber Bezerra de Barros Silva

Código Identificador:B4F7DF5A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

OBJETO:Contratação de empresa especializada nos serviços de Sonorização de Pequeno porte para pequenos eventos realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Riacho das Almas- PE. A sonorização adequada desempenha um papel fundamental no sucesso e na eficácia dos eventos culturais, esportivos e educacionais promovidos pela Secretaria de Cultura.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 012/2024 – Dispensa de Licitação nº 004/2024, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Presidente de Licitação, bem como a Comissão de Licitação, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.

RESOLVEM:

ADJUDICAR em favor da empresa que apresentou melhor proposta de preços:**50.421.770 GLEICIANO JOSÉ DE LIMA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 50.421.770/0001-86.** Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total deR\$: 49.600,00 (Quarenta e nove mil e seiscentos reais)

E por conseguinte**HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 012/2024 – Dispensa de Licitação nº 004/2024, em favor do seguinte da empresa que apresentou melhor proposta de preços:**50.421.770 GLEICIANO JOSÉ DE LIMA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 50.421.770/0001-86.** Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total deR\$: 49.600,00 (Quarenta e nove mil e seiscentos reais).

Ficam desde já, o licitante acima mencionado, convocado para no prazo estabelecido no Edital, promover a assinatura do Contrato E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.

De ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, em 12 de junho de 2024.

CÉLIO ALVES CARDOSO

Secretário de Educação, Esporte e Cultura do Município de Riacho das Almas/PE

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares

Código Identificador:6C212445

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 071/2022 – 1º
TERMO ADITIVO**

DO OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas Ruas do Município de Riacho das Almas (avenida Manoel Ferreira da Silva Neto (trecho), Travessias Salinas 1, Travessias Salinas 2, Ruas Projetada 1, 2 e 3 (Bairro João Chico), Beco no Bairro Salinas, Ruas projetadas 1, 2 e 3 (Vila Couro D’Antas) Rua José Santino de Souza (vila Pinhões, Acesso à Rua Serra Verde (vila do Vitorino) no Município de Riacho das Almas/PE, no âmbito do 12º Termo Aditivo ao Termo de Adesão 059/2015 - FEM.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS

CONTRATADO: VIANORTE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.945.413/0001-56

DO PRAZO: O A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir do dia 28 de junho de 2023.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:90330884

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO DE VALOR**

**MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 071/2022– 2º
TERMO ADITIVO**

DO OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas Ruas do Município de Riacho das Almas (avenida Manoel Ferreira da Silva Neto (trecho), Travessias Salinas 1, Travessias Salinas 2, Ruas Projetada 1, 2 e 3 (Bairro João Chico), Beco no Bairro Salinas, Ruas projetadas 1, 2 e 3 (Vila Couro D'Antas) Rua José Santino de Souza (vila Pinhões, Acesso à Rua Serra Verde (vila do Vitorino) no Município de Riacho das Almas/PE, no âmbito do 12º Termo Aditivo ao Termo de Adesão 059/2015 - FEM., conforme projeto básico anexo ao edital.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.551/0001-61, com sede na Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE, Estado de Pernambuco.

CONTRATADO: VIANORTE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.945.413/0001-56, com sede à Rua Henrique Justa, nº 185, Janga, CEP 53.439-190, Paulista/PE

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Conforme Cláusula Sétima – Das Alterações. Modifica, portanto, o valor inicial do contrato, com base neste termo aditivo passando a ser o valor de R\$ 378.334,80 (trezentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) com um acréscimo de 14,67%. Fundamentado no Art 65, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. **VIANORTE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.945.413/0001-56, com sede à Rua Henrique Justa, nº 185, Janga, CEP 53.439-190, Paulista/PE, com endereço eletrônico márcio-recife@hotmail.com e Tel. (81) 8288-1024.

Riacho das Almas/PE, 03 de junho de 2024.

DIACLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:EA61B02F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO –
HABILITAÇÃO Nº 021/2023**

**ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO –
HABILITAÇÃO Nº 021/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO 033/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2023

OBJETO: Chamamento público para a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Trios Pés de Serra, DJ'S, Bandas, Violeiros, Repentistas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Riacho das Almas no período entre 14 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Aos dias 14 de junho de 2024 a Comissão Permanente de Licitações do Município de Riacho das Almas/PE reuniu-se à Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Chamamento Público nº 002/2023.

Datado de 14 de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
PRORROGADO ATÉ A DATA DE 31 de dezembro de 2024.

O Chamamento foi amplamente divulgado, sendo publicado: **No Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), no Portal da Transparência do Município de Riacho das Almas/PE, <https://transparencia.riachodasalmas.pe.gov.br>, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE.**

Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento o Sr. Kyêdson Antônio Nascimento Matos, devidamente inscrito no CPF sob nº 106.279.554-79 e RG sob o nº 8.950.775 SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Borba, nº 06, Zona Rural, CEP 55.650-000, Passira/PE, conforme documentação protocolada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE no dia 07 de junho de 2024. Para apresentações futuras com o Cantor Kyêdson Antônio Nascimento Matos - nome Artístico: Kyêdson Matos, conforme credenciamento no Item 2 do Anexo I do Edital.

Estiveram presentes na sessão as integrantes da Comissão Permanente de Licitação na análise das documentações.

A Comissão passa para a fase de análise da documentação apresentada pela Associação interessada, sendo a documentação rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. A Comissão analisou detalhadamente as documentações de regularidade. Após as análises das documentações a Comissão Permanente de Licitações declarou a o Sr. Kyêdson Antônio Nascimento Matos, devidamente inscrito no CPF sob nº 106.279.554-79 e RG sob o nº 8.950.775 SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Borba, nº 06, Zona Rural, CEP 55.650-000, Passira/PE, **está APTA** a prestar os serviços em relação as documentações e também declarada **HABILITADAS** para apresentação no Município de Riacho das Almas/PE, nos termos da lei nº 8.666/93 e do edital. Então, a Comissão Permanente de Licitação, concluíram através do Processo Licitatório nº 033/2023, para o Chamamento público nº 002/2023 para realização de credenciamento para habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Chamamento público para a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Trios Pés de Serra, DJ'S, Bandas, Violeiros, Repentistas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Riacho das Almas no período entre 14 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, podendo ser prorrogado, limitado a 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante também registrar que o credenciamento permanece até o dia 31 de dezembro de 2023, prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2024. Onde todos os interessados puderam vir até a sala da Comissão e se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

Riacho das Almas/PE. 14 de junho de 2024.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente da CPL

GABRIELLE PAULA DE LIMA
Membro da CPL

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:D819C6D2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EDITAL 003/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, torna público a inclusão dos beneficiários abaixo listados, de forma suplementar, dos profissionais do magistério que serão beneficiados, somando-se aos já publicados no Edital nº 002/2024, com o recebimento do repasse do valor equivalente ao percentual de 60% (sessenta por cento) dos valores oriundos do Precatório nº PRC241789-PE, Processo originário Nº 00006898720064058300, decorrente das diferenças do Valor Mínimo Anual por Aluno (VMAA) do FUNDEF, com vínculo no período de 2001 a 2006, vez que houve uma falha no edital anterior, não constando os nomes dos beneficiários ora listados.

Ribeirão, 14 de junho de 2024.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário de Administração

TIAGO LUIZ BORGES DA SILVA
Secretário de Educação

ORDEM	PROFESSORES EFETIVOS - PM DE RIBEIRÃO			
	NOME	CARGO	CPF ÚLTIMOS (03) DIGITOS)	CARGA HORÁRIA
1	EDNA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSORA	714	72
2	JACINEIDE MARIA DE FREITA DOS SANTOS	PROFESSORA	674	72
3	ANTONIO ROBERTO DE LIMA	PROFESSORA	904	72
4	ROSA MARIA RAMOS FIRMINO CARVALHO	PROFESSORA	484	72
5	IRACI FIRMINO PEREIRA RAMOS	PROFESSORA	144	72
6	SANDRA MARIA MIRANDA B. SILVA	PROFESSORA	444	72
7	SELMA MARIA DE JESUS DO CARMO	PROFESSORA	594	72
8	SIMONI VIEIRA CALAZANS DE ALMEIDA	PROFESSORA	074	72
9	ELIUDE COSMO SANTANA	PROFESSORA	674	72
10	EDIJANE MACHADO DA SILVA	PROFESSORA	274	72
11	PAULO SOSTENE MONTEIRO	PROFESSORA	374	72
12	CLAUDIA VALERIA SILVA	PROFESSORA	044	72

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:25128AD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO FORMOSO (PE)
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº004/2024 – FMAS
Contrato nº004/2024
Adesão a Ata de Registro de Preços nº010/2023, da Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhãs - MA, que tem como objeto o Registro de Preço para o eventual fornecimento de material pedagógico complementar e de inclusão, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhãs – MA, junto ao fornecedor, de acordo com as condições e especificações constantes do edital e seus anexos. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO FORMOSO (PE), em conformidade com seu

Decreto Municipal nº013 de 02/07/2013, torna público que **ADERIU** a Ata supra mencionada, em 14/06/2024, onde tem como contratada a EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ Nº 20.299.643/0001-95, no valor de R\$455.169,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais). Dívidas e informações do processo acima mencionado na Sala da CPL deste município, situada na Rua Barão do Rio Branco, 153, Centro, Rio Formoso – PE.

Rio Formoso, 14 de junho de 2024.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:6B47C6C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica ERRATA na publicação do dia 13 de junho, edição 3612, na página 119, onde se lê: **Processo Licitatório Nº 080/2024 – Dispensa Nº 001/2024**. Leia-se agora: **Processo Licitatório Nº 079/2024/2023 – Dispensa Nº 002/2024**. Permanecem inalterados os demais termos.

Salgueiro/PE, 14 de junho de 2024.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Agente de Contratações

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:4F510F01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 192, DE 28 DE MAIO DE 2024.

DECRETO n.º 192, de 28 de maio de 2024.

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R\$1.210.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.210.000,00

Excesso
03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1005 10.302.1003.1916.0000 SUP ORTE AOS SER VIÇ OS DE SAÚDE 670.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇ ÕES F.R.: 1 05 81
05 TRANSFER ÊNC IAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Próprios do Município

1006 10.122.1003.1946.0000 SUP ORTE AOS SER VIÇ OS DE SAÚDE 540.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇ ÕES F.R.: 1 05 81
05 TRANSFER ÊNC IAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.210.000,00
Fontes de Recurso
05 81 1.210.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro/PE, 28 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ.
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:645A11A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 193, DE 28 DE MAIO DE 2024.

DECRETO n.º 193, de 28 de maio de 2024.

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 4.354.355,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.354.355,30
Excesso

02 07 02 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
967 13.392.1301.4511.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL 34.272,32
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE T E R C E I R O S - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

968 13.392.1301.4512.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

973 13.392.1301.4516.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL 68.544,65
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 G E R A L

974 13.122.1301.4517.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 G E R A L
02 07 03 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS ESPORTES

969 27.812.2701.1966.0000 ESPORTE E LAZER - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO 20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00
01 TESOURO

110 000 G E R A L

971 27.812.2701.1968.0000 ESPORTE E LAZER - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO 25.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 G E R A L

975 27.812.2701.4518.0000 ESPORTE E LAZER - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO 21.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 G E R A L

Excesso

02 07 03 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS E S P O R T E S
966 27.811.2702.4510.0000 DESENVOLVIMENTO DO E S P O R T E E ATIVIDADES MOTORA 43.772,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

970 27.811.2702.4514.0000 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADES MOTORA 30.400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 G E R A L

972 27.122.2702.1967.0000 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADES MOTORA 25.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 G E R A L

976 27.812.2702.1969.0000 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADES MOTORA 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER MANENTE F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 G E R A L

977 27.812.2702.4520.0000 DESENVOLVIMENTO DO E S P O R T E ATIVIDADES MOTORA 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 G E R A L

02 10 02 DIRETORIA DE APOIO E FOMENTO A ORG. E PROD. RURAL
984 20.606.2001.4519.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

986 20.122.2001.4521.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL 25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

988 20.122.2001.1976.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL 29.934,64
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER MANENTE F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

02 10 04 DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Excesso

02 10 04 DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS

980 20.544.2001.1970.0000 DESENVOLVIMENTO E
INFRAESTRUTURA RURAL 111.272,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

981 20.544.2001.1971.0000 DESENVOLVIMENTO E
INFRAESTRUTURA RURAL 22.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

982 20.544.2001.1972.0000 DESENVOLVIMENTO E
INFRAESTRUTURA RURAL 33.160,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

983 20.544.2001.1973.0000 DESENVOLVIMENTO E
INFRAESTRUTURA RURAL 64.799,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

985 20.122.2001.1974.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL 10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

987 20.544.2001.1975.0000 DESENVOLVIMENTO E
INFRAESTRUTURA RURAL 50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

989 20.544.2001.1977.0000 DESENVOLVIMENTO E
INFRAESTRUTURA RURAL 169.934,64
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

990 20.544.2001.1978.0000 DESENVOLVIMENTO E
INFRAESTRUTURA RURAL 40.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

991 20.544.2001.1979.0000 DESENVOLVIMENTO E
INFRAESTRUTURA RURAL 69.934,64
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

02 12 02 DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

Excesso

02 12 02 DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

950 15.451.1502.1959.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO
121.272,33
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

951 15.451.1502.1960.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO
69.934,64
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

952 15.451.1502.1961.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO
140.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 G E R A L

955 15.451.1502.1963.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO
121.272,33

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

953 26.451.1505.1962.0000 INTERVENÇÕES VIÁRIAS 70.872,32

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 G E R A L

954 26.451.1505.4501.0000 INTERVENÇÕES VIÁRIAS 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO
110 000 G E R A L

02 13 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

958 15.122.0401.4502.0000 G ESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO
001 001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

959 15.122.0401.4503.0000 G ESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

960 15.122.0401.4504.0000 G ESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

Excesso

02 13 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

961 15.122.0401.4505.0000 G ESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO
001 001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

962 15.122.0401.4506.0000 G ESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 31.272,33

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

963 15.122.0401.4507.0000 G ESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 41.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

964 15.122.0401.4508.0000 G ESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO

001 001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO

965 15.122.0401.4509.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURE
001 001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
996 10.122.1003.1980.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE 121.272,32
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00
01 TESOURE
001 001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO

997 10.122.1003.1981.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE 113.772,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00
01 TESOURE
001 001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO

999 10.122.1003.1982.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE 442.524,65
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER MANENTE F.R.: 0 01 00
01 TESOURE
001 001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO

1000 10.122.1003.1983.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE 200.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER MANENTE F.R.: 0 01 00
01 TESOURE
001 001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO

Excesso

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1001 10.122.1003.1984.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE 171.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00
01 TESOURE
001 001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO

1002 10.122.1003.1985.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE 174.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00
01 TESOURE
001 001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO

1003 10.122.1003.1986.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE 179.934,64
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00
01 TESOURE
001 001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO

978 10.243.1004.4513.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 21.272,32
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURE
001 001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO

979 10.243.1004.4515.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURE
001 001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO

995 10.243.1004.4525.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 161.696,32

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURE
001 001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO

998 10.243.1004.4526.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 233.706,92
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURE
001 001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO

03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
992 08.243.0807.4522.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 376.858,64
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURE
001 001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO

993 08.243.0807.4523.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 222.468,65
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURE
001 001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO

Excesso

03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
994 08.244.0807.4524.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 51.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R.: 0 01 00
01 TESOURE
001 001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
956 12.365.1202.1964.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO 20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00
01 TESOURE
001 001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO

957 12.361.1202.1965.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO 15.201,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00
01 TESOURE
001 001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 4.354.355,30
FONTES DE RECURSO
01 00 4.354.355,30

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro/PE, 28 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ.
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:310D35A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00030/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00014/2024. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa objetivando a aquisição de veículos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, conforme especificações do Termo de Referência, com recursos advindos do Ministério da Saúde – Nº da Proposta 10725387000123001, Nº da Proposta 10725387000123004. Valor: R\$809.150,00. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Julho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 002/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <https://sanharo.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (...) ..., no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó, 05/06/2024.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Chirle Márcia Martins Lima

Código Identificador:970DFD89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2024
CONTRATO Nº 42/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação da prestação de serviço de funilaria automotiva para o veículo oficial (Modelo: MARCA/ MODELO CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ; Placa: PCN6664) da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE, conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO I.

EMPRESA VENCEDORA: J E BATISTA PINTURA AUTOMOTIVA - CNPJ: 30.879.848/0001-01

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024, cujo início dar-se-á na data da assinatura do deste instrumento (06/06/2024).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe - PE, constante da Lei de nº 3.772/2023, para o exercício financeiro de 2024, nas seguintes classificações programáticas: 129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe 1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria 1 31 1 2.9 - Manutenção das Atividades Administrativas 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). CÓDIGO LINCON Nº 2.008.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA:
<https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php>

JOSÉ CLIMÉRIO NETO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Saulo Correia de Albuquerque

Código Identificador:C15EAF3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2024 E 44/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024
CONTRATO Nº 43/2024 e 44/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação da aquisição de materiais de construção para pequenos reparos, de iluminação, EPI, acessório para banheiro e bomba d'água para a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO I.

EMPRESAS VENCEDORAS:

• COMERCIAL CAPIBARIBE DE FERRANEGNS LTDA – CNPJ: 11.192.309/0001-47 (**Contrato 43/2024**)

• JCL LAJES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 70.082.664/0001-22 (**Contrato 44/2024**)

VIGÊNCIA:

Contrato 43/2024 – de 10/06/2024 a 31/12/2024 - Valor R\$ 575,00

Contrato 44/2024 – de 12/06/2024 a 31/12/2024 - Valor R\$ 2.435,30

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe - PE, constante da Lei de nº 3.772/2023, para o exercício financeiro de 2024, nas seguintes classificações programáticas:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe 1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria 1 31 1 1.4 – Reequipamento da Unidade 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente **Valor: R\$ 719,90** (Setecentos e dezenove reais e noventa centavos).

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe 1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria 1 31 1 2.9 - Manutenção das Atividades Administrativas 3.3.90.30 – Material de Consumo **Valor: R\$ 2.290,40** (Dois mil duzentos e noventa reais e quarenta centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO:

R\$ 3.010,30 (três mil e dez reais e trinta centavos).

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA:

<https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php>

JOSÉ CLIMÉRIO NETO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Saulo Correia de Albuquerque

Código Identificador:274C7724

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024 - DISPENSA Nº 035/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de lixeiras, para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE. Valor do Orçamento Inicial: R\$ 51.641,67 (Cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos). Endereço eletrônico para envio das propostas: dispensa.scc@gmail.com. Início de acolhimento das

propostas: 17/06/2024. Limite de acolhimento das propostas: 19/06/2024. Data e horário da abertura das propostas: 20/06/2024 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico supracitado. Santa Cruz do Capibaribe - PE.

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:66C095AE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo de Licitação nº. 093/2023 – Tomada de Preços nº. 005/2023 - OBJETO: contratação de empresa de engenharia, visando a Manutenção e Reforma do Centro Educacional Infantil Augustinho Rufino de Melo, no município de Santa Cruz do Capibaribe, conforme especificações contidas no projeto básico (Anexo I) do edital. Resultado do Julgamento Final de Propostas de Preços: Empresa Vencedora: M. M. da Silva Oliveira Construção de Edifícios Ltda – CNPJ: 35.978.627/0001-04; valor R\$ 573.710,44 (quinhentos e setenta e três mil, setecentos e dez reais e quarenta e quatro centavos). As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL situada na Av. Padre Zuzinha nº 244/248 – centro, nesta cidade, das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira. Santa Cruz do Capibaribe, 14 de junho de 2024 –

ELIELSON ALVES SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:AFA9B888

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 55, DE 17 DE JULHO DE 2024 - LEI Nº 509

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO
CNPJ:01613732/0001-10

DECRETO Nº 55, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 169.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 304 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde..... 55.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 360 - 10.301.0017.2061.0000 Mais Saúde..... 54.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha: 455 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde..... 60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 403 - 10.301.0017.2134.0000 Mais Saúde..... -69.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 408 - 10.302.0017.1118.0000 Mais Saúde..... -100.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 17 de junho de 2024

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:D433F21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º termo aditivo ao contrato 032/2023. Processo Licitatório Nº: 014/2023. Pregão Eletrônico Nº 010/2023. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr.: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, referente a prestação de serviços de locação de software de Gestão Educacional nas modalidades do Ensino Infantil, Fundamental anos iniciais, anos finais e EJA, em site específico, compreendendo implantação, serviço de parametrização, customização, manutenção e fornecimento de atualizações do site e aplicativo destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Filomena (PE). Contratada: **DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMACÃO LTDA.** CNPJ: 13.151.308/0001-80. Fica prorrogada a vigência do Contrato até 07 de junho de 2025.

Santa Filomena/PE, 07 de junho de 2024.

MARLEIDE INGRACIA DE CASTRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:06005E11

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024/SEDUC CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024/SEDUC ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer inscrita no CNPJ nº 30.382.029/0001-46, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer o Sr. Carlos Augusto do Nascimento no uso de suas atribuições legais, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º 006/2024/SEDUC, Chamada Pública n.º 001/2024/SEDUC, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência, em favor dos seguintes proponentes/agricultores: AGUINALDO NUNES DE OLIVEIRA – **valor total de R\$ 21.910,00 (vinte e um mil novecentos e dez reais);** ÂNTONI JOAQUIM LIMA DA SILVA – **valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);** BRAZ ADAILTON VIEIRA DA SILVA – **valor total de R\$ 19.305,00 (dezenove mil trezentos e cinco reais);** CARLOS HENRIQUE SILVEIRA SILVA – **valor total de R\$ 17.475,00 (dezesete mil quatrocentos e setenta e cinco reais);** CELSO ALVES DOS SANTOS – **valor total de R\$ 19.905,00 (dezenove mil novecentos e cinco reais);** CELSO DE SÁ FREITAS – **valor total de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais);** DAVID COELHO DOS SANTOS – **valor total de R\$ 17.195,00 (dezesete mil cento e noventa e cinco reais);** DIANA

BRAZ DOS SANTOS – valor total de R\$ 29.863,50 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos); DILMA MARIA DE ANDRADE LIMA – valor total de R\$ 26.707,50 (vinte e seis mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos); EDILÂNIA RODRIGUES DE NORONHA – valor total de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais); EDILSON JOSÉ VIEIRA DA SILVA – valor total de R\$ 17.552,50 (dezesete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); EDMILSON VIEIRA DA SILVA – valor total de R\$ 18.880,00 (dezoito mil oitocentos e oitenta reais); ESPEDITO FRANCISCO DOS SANTOS – valor total de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais); FRANCISCO NETO DE CARVALHO – valor total de R\$ 22.960,00 (vinte e dois mil novecentos e sessenta reais); FRANCIDELMA ALVES SOARES – valor total de R\$ 16.930,00 (dezesseis mil novecentos e trinta reais); GEORGY LUÍS NERY DE BARROS – valor total de R\$ 16.085,00 (dezesseis mil e oitenta e cinco reais); JOÃO BOSCO DE CALDAS SANTOS – valor total de R\$ 23.165,00 (vinte e três mil cento e sessenta e cinco reais); JOSÉ MARCELO DOS SANTOS – valor total de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais); JOSIAS DE SOUZA PEREIRA – valor total de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais); JOSIVAN MENDES DA SILVA – valor total de R\$ 24.220,00 (vinte e quatro mil duzentos e vinte reais); JUCILENE DA SILVA RODRIGUES – valor total de R\$ 15.795,00 (quinze mil setecentos e noventa e cinco reais); LAURIANE GUIMARÃES DA SILVA NERY – valor total de R\$ 23.395,00 (vinte e três mil trezentos e noventa e cinco reais); LEONARDO BARROS DE LIMA – valor total de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais); MANOEL NETO CALDAS DOS SANTOS – valor total de R\$ 11.892,50 (onze mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); MARIA ALVES DA SILVA – valor total de R\$ 19.725,00 (dezenove mil setecentos e vinte e cinco reais); MARIA DA CONCEIÇÃO DA S. RODRIGUES – valor total de R\$ 16.335,00 (dezesseis mil trezentos e trinta e cinco reais); MARIA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS – valor total de R\$ 19.817,50 (dezenove mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos); MARIA FRANCINETE SILVEIRA G. BEZERRA – valor total de R\$ 26.187,50 (vinte e seis mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); MARIA JOSÉ SILVEIRA DOS SANTOS E SILVA – valor total de R\$ 23.925,00 (vinte e três mil novecentos e vinte e cinco reais); MARIZETE SILVEIRA LEITE – valor total de R\$ 21.310,00 (vinte e um mil trezentos e dez reais); NELSON COELHO DE SANTANA – valor total de R\$ 13.280,00 (treze mil duzentos e oitenta reais); RUAN HENRIQUE MENDES FERNANDES – valor total de R\$ 23.240,00 (vinte e três mil duzentos e quarenta reais); ROBÉRIO LIMA DA SILVA – valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); SUELY GOMES AFRO – valor total de R\$ 24.292,50 (vinte e quatro mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); VALDIELSON OLIVEIRA DA SILVA – valor total de R\$ 24.720,00 (vinte e quatro mil setecentos e vinte reais); VIDALMA ALVES DA SILVA – valor total de R\$ 9.035,00 (nove mil e trinta e cinco reais); VINÍCIUS DE SOUZA ROCHA – valor total de R\$ 28.155,00 (vinte e oito mil cento e cinquenta e cinco reais); WAGNER SANTIAGO DE LIMA – valor total de R\$ 30.642,50 (trinta mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); ALEX RODRIGUES DE NOVAES SAMPAIO – valor total de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais); ALICE SOARES DE MENEZES BARBOSA – valor total de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais); CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE LIMA – valor total de R\$ 30.305,00 (trinta mil trezentos e cinco reais); FRANCISCO HENRIQUE DE CARVALHO LIMA – valor total de R\$ 23.520,00 (vinte e três mil quinhentos e vinte reais); DAIANE COELHO DOS SANTOS OLIVEIRA – valor total de R\$ 22.075,00 (vinte e dois mil e setenta e cinco reais); DEISE KELE COELHO DOS SANTOS – valor total de R\$ 20.410,00 (vinte mil quatrocentos e dez reais); JOANA LIMA DO NASCIMENTO – valor total de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais); MARIA HELENA RODRIGUES DE MENEZES – valor total de R\$ 22.960,00 (vinte e dois mil novecentos e sessenta reais); NATANAEL DA SILVA SÁ – valor total de R\$ 21.001,00 (vinte e um mil e um real); RAUL HERNANDYS MENDES FERNANDES – valor total de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais); RYAN GABRIEL

RODRIGUES – valor total de R\$ 16.145,00 (dezesseis mil cento e quarenta e cinco reais) e VANTUIL GRIGÓRIO – valor total de R\$ 31.399,00 (trinta e um mil trezentos e noventa e nove reais).
Santa Maria da Boa Vista/PE, 14 de junho de 2024.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:0C1873E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 001 - CONCORRÊNCIA Nº 00004/2024

Ata dos trabalhos da Equipe Técnica de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação em paralelepípedo na Rua Joacil Martins e Rua Aroldo Romão de Araújo em Santa Terezinha PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame – 29/05/2024; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – 30/05/2024. As 09:55 horas do dia 14 de junho de 2024, iniciou-se a sessão pública no qual não tiveram os licitantes credenciados. Licitante não credenciados e com participação válida no certame: ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 43.645.155/0001-98; POSITIVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 28.485.204/0001-89. Os membros da licitação foram designados através de Portaria nº 0016/2024 de 15/03/2024, composta pelos servidores: JOÃO PAULO FERREIRA TORRES – Agente de Contratação; JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO - Membro; JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO – Membro. Conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Agente de Contratação identificou os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços nos quais tiveram suas abas dos envelopes rubricadas pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Em seguida foram abertos os Envelopes de Habilitação nos quais tiveram seus conteúdos rubricados. Ao analisar os documentos de habilitação das licitantes ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 43.645.155/0001-98; POSITIVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 28.485.204/0001-89, foi formulado o seguinte resultado: As duas empresas participantes do certame estão habilitadas. Em seguida foram guardados os Envelopes de Propostas de Preços devidamente lacrados. Sessão encerrada as 11:00 horas. Fica aberto o prazo de 3 dias úteis para possível interposição de recurso, e não havendo recurso, fica marcado a sessão de abertura de propostas e início dos lances para o dia 20/06/2024 as 08:30 na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/PE. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES

JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO

JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:96F908CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
91006/2024 – COMPRAS.GOV.BR

Processo Nº: 0024/2024. CPL. Pregão Eletrônico Nº 91006/2024. Compras. Contratação de empresa para aquisição de materiais pedagógicos para uso no Programa Escola em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação de Santa Terezinha PE. Plataforma usada: Compras.gov.br. Dotação: 02.040 Secretaria de Educação,

Cultura e Desportos – 12 361 0001 2100 – Educação Fundamental
Qualidade na Gestão da Educação no Município Programa Escola
Tempo Integral – ETI – 3.3.90.30 – Material de Consumo. CNPJ Nº
19.463.977/0001-73 - DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS LTDA Valor R\$ 111.417,75, Contrato nº 0033/2024,
Vigência de 13/06/2024 a 31/12/2024. CNPJ Nº 52.307.066/0001-22 -
LAGUNA ESPORTE LTDA Valor R\$ 19.926,00, Contrato nº
0034/2024, Vigência de 13/06/2024 a 31/12/2024. CNPJ Nº
01.424.128/0001-45 - LUIZ TADEO DAMASCHI Valor R\$
2.158,44, Contrato nº 0035/2024, Vigência de 13/06/2024 a
31/12/2024. Santa Terezinha, 13/06/2024.

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA. (*)()**

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:0E88B48A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AVISO DE ERRATA

Processo Licitatório Nº 016/2024 – Concorrência Nº 002/2024, cujo
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para o serviço de
pavimentação de vias públicas no município de São Bento do Una –
PE. Na publicação do dia 14 de junho de 2024, no Diário Oficial dos
Municípios de Pernambuco (AMUPE), na página 120, Onde se lê:
RECEBIMENTO DE PROPOSTA: será até as 08h59min do dia 28 de
junho de 2024, abertura das propostas será às 09h00min do dia 28 de
junho de 2024, início da sessão de disputa de preços será às 09h20min
do dia 28 de junho de 2024. (Horário de Brasília). Leia-se:
RECEBIMENTO DE PROPOSTA: será até as 08h59min do dia 02 de
julho de 2024, abertura das propostas será às 09h00min do dia 02 de
julho de 2024, início da sessão de disputa de preços será às 09h20min
do dia 02 de julho de 2024. (Horário de Brasília). São Bento do Una,
14 de junho de 2024,

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:39A0593D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA/PE AVISO DE
LICITAÇÃO

Processo licitatório nº 008/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024.
Registro de preços nº 004/2024. **Objeto: Aquisição parcelada de**
Material de Expediente, a fim de atender as demandas das
Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Secretaria
Municipal de Educação de São Bento do Una – PE, conforme
especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de
Referência e seus anexos. Valor Máximo admitido **pela U.G. R\$**
480.290,25 (Quatrocentos e oitenta mil e duzentos e noventa reais
e vinte e cinco centavos), ENTREGA DE PROPOSTA: será até às
09h10min do dia 28 de junho de 2024. ABERTURA DAS
PROPOSTAS: será às **09h20min do dia 28 de junho de 2024.**
INÍCIO DA DISPUTA: será às **09h30min do dia 28 de junho de**
2024 (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na
íntegra no site <https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br>,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou ainda
www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa.
Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura
Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador
Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar CEP. 55.370-000
ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07:30h às
13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo
e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com, São Bento do Una, 17 de junho
de 2024----- Rubiano Barros Duarte – Pregoeiro.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:2CDF9608

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 031/2024 - PROC. 014/2023 -
PREG. ELET. 009/2023 - SRP 008/2023 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO 031/2024 - PROC. 014/2023 -
PREG. ELET. 009/2023 - SRP 008/2023 - FMS.

Objeto do Contrato referente à: Registro de Preços, para futura e
eventual aquisição de Gêneros alimentícios destinados ao Fundo
Municipal de Saúde, do Município de São Bento do Una - PE;
Contratado (a): R J GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME; inscrita
no CNPJ: 13.506.363/00o2-26; Valor Global do contrato original:
R\$ 70.420,00 (setenta mil quatrocentos e vinte reais). Vigência do
contrato 06 (seis) meses; de: 12/06/2024 à 31 /12/2024. São Bento
do Una, 12 de junho de 2024 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO -
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E6FA7372

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº PMSJB-IN-016/2024 para Contratação de
serviços profissionais artísticos, para apresentação na tradicional Festa
do Povoado do Barracão, a se realizar no dia 14/06/2024, nos termos
do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do
Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
PMSJB-18036/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com o Sr.
José Túlio dos Santos Nunes, CPF nº 137.965.584-61 - Valor R\$
6.080,00, o Sr. Geneildo Francisco Gondim, CPF nº 093.294.744-11 -
Valor R\$ 2.110,00 e a empresa EDILSON DE S. AQUINO
PRODUCOES MUSICAIS, CNPJ nº 42.380.310/0001-29 - Valor R\$
20.000,00. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$
28.190,00 (vinte e oito mil e cento e noventa reais), em conformidade
com a proposta apresentada.

São José do Belmonte – PE, 14 de Junho de 2024.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação
008/2021

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:7AD98F40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 089/2024, assinado em 14/06/2024.

Objeto: Contratação de serviços profissionais artísticos do cantor
Túlio Duarte, para apresentação na tradicional Festa do Povoado do
Barracão, a se realizar no dia 14/06/2024.

Processo Administrativo nº PMSJB-18036/2024.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-016/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte,
CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: José Túlio dos Santos Nunes, CNPJ nº 137.965.584-61.

Valor Global: R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais).

Vigência Inicial: 14 de Junho de 2024.

Vigência Final: 14 de Agosto de 2024.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

São José do Belmonte - PE, 14 de Junho de 2024.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:FB736A83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 090/2024, assinado em 14/06/2024.

Objeto: Contratação de serviços profissionais artísticos do cantor GG Vaqueiro, para apresentação na tradicional Festa do Povoado do Barracão, a se realizar no dia 14/06/2024.

Processo Administrativo nº PMSJB-18036/2024.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-016/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: Geneildo Francisco Gondim, CNPJ nº 093.294.744-11.

Valor Global: R\$ 2.110,00 (dois mil e cento e dez reais).

Vigência Inicial: 14 de Junho de 2024.

Vigência Final: 14 de Agosto de 2024.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

São José do Belmonte - PE, 14 de Junho de 2024.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:DB133FA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 091/2024, assinado em 14/06/2024.

Objeto: Contratação de serviços profissionais artísticos da banda Turma da Pisadinha, para apresentação na tradicional Festa do Povoado do Barracão, a se realizar no dia 14/06/2024.

Processo Administrativo nº PMSJB-18036/2024.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-016/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: EDILSON DE S. AQUINO PRODUcoes MUSICAIS, CNPJ nº 42.380.310/0001-29.

Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Vigência Inicial: 14 de Junho de 2024.

Vigência Final: 14 de Agosto de 2024.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

São José do Belmonte - PE, 14 de Junho de 2024.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:8C72A79D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.054/2024

LEI Nº 3.054/2024

EMENTA: Reserva aos candidatos(as) negros(as) e índios 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos, seleções públicas para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública municipal, de quaisquer dos poderes, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista do município de São Lourenço da Mata.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Ficam reservadas aos candidatos(as) negros(as) e índios 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos e seleções públicas para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública municipal, de quaisquer dos poderes, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pelo Município de São Lourenço da Mata, na forma desta lei.

§ 1º A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público e seleções públicas for igual ou superior a 3 (três).

§ 2º O sistema será aplicado levando-se em conta o total de vagas correspondentes a cada cargo ou função prevista no edital de abertura do concurso público e seleções públicas ou abertas durante todo o período de validade do concurso.

§ 3º Quando o número de vagas reservadas nos termos desta Lei resultar em fração aplicar-se-á esta regra:

I - se a fração for igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior; e

II - se a fração for menor do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente inferior.

§ 4º A reserva de vagas a candidatos (as) negros (as) ou indígenas constará expressamente dos editais dos concursos públicos, que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido.

Art. 2º Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) aqueles(as) que se auto declararem pretos, pardos ou indígenas no ato da inscrição no concurso público ou seleção pública, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

I - considerará equiparados aos autodeclarados pretos ou pardos, para o preenchimento das vagas reservadas, os comprovadamente pertencentes aos povos ou comunidades tradicionais, nos termos do Decreto Federal nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007;

II - os indígenas, mediante comprovação por meio de declaração da respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas, ou de documento emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição;

III - os quilombolas, mediante comprovação de pertencimento a comunidade certificada de acordo com os termos do Decreto Federal nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, que regulamenta o

procedimento para identificação, reconhecimento das comunidades dos quilombos.

Art. 3º Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso ou seleção pública e, se houver sido nomeado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 4º Os(as) candidatos(as) negros(as), indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

§1º Os (as) candidatos(as) negros(as), indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§2º Em caso de desistência e/ou impedimento de candidato(a) negro(a), indígena aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a), indígena posteriormente classificado(a).

§3º Na hipótese de não haver número de candidatos(as) negros(as), indígenas aprovados(as) suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Art. 5º A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos(as) negros(as), indígenas e o preenchimento das vagas iniciar-se-á por:

I – candidato(a) classificado(a) no sistema universal; e

II – candidato(a) negro(a) (pretos ou pardos) e indígenas.

Art. 6º O órgão ou entidade responsável pela organização do certame deverá providenciar Comissão para verificação da veracidade do pertencimento racial nos concursos públicos e seleções pública que realizarem, observados os seguintes procedimentos:

I - a verificação deverá ser feita somente com os(as) candidatos(as) aprovados(as), após homologada a classificação final, e o critério a ser utilizado observará o fenótipo, assim entendido o conjunto de características que constituem a manifestação do genótipo racial que o candidato(a) é portador(a);

II - caso remanescer dúvida pela aplicação do critério do fenótipo, será exigida do(a) candidato(a) a apresentação de documentação pública oficial, dele(a) próprio(a) e de seus genitores, nos quais esteja consignada cor diversa de branca, amarela, (preto ou pardo) ou indígena;

III - a posse do(a) candidato(a) para o cargo reservado à cota racial somente ocorrerá após a verificação e o parecer da Comissão referida no “caput” deste artigo;

IV - encerrado o processo de verificação e examinados eventuais recursos interpostos pelos(as) auto declarados(as) negros(as), indígenas ou por outros(as) candidatos(as), a Comissão de Concurso e seleção pública reconhecerá o direito de participar do sistema de reserva de vagas, sendo que, em caso de indeferimento, manifestar-se-á sobre a possibilidade de participação do sistema universal ou sobre a exclusão do certame; e

V - a Comissão referida no “caput” deste artigo será composta com, no mínimo, um representante de organização da sociedade civil que tenha em suas finalidades o combate da discriminação e/ou a promoção da igualdade racial.

Art. 7º Esta Lei não se aplicará aos concursos e seleções públicas cujos editais já tiverem sido publicados antes de sua entrada em vigor.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência pelo prazo de 10(dez) anos.

São Lourenço da Mata/PE de 31 de maio de 2024.

VINÍCIUS LABANCA

-Prefeito-

Publicado por:

Osvaldo José Vieira

Código Identificador:34CD277F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº424/2024**

PORTARIA Nº 424/2024 – SEC. ADM.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - De acordo com o artigo 220 Lei 6123/68 fica incumbida de proceder este PAD, os membros da Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo, para constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar sua conclusão no prazo de 60 dias.

Art. 2º - Fica instituída Comissão de Processo Administrativo, com a finalidade de que sejam averiguadas a atuação da conduta funcional irregular de Gestora Escolar, referente a desvio de merendas, material da escola e autorização de pessoas sem ser funcionário(a) a fiscalizar o ambiente escolar, em dias de final de semana.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, conforme Lei Orgânica do Município.

Art. 4º - Esta Portaria revoga a portaria de nº 284/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 14 de Junho de 2024

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas -SMAGP

Publicado por:

Elaine Bezerra de Lima Silva

Código Identificador:EE39D439

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2024**

EMENTA: Publiciza as condutas vedadas aos agentes públicos municipais a serem observadas no período eleitoral, bem como, as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento deste decreto, em consonância à norma eleitoral cogente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER/PE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei orgânica do Município e CONSIDERANDO o disposto nos arts. 73 a 78 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997 c/c o que dispõe a Resolução TSE n.º 23.610 de 18 de dezembro de 2019, com a redação dada pela Resolução nº 23.732/2024, que fixam as condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir responsabilidades, dando ampla divulgação aos servidores públicos municipais e demais agentes públicos ligados ao Poder Executivo Municipal das vedações estabelecidas pela legislação eleitoral;

CONSIDERANDO as orientações já repassadas para o conjunto dos Secretários Municipais, Secretários Executivos e demais dirigentes dos diversos órgãos municipais a respeito das condutas vedadas dispostas na legislação eleitoral, ora reforçadas no presente decreto;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de proteger e tornar eficaz o Princípio Igualitário entre partidos e candidatos, assim como resguardar a probidade administrativa, a moralidade para o exercício do mandato, a normalidade da prestação dos serviços públicos municipais e a própria legitimidade das eleições.

DECRETA:

Art. 1º. São proibidas aos agentes públicos municipais, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais de 2024, sem prejuízo das vedações dispostas na legislação eleitoral:

I – Ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta do Município, a exemplo de veículos, prédios públicos, materiais de expediente, copiadoras, entre outros;
 II – Usar materiais ou serviços custeados pelo governo municipal em benefício de candidato, partido político ou coligação;
 III – Ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta municipal, ou usar de seus serviços para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou o empregado estiver licenciado;
 IV – Fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pelo poder público municipal;
 V – Utilizar qualquer tipo de propaganda eleitoral dentro das repartições públicas municipais, a exemplo de camisas, cartazes, placas e adesivos.

§ 1º. Reputa-se agente público quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional do município (Lei n.º 9.504/97, art. 73, § 1).

§ 2º. O descumprimento do disposto neste artigo acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, e sujeitará os agentes responsáveis ao ressarcimento do dano e à imediata exoneração quando ocupante de cargo de provimento em comissão, ao distrato em caso de contratado temporariamente e, quando integrante do quadro permanente de servidores, a responder ao competente inquérito administrativo para a devida responsabilização, sem prejuízo, em qualquer caso, das multas e outras sanções cominadas pela legislação eleitoral.

Art. 2º. Caberá a cada um dos Secretários Municipais e Executivos exercer a permanente fiscalização e cumprimento das disposições do presente decreto, bem como do disposto nos arts. 73 a 78 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997 c/c o que dispõe a Resolução TSE n.º 23.610, de 18 de dezembro de 2019, com a redação dada pela Resolução nº 23.732/2024, que fixam as condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais.

Art. 3º - Cópia do presente a todas as secretarias, para que os gestores deem ciência aos servidores desta edilidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente Ferrer/PE, 14 de junho de 2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Arlan de Amorim Paz Costa

Código Identificador:1ECC9716

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
 VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA, EVENTUAL E

FUTURA, DE MATERIAIS DIVERSOS (CIMENTO, FIOS ELÉTRICOS, BLOCOS CERAMICOS, ETC...) PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS AO CNPJ DA PREFEITURA DE SERRITA/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.368.639,61 (um milhão trezentos e sessenta e oito mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **28 de junho de 2024, às 08:30 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site **www.bllcompras.com** e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.serrita.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com**.

Serrita - PE, 14 de junho de 2024.

AROLDO ROSENDO DA SILVA

Agente de Contratação

Portaria Nº 001/2024

Publicado por:

Aroldo Rosendo da Silva

Código Identificador:1DB256A7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**EQUIPE MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AVISO DE
ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 025/2023. Concorrência nº. 004/2023. CPL.Obras e/ou serviços.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA AGRÍCOLA MUNICIPAL MARCELO GOMES LAFAYETTE, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS INERENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO.****ADJUDICADO O OBJETO LICITADO EM FAVOR DA EMPRESA:SETE NETAS LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME - CNPJ Nº. 19.296.121/0001-50. PELO VALOR GLOBAL DER\$ 584.995,72, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO.**

Sertânia, 06 de maio de 2024.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO

Presidente da CPL.(*)

Publicado por:

Sara Hellen de Almeida Nunes

Código Identificador:8ECCA4DA

**EQUIPE MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA/ PE RESULTADO
DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
– CREDENCIAMENTO**

Chamada Pública N.º 001/2024. CPL. Serviços. **SELEÇÃO DE PROPOSTAS APRESENTADAS POR CLUBES,**

ASSOCIAÇÕES, LIGAS OU FUNDAÇÕES DE FUTEBOL PROFISSIONAL, QUE VISEM À EXECUÇÃO DO PROJETO DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA EM COMPETIÇÕES FUTEBOLÍSTICAS NO VENÁRIO ESTADUAL OU NACIONAL, EM EVENTOS DE FUTEBOL AMADOR OU PROFISSIONAL, EM QUALQUER TERRITÓRIO DE CLUBES E ENTIDADES DESPORTISTAS REGISTRADAS, QUE TENHAM COMO DATA DE EXECUÇÃO O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE JUNHO A SETEMBRO DE 2024. CREDENCIADO/HABILITADO: SOCIEDADE ESPORTIVA DECISÃO FUTEBOL CLUBE, CNPJ Nº 01.706.228/0001-64. Proposta apresentada pelo valor global de R\$ 260.000,00.

Sertânia, 10 de junho de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito.(*)

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:CC98FD8B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 025/2023. Concorrência nº. 004/2023. CPL.Obras e/ou serviços.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA AGRÍCOLA MUNICIPAL MARCELO GOMES LAFAYETTE, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS INERENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO.**HOMOLOGO:O procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 em favor da empresa SETE NETAS LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME - CNPJ Nº. 19.296.121/0001-50. PELO VALOR GLOBAL DER\$ 584.995,72.

Sertânia, 06 de maio de 2024.

SIMONI LAET CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:7D60F7F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 004/2024. Concorrência nº. 001/2024 - FMS. EMC. Obras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DO ACESSO AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA - PE.** Valor Estimado: R\$ 174.206,73. Data e Local da Sessão de Abertura: Dia 24.07.2024, às 09:00h; Sede da Prefeitura, através do portal: www.licitanet.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 14 de junho de 2024.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:16FA893F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/PE**, Através deste ato, revoga a publicação com código identificador 120350E3, no dia 14 de junho de 2024, na edição 3613, por motivos de conveniência e oportunidade, visando a prevalecer o interesse público.

Sirinhaém/PE, 14 de junho de 2024.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:825B74CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 64, DE 11 JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 64, DE 11 JUNHO DE 2024

CAMILA MACHADO LEÓCADIO LINS DOS SANTOS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a edição do Decreto Municipal de nº 24 de junho de 2024.

Considerando que costumeiramente muitas empresas, em particular, as instituições bancárias que trabalham com atendimento ao público, não realizam expediente nestas datas, sendo importante comunicar aos interessados, esse fato.

RESOLVE:

Art. 1º dar ciência às instituições financeiras instaladas no município de Sirinhaém, que no dia 24 de junho de 2024 será feriado municipal, em alusão ao dia do São João.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 11 de junho de 2024

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:0E318063

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 26/2024

DECRETO Nº 26/2024

DECRETA A REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO E PODERES OUTORGADOS AO(S) ADVOGADO(S) CONSTITUÍDOS PARA RECUPERAÇÃO DE EVENTUAIS CRÉDITOS A TÍTULO DE ROYALTIES DE PETRÓLEO E/OU GÁS NATURAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM** inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.292.209/0001-20, situada na Rua Sebastião Chaves, nº 432, Centro, Sirinhaém/PE, CEP: 55.580/000, representada pela Prefeita **CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS**

SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF Nº 052.724.164-12, domiciliada no município de Sirinhaém, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a outorga de poderes ao(s) causídico(s) **SÓCRATES VIEIRA CHAVES**, advogado inscrito na OAB/PE Nº 14.117, sócio da **SOCRATES VIEIRA CHAVES ADVOCACIA E CONSULTORIA** sociedade de advogados inscrita na OAB/PE Nº 306 e demais subscritor(es) da firma advocatícia, CNPJ nº 01.985.110/0001-12, por instrumento firmado em Administração anterior, com o objetivo de prestar serviços advocatícios para a atuação em demanda de enquadramento e/ou recuperação de créditos alusivos aos Royalties de Petróleo e Gás natural administrados pela ANP;

Considerando que a outorga fora utilizada para atuação nos autos dos Processos de nº 1055827-95.2020.4.01.3400 e 1066152-61.2022.4.01.3400 e em eventuais Recursos e Incidentes;

Considerando que os referidos causídicos pouco diligenciaram o feito para que este tramitasse com a celeridade que se espera do prestador;

Considerando que o patrocínio deficitário, como decorrido, tem o condão de causar grande Dano ao Erário – inclusive com a possível redução substancial dos créditos e a condenação em Sucumbência;

Considerando o teor da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal[1];

Considerando, por fim, que não houve qualquer pagamento à referida empresa ou a seu(s) representante(s);

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada, para todos os fins de direito, a Anulação de eventual Contrato, firmado com a firma - **SOCRATES VIEIRA CHAVES ADVOCACIA E CONSULTORIA**, bem como da(s) Procuração(ões) e dos Poderes outorgados aos advogados da firma **S.CHAVES ADVOCACIA E CONSULTORIA**, sociedade de advogados inscrita na OAB/PE Nº 306 e demais subscritor(es) da firma advocatícia, CNPJ nº 01.985.110/0001-12, ou a quaisquer outros eventualmente substabelecidos e/ou que com este ou em seu nome atuem, a fim de que se abstenha(m) de executar qualquer serviço com o objeto descrito em favor deste Município de Sirinhaém/PE, nos autos da ação judicial de nº 1055827-95.2020.4.01.3400 e 1066152-61.2022.4.01.3400 ou em qualquer outra com o mesmo ou semelhante fim ou dela decorrente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita.

Sirinhaém, PE 14 de Junho de 2024.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS

Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:91EB1E8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 030/2024

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 011/2024

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização do serviço de dedetização, desinsetização e descupinização, de forma preventiva e corretiva dos prédios públicos deste Município.

ABERTURA: Início Sessão: dia 21/06/2024, às 08:00 hs (Horário de Brasília), Fim da Sessão: 21/06/2024, às 14:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R\$ 59.840,55 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Edital e informações disponíveis a partir de 18/06/2024, junto ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeitura@msn.com.

Solidão/PE, 17/06/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:EF295663

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O
ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE BANCAS DE 4 CADEIRAS PARA PRÉ-ESCOLA**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município. No período de 17/06/2024 à 21/06/2024. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: cotacoes.surubim@gmail.com, para solicitar a relação.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:C1B3945A

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O
ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 CÂMARA FRIA**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Direitos Humanos do Município. No período de

17/06/2024 à 21/06/2024. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: cotacoes.surubim@gmail.com, para solicitar a relação.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA

Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:

Aline Maria Lopes da Silva

Código Identificador:43258116

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O
ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a **AQUISIÇÃO DE PAPEL OFÍCIO A4 (20 CAIXAS)**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município. No período de 17/06/2024 à 19/06/2024. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: cotacoes.surubim@gmail.com, para solicitar a relação.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA

Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:

Aline Maria Lopes da Silva

Código Identificador:0F39217D

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 036/2024.**

Contrato Nº 036/2024.

Inexigibilidade nº 047/2024.

Processo Administrativo nº029/2024.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA.

CNPJ:25.321.806/0001-02.

Resumo do Objeto: Realização de 01 (uma) apresentação artística de “CALCINHA PRETA”, no dia 17 de Junho de 2024, pelo valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), por ocasião da Festa de São João da Gente de Surubim/PE 2024, sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque.

Valor: R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).

Vigência: 03/05/2024 a 03/07/2024.

Data de Assinatura: 03/05/2024.

Publicado por:

Thiago Henrique Lima da Silva

Código Identificador:5EB38498

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº249/2024, DE 03 DE JUNHO DE
2024.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** a importância da comunicação eficaz e transparente entre a administração municipal e a população; **CONSIDERANDO** o conhecimento e habilidades profissionais da servidora Eliane Maria Marques Pereira inscrita no CPF sob o número 165.290.494-87.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **Eliane Maria Marques Pereira** inscrita no CPF sob o número 165.290.494-87 para ocupar o cargo de

Administradora, exercendo suas funções na Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Tabira-PE.

Art. 2º CONCEDER, Gratificação de Apoio Administrativo, no percentual de 100% (cem por cento), sobre os vencimentos da servidora Sra. Eliane Maria Marques Pereira inscrita no CPF sob o número 165.290.494-87 lotada na Secretária municipal de Comunicação.

Art. 3º -A servidora terá como responsabilidade coordenar as atividades de comunicação institucional, promovendo a divulgação das ações governamentais e a interação com a comunidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:28BE0624

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. Nº 008/2024 CONCORRENCIA Nº 001/2024 FME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRO INFÂNCIA - PADRÃO FNDE LOCALIZADA NA TRAVESSA JAÍLTON MANOEL DO NASCIMENTO, CARAIBEIRAS, TACARATU/PE, PELO CONVÊNIO (TERMO DE COMPROMISSO Nº 201801029 – FNDE) - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Tipo Menor Preço Global. SESSÃO: 19/07/2024, às 10:00 horas. Valor máximo, admitido: R\$ 1.452.256,12 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e doze centavos). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços www.tacaratulicitacoes.com.br e no site www.tacaratu.pe.gov.br/transparência. Tacaratu/PE, 14 de junho de 2024. Gisele Andreia dos Santos – Agente de Contratação.

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo

Código Identificador:15B9235C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. Nº 064/2024 CONCORRENCIA Nº 003/2024 PMT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA E QUIOSQUE NO MIRANTE DO ALTO DA BOA VISTA NO MUNICÍPIO DE TACARATU/PE. Tipo Menor Preço. SESSÃO: 19/07/2024, às 14:00 horas. Valor máximo, admitido: R\$ 1.406.508,60 Um milhão, quatrocentos e oito mil, quinhentos e oito reais e sessenta centavos). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços www.tacaratulicitacoes.com.br e no site www.tacaratu.pe.gov.br/transparência. Tacaratu/PE, 14 de junho de 2024.

GISELE ANDREIA DOS SANTOS –

Agente de Contratação

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo

Código Identificador:896F0B73

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 011/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
003/2024**

Em Conformidade com a Ata de Adjudicação datada de 14/06/2024 e Ata de Homologação datada de 14/06/2024. Adjudico e Homologo o resultado do Processo Licitatório nº 011/2024 – Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024, Registro de Preço conseguindo em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento parcelado de material de expediente para atender as demandas das diversas secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE. Em favor das Empresas: DIONAL DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 40.061.199/0001-82, vencedora do certame nos itens 01, 66, perfazendo um valor total de R\$ 3.397,30 (três mil trezentos e noventa e sete reais e trinta centavos); A Empresa COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI, CNPJ nº 34.731.357/0001-61, vencedora do certame nos itens 02, 03, 04, 10, 12, 14, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 32, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, perfazendo um valor total de R\$ 501.017,15 (quinhentos e um mil dezessete reais e quinze centavos); A Empresa DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 07.245.458/0001-50, vencedora do certame nos itens 05, 06, 11, 15, 16, 31, perfazendo um valor total de R\$ 30.228,38 (trinta mil duzentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos); A Empresa G. M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES, CNPJ nº 45.740.175/0001-73, vencedora do certame nos itens 07, 08, 09, 55, perfazendo um valor total de R\$ 36.205,86 (trinta e seis mil duzentos e cinco reais e oitenta e seis centavos); A Empresa THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, CNPJ nº 30.971.751/0001-16, vencedora do certame nos itens 13, 18, 19, 20, 26, 27, 28, 29, 34, 35, 36, 37, 49, 53, 71, 89, 90, 95, perfazendo um valor total de R\$ 81.690,24 (oitenta e um mil seiscentos e noventa reais e vinte e quatro centavos); A Empresa ZL COMÉRCIO LTDA – ME, CNPJ nº 05.946524/0001-93, vencedora do certame no item 67, perfazendo um valor total de R\$ 30.420,50 (trinta mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos); A Empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 17.238.558/0001-02, perfazendo um valor total de R\$ 2.365,00 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais). Fica aberto o período de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do ato ou lavratura da ata nos casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes, para as empresas se caso necessitem apresentar Recurso diante do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação. De acordo com o artigo 165 da lei Federal nº 14.133/2021.

Tamandaré-PE, 14 de junho 2024.

JOSAFA DE FRANÇA VERÇOSA
Secretário de Administração de Finanças

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:A89B2E3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
DECRETO Nº 019, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

Ementa: Decreta feriado nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 24 de junho de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º- Fica declarado feriado nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 24 de junho de 2024, em decorrência da data comemorativa do “Dia de São João”.

Parágrafo Único: O disposto nesse artigo não se aplica às atividades de caráter essencial e indispensáveis, as quais não podem sofrer interrupção.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tamandaré/PE, 14 de junho de 2024.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito do Município de Tamandaré

Publicado por:
Sandra Rafaela de Paiva
Código Identificador:E7169930

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 009/2024

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Terezinha, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.333 de 01 de abril de 2021 a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**, tendo como objeto Aquisição de material educativo (jogos lúdicos) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Terezinha, com a empresa **DAMIANA MARIA OLIVEIRA DA COSTA 06193890440, CNPJ: 48.702.017/0001-17, Fundo municipal de Educação de Terezinha/PE, no valor global de R\$ 21.205,10. Contrato nº 022/2024. FME.**

Terezinha, 10 de JUNHO de 2024.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:626B249E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024
DISPENSA Nº 007/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VOLTADOS AO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE PALCO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, DE ILUMINAÇÃO, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, COM ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, E FORNECIMENTO DOS NECESSÁRIOS PROJETOS DE MONTAGEM ESTRUTURAL, ARQUITETURA E DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, NECESSÁRIOS PARA OBTENÇÃO DE ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR PARA FINS DE REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE.

Pelo presente instrumento, com fulcro no Art. 16 do Decreto Municipal nº 008, de 22 de janeiro de 2024, consonante art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133 de 2021, **ADJUDICO** o objeto da dispensa de

licitação nº 007/2024, em favor da empresa **YEDILTON PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA EPP**, com sede na Rua Marcildo de Barros A. Luz, nº 172, Bairro Minervina B. Franklin, CEP: 56.000-000, no Município de Salgueiro, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob nº 09.596.268/0001-02, nos termos registrados em Ata datada de 07/06/2024, apresentado em mapa logo a seguir:

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 115.390,27
VALOR APURADO	R\$ 115.000,00

A **HOMOLOGAÇÃO** da presente dispensa de licitação é feita nos termos do Art. 16 do Decreto Municipal nº 008, de 22 de janeiro de 2024, atendendo ao art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133 de 2021, tendo em vista a manifestação da do Setor de Licitações que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Aviso de Contratação Direta, respeitados os prazos recursais previstos no artigo 165 da Lei 14.133/2021.

A empresa **YEDILTON PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA EPP** fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste **Termo de Adjudicação e Homologação** no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no Site Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, anexando ao mesmo o a correspondente Autorização para Contratação Direta.

Terra Nova PE, 14 de junho de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:D62B6C89

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 055/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 018/2024, DISPENSA Nº 007/2024. Tipo: Locação de Estrutura. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VOLTADOS AO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE PALCO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, DE ILUMINAÇÃO, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, COM ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, E FORNECIMENTO DOS NECESSÁRIOS PROJETOS DE MONTAGEM ESTRUTURAL, ARQUITETURA E DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, NECESSÁRIOS PARA OBTENÇÃO DE ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR PARA FINS DE REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra Nova PE. **Contratada:** **YEDILTON PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, com sede à Rua Marcílio de Barros A. Luz, nº 172, Minervina Bezerra Franklin, Salgueiro, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 09.596.268/0001-02. Valor Global R\$ R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Prazo: 60 dias. Terra Nova (PE), DAT 14/06/2024, ASS Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita.

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:2A0B16DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024

Processo Licitatório PMT nº: 029/2023
Inexigibilidade PMT nº: 010/2023
Edital de Credenciamento Secult Nº 001/2023

Objeto: Apresentação artística do Cantor Anderson Mendes, no dia 15 de junho de 2024, das 22h até as 00h na academia da cidade, Localizada as margens da PE90 no bairro Independente, neste município.

CONTRATADA:JOSÉ ANDERSON MENDES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 143.605.654-37.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
VIGÊNCIA: 30 dias
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:66EE3FF9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024

Processo Licitatório PMT nº: 029/2023
Inexigibilidade PMT nº: 010/2023
Edital de Credenciamento Secult Nº 001/2023

Objeto: Apresentação artística do Cantor Nixon, no dia 21 de junho de 2024, das 00h até as 02h na avenida Romeu Simplício, Localizada no bairro Deus é Fiel, neste município.

CONTRATADA:ADNIXON SOUZA TAVARES, inscrito no CPF sob o nº 075.146.684-03.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 30 dias
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:7D0CDC6B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 055/2024

Processo Licitatório PMT nº: 024/2024
Inexigibilidade PMT nº: 016/2024

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES**.

CONTRATADA:THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 43.453.655/0001-28.

OBJETO:Contratação da atração artística FORRÓ VAQUERAMA, por meio do empresário exclusivo **THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, para uma apresentação no dia **15 de Junho de 2024**, no São João da Torre, nesse município.

VALOR GLOBAL: de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:9D732D6A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 056/2024

Processo Licitatório PMT nº: 023/2024
Inexigibilidade PMT nº: 015/2024

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES**.

CONTRATADA:BIZUNGA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17.172.724/0001-15.

OBJETO:Contratação da atração artística PETRÚCIO AMORIM, por meio do empresário exclusivo **PETRÚCIO ANTÔNIO DE AMORIM**, para uma apresentação no dia **30 de Junho de 2024**, no São João da Torre, nesse município.
VALOR GLOBAL: de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**.

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:5D7D4EF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 033/2024
Processo Administrativo PMT Nº 033/2024

CONTRATANTE:a, **Secretaria de Obras e Urbanismo**, inscrita no CNPJ n.º **11.256.054/0001-39**;

CONTRATADA: A empresa, **AL MARINHO** inscrita no CNPJ n.º **35.827.050/0001-21**;

Objeto: O presente contrato tem por objeto, contratação de empresa especializada na Locação de Módulos de Andaimes e Betoneiras, em atendimento às necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Toritama-PE.

Valor Global:R\$ **21.840,00 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais)**

Data de Assinatura:10 de junho de 2024

Vigência: 10 de junho de 2025

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:B07F08BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 013/2024
Processo Administrativo FMS Nº 013/2024

CONTRATANTE:a, **Secretaria de Saúde**, inscrita no CNPJ n.º **11.073.548/0001-88**;

CONTRATADA: A empresa, **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO VÁRZEA GRANDE (ASTRAVARGA)** inscrita no CNPJ n.º **05.685.449/0001-54**;

Objeto: O presente contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos alimentícios, como alhos, maçãs, e repolhos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global:R\$ **15.438,00 (quinze mil, quatrocentos e trinta e oito reais)**

Data de Assinatura:30 de abril de 2024

Vigência: 30 de abril de 2025

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JUNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:3FD54229

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 005/2024
Processo Administrativo FMAS nº 005/2024

CONTRATANTE:a, **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ n.º **13.274.242/0001-15**;

CONTRATADA: A empresa, **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO VÁRZEA GRANDE (ASTRAVARGA)** inscrita no CNPJ n.º **05.685.449/0001-54**;

Objeto: O presente contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos alimentícios, como alhos, maçãs, e repolhos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global:R\$ **12.114,00 (doze mil, cento e quatorze reais)**

Data de Assinatura:30 de abril de 2024

Vigência: 30 de abril de 2025

ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:3C9C5F8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 014/2023
Processo Administrativo FMS nº 010/2023

CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ n.º **11.073.548/0001-88**;

CONTRATADA: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A inscrita no CNPJ nº **04.601.397/0001-28;**

Objeto: Prorrogação por mais doze meses da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Telefonia fixa com instalação destinado ao atendimento das unidades de saúde e seus departamentos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global: R\$ 23.244,00 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais)

Data de Assinatura: 16 de maio de 2024

Vigência: 16 de maio de 2025

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JUNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador: 8BCE41E4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório/FMAS nº 001/2024 – Pregão Presencial/FMAS nº 001/2024; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, do município de Triunfo, Estado de Pernambuco, VALOR ESTIMADO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 25.599,96, TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Global; ABERTURA: 28/06/2024 às 09h00min. O edital encontra-se disponível na sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, Fone: 87 3846 1365, E-mail: triunfocpl@hotmail.com, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Triunfo 10 de Junho de 2024.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador: 250162A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 150 de 15 de Março de 2024, torna Público o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 008/2024, PREGÃO ELETRÔNICO/PMT Nº 004/2024**, referente à aquisição 02 (duas) Motocicletas zero km (VEÍCULO NOVO), para a Guarda Municipal de Triunfo/PE, sendo vencedora a empresa **SERTAMOL SERRA TALHADA MOTO PEÇAS LTDA**, CNPJ nº 24.440.257/0001-22, valor global de **R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil, e seiscientos reais)**. Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 12 de Junho de 2024.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador: A6DA8C3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PMT/ Nº 005/2024**

O Prefeito do Município de Triunfo/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** a licitação, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 009/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 005/2024**, objetivando a contratação de empresas especializadas em Instalação Completa de poços Artesianos no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, em favor da empresa **J L PERFURACOES E INSTALACOES DE POCOS LTDA**, CNPJ nº 23.208.072/0001-24, valor global de **R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil, e duzentos reais)**. Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 14 de junho de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador: 317FDB40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 150 de 15 de Março de 2024, torna Público o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 009/2024, PREGÃO ELETRÔNICO/PMT Nº 005/2024**, referente à contratação de empresas especializadas em Instalação Completa de poços Artesianos no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, sendo vencedora a empresa **J L PERFURACOES E INSTALACOES DE POCOS LTDA**, CNPJ nº 23.208.072/0001-24, valor global de **R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais)**. Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 12 de Junho de 2024.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador: 5F71B773

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Triunfo/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** a licitação, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 009/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 005/2024**, objetivando a contratação de empresas especializadas em Instalação Completa de poços Artesianos no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, em favor da empresa **J L PERFURACOES E INSTALACOES DE POCOS LTDA**, CNPJ nº 23.208.072/0001-24, valor global de **R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais)**. Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na

Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 14 de junho de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:D4B862EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
055/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 (PMV).

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 001/2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", Objeto: Registro de Preço para aquisição de **COMBUSTÍVEIS (gasolina e diesel)**, por demanda, abastecimento direto na bomba do contratado, para atender necessidade de diversas Secretarias de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R\$ 2.543.900,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil e novecentos reais). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 17 de junho de 2024. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 02 de julho de 2024. Horário de abertura da disputa: às 10h00min do dia 02 de julho de 2024. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: <https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php> | www.bnc.org.br | e-mail licitacao@verdejante.pe.gov.br

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR -
Pregoeiro.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:39FB28DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
056/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2024, torna público ABERTURA do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 007/2024. Considerando a prerrogativa do Art. 176, II, da Lei 14.133/2021, esta licitação irá ocorrer de forma presencial nas instalações do prédio da Prefeitura municipal. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para Construção de Passagem Molhada no Sítio Nogueira, Zona Rural do Município de Verdejante/PE, conforme o edital e seus anexos. Orçamento estimado de R\$ 700.092,23 (setecentos mil, noventa e dois reais e vinte e três centavos). Abertura: 04/07/24 às 09h. Disputa: 04/07/24 às 09:15h. Regradas pela Lei nº 14.133/2021. Informações e aquisição de edital: Praça Raimundo Targino Ferreira, 22 - Centro - Verdejante/PE - CEP: 56120-000, das 08h às 13h, E-mail: licitacao@verdejante.pe.gov.br ou através do site www.verdejante.pe.gov.br

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:B5EA1524

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024 Pregão Eletrônico Nº 007/2024. OBJETO: SRP para eventual fornecimento parcelado de Materiais Odontológicos. Valor Total Estimado: R\$ 2.780.723,70. Sessão dia 02/07/2024 às 09:00 horas. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024 Pregão Eletrônico Nº 008/2024. OBJETO:** SRP para eventual fornecimento parcelado de leites, fórmulas e suplementos nutricionais. Valor Total Estimado: R\$ 7.654.583,36. Sessão dia 03/07/2024 às 09:00 horas. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024 Pregão Eletrônico Nº 009/2024. OBJETO:** SRP para eventual fornecimento parcelado de bens/produtos de facilitação de mobilidade. Valor Total Estimado: R\$ 457.413,90. Sessão dia 05/07/2024 às 09:00 horas. Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no site: <https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao>, no site <https://bnccompras.com>, no e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com, dúvidas pelo telefone (81) 9.9518-0389 e no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento - Vitória de Santo Antão - PE, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 14 de junho de 2024.

ADSON LEÃO DA SILVA.
Agente de Contratação do FMS.

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:4B1CFC78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DA
SUBPROCURADORA-GERAL
PORTARIA Nº 14, DE 21 DE MAIO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) e dá outras providências.

O SUBPROCURADOR DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições legais, previstas na Portaria nº 25/2023, que delega as atribuições de editar e publicar portarias administrativas;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 06/2024 - DJ/SMS, expedido pelo Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-estar;

CONSIDERANDO a premente necessidade da Administração Pública apurar o suposto descumprimento do contrato nº 115/2023 por parte da empresa **A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA**

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar abertura de **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) nº 04/2024**, visando à adoção das medidas legais pertinentes em face da empresa **A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA**, CNPJ: 35.084.256/0001-09, com sede na ST SHTN, Trecho 01 Conjunto, nº 02, Bloco G, Loja 10, Parte 02, Asa Norte, Brasília - DF, contratada para o fornecimento parcelado de materiais e equipamentos de informática, destinados ao atendimento das demandas da secretaria de saúde e bem estar do Município Da Vitória De Santo Antão/ PE, conforme especificações e demais condições contidas na Ata de Registro de Preço.

Art. 2º. Nomear as servidoras **Andréa Christina Portela Gouveia Manço**, Procuradora do Município, matrícula funcional nº 1527; **Livia Gerlane Barbosa da Silva Nogueira**, Técnica Jurídica, matrícula 20591; e **Gabriella Beatriz Silva**, Técnica Jurídica, matrícula 113602, para, sob a Presidência da primeira, integrarem a Comissão de **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) nº 04/2024**, com o fim expresso no artigo primeiro, estabelecendo-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da ciência do presente édito administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 21 de maio de 2024.

FELIPE DA COSTA LIMA MOURA

Subprocurador do Município

Matrícula nº 181947

Publicado por:
José Correia de Souza Neto
Código Identificador:3A32E955

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DA
SUBPROCURADORA-GERAL
PORTARIA Nº 05, DE 21 DE MAIO DE 2024**

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) e dá outras providências.

O SUBPROCURADOR DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições legais, previstas na Portaria nº 25/2023, que delega as atribuições de editar e publicar portarias administrativas;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 07/2024 – DJ/SMS, expedido pelo Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-estar;

CONSIDERANDO a premente necessidade da Administração Pública apurar o suposto descumprimento do contrato nº 120/2023 por parte da empresa **A5 SOLUCOES LTDA**

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar abertura de **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) nº 03/2024**, visando à adoção das medidas legais pertinentes em face da empresa **A5 SOLUCOES LTDA**, CNPJ: 48.350.098/0001-33, com sede na Rua Segundo Dalla Costa, nº 409 – Das Nações, Concórdia 0 SC, contratada para o fornecimento parcelado de materiais e equipamentos de informática, destinados ao atendimento das demandas da secretaria de saúde e Bem Estar do Município Da Vitória De Santo Antão/ PE, conforme especificações e demais condições contidas na Ata de Registro de Preço.

Art. 2º. Nomear as servidoras **Ana Claudia Dantas Sena**, Procuradora do Município, matrícula funcional nº 894; **Livia Gerlane Barbosa da Silva Nogueira**, Técnica Jurídica, matrícula 20591; e **Gabriella Beatriz Silva**, Técnica Jurídica, matrícula 113602, para, sob a Presidência da primeira, integrarem a Comissão de **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) nº 04/2024**, com o fim expresso no artigo primeiro, estabelecendo-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da ciência do presente édito administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 21 de maio de 2024.

FELIPE DA COSTA LIMA MOURA

Subprocurador do Município

Matrícula nº 181947

Publicado por:
José Correia de Souza Neto
Código Identificador:140C97FE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO E REGIONALIZADO
PARA ME-EPP DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O Município de Xexéu - PE, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 117/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, como também através do **DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2024**, torna público a realização do certame abaixo:

Processo Licitatório nº. 013/2024 - Pregão Eletrônico n.º 008/2024. Menor preço por Item. CPL. Compras. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL RANÚZIA MOREIRA DE LIMA DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.** Valor estimado: R\$ 69.219,63, conforme descrito no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até as 09h00min do dia 27 de Junho de 2024. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 09h30min do dia 27 de Junho de 2024. **Local:** Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima. **Informações** na sala da CPL, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por e-mail: cpl@xexeu.pe.gov.br Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026-4550/3026-4570, e-mail: contato@bnc.org.br

Xexéu – PE, 14 de Junho de 2024.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação/Pregoeiro

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Municipal Nº 261/2023 – GP

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:95948C21

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **aqusição de fragmentadoras de papel, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos do Paulista.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do objeto por meio do e-mail: comissaoctacao.selicc@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 17 de junho de 2024.

Publicado por:
Vanessa de Oliveira Porto
Código Identificador:17388AA5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **aquisição de materiais destinados ao dia do pescador, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Pesca do Paulista.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do objeto por meio do e-mail: comissaoacotacao.selicc@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 17 de junho de 2024.

Publicado por:
Vanessa de Oliveira Porto
Código Identificador:B628DB9D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL Nº 296/2023
CP Nº 016/2023**

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 296/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2023. Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA CASTRO ALVES LOCALIZADA NO BAIRRO DA MIRUEIRA, PAULISTA-PE, SENDO LOTE 1_ RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL: Trecho da Estaca 0+5,00m (zero mais cinco metros) até à Estaca 30 (trinta) E LOTE 2_ CONVÊNIO Nº 914922_OPERAÇÃO 1077528-81/2021 – MIDR: Trecho Estaca 30(trinta) até à Estaca 44 + 12 (quarenta e quatro mais doze)**”. A Secretária de Licitações, Compras e Contratos do Município, de acordo com o parecer técnico da Secretaria de Infraestrutura, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento de quem interessar que no **MÉRITO entendo pertinente a acatar o recurso** da empresa **GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.997/0001-38, para habilitá-la, com base nos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, visto que se baseou-se em parecer da equipe técnica na **REANÁLISE (fls. 2.666/2.674)**, que opinou pela **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa **ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, por, sem nenhuma justificativa, excluir eficiência e a qualidade dos serviços a serem prestados. Verifica-se que todos os atos estão munidos de legalidade para o presente procedimento.

Paulista/PE, 14/06/2024.

FLÁVIA PATRÍCIA NOVELINO DE ANDRADE LIMA
Secretária Municipal de Licitação, Compras e Contratos

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:1F7EF273

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL Nº 296/2023
CP Nº 016/2023**

AVISO DE 7º ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho, às 11hs, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para proceder com o resultado da análise do recurso administrativo, e julgamento/decisão referente ao mesmo, para o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 296/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2023**, cujo objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA CASTRO ALVES LOCALIZADA NO BAIRRO DA MIRUEIRA, PAULISTA-PE, SENDO LOTE 1_ RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL: Trecho da Estaca 0+5,00m (zero mais cinco metros) até à Estaca 30 (trinta) E LOTE 2_ CONVÊNIO Nº 914922_OPERAÇÃO 1077528-81/2021 – MIDR: Trecho Estaca 30(trinta) até à Estaca 44 + 12 (quarenta e quatro mais doze)**”. Foi apresentado a reanálise do parecer técnico da secretaria demandante o qual aponta como **CLASSIFICADAS** as empresas: **PLANTARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** (inscrita no CNPJ sob o nº 35.684.968/0001-69), **AJP ENGENHARIA LTDA** (inscrita no CNPJ sob o nº 08.978.001/0001-17), **GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.997/0001-38), e **T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** (inscrita no CNPJ sob o nº 17.393.791/0001-60), por cumprimento das exigências editalícias no que se refere às propostas de preços. Ainda em sua reanálise considerou **DECLASSIFICADA** a licitante **ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** (inscrita no CNPJ sob o nº 34.346.587/0001-07), por, sem nenhuma justificativa, excluir eficiência e a qualidade dos serviços a serem prestados. Sendo o julgamento pelo menor preço global obtivemos a seguinte classificação:

LOTE 01:

1º lugar: GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (inscrita sob o CNPJ 19.221.997/0001-38), com proposta no valor **R\$ 907.923,11** (Novecentos e sete mil, novecentos e vinte e três reais e onze centavos).

2º lugar: T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (inscrita sob o CNPJ 17.393.791/0001-60), com proposta no valor **R\$ 971.255,16** (Novecentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).

3º lugar: AJP ENGENHARIA LTDA (inscrita sob o CNPJ 08.978.001/0001-17), com proposta no valor **R\$ 970.064,15** (Novecentos e setenta mil, sessenta e quatro reais e quinze centavos).

LOTE 02:

1º lugar: PLANTARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (inscrita sob o CNPJ 35.684.968/0001-69), com proposta no valor **R\$ 385.799,61** (Trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos).

2º lugar: GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (inscrita sob o CNPJ 19.221.997/0001-38), com proposta no valor **R\$ 415.780,76** (Quatrocentos e quinze mil, setecentos e oitenta reais e setenta e seis centavos).

3º lugar: T & D SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA (inscrita sob o CNPJ 17.393.791/0001-60), com proposta no valor **R\$ 444.634,98** (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos).

4º lugar: AJP ENGENHARIA LTDA (inscrita sob o CNPJ 08.978.001/0001-17), com proposta no valor **R\$ 453.788,37** (Quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos).

Este resultado deve ser publicado no Diário Oficial da AMUPE. Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião, da qual para constar eu, Presidente da Comissão, lavrei a presente ata que será assinada por mim, demais membros da CPL e licitante presente.

Paulista/PE, 14/06/2024.

CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:0586CEB0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 3698/2024 - PARECER N. 202/2024**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência, tombado sob o número 3698/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **KERGINALDO HENRIQUE TARGINO**, Matrícula n.4214, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 202/2024.

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 07 de junho de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:5DDF24D6

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 176/2024**

CONTRATO Nº.: 176/2024
PROCESSO Nº: 312/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços, instituída através da Portaria n. 388/2023, de 20/01/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 22, Lei 8.666/93
CONTRATADA: PTG SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF: 12.229.586/0001-40
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DE CONCEIÇÃO, PAULISTA-PE, PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 793760/2013 – OPERAÇÃO 1010399-21 - MCIDADES VALOR TOTAL: R\$ 580.782,31 (quinhentos e oitenta mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: 2024-1825 2024-1826 2024-1827
AÇÃO: 3102 ELEMENTO: 44905100 FONTE: 15000000 17000000
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 09 (nove) meses, contados da assinatura do contrato.

ASSINATURA: 13/06/2024

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:45CB39C3

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 156/2024**

CONTRATO Nº.: 156/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 282/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 073/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2024
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Especial de Licitação Pregçao I, Portaria nº 1.017, de 18 de maio de 2023.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: FINATTO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF: 24.166.094/0002-12
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SCANNERS PARA ATENDER AS DEMANDAS REFERENTES À IMPLANTAÇÃO E CONTINUIDADE DE ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI) DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: 2024-1589 AÇÃO: 8103 ELEMENTO: 44905200 FONTE: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 12 meses.

ASSINATURA: 10/06/2024

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:D7E6CC08

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 006/2024**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 006/2024**

CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação, **CONTRATADA: ABCLEAN COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.899.788/0001-52, **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de tanque em inox com sistema de higienização por descarbonização e desengorduramento de utensílios diversos de cozinha, com manutenção corretiva e preventiva, produtos e treinamento inclusos, para atender a 20 (vinte) Escolas com maiores demandas da rede municipal de ensino, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico Seliccc nº 006/2024 e seus Anexos. Valor total R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Dotação orçamentária: 19102 – Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta; 12 – Educação; 2011 – Ensino Fundamental de Qualidade, 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 15001001 – MDE 25% - Identificação das Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino conforme nota de empenho nº 1785.

Paulista, 06 de junho de 2024.

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:35E3788B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA****EDITAL Nº 005/2024 DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DE ARARIPINA-PE.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Araripina- PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90 e suas alterações) e na Lei Municipal nº 3.047/2002, e pela Resolução CMDCA nº 12/2024, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2024 DE ABERTURA** para o Processo de Escolha Suplementar para Membros Suplentes do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028.

DO PROCESSO DE ESCOLHA:

O Processo de Escolha é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 3.047/2022, sendo realizado sob a responsabilidade do CMDCA e fiscalizado pelo Ministério Público;

Este Edital trata da seleção para a função pública de Suplentes de Conselheiros Tutelares, que somente se dará em caso de Vacância, Férias, Licenças ou Afastamentos dos Conselheiros Titulares.

Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal e direto, pelo voto plurinominal facultativo e secreto dos eleitores do município, na data de **18 de agosto de 2024**, sendo diplomados em **23 de agosto de 2024** e sendo convocado quando necessário através de resolução e portaria;

DO CONSELHO TUTELAR:

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;

Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma;

O presente Processo de Escolha Suplementar para Membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Araripina-PE, visa preencher eventuais vagas nos casos previsto no Ar. 73, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.047/2022;

Por força do disposto no art. 5º, II, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA, **a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, sob pena de cassação da candidatura.**

DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, da Lei Municipal nº 3.047/2022, e Resolução nº. 12/2024 do CMDCA, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

Reconhecida idoneidade moral com apresentação de certidões criminais da Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;

Idade superior a 21 (vinte e um) anos, devidamente comprovada;

Residir no município há mais de 02 (dois) anos;

Estar no gozo de seus direitos políticos;

Aprovado na avaliação com questões objetivas de caráter eliminatório, com média igual ou superior a 7,0 (sete) sobre conhecimento específico do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 e Lei Municipal nº 3.047/2022;

Comprovação de nível de escolaridade do ensino médio;

Experiência nas áreas de promoção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente de no mínimo 02 (dois) anos, comprovada através de declaração emitida por entidade governamental e não governamental – Lei Municipal nº 3.047/2022;

DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, cumprindo 40 horas semanais, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão;

O valor do vencimento será de três salários mínimos (brutos) mensal, bem como gozarão os conselheiros dos direitos previstos do art. 134 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), alterada pela Lei nº. 12.696, de 2012.

DOS IMPEDIMENTOS:

São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA;

Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

DA COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO:

O CMDCA constituiu com base na resolução nº 12/2024 no dia 11 de junho de 2024, a Comissão Especial, composta por 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) representantes do Poder Executivo e 02 (dois) representantes da Sociedade Civil.

Compete à Comissão Especial de Eleição:

Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;

Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;

Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
 Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
 Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
 Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
 Aplicar a prova de conhecimentos específicos sobre o ECA.
 Das decisões da Comissão Especial de Eleição caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

O Processo de Escolha para Membros Suplentes do Conselho Tutelar atenderá às seguintes etapas:

Avaliação dos documentos, de caráter eliminatório;

Aplicação da Prova Objetiva sobre conhecimento específico do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, de caráter eliminatório, com média igual ou superior a 7,0(sete); e

Votação, sendo considerado eleitos de acordo com a sua ordem de colocação.

O Processo de Escolha para Membros Suplentes do Conselho Tutelar observará o **calendário**, constante no anexo I do presente Edital;

O CMDCA, no uso de suas atribuições, fará publicar resoluções específicas no Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Araripina (www.araripina.pe.gov.br), setores públicos de fácil acesso ou meio equivalente, além de plataformas de redes sociais do CMDCA e do Poder Executivo Local, para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:

Inscrições e entrega de documentos;

Relação de candidatos inscritos;

Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;

Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;

Dia e local de realização da prova objetiva;

Dia e locais de votação;

Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;

Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e

Diplomação.

DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Araripina-PE, localizada à Rua Coelho Rodrigues, 275, Centro, no período de 17 a 20 de junho de 2024, das 8:00h às 14:00h.

A relação dos candidatos inscritos será publicada no dia **25 de fevereiro de 2024**, no site oficial do município (<http://www.araripina.pe.gov.br>).

A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital.

Anular-se-á, sumariamente, a qualquer tempo, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que satisfazia a todas as condições estabelecidas neste Edital.

A Comissão Especial de Eleição procederá à investigação social do candidato sempre que necessário e houver denúncia por escrito, ou quando entender necessário.

Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos:

Carteira de identidade ou documento de habilitação;

Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa da última eleição;

Certificado de reserva ou dispensa da corporação, se do sexo masculino;

Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedida pela Justiça Federal;

Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça do Estado de Pernambuco;

Certidão negativa de antecedentes expedida pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco;

Cópias do comprovante de residência, acompanhadas das originais: telefone fixo, água ou energia, em nome do candidato ou em nome do esposo (a), pai ou mãe, sendo: um comprovante com data de emissão de no mínimo 02 (dois) anos e outro com data atualizada, para fins de comprovação dos 02 (dois) anos de residência no município de Araripina-PE. No caso do comprovante de residência não estar contemplado nas hipóteses acima deverá apresentar declaração com firma reconhecida por verdadeira do titular do endereço, declarando a residência do candidato(a);

Cópia do histórico escolar e do certificado de conclusão do ensino médio ou do antigo 2º grau, ou apresentação do certificado de ensino superior acompanhado com o original;

02 (duas) fotografias recentes do candidato, descoberto, em dimensões 3x4cm, sem moldura, com fundo uniforme em branco, frontal, com trajas adequados, sem identificações ou conotações que induzam ou dificultem o reconhecimento pelo eleitor.

Experiência nas áreas de promoção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente de no mínimo 02 (dois) anos, comprovada através de declaração emitida por entidade governamental e não governamental – Lei municipal nº 3.047/2022.

A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;

Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;

Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;

As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial de Eleição designada pelo CMDCA efetuará, no período de **20 a 24 de junho de 2024**, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;

A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de **02 (dois) dias**, após análise da documentação conforme item anterior.

DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

Qualquer cidadão em pleno exercício dos direitos civis poderá requerer a impugnação de candidato, no período de **26 a 27 de junho de 2024**, em petição devidamente fundamentada;

Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no período de **27 a 28 de junho de 2024**, começando, a partir de então, a correr o prazo para apresentar sua defesa no período de **01 a 03 de julho de 2024**;

A Comissão Especial de Eleição analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;

A Comissão Especial de Eleição no período de **04 a 08 de julho de 2024**, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;

Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial de Eleição fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha;

As decisões da Comissão Especial de Eleição serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;

Das decisões da Comissão Especial de Eleição caberá recurso à Plenária do CMDCA, no período de **02 (dois) dias úteis**, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;

Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial de Eleição fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;

Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA PARA VOTAÇÃO:

A título de organização do número que cada candidato portará durante a campanha para votação, que será utilizado para identificá-lo no dia da votação, respeitará a ordem crescente das inscrições no processo de escolha, de modo a não vincular o número do candidato a qualquer grupo político-partidário local de forma premeditada, sendo a primeira inscrição registrada portadora do número “01”, seguindo a ordem natural até o último inscrito.

Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;

É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

Os candidatos poderão dar início à campanha para Votação após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item **10.8** deste Edital;

A propaganda para Votação em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;

Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

As instituições públicas ou particulares (escolas, câmara de vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar;

Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial de Eleição designada pelo CMDCA com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;

Cabe à Comissão Especial de Eleição supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;

É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha para votação, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da votação, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa;

A vinculação de qualquer conteúdo relacionado ao pleito e a função de conselheiro tutelar (com intuito de propagando pessoal individual/coletiva) em reuniões, visitas, debates, palestras, entrevistas, publicação de vídeos, ou qualquer outra forma em redes sociais pelos pré-candidatos, só será **PERMITIDO** no período de campanha compreendido entre **19/07/2024 às 18h do dia 16/08/2024**, a fim de garantir a lisura e equidade do processo.

6

DA VOTAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

A votação para os Membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Araripina-PE realizar-se-á em locais a serem definidos por Resolução CMDCA, no dia **18 de agosto de 2024, das 08h às 17h**, conforme acordado em reunião com os membros do CMDCA em 11 de junho de 2024, por meio de urnas de lona;

O processo de votação para o Conselho Tutelar será feito pelo voto secreto pelos cidadãos e eleitores do município de Araripina-PE, logo após o cumprimento deste edital;

Poderão votar todos os cidadãos portadores de Título Eleitoral, conforme relação oficial do Tribunal Regional Eleitoral;

Os eleitores votarão mediante apresentação do Título Eleitoral e do documento oficial de identificação com foto;

Não terá direito ao voto o eleitor cujo nome não constar na lista de votantes;

As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial de Eleição, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;

Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;

As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial de Eleição, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;

Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;

O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

O eleitor poderá votar em até 5 (cinco) candidatos, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.047/2022.

Será considerado inválido o voto:

cujas cédulas não estiver rubricadas pelos membros da mesa de votação;

cujas cédulas não corresponder ao modelo oficial;

que tiver o sigilo violado;
cuja cédula de votação contiver votação superior à 05 (cinco) candidatos;
cuja cédula estiver expresso desenhos, frases, símbolos ou palavras;

As áreas de votação e apuração contarão com a presença de fiscais, os quais portarão identificação, podendo exigir que seja registrado em ata as irregularidades verificadas.

Os fiscais serão identificados através de um crachá fornecido pela Comissão Especial de Eleição.

Cada candidato poderá credenciar 02 (dois) fiscais.

O candidato deverá credenciar seu respectivo fiscal **até as 17h do dia 14/08/2024**, junto à Comissão Especial de Eleição.

Em caso de empate na votação, será considerado como critério de desempate o candidato que tiver maior idade;

Efetuada a apuração, serão considerados eleitos todos os candidatos que participarem do processo, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo todos os candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;

DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a “boca de urna” e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;

Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;

Caberá à Comissão Especial de Eleição ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

DAS MESAS RECEPTORAS:

As mesas receptoras serão compostas por 02 (dois) membros titulares e 01 (um) suplente, todos os eleitores do município, que não detenham a condição de candidato ao pleito e ocupem, respectivamente, as funções de presidente e secretário, todos escolhidos pela Comissão de Eleição.

A Comissão Especial de Eleição divulgará os nomes dos membros das mesas receptoras com antecedência mínima de 07 (sete) dias antes da eleição, mediante publicação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, na Prefeitura e notificará os mesários.

a) Impugnações aos nomes publicados poderão ser oferecidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data da publicação.

Na ausência do Presidente, o Secretário ocupará essa função, respondendo pela ordem e regularidade do local da votação, não podendo se ausentar simultaneamente da mesa receptora.

O suplente assumirá no lugar do membro da mesa que tiver qualquer impedimento, independentemente de sua função.

Não poderá atuar como mesários ou escrutinadores:

Os Candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até segundo grau;

O cônjuge ou (a) Companheiro (a) inclusive advindo da união homoafetiva de candidatos.

As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

A Comissão Especial de Eleição publicará em quadro de aviso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e Prefeitura a nominata dos mesários e escrutinadores que trabalharão no pleito.

Nas mesas receptoras de votos será permitida a fiscalização da votação e pedido de impugnações por escrito, feita pelo fiscal à presidência da mesa receptora, devendo tudo ser registrado em ata pelo secretário.

DAS INSTÂNCIAS ELEITORAIS:

São consideradas instâncias eleitorais:

O PRESIDENTE DA MESA RECEPTORA, responsável pelo processo de votação de sua seção.

A COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO, a quem caberá organizar e dirigir todo o processo de votação, constituído de 04 (quatro) membros, respeitando a paridade, indicados pelo pleno do CMDCA.

O CMDCA, que funcionará em última instância, não cabendo, na esfera administrativa, recursos de suas decisões, e estará reunido em Pleno durante todo o processo de votação e de apuração;

A Comissão Especial de Votação escolherá, entre os seus membros, um Presidente e secretário que registrará todas as decisões e providências da Comissão Especial de Eleição, dando-lhes encaminhamento.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS:

Encerrada a votação e elaborada a respectiva ata, as urnas serão conduzidas pelo presidente da Mesa Receptora, podendo ser acompanhada pelos fiscais, ao local previamente indicado pelo CMDCA, onde terá início imediato o processo de apuração, sob a fiscalização do Ministério Público;

A apuração será procedida pela Comissão Especial de Eleição, juntamente com o presidente das sessões, podendo ser fiscalizada pelos candidatos ou se optarem, pelos seus respectivos fiscais.

Concluída a apuração, será lavrada ata final dos resultados que seguirá assinada pelos membros da Comissão Especial de Eleição e presidentes das sessões, sendo encaminhada ao Pleno do CMDCA de Araripina, reunido em sessão permanente durante todo o dia da votação.

Proclamado o resultado e verificando-se algum caso de impedimento ou desistência, terá a preferência para nomeação e posse o candidato mais votado.

Fiscal indicado representará o candidato em toda a apuração, caso o candidato opte por assim se fazer.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial de Eleição encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos habilitados, considerados como suplentes, em ordem decrescente de votação.

DOS RECURSOS:

O prazo para impugnação dos mais bem votados inicia com a publicação da relação dos nomes, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, e expira às 15h do dia posterior ao pleito.

Da proclamação do resultado final da votação, não caberá recurso.

Todos os recursos do processo de votação deverão indicar, resumidamente, seu autor, o nome das pessoas envolvidas, o local e hora do fato, bem como o motivo principal do recurso.

Ao receber os recursos, a pessoa responsável pelos protocolos da Comissão Especial de Eleição deverá carimbar o original e a cópia recebidos, escrevendo com clareza a data do recebimento, o horário e o nome de quem recebeu.

DA DIPLOMAÇÃO E POSSE:

A diplomação dos Membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia **23 de agosto**.

A posse poderá ocorrer a qualquer momento, em caso de Vacância, Férias, Licenças ou Afastamentos dos candidatos titulares.

Para assumir a função de Conselheiro Tutelar o candidato eleito não poderá exercer nenhum cargo concomitante.

Se empossado para integrar o Conselho Tutelar, o servidor municipal ocupante de cargo de provimento efetivo, poderá optar entre o valor de remuneração de Conselheiro Tutelar ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:

O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato; e

A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial de Eleição dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais da Prefeitura Municipal de Araripina-PE, no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública e Privada Municipal e Estadual e Rádios Comunitárias do Município;

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Eleição, podendo ser submetidos ao Pleno do CMDCA, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº. 3.047/2022, pela Resolução Municipal do CMDCA nº. 12/2024.

É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;

É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial de Eleição, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;

O Pleno do CMDCA, mediante justificativa fundamentada, poderá alterar o cronograma do processo de escolha e os prazos recursais.

O Pleno do CMDCA estará instalado em sessão permanente durante o processo de votação e de apuração.

Os trabalhos da Comissão Especial de Eleição se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique-se e Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Executivo e Poder Legislativo Municipal.

Araripina-PE, 13 de junho de 2024.

ANEXO I - EDITAL 004/2024.

CALENDÁRIO DE AÇÕES PARA A REABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA

SUPLEMENTAR PARA MEMBROS

DO CONSELHO TUTELAR DE ARARIPINA 2024

PROVIDÊNCIA	PRAZO	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FUNDAMENTOS LEGAIS
Publicação do edital de convocação do processo de escolha	13/06/2024	Deverá conter todas as normas, datas e prazos que regulamentarão o processo eleitoral. Previsão: art. 7º, Resolução nº 231/2022 – CONANDA Requisitos mínimos de conteúdo: art. 7º, § 1º da Resolução nº 231/2022 – CONANDA Ampla divulgação: art. 9º, caput e § 1º, da mesma Resolução
Registro de candidatura	17/06/2024 a 20/06/2024	Requisitos exigidos: art. 133, Lei 8.069/1990 – ECA, além de outros requisitos expressos na legislação local (art. 7º, § 2º, e art. 12, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 231/2022 – CONANDA) Impedimentos: art. 15, Res. 170/2014 – CONANDA c/c art. 140, Lei 8.069/1990 – ECA Apenas será permitida a candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas (art. 5º, II, Resolução nº 231/2022 – CONANDA)
Análise de pedidos de registro de candidatura	20/06/2024 e 24/06/2024	Art. 11, § 2º, Resolução nº 231/2022 – CONANDA
Publicação da relação de candidatos inscritos	25/06/2024	Art. 11, § 2º, Resolução nº 231/2022 – CONANDA
Impugnação de candidatura	26/06/2024 a 27/06/2024	Pode ser proposta por qualquer cidadão, cabendo indicar os elementos probatórios (art. 11, § 2º, da Resolução nº 231/2022 – CONANDA)
Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa	28/06/2024	Art. 11, § 3º, I da Res. 231/2022 – CONANDA
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	01/07/2024 a 03/07/2024	Art. 11, § 3º, I da Res. 231/2022 – CONANDA
Análise e decisão dos pedidos de impugnação	04/07/2024 a 08/07/2024	Art. 11, § 3º, II c/c § 6º, III, Res. 231/2022 – CONANDA

Interposição recurso	de	Até 10/07/2024	Contra decisões da Comissão Especial de Eleição . Deverá ser dirigido à plenária do CMDCA (art. 11, § 4º, Res. 231/2022 – CONANDA)
Análise e decisão dos recursos interpostos		10/07/2024 a 12/07/2024	a O CMDCA se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade (art. 11, § 4º, Res. 231/2022 – CONANDA)
Divulgação dos candidatos habilitados para o processo de escolha		12/07/2024	
Prova eliminatória e divulgação do gabarito		14/07/2024	Art. 12 §3º da Res. 231/2022 - CONANDA
Interposição de recurso		15/07/2024 a 17/07/2024	Art. 12 §3º da Res. 231/2022 - CONANDA
Publicação dos candidatos habilitados		18/07/2024	Cópia da relação dos candidatos habilitados deve ser encaminhada ao Ministério Público (art. 11, § 6º, Resolução nº 231/2022 – CONANDA)
Reunião para firmar compromisso		19/07/2024	O CMDCA, por meio de sua Comissão Especialde Eleição, deverá realizar reunião com os candidatos habilitados para lhes dar conhecimento formal das regras do processo de escolha, os quais firmarão compromisso de respeitar
Campanha divulgação candidatos	de dos	19/07/2024 16/08/2024	a Será realizada após a reunião de orientação com as regras da campanha presentes no edital
Solicitação de urnas, com remessa das listas de candidatos à votação e solicitação da lista de eleitores		09/08/2024	Art. 9º da Res. 231/2022 – CONANDA
Seleção das pessoas que trabalharão na Votação como mesários e/ou escrutinadores (bem como suplentes)		12/08/2024	Deverão ser selecionados preferencialmente dentre os funcionários municipais, observando-se, subsidiariamente, a Lei Eleitoral quanto aos impedimentos ao exercício dessas funções, no que for cabível Art. 11, § 7º, VI, da Res. 231/2022 – CONANDA Art. 120, § 1º da Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral)
Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes		16/08/2024	Art. 11, § 7º, VI da Res. 231/2022 – CONANDA
Solicitação de apoio da Polícia Militar e Polícia		18/07/2024	Art. 11, § 7º, VII da Res. 231/2022 – CONANDA

Civil para o dia da votação.								
Divulgação dos locais do processo de escolha	Até 01/08/2024	Deve-se garantir que seja realizado em locais públicos de fácil acesso, observando os requisitos essenciais de acessibilidade Art. 10º, Parágrafo único, c/c art. 11, § 6º, V, da Resolução nº 231/2022 – CONANDA						
Credenciamento dos Fiscais para o dia da votação e apuração	Até 14/08/2024	Ítem 12.12, alínea “c” do Edital						
Votação	18/08/2024	Art. 139, § 1º, Lei 8.069/1990 – ECA Art. 5º, I, e art. 14, caput, Res. nº 231/2022 – CONANDA						
Divulgação do resultado da escolha	Imediatamente após a apuração dos votos	Deverá ser publicado no Diário Oficial do Município ou em meio equivalente (art. 11, § 6º, VIII e art. 14, §1º, da Res. 231/2022 – CONANDA)						
Diplomação para o cargo de Suplente de Conselheiro Tutelar	23/08/2024							
Posse e Formação candidatos suplentes eleitos para e	A qualquer momento para assumir o cargo	Art.7º, §1º, CONANDA	F,	da	Resolução	231/2022	do	

ANEXO II – EDITAL 004/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ARARIPINA 2024

FOTO 3X4

INSCRIÇÃO Nº:

ATENÇÃO: MARCAR COM UM “X” A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA QUE FOI APRESENTADA.

Nº	DOCUMENTAÇÃO	X
01	REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA.	
02	CARTEIRA DE REGISTRO DE IDENTIDADE OU CARTEIRA DE HABILITAÇÃO.	
03	TÍTULO DE ELEITOR, COM O COMPROVANTE DE VOTAÇÃO OU JUSTIFICATIVA DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.	
04	CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DISPENSA DA CORPORAÇÃO, SE DO SEXO MASCULINO.	
05	CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CÍVEIS E CRIMINAIS EXPEDIDA PELA JUSTIÇA FEDERAL.	
06	CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CÍVEIS E CRIMINAIS EXPEDIDA PELA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.	
07	CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO.	
08	CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA QUE COMPROVE O MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS DE RESIDÊNCIA NESTA MUNICIPALIDADE.	
09	CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR E DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU DO ANTIGO 2º GRAU, OU CERTIFICADO DE ENSINO SUPERIOR ACOMPANHADO DO ORIGINAL.	
10	EXPERIÊNCIA NAS ÁREAS DE PROMOÇÃO, ATENDIMENTO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS, COMPROVADA ATRÁVES DE DECLARAÇÃO EMITIDA POR ENTIDADE GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL – LEI MUNICIPAL Nº 3.047/2022;	
11	02 (DUAS) FOTOGRAFIAS EM TAMANHO 3X4 CM.	

Assinatura do (a) Candidato (a):

1- Assinatura do (a) Responsável pelo Recebimento e Conferência: 2- Assinatura do (a) Responsável pelo Recebimento e Conferência:

ANEXO III – EDITAL 004/2024

REQUERIMIENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR DE ARARIPINA 2024

Eu, brasileiro (a), Estado Civil, profissão, residente e domiciliado atualmente à rua, nº, bairro, nesta cidade de Araripina, Estado de Pernambuco, portador da cédula de identidade RG nº, Órgão Emissor, CPF Nº., venho pelo presente requerer mui respeitosamente a Comissão Especial de Eleição, o registro de minha candidatura para pleitear uma vaga junto ao ilustre Conselho Tutelar e requerer ainda usar o meu nome eleitoral:

Nestes termos, Peco deferimento.

Araripina, PE de de 2024.

Assinatura do (a) Requerente

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D065B4E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 002/2023 - EDITAL DE CONVOCACÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA 001/2024

A Prefeitura Municipal de Cortês-PE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cel. Jose Belarmino, Nº 48, Centro – CEP 55525-000, neste ato representado pela Ex.ma Prefeita, MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA 001/2024** em acordo com Edital N.º 002/2023, conforme segue:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1. A Avaliação Psicológica acontecerá no dia 07 de julho de 2024, na Escola Municipal Andréa de Aguiar Carneiro Leão, localizado na Praça 29 de Dezembro, Centro – Cortês/PE, no horário preestabelecido, conforme o Anexo I deste documento.

2. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado portando documento oficial, com a mesma numeração indicada no ato da inscrição, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente e preferencialmente.
3. Os(as) candidatos(as) não poderão utilizar-se, em hipótese alguma, de lapiseira, lápis, corretivos, borracha ou outro material que não seja caneta de corpo transparente. Apenas lápis e/ou borracha cedidos durante a avaliação pela banca examinadora são permitidos.
4. Não haverá segunda chamada para realização da Avaliação Psicológica, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.
5. Ao candidato(a) que se declarar, no ato da inscrição, como sabadista serão asseguradas condições especiais para a realização de sua avaliação.
6. O(a) candidato(a) que necessitar de tratamento diferenciado no dia da Avaliação Psicológica em decorrência de problema de saúde deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita via e-mail: recursos@consulpam.com.br em até 72h antes do início da avaliação.
7. O(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da avaliação, para fins de justificativa de sua ausência.
8. No local de realização da avaliação, após o fechamento dos portões, em horário a ser divulgado pelo Instituto, não será permitido o ingresso de candidatos(as), em hipótese alguma, sendo eliminado o(a) candidato(a) que se apresentar após este momento.
9. Na hora estabelecida no Anexo I, os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum(a) candidato(a).
10. Todos(as) os(as) candidatos(as) somente poderão ausentar-se do recinto de realização da Avaliação Psicológica decorrida a aplicação de todos(as) ou sob orientação da equipe de psicólogos(os) responsáveis.
11. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, se recusar a permanecer em sala durante o período estabelecido no item anterior terá o fato consignado em ata e poderá ser eliminado do certame.
12. Durante o período de realização da avaliação não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidato(as) ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
13. Não será permitida, nos locais de realização da avaliação, a entrada e/ou a permanência de pessoas não autorizadas pelo Instituto Consulpam.
14. Somente será admitido à sala de avaliação o(a) candidato(a) que estiver previamente inscrito e munido de seu documento de identidade, sendo exigida a apresentação do documento original e válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada.
15. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original no dia e no local das provas. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso, o candidato(a) poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, com Boletim de Ocorrência (BO) informando a perda do documento de identificação emitido em até 30 dias antes da data da prova.
16. O comprovante de pagamento de inscrição e o Cartão de Identificação, por si só, não serão aceitos para a identificação do(a) candidato(a).
17. O documento de identificação apresentado no dia da avaliação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a), e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
18. Não serão aceitos documentos de identificação com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
19. O(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade oficial e válido – o mesmo informado no formulário de inscrição eletrônica – não poderá fazer a avaliação
 - a) Para os efeitos deste concurso público, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares. Carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal nº. 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e ainda carteira de trabalho (CTPS).
 - b) NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: Qualquer tipo de documentação digital (como Título Digital, CNH Digital, CRLV digital ou Carteira de Trabalho Digital), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal nº. 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados. Este item também se aplica à identificação do eventual procurador do candidato.
20. Dentro da sala onde ocorrerá a avaliação psicológica, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, capacete, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, bem como fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, pagers, bip, relógios de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico que emita som. Não será também permitida a comunicação entre os(as) candidato(as) ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito. O descumprimento desta instrução poderá implicar na eliminação do(a) candidato(a).
21. Caso algum aparelho emita qualquer som no horário da avaliação, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do certame.

22.O(a) candidato(a) que, durante a realização da avaliação, for encontrado portando qualquer um dos objetos não permitidos neste edital de convocação, poderá ter a ocorrência registrada em Ata de Coordenação, que será avaliada pela Comissão Fiscalizadora do Certame, podendo ser eliminado do certame.

23. É vedado o ingresso de candidato(a) na sala de avaliação portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua a respectiva autorização de porte.

24. O Instituto Consulpam não se responsabiliza pela guarda de objetos dos(as) candidatos(as). Todos(as) os(as) pertences ficam de posse do(a) candidato(a). Recomendamos que sejam levados apenas os objetos permitidos neste edital, quais sejam: documento de identificação com foto, cartão de identificação, comprovante de pagamento e caneta com corpo transparente. O Instituto Consulpam e a Administração Municipal não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram aos objetos dos(as) candidato(as).

25. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues ao Instituto Consulpam, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de Achados e perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT.

26. Ao iniciarem os procedimentos operacionais relativos à realização da avaliação, serão observadas as condições abaixo:

- a) As instruções realizadas pela(o) psicóloga(o), bem como as orientações e instruções expedidas pela Consulpam durante a realização da avaliação psicológica complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo(a) candidato(a).
- b) O(a) candidato(a) deverá assinar a lista de presença de acordo com a assinatura constante no seu documento de identidade.
- c) A ausência da assinatura do(a) candidato(a) na lista de presença poderá acarretar a eliminação do(a) candidato(a).
- d) Uma vez fora da sala, o(a) candidato(a) não poderá regressar para assinar na lista de presença.
- e) Somente serão permitidos assinalamentos na lista de frequência feitos pelo(a) próprio(a) candidato(a), com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência ou com necessidade de atendimento especial.
- f) Não haverá substituição de teste psicológico por erro do(a) candidato(a), salvo em situação que o Instituto Consulpam julgar necessário.
- g) O(a) candidato(a) não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu teste psicológico, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
- h) Ao terminarem a avaliação psicológica, os(as) candidato(as) deverão se retirar imediatamente da sala da avaliação, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.
- i) No dia da realização da avaliação psicológica, não serão fornecidas pela(o) psicóloga(o), informações referentes ao conteúdo dos testes e/ou critérios de correção.

27. Poderá ser eliminado do certame, garantidos o contraditório e a ampla defesa, o(a) candidato(a) que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados.
- b) Não comparecer à avaliação, seja qual for o motivo alegado.
- c) Não apresentar o documento de identidade informado no Formulário Eletrônico de Inscrição ou quaisquer dos documentos oficiais equiparados com Boletim de Ocorrência no caso de perda ou roubo do documento informado no ato da inscrição.
- d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- e) Ausentar-se da sala de avaliação sem a autorização da(o) psicóloga(o).
- f) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital.
- g) For surpreendido usando e/ou portando algum dos objetos proibidos por este Edital.
- h) Não entregar os testes psicológicos ao término do tempo de aplicação.
- i) Ausentar-se da sala de aplicação portando o teste psicológico.
- j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros na avaliação psicológica em qualquer fase do certame.
- k) Não permitir a coleta de sua assinatura.
- l) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do prédio da avaliação, sala da avaliação, da aplicação e de seus participantes.
- m) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro(a) candidato(a).
- n) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização da avaliação.
- o) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais, psicólogas(os) ou autoridades presentes.
- p) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da comissão organizadora, da banca examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame.
- q) Deixar de atender às orientações/instruções fornecidas pela equipe técnica do Instituto Consulpam.

28. Caso ocorra alguma das situações previstas neste capítulo, o Instituto Consulpam lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Administração Municipal, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

29. Acarretará a eliminação do certame, sem prejuízo das sanções cabíveis, a burla ou a tentativa de burla, por parte do(a) candidato(a), a quaisquer das normas definidas neste edital e seus anexos, no Manual do Candidato(a) e/ou em outros editais complementares relativos ao certame, nos comunicados e/ou nas instruções constantes em cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação dos testes psicológicos.

30. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do processo – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos(as) – bem como a sua autenticidade, os(as) candidatos(as) poderão se submeter a outros processos de segurança durante a avaliação psicológica.

DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1. A Avaliação Psicológica tem como finalidade mensurar, de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando escores, características e habilidades psicológicas do candidato compatíveis com o cargo de ACS urbano e rural, motorista cat D, de acordo com o perfil estabelecido, utilizando instrumentos que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação às atribuições do cargo.

2. A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório e será realizada em local, data e horário divulgados após as publicações do resultado das fases anteriores.

3. Serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos que forem considerados APTOS nas fases anteriores.

4. Ficam estabelecidos, a partir da publicação deste Edital, os seguintes aspectos psicológicos a serem verificados, em função das exigências e responsabilidades dos cargos:

- a) Capacidade de Memória;
- b) Atenção difusa e concentrada;
- c) Controle do estresse.

5. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório e de presença obrigatória, se baseará em critérios científicos e técnicos e terá como objetivo averiguar se os candidatos convocados possuem características compatíveis às atribuições dos cargos constantes no anexo I deste edital.

6. O não comparecimento do candidato, nas datas e horários pré-estabelecidos, em quaisquer das etapas mencionadas, implicará na eliminação do concurso público.

7. A avaliação psicológica consiste em uma etapa coletiva que será realizada em data e horário agendado conforme ANEXO ÚNICO deste Edital de Convocação, sendo de presença obrigatória.

8. A avaliação psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “INDICADO” ou “CONTRAINDICADO” para exercício do cargo, conforme as atribuições descritas neste edital.

9. “INDICADO”: significa que o candidato apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, perfil psicológico adequado para realizar as atividades do emprego constantes neste Edital.

10. “CONTRAINDICADO”: significa que o candidato não apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, o perfil psicológico adequado para realizar as atividades do emprego constantes neste Edital.

11. O candidato considerado “CONTRAINDICADO” não será contratado.

12. A inaptidão na avaliação psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais, indica apenas que o candidato não atendeu à época da avaliação, às características compatíveis com a descrição do cargo pretendido.

13. Nenhum candidato, considerado inapto, será submetido a novo teste para o mesmo emprego, dentro do presente Concurso Público.

14. O candidato considerado inapto poderá solicitar o procedimento denominado “entrevista devolutiva”, se julgar necessário, com firma reconhecida da assinatura do candidato, no prazo de 2 (dois) dias úteis, enviado ao Instituto Consulpam via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), endereçado ao Instituto CONSULPAM – Av. Evilásio Almeida Miranda, nº 280 – Edson Queiroz - CEP 60.834-522 – Fortaleza/CE. Os custos correspondentes pelo envio da documentação são por conta do candidato.

15. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua inaptidão, entretanto, não são discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica.

Cortês/PE, 13 de junho de 2024

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita Municipal

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: ACS ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
000501000809	EZAQUIEL BERNARDO DA SILVA	07/07/2024	09:00
000501000194	ELLEN KAROLINE FERREIRA DA SILVA	07/07/2024	09:00
000501000142	RAYSSA GEOVANA DOS SANTOS SILVA	07/07/2024	09:00
000501000181	KELLY FERNANDA DE ARRUDA	07/07/2024	09:00
000501000014	SIMONE SOUZA CAVALCANTE	07/07/2024	09:00
000501001013	MATHEUS CRUZ DE MOURA	07/07/2024	09:00
000501000591	LUIZ FERNANDO DA SILVA	07/07/2024	09:00
000501000331	GABRIELLA BOUDOUX COSTA	07/07/2024	09:00
000501000029	JOSE VICTOR DE LIMA DURVAL	07/07/2024	09:00
000501000863	LUIS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	07/07/2024	09:00
000501000781	LAURA FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA	07/07/2024	09:00
000501000010	ANDERSON AUGUSTO DUQUE DE FRANCA	07/07/2024	09:00
000501000907	JESSYKA KARYNNE DIAS DOS SANTOS	07/07/2024	09:00
000501000341	CAMILLY VITORIA OLIVEIRA DA SILVA	07/07/2024	09:00
000501000764	MARLON MANOEL DA SILVA	07/07/2024	09:00
000501000303	ANGELA MARIA GOUVEIA DA SILVA	07/07/2024	09:00
000501000942	SERGIO HENRIQUE GOMES FIGUEIREDO	07/07/2024	09:00
000501000799	HIAGO MONTEIRO FRANCISCO	07/07/2024	09:00
000501000199	WENDY KAMILE BARBOSA DA SILVA	07/07/2024	09:00

000501000951	DAYANE CAMILA PINHEIRO DE LIMA	07/07/2024	09:00
000501001086	MARIA JOSE DA SILVA	07/07/2024	09:00
000501000599	IVANIL RAQUEL DE ARRUDA	07/07/2024	09:00
000501000770	INGRID NAYARA GOMES DE LIMA	07/07/2024	09:00
000501000154	MARIA ROSICLEIDE DA SILVA	07/07/2024	09:00
000501000124	ALINE MARIA ALVES DA SILVA	07/07/2024	09:00
000501000013	MARIA LAYANA MELO MARTINS	07/07/2024	09:00
000501000859	JULIA ELISSA LIMA DA SILVA	07/07/2024	09:00
000501000457	ALICE ALBUQUERQUE DA SILVA	07/07/2024	09:00
000501000718	NUBIA ROBERTA BRITO DA SILVA	07/07/2024	09:00

CARGO: ACS ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
000501000166	CLEBIO LIMA DA SILVA	07/07/2024	09:00
000501000071	JOSILENE MARIA CUNEGUNDES	07/07/2024	09:00
000501000925	RAYANE SANTOS DE ARAUJO	07/07/2024	09:00
000501000203	JADES WILLIAM DA SILVA	07/07/2024	09:00

CARGO: MOTORISTA CAT. D

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
000501000762	MESSIAS ANTONIO BEZERRA DA SILVA	07/07/2024	09:00
000501000714	ANA KARINA CABRAL DE OLIVEIRA	07/07/2024	09:00
000501000191	EDUARDO JOSE DA SILVA	07/07/2024	09:00

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:D151F333

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO DE LICITANTES

O Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, em virtude do resultado do procedimento licitatório referente ao Processo Licitatório nº 001/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024 cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para o fornecimento de **gêneros alimentícios**, destina-se aos Programas da Secretaria de Ação Social, **SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL** com atendimento aproximadamente de 500 pessoas mês; CESTAS BÁSICAS – entrega de 10 cestas mês; **COZINHA COMUNITÁRIA**, com atendimento de aproximadamente 200 pessoas dia, 5 x por semana; **CADÚNICO** – CADASTRO ÚNICO, com atendimento de aproximadamente 600 pessoas mês; **PCF** – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - aproximadamente 100 pessoas atendidas mês; **SCFV** – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - aproximadamente 220 pessoas atendidas mês; **PAEFI** – PROTEÇÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS/ CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - aproximadamente 50 pessoas atendidas mês e **PAIF** – PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA/ CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - aproximadamente 300 pessoas atendidas mês) DA PREFEITURA DE FREI MIGUELINO, utilizados no atendimento da demanda dos serviços realizados pela SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, no atendimento à População., conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2024.

Caso as licitantes adjudicatárias se recusem a assinar o Contrato/Ata ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia defesa, será considerado o inadimplemento e estará sujeita às seguintes cominações.

Considerando o disposto no artigo 90, §2º, da Lei nº 14.133/2021, c/c o item 12.7 do Edital, que faculta à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

RE S O L V E:

Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para expressar formalmente o interesse em assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, nas condições propostas pelo licitante vencedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contadas a partir do recebimento desta convocação, conforme item 12.7 do instrumento convocatório, sendo certo que sua aceitação fica condicionada ao preenchimento dos requisitos de habilitação, constantes no Edital.

Neste contexto, informa aos licitantes remanescentes que a recusa a assinatura da ata de registro de preços, não ensejará nenhuma punição.

Empresas:

1- MOURA E SOUZA MERCADINHO LTDA, CNPJ Nº 03.938.549/0001-10, AV NOSSA SENHORA DA CONCEICAO Nº 10, LAGOA DE JOAO CARLOS, FREI MIGUELINHO-PE, TELEFONES; (81) 8146-0717, (81) 8118-4424, E-MAIL: supermercadobetoljc@gmail.com

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
26	CARNE BOVINA MOIDA - de primeira, congelada, com registro no SIF ou SIE. Isenta de cartilagem, nervo e gordura. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor variando de vermelha cereja a vermelho escuro, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem própria, íntegra, resistente e atóxica, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, validade, tipo de carne e quantidade do produto. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado. Validade mínima 03 de meses a contar a partir da data de entrega.	Quilogramas	BOI BRASIL	1600	R\$ 12,99	R\$ 20.784,00
30	FEIJÃO CARIOCA - tipo 01, novo, de primeira qualidade, constituídos de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofoados e/ou carunchados. Embalagem plástica resistente, transparente. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Quilogramas	DA CASA	1500	R\$ 6,99	R\$ 10.485,00
60	SALSICHA - tipo Hot Dog, com	Quilogramas	ESTRELA	250	R\$ 7,49	R\$ 1.872,50
77	LARANJA PÊRA - de primeira qualidade, são, com tamanho e	Quilogramas	IN NATURA	630	R\$ 2,79	R\$ 1.757,70

	coloração uniforme, bem desenvolvido, polpa firme e intacta, isenta de partes pútridas e lesões, devendo ser graúda e de colheita recente. Com grau de maturação adequado para o consumo.					
						R\$ 34.899,20

OBS: DOCUMENTO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO AMUPE.

Frei Miguelinho, 13 de junho de 2024.

TACIANNO BRUNO SILVA MOURA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:D9C48D40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 31 , DE 12 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.2.631

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 4.450.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.450.000,00

02 05 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE

96	04.122.0276.2041.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	2.000.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 18 00 SECRETARIA DA MULHER

577	04.122.0283.4016.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DA	50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 02 00 AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE GOIANA- AMESG

674	12.364.0276.2216.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DA	600.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	200000	Recursos Próprios do Município		

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

808	10.302.0105.1139.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPIT	1.800.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

Art.2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

298	08.244.0079.4066.0000	CONTROLE SOCIAL	-300.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	500001	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

02 15 00 SECRETARIA DE TURISMO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL

460	13.392.0097.1095.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-1.000.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 18	00
	18	CONVÊNIOS		
	001001	Recursos Próprios do Município		

02 17 00 SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE

537	27.813.0285.1140.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE ES	-500.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 18	00
	18	CONVENIOS		

	001 001	Recursos Próprios do Município		
547	27.813.0285.4018.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇÕES DA SECRETARIA DE ES	-200.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 18	00
	18	CONVENIOS		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 18 00 SECRETARIA DA MULHER

570	04.122.0112.4034.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	-25.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 18	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

571	04.122.0112.4034.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	-25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 18	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 02 00 AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE GOIANA- AMESG

650	12.364.0276.2215.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-600.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	200 000	RECURSOS PRÓPRIOS		

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

731	10.301.0102.1119.0000	ATENCAO BASICA	-1.800.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 65	00
	65	BLOCO DE INVESTIMENTO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

-4.450.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:108040D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo Administrativo de Penalidade nº. 001/2023

Processo Licitatório nº 013/2021

Dispensa de Licitação nº 010/2021

Contrato Administrativo nº 079/2021

Empresa: CLÉBIO ALEXANDRE REFORMA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento das obrigações constantes do Contrato Administrativo nº 079/2021, Dispensa de Licitação nº 010/2021, celebrado com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE OITO RESERVATÓRIOS SUPERIORES E OITO ESTRUTURAS PRÉ-FABRICADAS EM CONCRETO ARMADO, VISANDO A SUBSTITUIÇÃO DOS RESERVATÓRIOS E DE SUAS ESTRUTURAS EXISTENTES EM DIVERSAS LOCALIDADES DOS DISTRITOS DE GOIANA-PE.**

O Contrato Administrativo nº 079/2023 foi devidamente assinado em 29 de março de 2021, com prazo de execução e vigência de 90 (noventa) dias. Ocorre que a mencionada empresa deixou de executar parcialmente o objeto do contrato, não atendendo às notificações da contratante quanto às suas solicitações de conclusão da obra.

Na fase final de execução, etapa na qual seriam instaladas as caixas d'águas, a empresa contratada deixou em cada localidade de instalação suas respectivas caixas d'água sem a sua devida conclusão. Foram deixados 8 (oito) reservatórios, sendo 6 (seis) unidades de 10.000 (dez mil litros) e 2 (duas) unidades de 20.000 (vinte mil) litros, conforme é mostrado no **Anexo A** da primeira nota técnica encaminhada à contratada.

Durante a instalação de uma das caixas d'água no distrito de São Lourenço o representante da empresa optou pela relocação do conjunto (pilar + base da fundação) mesmo sendo orientado pelo setor de engenharia responsável pela fiscalização da obra a não proceder com a manobra de relocação para que não houvesse danos a estrutura, todavia a contratada prosseguiu com o feito. Durante a execução desse procedimento, o pilar foi danificado, resultando na impossibilidade de finalização do serviço naquela localidade.

Após o ocorrido, o responsável pela empresa contratada, Sr. Clébio Alexandre, ficou de retornar para substituir o conjunto (pilar + base da fundação) e em seguida instalar as caixas d'águas, porém o mesmo não retornou para finalizar os serviços. Foram efetuadas diversas tentativas de contato com o Sr. Clébio Alexandre, mas todas sem sucesso.

No dia 05 de maio de 2023, foi encaminhado para o endereço da Contratada via **AR nº BR 925 791 021 BR**, toda documentação referente a abertura do processo de penalidade e concessão de prazo de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, notificação por descumprimento de Obrigações Contratuais Nº 01/2023. Passado o prazo para apresentar resposta à notificação recebida, a Contratada não se manifestou.

Tendo como base o valor de proposta inicial apresentado, foi realizado levantamento financeiro dos materiais para a prestação do serviço. Os valores dos itens em referência são os seguintes:

Para as caixas d'águas:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 10.000 LITROS	und	6,00	R\$ 5.166,66	R\$ 30.999,96
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 20.000 LITROS	und	6,00	R\$ 11.350,02	R\$ 22.700,04
Total				R\$ 53.700,00

Por sua vez, como as cotações contemplam “*fornecimento e instalação*”, a Nota Técnica também pesquisou os valores dos insumos (Caixa D'Água 10.000 Litros e Caixa D'Água 20.000 Litros) na Tabela Sinapi, tendo encontrado o valor total abaixo:

Caixa d'água de 20.000 litros
 Valor pela tabela Sinapi: R\$ 11.360,38
 Quantidade: 2 unidades
 Valor Total: R\$: 22.720,76

Caixa d'água de 10.000 litros
 Valor pela tabela Sinapi: R\$ 4.771,93
 Quantidade: 6 unidades
 Valor Total: R\$: 28.631,58

Valor total: R\$ 51.352,34

Em 23/05/2024, foi solicitado o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município - Progem, que citou a necessidade de instrução do processo de acordo com a IN 001/2020 - CCI, bem como que, após o encerramento da fase instrutória, deve ser proferida decisão e notificação da parte.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.

Frise-se que, por meio da **Nota Técnica datada de 14 de junho de 2023**, a fiscalização menciona o notório desinteresse por parte da CONTRATADA para resolução da questão. Solicitando o prosseguimento do processo administrativo de penalidade.

De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade. Resta demonstrada a criteriosa análise dos elementos probatórios constantes nos autos, bem como a diligente fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais por parte desta Administração Pública.

Após detida avaliação, tem-se que a EMPRESA CLÉBIO ALEXANDRE REFORMA E CONSTRUÇÕES LTDA transgrediu de modo ostensivo as cláusulas contratuais ajustadas, o que resultou na manifesta inexecução parcial e inadequada do contrato firmado com o Município de Goiana/PE, consoante Cláusula Oitava:

“CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, além de outras previstas neste contrato e no Termo de Referência e na Legislação pertinente, as seguintes:
Executar perfeitamente os serviços, em conformidade com as especificações técnicas, funcionais e de qualidade estabelecidas, observando rigorosamente os prazos fixados;
Encaminhar à CONTRATANTE, ao final de cada etapa da prestação dos serviços os relatórios completos das atividades desenvolvidas;
Adotar todos os meios necessários de forma a impedir a interrupção da prestação dos serviços;

Levando em consideração, adicionalmente, a negligência patente da referida empresa ao deixar de executar os serviços efetivamente contratados, acarretando prejuízos substanciais à Administração Pública Municipal, que tinha planejado já ter entregue a obra à população que tanto precisa dessa infraestrutura urbana.

No que concerne às penalidades previstas contratualmente aplicadas à presente situação de inexecução contratual e danos, o contrato estipula:

“CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES”

A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:
 (...)

II. multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:

b) de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) de até 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa do contratado, calculado sobre a parte inadimplente;

(...)

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Goiana/PE, por prazo não superior a dois anos;”

Tendo em vista o descumprimento da cláusula oitava, que dispõe sobre a necessidade de a prestação do serviço ser realizada com excelência pela contratada, fato este que não ocorreu, **incidirá o percentual de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, conforme cláusula décima, inciso II, alínea b:**

DISCRIMINAÇÃO DA PENALIDADE	CLÁUSULA DÉCIMA, INCISO II, ALÍNEA B
VALOR DO CONTRATO	R\$ 257.700,00

PERCENTUAL	10%
TOTAL DA MULTA (\$)	R\$ 25.770,00

Além da penalidade de multa mencionada acima, torna-se necessário apurar no presente processo de penalidade o **dever de ressarcimento da Contratada pelos danos causados**, por força do art. 70 da Lei nº. 8.666/93:

“Art.70.O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.”

Assim, a Nota Técnica acima mencionada quantificou o dano causado à Contratada, tendo em vista a negligência no serviço que resultou no dano à Base e ao Pilar já executados e pagos, os quais não foram corrigidos:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
ESCAVAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BASE PARA FUNDAÇÃO DE ESTRUTURA	und	1,00	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COLUNA COM PÉ DIREITO DE 6 METROS E SEÇÃO DE 0,50X0, 50 METROS	und	1,00	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
Total				R\$ 27.000,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
ESCAVAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BASE PARA FUNDAÇÃO DE ESTRUTURA	und	1,00	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COLUNA COM PÉ DIREITO DE 6 METROS E SEÇÃO DE 0,50X0, 50 METROS	und	1,00	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
Total				R\$ 27.000,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
ESCAVAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BASE PARA FUNDAÇÃO DE ESTRUTURA	und	1,00	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COLUNA COM PÉ DIREITO DE 6 METROS E SEÇÃO DE 0,50X0, 50 METROS	und	1,00	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
Total				R\$ 27.000,00

Com isso, torna-se importante colacionar tabela com valor total da penalidade de multa acrescido do total a ser ressarcido pelos danos causados, em confronto com o valor total dos materiais deixados nos canteiros de obra que podem ser usados para compensação dos valores:

DESCRIÇÃO	VALOR
TOTAL DA MULTA (A)	R\$ 25.770,00
TOTAL DO RESSARCIMENTO/DANO (B)	R\$ 27.000,00
TOTAL GERAL (C = A + B)	R\$ 52.770,00
VALOR DAS CAIXAS D'ÁGUA (D)	R\$ 51.352,34 - COMPENSAÇÃO
RESUMO FINAL (C – D)	R\$ 1.417,66 (SALDO A SER COBRADO)

Diante disso, considerando o acima exposto e as cláusulas do contrato firmado com a empresa contratada, **DETERMINO:**

1.a **aplicação da penalidade de multa** prevista na alínea “b”, II, da Cláusula Décima, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento das cláusulas contratuais, resultando no valor de **R\$ 25.770,00 (vinte e cinco mil e setecentos e setenta reais);**

2.a **obrigação de ressarcimento pelos danos causados (art. 70 da Lei nº. 8.666/93)**, que foi apurado pela fiscalização no valor de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);**

3. a**aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Goiana, pelo prazo de 02 (dois) anos**, com fulcro no inciso III, da Cláusula Décima c/c com o art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.a **retenção dos materiais deixados no canteiro da obra e incorporação ao patrimônio municipal, a fim de compensar as penas pecuniárias previstas na presente decisão, devendo ser oficiada a Secretaria de Administração e Finanças para cobrança do saldo apontado acima.**

Publique-se e intime-se a Empresa CLÉBIO ALEXANDRE REFORMA E CONSTRUÇÕES LTDA de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 28 de maio de 2024.

BRUNA CAROLINA LOPES CHAVES
Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:8C3EECDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ERRATA DO EDITAL Nº 002/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024 DISPÕE SOBRE ERRATA DO EDITAL Nº 002/2024 – ADMISSÃO DE PESSOAL - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO M

ERRATA DO EDITAL Nº 002/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ERRATA DO EDITAL Nº 002/2024 – ADMISSÃO DE PESSOAL - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO GRANITO-PE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO, no uso de suas atribuições legais, através de suas Secretarias de Administração, Saúde e de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude com base na autorização contida no Decreto Municipal Nº 019/2024,

CONSIDERANDO algumas informações com dubiedades encontradas e modificações em algumas especificidades salariais e de critérios de aprovação e visando uma melhor avaliação dos termos contido no Edital nº 002/2024, torna pública que a presente errata tem por objetivo retificar os termos apresentados a seguir:

ANEXO II

FUNÇÃO, VENCIMENTO BASE, REQUISITOS DE FORMAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA MENSAL

TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA HPP

NÚMERO TOTAL DE VAGAS*	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
07	Técnico de Enfermagem/Plantonista	40 h/semanal	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Enfermagem	R\$ 1.412,00 + Pagamento do piso via repasse da complementação do Ministério da Saúde conforme Lei Municipal nº 473/2023

*AC=06 E PD=01 TOTAL=07

TECNICO DE ENFERMAGEM UBS

NÚMERO TOTAL DE VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
04	Técnico de Enfermagem UBS	40 h/sem	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Enfermagem	R\$ 1.412,00 + Pagamento do piso via repasse da complementação do Ministério da Saúde conforme Lei Municipal nº 473/2023

AC=03 E PD=01 TOTAL=04

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR
MEDICO PLANTONISTA CLINICO

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
Comprovação de experiência profissional no serviço público ou privada na especialidade para a qual concorre.	04 pontos por cada ano de trabalho comprovado (máximo de 05 anos) podendo ser fracionado.	20,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Saúde da República Federativa do Brasil.
Certificado ou declaração de conclusão.	10,00	10,00	
Comprovação que fez RESIDENCIA	20,00	20,00	
Comprovação de cursos de extensão e aperfeiçoamento.	04 pontos por cada curso comprovado no (máximo de 05 curso).	20,00	
Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Especialização lato sensu na especialidade a qual concorre.	10	10,00	
Mestrado	10,00	10,00	
Doutorado	10,00	10,00	
Pontuação Máxima Total:		100,00	

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 002/2024 de 12 de junho de 2024, e aos candidatos que ora já realizaram suas devidas inscrições em conformidade ao que exige os itens do supra, não haverá necessidade de realizar outra, salvo se verificado alguma divergência e/ou ausência de informações e documentos.

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Granito-PE, 14 de junho de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

MARIA DO BOM CONSELHO PEIXOTO XAVIER
- Secretária de Saúde –

MARIA LAURICEIA DE OLIVEIRA
- Secretária de Administração, Finanças, Gestão, e Controle Interno –

FERNANDA ROCHELLY BEZERRA LACERDA
- Secretária de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude –

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **14/06/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:A47BDB18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

	Grupo/Banda	Segmento	PRODUTO/SERVIÇO	Representante	CNPJ/CPF	Valor	Situação
1	PATATIVA DO ARRIAL	FORRÓ/PISEIRO	SHOW MUSICAL IV Apresentação Musical, representação ou produção musical - Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)	RAFAEL VICTOR COELHO DA SILVA	111.103.524-50	R\$ 2.556,20	DEFERIDO
2	CLAUDEMIR S10 E FORRÓ BARÃO	FORRÓ/PISEIRO	SHOW MUSICAL IV Apresentação Musical, representação ou produção musical - Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)	50.414.768 JOSE CLAUDEMIR FERREIRA DA SILVA	50.414.768/0001-80	R\$ 2.556,20	DEFERIDO
3	RAMINHO DOS TECLADOS	FORRÓ/PISEIRO	SHOW MUSICAL I Apresentação Musical, representação ou produção musical - Individual/DJ (PJ)	SEVERINO RAMOS DA SILVA	743.336.744-68	R\$ 1.024,60	DEFERIDO
4	ZÊ SONFONEIRO	FORRÓ/PISEIRO	SHOW MUSICAL III Apresentação Musical, representação ou produção musical - Trio (PJ)	FELIPE DOS SANTOS SANTANA	174.864.634-66	R\$ 2.170,00	DEFERIDO
5	OS NAZARENOS	FORRÓ/PISEIRO	SHOW MUSICAL IV Apresentação Musical, representação ou produção musical - Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)	LENIVALDO SOARES DE ALBUQUERQUE JUNIOR	107.188.974-55	R\$ 2.556,20	DEFERIDO

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:EB30264E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE, vem através da presente, solicitar cotação de preço para visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular, via satélite por GPS/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, disponibilização e licença de software de gerenciamento com acesso via Web e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento, afim suprir a necessidade de um controle efetivo das rotas realizadas durante as atividades afins do Fundo Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Quant. Veículos	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de equipamento e treinamento O Sistema deverá ter as seguintes funcionalidades: Relatórios de trajetos, Relatórios de velocidades com alertas, Visualização via web ou smartphone, Controle de rotas, Recebimento de alertas via e-mail e sms., Controle de pontos, Análise de condução, Ranking de motoristas/veículos	10	mês	12		
2	Instalação de Módulos rastreadores em comodato	10	Instalação	1		

Valor Total da Cotação: _____ (_____)

OBSERVAÇÕES:

As cotações deverão atender aos seguintes itens:

- 1 - Enviada em papel timbrado da empresa;
- 2 - Carimbo de CNPJ;
- 3 - Nome completo e CPF do representante legal da empresa que assina a cotação;
- 5 - Informar condições de pagamento
- 6 - Validade da cotação

As empresas interessadas poderão responder a presente solicitação através do e-mail: saudeorobo@hotmail.com e no prazo máximo de 03 (três) dias.

Orobó/PE, 14 de junho de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA AGUIAR DA SILVA CAMPOS
Gestora do FMS

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:A34E788F

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Orobó/PE, através da Secretária de Obras e Serviços Público, vem através da presente, solicitar cotação de preço para visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular, via satélite por GPS/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, disponibilização e licença de software de gerenciamento com acesso via Web e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento, afim suprir a necessidade de um controle efetivo das rotas realizadas durante as atividades afins da Prefeitura Municipal de Orobó/PE.

Item	Descrição	Quant. Veículos	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de equipamento e treinamento O Sistema deverá ter as seguinte funcionalidade :Relatórios de trajetos, Relatórios de velocidades com alertas, Visualização via web ou smartphone, Controle de rotas, Recebimento de alertas via e-mail e sms. , Controle de pontos, Analise de condução, Ranking de motoristas/veículos	20	mês	12		
2	Instalação de Módulos rastreadores em comodato	20	Instalação	1		

Valor Total da Cotação: _____ (_____)

OBSERVAÇÕES:

As cotações deverão atender aos seguintes itens:

- 1 - Enviada em papel timbrado da empresa;
- 2 - Carimbo de CNPJ;
- 3 - Nome completo e CPF do representante legal da empresa que assina a cotação;
- 5 - Informar condições de pagamento
- 6 - Validade da cotação

As empresas interessadas poderão responder a presente solicitação através do e-mail: compras.orobo.pe@gmail.com e pmorobo@hotmail.com no prazo máximo de 03 (três) dias.

Orobó/PE, 14 de junho de 2024.

MARCOS SEVERINO DE LIMA

Secretária de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Ronaldo José Barbosa de Oliveira

Código Identificador:DC814380

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - PAAR

Segunda-feira, junho 10, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação	
N.º do Plano de Ação:	30882120230005-019717
UF Ente Recebedor:	PE
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA
CNPJ Ente Recebedor:	01.613.732/0001-10
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 115.843,74
Masked Input	115 843.74
DADOS PARA CONTATO	
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR	
Nome	EDNALDO VIANA BARROS
Cargo	DIRETOR DE CULTURA
Telefone	(87) 99635-9425
E-mail	vianaedinho_2011@hotmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Sim

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

No dia 22 de maio de 2024, foi realizada uma escuta pública com os fazedores de cultura de diversos segmentos culturais da cidade de Santa Filomena, Pernambuco. O evento, que ocorreu na Casa dos Conselhos, reuniu cerca 50 participantes, incluindo membros da sociedade civil e funcionários da Secretaria de Educação e Diretoria de Cultura de Santa Filomena.

Durante a oitiva pública, foram esclarecidas dúvidas e apresentadas propostas relacionadas à Política Nacional Aldir Blanc (PNAB). Este momento de diálogo foi essencial para a construção coletiva das ações que serão implementadas no município, garantindo uma aplicação mais eficaz e inclusiva da lei em Santa Filomena.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Abaixo está o link da realização da consulta pública:

Publicação da Consulta Pública - Link: https://www.facebook.com/story.php?story_fbid=840384028108635&id=100064111361789&mibextid=qi2Omg&rdid=mf4x7UL0SXgWdA4i

O resultado da consulta pública foi divulgado na internet e pode ser acessado através do link acima.

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Chamament o público através de editais que contemplar ão 50 projetos culturais individuais, cada um no valor de R\$ 1.000,00, e 10 projetos em grupo, com valores de até R\$ 3.110,00 para cada grupo contemplad o. Todas as categorias culturais serão abrangidas.	R\$ 81.100,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	60	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Reformas e restauros culturais que proporciona rão melhorias significativa s na Casa dos Conselhos.	R\$ 28.951,56	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o/Espaço Cultural reformado/ modernizad o	1	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Consultoria	R\$ 5.792,18	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Serão atribuídas pontuações extras através de indutores e cotas para as atividades realizadas em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em regiões de povos e comunidades tradicionais. Isso garantirá o cumprimento dos 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022. Essas ações têm como objetivo incentivar diretamente programas, projetos e iniciativas que democratizem o acesso à fruição e à produção artística e cultural nessas áreas.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Cotas para Grupos Vulneráveis: Reserva de uma porcentagem mínima de recursos para projetos apresentados por grupos historicamente marginalizados, incluindo negros, indígenas, quilombolas, mulheres, LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros.

Distribuição Geográfica: Incentivo à distribuição equilibrada de recursos entre as diferentes regiões, garantindo que áreas com menor acesso a financiamento cultural recebam apoio proporcional.

Promoção da Diversidade Cultural: Fomento a projetos que promovam a diversidade cultural e a valorização das tradições culturais locais e regionais.

Informações sobre Sistema de Cultura local	
Possui Conselho de Cultura?	Não
Possui Plano de Cultura?	Não
Possui Fundo de Cultura?	Não
Termos e Condições	
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito
PAAR	VXLKZZLE

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:AF2D9EEE

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS INFANTIS PARA CRECHE

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS INFANTIS PARA CRECHE

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/000105, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 17 de junho 2024 para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br**.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	LIVROS: Entre eles tipo traveseiro Tamanho A4 ilustrados de (Contos, Fábulas, Clássicos Ilustrados)	UND	220		
2	BAU EM MADEIRA para acondicionar os livros; Fabricados em MDF branco medindo Altura .0,42mts Comp. 0,80 mts Larg. 0,45mts com 4 rodízios.	UND	1		
3	ALMOFADAS COM PELÚCIA algodão DE BICHINHOS, aproximado por 46 x 34 cm, fofinho e macio de pelúcia.	UND	3		
4	TAPETE PEDAGÓGICO ILUSTRADO; Tapete com 4 histórias dos clássicos infantis e com os personagens dos contos clássicos - João e Maria, Chapeuzinho Vermelho, João e o Pé de Feijão e Cachinhos Dourados. Composto de ao menos 8 placas de E.V.A Emborrachado – Tamanho 90x1,90 cm, com o cenário das histórias, podendo ser montado horizontalmente ou verticalmente. Personagens devem possuir velcro para que sejam fixados no tapete no momento da cotação.	UND	1		
5	CAMINHAS EMPILHÁVEIS, laváveis, seguras, higiênicas, compactas e personalizáveis; Camas empilháveis, indicadas para crianças de até 8 anos, com leito confeccionado em tecido vazado 100% poliéster de alta resistência, revestido com PVC, com tratamentos anti UV, anti-fungo e anticloro, lavável, medindo 14 cm de altura, 140 cm de comprimento e 60 cm de largura.	UND	12		
6	PUFSS ARMADOS: Estrutura em MDF com revestimento em Tecido com estampas infantis diversas com medida de 34 x 34 x 34 cm.	UND	3		
7	BANDINHA MUSICAL: Contendo- 01 Guizo 01 Chocalho com Platina ,01 Reco- reco 01 Chocalho 01 Maracas 01 Ganzá (ovinho) 01 Triângulo 01 Pandeiro 01 Castanhola 01 Apito; + MOCHILA para guardar os instrumentos tamanho único -poliéster.	UND	1		
8	GANGORRA em material plástico resistente, medindo 0,47mts altura, 0,38 mts de largura e 1,06 mts de comprimento.	UND	1		
				VALOR GLOBAL R\$	

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. **Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE. **Fornecimento:** imediato

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

descrição do objeto, valor unitário e total;
 número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; Prazo máximo para entrega
 endereço e telefone de contato; data de emissão; e assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br**, no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 14 junho 2024

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA

Dir. do Planej. de Compras I

Matrícula: 988389

Publicado por:

Sonia Maria Viana Guedes Oliveira

Código Identificador:FD8F3E4E

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
 O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
 DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
 diario.amupe@hotmail.com

AMUPE